



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13131/2023

ASSUNTO: solicitar prestação de contas e informações de utilização de recursos disponíveis

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssima Senhora Claudia De Aquino Paschoal, Diretora da Secretaria Municipal de Saúde de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Quinze de Fevereiro, nº 1.840, São Sebastião, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.246-024. Telefone nº (32) 3251-3358

Santos Dumont, 04 de setembro de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar que seja realizada a prestação de contas e de informações quanto a utilização de recursos disponíveis.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).

Data e hora do recebimento:

05/09/23 às 16:26 h.

Servidor Responsável: *Adelmo*

Orgão ou agente respon

1/2 | Páginas
Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Conforme se vê em anexo, nos dias 30 de janeiro e 03 de abril de 2023, apresentei requerimentos para a Ilustríssima Senhora Bruna Miranda Mendes, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, e nos dias 20 e 23 de janeiro e 15 de maio para a Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações sobre a utilização ou não de recursos no valor total de R\$ 450 mil.

Além disso, solicitei ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que a prestação de contas fosse feita através do requerimento nº 13102/2023 do dia 12 de junho.

Os recursos são frutos de três encaminhamentos do Deputado Estadual Betão (PT/MG) no valor de R\$ 150 cada um, nos anos 2021 e 2022, sendo R\$ 300 mil destinados à construção do Posto de Saúde da Família no distrito de Conceição do Formoso e R\$ 150 mil a serem usados na causa animal do Município. Veja a resolução de cada um dos recursos em anexo.

Até a presente data não fui respondido. Nesse sentido, reforço meus pedidos a Vossa Excelência para responder.

Por obséquio, solicito informações detalhadas sobre a utilização das referidas emendas em relação ao custeio da saúde no município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-0600

E-mail: conradobernador@gmail.com

Sítio: <http://www.camaraad.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13002/2023

ASSUNTO: solicitar informações e atuação em favor de animais em situação de rua em Santos Dumont

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssima Senhora Francini Tavares, Diretora da Secretaria Municipal de Saúde de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Quinze de Fevereiro, nº 1.840, São Sebastião, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.246-024. Telefone nº (32) 3251-3358

Santos Dumont, 20 de janeiro de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, muito respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar informações e atuação em favor de animais em situação de rua no Município.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal, original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-067

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarad.santosdumont.mg.gov.br/>

Protetores dos animais de Santos Dumont têm relatado não encontrar apoio para a causa animal junto aos órgãos do Executivo Municipal. Não há abrigo para estes animais, nem mesmo carro e servidores destinados para o socorro deles.

Segundo a protetora Karyne Cecília Araújo do Amaral, ao procurar ajuda sobre o crescimento da população de cães e gatos em situação de rua, foi informada que o resgate não é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nem do Departamento de Zoonoses.

Os protetores desejam estabelecer um diálogo com o Executivo Municipal, atuando em um esforço conjunto pelos animais em situação de rua, seja para a realização de feiras de adoção, seja para transporte, tratamento e abrigo destes animais. O contato de Karyne Cecília é nº (32) .

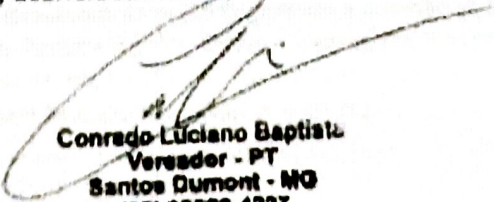
Enfatizo que em 2021, o Deputado Estadual Betão (PT/MG) encaminhou um recurso no valor de R\$ 150 mil destinado a causa animal. O valor seria utilizado para a contratação de clínica para atendimento veterinário de animais em situação de rua, após realização de processo licitação. No entanto, a licitação ainda não ocorreu.

Por obséquio, solicito determinação do setor responsável pela questão dos animais de rua, informações sobre abertura do processo licitatório citado e atuação em prol dos animais em situação de rua no Município.

Vale ressaltar que esse recurso veio para o custeio do município; ele foi usado em alguma área? Se já foi usado, requeiro a prestação de contas do valor utilizado.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-0600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camaraed.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13003/2023

ASSUNTO: solicitação informações sobre utilização de recursos de custeio

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssima Senhora Francini Tavares, Diretora da
Secretaria Municipal de Saúde de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Quinze de Fevereiro, nº 1.840, São Sebastião, Santos
Dumont/MG, CEP nº 36.246-024. Telefone nº (32) 3251-3358

Santos Dumont, 23 de janeiro de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, muito respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar informações sobre utilização de recursos de custeio no valor de R\$ 300 mil.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

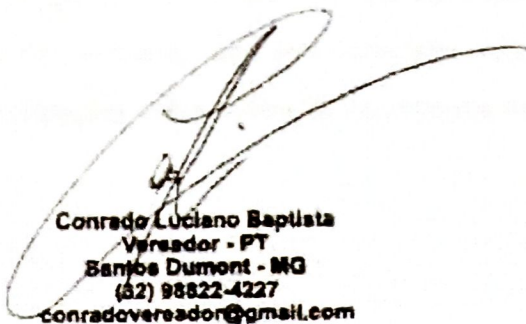
O Deputado Estadual Betão (PT/MG) encaminhou 2 emendas de custeio no valor de R\$ 150 mil cada para a área da saúde. O primeiro recurso chegou aos cofres públicos em 2021 e o segundo chegou em 2022.

Esta modalidade de recurso é direcionada exclusivamente para a aquisição de materiais de trabalho, insumos e medicamentos. Porém, como acordado entre o Executivo Municipal e o Deputado Betão, o valor seria realocado por meio de ajuste fiscal para a reconstrução do Posto de Saúde da Família do distrito de Concelção do Formoso, atendendo a urgente necessidade da comunidade.

Por obséquio, solicito informações detalhadas sobre a utilização das referidas emendas parlamentares em relação ao custeio.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atentamente, solicito e despeço cordialmente.



Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 305, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-0000

E-mail: conrado.versador@gmail.com

Sítio: <http://www.camaraud.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13009/2023

ASSUNTO: solicitação informações sobre utilização de recursos de custeio

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Ilustríssima Senhora Bruna Miranda Mendes, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Quinze de Fevereiro, nº 1.840, São Sebastião, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.246-024. Telefone nº (32) 3251-3358

Santos Dumont, 30 de janeiro de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar informações sobre utilização de recursos de custeio no valor total de R\$ 450 mil.**

*Recebido em
30/01/23
[assinatura]*

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

**Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057**

Telefone: (32) 3252-0600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarad.mg.gov.br/>

Em 2021, o Deputado Estadual Betão (PT/MG) encaminhou um recurso de custeio no valor de R\$ 150 mil para a saúde de Santos Dumont, que chegou aos cofres públicos do município em junho do mesmo ano.

O Deputado Betão também encaminhou 2 emendas de custeio no valor R\$ 150 mil cada, somando um total de R\$ 300 mil para a área da saúde. O primeiro recurso chegou aos cofres públicos em 2021 e o segundo chegou em 2022.

Por obséquio, solicito informações detalhadas sobre a utilização das referidas emendas parlamentares em relação ao custeio da saúde do município.

Vale ressaltar que os recursos citados somam R\$ 450 mil e vieram para o custeio do município; eles foram usados em alguma área? Se já foram usados, requeiro a prestação de contas do valor utilizado.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

**Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com**

Assunto: Indicação de emenda parlamentar

Prezado Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência acerca da alocação de outros recursos de emenda parlamentar 2021, de minha autoria, para o município de Santos Dumont.

Atendendo à solicitação do companheiro Vereador Conrado indiquei na Secretaria de Estado de Saúde - SES o valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para **aquisição de bens de consumo (Custelo)** (Indicação nº 61202), e que serão repassados ao município por meio de Resolução de Transferência de Recursos e posterior Celebração de Termo de Compromisso com o Fundo Municipal de Saúde.

Informo, ainda, que as demais orientações relacionadas ao repasse dos recursos foram encaminhadas para o e-mail Institucional da prefeitura e para quaisquer esclarecimentos minha assessoria estará à disposição por meio do telefone/whatsapp (31)

Ao ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado Estadual Betão
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito
Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Santos Dumont - MG

Belo Horizonte, 31 de Março de 2021.

Assunto: Indicação de emenda parlamentar

Prezado Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência acerca da alocação de outros recursos de emenda parlamentar 2021, de minha autoria, para o município de Santos Dumont.

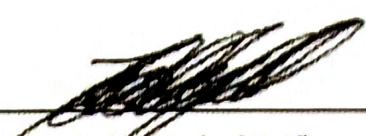
Atendendo à demanda da comunidade do Distrito de Conceição do Formoso, repassadas por intermédio do Vereador Conrado e da assessora Gicele Brittes, indiquei na Secretaria de Estado de Saúde - SES o valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para aquisição de bens de consumo **(Custelo)** (Indicação nº 61215), e que serão repassados ao município por meio de Resolução de Transferência de Recursos e posterior Celebração de Termo de Compromisso com o Fundo Municipal de Saúde.

Para o devido atendimento da demanda e em conformidade com a indicação realizada no SIGCON, os recursos deverão ser utilizados no Posto de Saúde de Conceição do Formoso.

Informo, ainda, que as demais orientações relacionadas ao repasse dos recursos foram encaminhadas para o e-mail institucional da prefeitura e para quaisquer esclarecimentos minha assessoria estará à disposição por meio do telefone/whatsapp (

Ao ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado Estadual Betão

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito
Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Santos Dumont - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camaraad.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13070/2023

ASSUNTO: solicitação informações sobre utilização de recursos de custeio

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Ilustríssima Senhora Bruna Miranda Mendes, Coordenadora
do Fundo Municipal de Saúde de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Quinze de Fevereiro, nº 1.840, São Sebastião, Santos
Dumont/MG, CEP nº 36.246-024. Telefone nº (32) 3251-3358

Santos Dumont, 3 de abril de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar informações sobre utilização de recursos de custeio no valor total de R\$ 450 mil.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o Inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).

Data e hora do recebimento:

03/04/23 às 17:10 h.

Servidor Responsável:

Original agente responsável

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camaraad.mg.gov.br/>

Em 2021, o Deputado Estadual Betão (PT/MG) encaminhou um recurso de custeio no valor de R\$ 150 mil para a saúde de Santos Dumont, que chegou aos cofres públicos do município em junho do mesmo ano.

O Deputado Betão também encaminhou 2 emendas de custeio no valor R\$ 150 mil cada, somando um total de R\$ 300 mil para a área da saúde. O primeiro recurso chegou aos cofres públicos em 2021 e o segundo chegou em 2022.

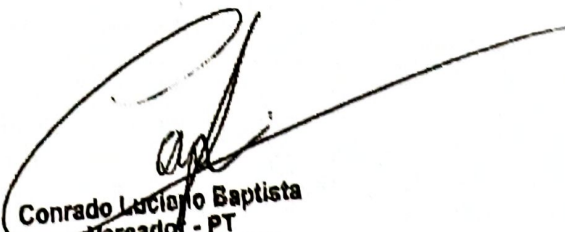
Por obséquio, solicito informações detalhadas sobre a utilização das referidas emendas parlamentares em relação ao custeio da saúde do município.

Vale ressaltar que os recursos citados somam R\$ 450 mil e vieram para o custeio do município; eles foram usados em alguma área? Se já foram usados, requeiro a prestação de contas do valor utilizado.

Assevero que encaminhei o Requerimento nº 13009/2023, protocolado no dia 30 de janeiro, solicitando tais informações, mas não recebemos resposta. Por que não foi respondido? De acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação, é dever do órgão público prestar informações aos cidadãos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98522-4227
conradovereador@gmail.com

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Assunto: Indicação de emenda parlamentar

Prezado Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência acerca da destinação de novos recursos de emenda parlamentar 2022, de minha autoria, para o município de Santos Dumont.

Atendendo à solicitação dos Vereadores Conrado Baptista, Sebastião R. de Almeida Neto (Tiãozinho do Formoso) e Sebastião A. da Silva (Tião da Van), em parceria com o Deputado Federal Patrus Ananias, indiquei na Secretaria de Estado de Saúde - SES o valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para **aquisição de bens de consumo - Custeio** - (Indicação nº 92755), que serão repassados ao município por meio de Resolução de Transferência de Recursos e posterior Celebração de Termo de Compromisso com o Fundo Municipal de Saúde.

As orientações relacionadas ao repasse dos recursos foram encaminhadas para o e-mail institucional da prefeitura e para quaisquer esclarecimentos referentes à presente indicação, minha assessoria estará à disposição por meio do telefone/whatsapp (?).

Ao ensejo, apresento protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado Estadual Betão

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito
Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Santos Dumont - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pul da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camaraad.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13093/2023

ASSUNTO: solicitar prestação de contas e informações de utilização de recursos disponíveis

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssima Senhora Claudia De Aquino Paschoal, Diretora da Secretaria Municipal de Saúde de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Quinze de Fevereiro, nº 1.840, São Sebastião, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.246-024. Telefone nº (32) 3251-3358

Santos Dumont, 15 de maio de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar prestação de contas e informações de utilização de recursos disponíveis.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o Inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).

Data e hora do recebimento:

15/05/23 às 15:10h.

Servidor Responsável:

Orgão ou agente respon



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9800

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camaraad.mg.gov.br/>

Conforme se vê em anexo, nos dias 30 de janeiro e 03 de abril de 2023, apresentei requerimentos para a Ilustríssima Senhora Bruna Miranda Mendes, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, solicitando informações sobre a utilização ou não de recursos no valor total de R\$ 450 mil.

Os recursos são frutos de três encaminhamentos do Deputado Estadual Betão (PT/MG) no valor de R\$ 150 cada um, nos anos 2021 e 2022.

Até a presente data não fui respondido. Nesse sentido, peço a Vossa Excelência para responder, pois vejo descaso do Governo Municipal na utilização destes recursos e também na informação das emendas parlamentares em questão.

Por obséquio, solicito informações detalhadas sobre a utilização das referidas emendas em relação ao custeio da saúde no município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.



Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-0000

E-mail: conrado.verendor@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasdm.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13102/2023

ASSUNTO: solicitação de prestação de contas e informações sobre utilização de Emendas Parlamentares

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito Municipal de Santos Dumont

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Palácio Alberto Santos Dumont, Praça Cesário Alvim, s/nº, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-096. Telefone nº (32) 3251-3141

Santos Dumont, 12 de junho de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Data e hora do recebimento:

12/06/23 às 16:50 h.

Servidor Responsável:

Orgão ou agente respon

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-0600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Municipal, solicitar prestação de contas e informações sobre utilização de Emendas Parlamentares.

Em 2021, o Deputado Estadual Betão (PT/MG) encaminhou um recurso de custeio no valor de R\$ 150 mil para a saúde de Santos Dumont, que chegou aos cofres públicos do município em junho do mesmo ano.

O Deputado Betão também encaminhou 2 emendas de custeio no valor R\$ 150 mil cada. O primeiro recurso chegou aos cofres públicos em 2021 e o segundo chegou em 2022. O valor total da três Emendas é de R\$ 450 mil.

Assevero que encaminhei diversos Requerimentos ao Fundo Municipal de Saúde de Santos Dumont e à Secretaria Municipal de Saúde de Santos Dumont em 2023 solicitando tais informações, mas não recebi resposta. Por que não foi respondido? De acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação, é dever do órgão público prestar informações aos cidadãos.

Por obséquio, solicito informações detalhadas sobre a utilização das referidas emendas de custeio.

O valor de R\$ 450 mil é de grande valia para a Saúde do município. Os recursos foram utilizados? Se sim, onde?

Não faz sentido seu governo simplesmente decidir não utilizar recursos ou não responder vereador que busca recursos para a cidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

N.1320.01.0063302/2021-81 /2021

RESOLUÇÃO SES Nº 7.553, 16 DE junho DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o “percentual de cobertura de equipe de saúde da família” no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é a manutenção e/ou ampliação da cobertura de equipe de saúde da família a depender do parâmetro estipulado no Anexo II desta resolução e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$143.646.752,00 (Cento e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.301.159.4460.0001.334141.10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.553, DE 16 DE JUNHO DE 2021
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
63554	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68471	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67573	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64615	ABAETE	11943989000193	ABAETE	11943989000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63007	ABAETE	11943989000193	ABAETE	11943989000193		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62833	AGUA BOA	11639303000175	AGUA BOA	11639303000175	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67070	AGUA BOA	11639303000175	AGUA BOA	11639303000175	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62877	AGUA COMPRIDA	12647550000186	AGUA COMPRIDA	12647550000186	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67125	AGUA COMPRIDA	12647550000186	AGUA COMPRIDA	12647550000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63987	AGUANIL	13353761000179	AGUANIL	13353761000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65034	AGUANIL	13353761000179	AGUANIL	13353761000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61000	AGUANIL	13353761000179	AGUANIL	13353761000179	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68910	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67980	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65033	AIURUOCA	13081164000132	AIURUOCA	13081164000132	127.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62792	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62835	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	228.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65103	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66137	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64410	ALEM PARAIBA	19306957000199	ALEM PARAIBA	19306957000199		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64607	ALFENAS	11436319000180	ALFENAS	11436319000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65111	ALFENAS	11436319000180	ALFENAS	11436319000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66679	ALMENARA	11486972000154	ALMENARA	11486972000154	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65037	ALPINOPOLIS	11970098000126	ALPINOPOLIS	11970098000126	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68925	ALTEROSA	10544842000168	ALTEROSA	10544842000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65232	ALTO CAPARAO	13008416000106	ALTO CAPARAO	13008416000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67928	ALVARENGA	22727202000172	ALVARENGA	22727202000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67930	ALVARENGA	22727202000172	ALVARENGA	22727202000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69129	ALVINOPOLIS	12824692000171	ALVINOPOLIS	12824692000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66225	ALVINOPOLIS	12824692000171	ALVINOPOLIS	12824692000171	245.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63370	ALVINOPOLIS	12824692000171	ALVINOPOLIS	12824692000171	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65459	ALVORADA DE MINAS	11949145000150	ALVORADA DE MINAS	11949145000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64608	ANDRADAS	11412071000118	ANDRADAS	11412071000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61001	ANDRELANDIA	161822000154	ANDRELANDIA	161822000154	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64868	ANGELANDIA	11405397000118	ANGELANDIA	11405397000118		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68213	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	450.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63434	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68580	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69334	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62188	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61490	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63237	ARACITABA	13325430000125	ARACITABA	13325430000125	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62838	ARACITABA	13325430000125	ARACITABA	13325430000125	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68920	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66690	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66029	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66035	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67983	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68043	ARAGUARI	19250765000108	ARAGUARI	19250765000108	225.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65107	ARAPONGA	11431652000105	ARAPONGA	11431652000105		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61496	ARAPONGA	11431652000105	ARAPONGA	11431652000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67248	ARAPORA	11409354000100	ARAPORA	11409354000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64743	ARAPUA	11503809000152	ARAPUA	11503809000152	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67665	ARAUJOS	21441367000110	ARAUJOS	21441367000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67926	ARAXA	12046773000198	ARAXA	12046773000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62874	ARCEBURGO	11422799000120	ARCEBURGO	11422799000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62881	ARCOS	2666567000127	ARCOS	2666567000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68795	ARCOS	2666567000127	ARCOS	2666567000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63635	ARCOS	2666567000127	ARCOS	2666567000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65026	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63623	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65934	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66480	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63238	ARICANDUVA	11325162000116	ARICANDUVA	11325162000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62903	ARICANDUVA	11325162000116	ARICANDUVA	11325162000116		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					160.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62883	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65060	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67189	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65933	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67946	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63448	ATALEIA	11491439000180	ATALEIA	11491439000180	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68579	AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62796	BAEPENDI	11391585000134	BAEPENDI	11391585000134	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67836	BAEPENDI	11391585000134	BAEPENDI	11391585000134	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66481	BAEPENDI	11391585000134	BAEPENDI	11391585000134	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64606	BALDIM	12670009000199	BALDIM	12670009000199	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66927	BAMBUI	21505966000150	BAMBUI	21505966000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63374	BAMBUI	21505966000150	BAMBUI	21505966000150	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63593	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64818	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	BANDEIRA DO SUL	12361991000117		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					200.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66470	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67613	BARBACENA	14675553000159	BARBACENA	14675553000159	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69000	BARBACENA	14675553000159	BARBACENA	14675553000159	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67858	BARBACENA	14675553000159	BARBACENA	14675553000159	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62812	BARROSO	11260914000108	BARROSO	11260914000108	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63704	BARROSO	11260914000108	BARROSO	11260914000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61203	BELMIRO BRAGA	12380322000192	BELMIRO BRAGA	12380322000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63580	BELMIRO BRAGA	12380322000192	BELMIRO BRAGA	12380322000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65965	BELO HORIZONTE	11728239000107	BELO HORIZONTE	11728239000107	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69867	BELO HORIZONTE	11728239000107	BELO HORIZONTE	11728239000107	300.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65359	BELO HORIZONTE	11728239000107	BELO HORIZONTE	11728239000107	117.013,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68219	BELO ORIENTE	12066257000125	BELO ORIENTE	12066257000125	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66226	BELO VALE	13481854000189	BELO VALE	13481854000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68613	BERILO	11461867000160	BERILO	11461867000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68923	BERTOPOLIS	13080578000147	BERTOPOLIS	13080578000147		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62902	BERTOPOLIS	13080578000147	BERTOPOLIS	13080578000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65464	BETIM	13064113000100	BETIM	13064113000100	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62794	BIAS FORTES	11422285000175	BIAS FORTES	11422285000175	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63364	BIAS FORTES	11422285000175	BIAS FORTES	11422285000175	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64645	BIQUINHAS	19258087000120	BIQUINHAS	19258087000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66929	BIQUINHAS	19258087000120	BIQUINHAS	19258087000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63360	BOCAINA DE MINAS	13821953000162	BOCAINA DE MINAS	13821953000162	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63561	BOCAIUVA	11274221000174	BOCAIUVA	11274221000174	125.141,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65063	BOM DESPACHO	390877000136	BOM DESPACHO	390877000136	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68599	BOM DESPACHO	390877000136	BOM DESPACHO	390877000136	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64025	BOM DESPACHO	390877000136	BOM DESPACHO	390877000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68224	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62806	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67127	BOM REPOUSO	12005513000174	BOM REPOUSO	12005513000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67538	BOM REPOUSO	12005513000174	BOM REPOUSO	12005513000174		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62829	BONFIM	12021377000106	BONFIM	12021377000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69474	BONITO DE MINAS	12729061000173	BONITO DE MINAS	12729061000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68627	BORDA DA MATA	11303623000150	BORDA DA MATA	11303623000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63622	BOTELHOS	12899280000109	BOTELHOS	12899280000109	135.141,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67902	BRAS PIRES	11328974000115	BRAS PIRES	11328974000115	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62781	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66245	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	135.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62797	BRASOPOLIS	11919724000150	BRASOPOLIS	11919724000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67456	BRAUNAS	11517350000146	BRAUNAS	11517350000146	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63454	BRAUNAS	11517350000146	BRAUNAS	11517350000146	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66925	BRUMADINHO	14208587000133	BRUMADINHO	14208587000133	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69203	BUENOPOLIS	11568217000119	BUENOPOLIS	11568217000119	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63288	BUGRE	11309666000142	BUGRE	11309666000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67075	BUGRE	11309666000142	BUGRE	11309666000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68359	BURITIS	11638768000101	BURITIS	11638768000101		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67985	CAETE	11348416000111	CAETE	11348416000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66413	CALDAS	13893601000112	CALDAS	13893601000112	113.600,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61002	CAMACHO	13716392000131	CAMACHO	13716392000131	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63365	CAMACHO	13716392000131	CAMACHO	13716392000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69216	CAMANDUCAIA	10677325000167	CAMANDUCAIA	10677325000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65346	CAMBUI	14575035000163	CAMBUI	14575035000163	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63827	CAMBUQUIRA	11721277000120	CAMBUQUIRA	11721277000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66482	CAMPANHA	11398095000160	CAMPANHA	11398095000160	430.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67265	CAMPESTRE	11939987000120	CAMPESTRE	11939987000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65935	CAMPESTRE	11939987000120	CAMPESTRE	11939987000120	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67256	CAMPINA VERDE	13932309000161	CAMPINA VERDE	13932309000161	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66246	CAMPO AZUL	11286446000140	CAMPO AZUL	11286446000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62119	CAMPO AZUL	11286446000140	CAMPO AZUL	11286446000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63289	CAMPO BELO	10582086000161	CAMPO BELO	10582086000161	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67935	CAMPO BELO	10582086000161	CAMPO BELO	10582086000161		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66632	CAMPO DO MEIO	11192210000145	CAMPO DO MEIO	11192210000145	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63203	CAMPO FLORIDO	11277550000179	CAMPO FLORIDO	11277550000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69154	CAMPOS GERAIS	11399269000109	CAMPOS GERAIS	11399269000109	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69152	CAMPOS GERAIS	11399269000109	CAMPOS GERAIS	11399269000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66608	CAMPOS GERAIS	11399269000109	CAMPOS GERAIS	11399269000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61004	CANA VERDE	11565259000104	CANA VERDE	11565259000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65360	CANA VERDE	11565259000104	CANA VERDE	11565259000104	117.014,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65119	CANAA	11312448000167	CANAA	11312448000167	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63555	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62791	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62868	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68924	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	102.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69412	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67137	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64021	CANDEIAS	11898726000100	CANDEIAS	11898726000100		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					200.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67191	CANDEIAS	11898726000100	CANDEIAS	11898726000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63376	CANDEIAS	11898726000100	CANDEIAS	11898726000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63436	CANTAGALO	13164548000119	CANTAGALO	13164548000119	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63450	CAPELINHA	11349523000164	CAPELINHA	11349523000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69859	CAPIM BRANCO	11540262000165	CAPIM BRANCO	11540262000165	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63447	CAPINOPOLIS	13064891000191	CAPINOPOLIS	13064891000191	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66610	CAPITOLIO	12302245000152	CAPITOLIO	12302245000152	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65124	CARANDAI	12099136000180	CARANDAI	12099136000180	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66677	CARANGOLA	12041234000166	CARANGOLA	12041234000166	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65874	CARANGOLA	12041234000166	CARANGOLA	12041234000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
60838	CARANGOLA	12041234000166	CARANGOLA	12041234000166	202.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67988	CARATINGA	14716711000171	CARATINGA	14716711000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69397	CARLOS CHAGAS	3023174000168	CARLOS CHAGAS	3023174000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61024	CARLOS CHAGAS	3023174000168	CARLOS CHAGAS	3023174000168	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65036	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66483	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62650	CARMO DE MINAS	13081107000153	CARMO DE MINAS	13081107000153	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67581	CARMO DO CAJURU	12196097000139	CARMO DO CAJURU	12196097000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68967	CARMO DO CAJURU	12196097000139	CARMO DO CAJURU	12196097000139	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66548	CARMO DO CAJURU	12196097000139	CARMO DO CAJURU	12196097000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68360	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63446	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64100	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63828	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63556	CARNEIRINHO	19315093000171	CARNEIRINHO	19315093000171	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67288	CARRANCAS	13240059000107	CARRANCAS	13240059000107	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67289	CARRANCAS	13240059000107	CARRANCAS	13240059000107	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68256	CARRANCAS	13240059000107	CARRANCAS	13240059000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65031	CARVALHOS	13519240000149	CARVALHOS	13519240000149	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67583	CASCALHO RICO	12202496000165	CASCALHO RICO	12202496000165		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65242	CATAGUASES	19035546000106	CATAGUASES	19035546000106	202.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67991	CATUJI	12264161000171	CATUJI	12264161000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63596	CATUTI	13939058000147	CATUTI	13939058000147	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62895	CATUTI	13939058000147	CATUTI	13939058000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65289	CAXAMBU	13081140000183	CAXAMBU	13081140000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66693	CENTRAL DE MINAS	11826574000130	CENTRAL DE MINAS	11826574000130	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68926	CENTRALINA	12225481000112	CENTRALINA	12225481000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69398	CENTRALINA	12225481000112	CENTRALINA	12225481000112	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67249	CENTRALINA	12225481000112	CENTRALINA	12225481000112	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68928	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67997	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66685	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65404	CHIADOR	12572766000120	CHIADOR	12572766000120	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67539	CIPOTANEA	11212190000127	CIPOTANEA	11212190000127	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66484	CLARAVAL	11284081000115	CLARAVAL	11284081000115		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66164	CLARO DOS POCHOES	12846844000137	CLARO DOS POCHOES	12846844000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68022	COIMBRA	11311894000157	COIMBRA	11311894000157	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64199	COLUNA	21401430000195	COLUNA	21401430000195	19.919,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64198	COLUNA	21401430000195	COLUNA	21401430000195	80.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68362	COMENDADOR GOMES	97519773000110	COMENDADOR GOMES	97519773000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62825	COMENDADOR GOMES	97519773000110	COMENDADOR GOMES	97519773000110	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66607	CONCEICAO DA APARECIDA	14237444000150	CONCEICAO DA APARECIDA	14237444000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69417	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11221104000142	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11221104000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68190	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11221104000142	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11221104000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64194	CONCEICAO DO MATO DENTRO	12485323000100	CONCEICAO DO MATO DENTRO	12485323000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62871	CONCEICAO DO PARA	64479876000145	CONCEICAO DO PARA	64479876000145	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63343	CONCEICAO DO RIO VERDE	10547111000176	CONCEICAO DO RIO VERDE	10547111000176	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65687	CONEGO MARINHO	13412801000106	CONEGO MARINHO	13412801000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64210	CONFINS	19065681000102	CONFINS	19065681000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63440	CONFINS	19065681000102	CONFINS	19065681000102		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64609	CONFINIS	19065681000102	CONFINIS	19065681000102	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65283	CONFINIS	19065681000102	CONFINIS	19065681000102	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65035	CONGONHAL	12667981000104	CONGONHAL	12667981000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66485	CONGONHAL	12667981000104	CONGONHAL	12667981000104	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66687	CONGONHAS DO NORTE	14713586000146	CONGONHAS DO NORTE	14713586000146	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68363	CONQUISTA	11182803000120	CONQUISTA	11182803000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66670	CONSELHEIRO PENA	13516376000103	CONSELHEIRO PENA	13516376000103	800.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66457	CONTAGEM	14237130000157	CONTAGEM	14237130000157	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68603	CONTAGEM	14237130000157	CONTAGEM	14237130000157	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61383	CORACAO DE JESUS	11268861000171	CORACAO DE JESUS	11268861000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62875	CORDISBURGO	12472459000177	CORDISBURGO	12472459000177	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65038	CORDISLANDIA	11396057000178	CORDISLANDIA	11396057000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63563	CORINTO	11505370000105	CORINTO	11505370000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66247	CORINTO	11505370000105	CORINTO	11505370000105	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68365	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63441	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67540	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68000	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69401	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	272.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67905	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68182	CORONEL MURTA	11493471000103	CORONEL MURTA	11493471000103	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62837	CORONEL PACHECO	13889387000120	CORONEL PACHECO	13889387000120	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65150	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64873	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68474	CORREGO DANTA	13787405000163	CORREGO DANTA	13787405000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64680	CORREGO DANTA	13787405000163	CORREGO DANTA	13787405000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66472	CORREGO FUNDO	12005741000144	CORREGO FUNDO	12005741000144	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62783	CORREGO NOVO	11299745000110	CORREGO NOVO	11299745000110	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67945	CORREGO NOVO	11299745000110	CORREGO NOVO	11299745000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61500	COUTO DE MAGALHAES DE	11966986000175	COUTO DE MAGALHAES DE	11966986000175		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

	MINAS		MINAS		100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68931	CRISOLITA	12441072000153	CRISOLITA	12441072000153	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66611	CRISTAIS	11898637000163	CRISTAIS	11898637000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68004	CRISTALIA	12105295000140	CRISTALIA	12105295000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62839	CRISTIANO OTONI	13465230000178	CRISTIANO OTONI	13465230000178	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63426	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63256	CUPARAQUE	19076176000155	CUPARAQUE	19076176000155	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66227	CUPARAQUE	19076176000155	CUPARAQUE	19076176000155	155.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62910	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63444	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69413	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	127.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63543	CURVELO	11346878000108	CURVELO	11346878000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68797	DATAS	11598276000130	DATAS	11598276000130	132.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62103	DELFIN MOREIRA	11865220000102	DELFIN MOREIRA	11865220000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66474	DELFINOPOLIS	11901729000155	DELFINOPOLIS	11901729000155	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62192	DESCOBERTO	13401308000190	DESCOBERTO	13401308000190		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65405	DESCOBERTO	13401308000190	DESCOBERTO	13401308000190	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62897	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64112	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63357	DIOGO DE VASCONCELOS	12625748000169	DIOGO DE VASCONCELOS	12625748000169	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68225	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62842	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68007	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66228	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64206	DIVINESIA	9301041000192	DIVINESIA	9301041000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68934	DIVINO	21792560000104	DIVINO	21792560000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64874	DIVINOLANDIA DE MINAS	21366909000138	DIVINOLANDIA DE MINAS	21366909000138	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68279	DIVINOPOLIS	19166979000109	DIVINOPOLIS	19166979000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62420	DIVINOPOLIS	19166979000109	DIVINOPOLIS	19166979000109	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62824	DIVISA ALEGRE	11796765000104	DIVISA ALEGRE	11796765000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68187	DIVISA ALEGRE	11796765000104	DIVISA ALEGRE	11796765000104		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					138.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62904	DIVISA NOVA	11843944000147	DIVISA NOVA	11843944000147	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65875	DIVISOPOLIS	11936334000198	DIVISOPOLIS	11936334000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68558	DOM CAVATI	19405762000104	DOM CAVATI	19405762000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67950	DOM CAVATI	19405762000104	DOM CAVATI	19405762000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69388	DOM JOAQUIM	12058768000103	DOM JOAQUIM	12058768000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68811	DOM SILVERIO	14863755000124	DOM SILVERIO	14863755000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66486	DOM VICOSO	11926583000100	DOM VICOSO	11926583000100	210.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64406	DONA EUZEBIA	11460563000189	DONA EUZEBIA	11460563000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65291	DONA EUZEBIA	11460563000189	DONA EUZEBIA	11460563000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62808	DORES DE CAMPOS	13443816000131	DORES DE CAMPOS	13443816000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62879	DORES DO INDAIA	19082097000157	DORES DO INDAIA	19082097000157	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64611	DORES DO INDAIA	19082097000157	DORES DO INDAIA	19082097000157	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67077	DURANDE	12921146000159	DURANDE	12921146000159	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68478	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66165	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67543	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66487	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63175	ENGENHEIRO CALDAS	97549976000150	ENGENHEIRO CALDAS	97549976000150	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66248	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68013	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66550	ENTRE FOLHAS	22386118000132	ENTRE FOLHAS	22386118000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63354	ERVALIA	11610289000187	ERVALIA	11610289000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63443	ESMERALDAS	21432290000112	ESMERALDAS	21432290000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65284	ESMERALDAS	21432290000112	ESMERALDAS	21432290000112	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67683	ESPINOSA	10540610000131	ESPINOSA	10540610000131	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62122	ESPINOSA	10540610000131	ESPINOSA	10540610000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69745	ESPINOSA	10540610000131	ESPINOSA	10540610000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68366	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64612	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64135	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62882	ESTRELA DO SUL	12496531000104	ESTRELA DO SUL	12496531000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67544	ESTRELA DO SUL	12496531000104	ESTRELA DO SUL	12496531000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67269	EUGENOPOLIS	11986806000117	EUGENOPOLIS	11986806000117	20.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67268	EUGENOPOLIS	11986806000117	EUGENOPOLIS	11986806000117	80.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63185	EUGENOPOLIS	11986806000117	EUGENOPOLIS	11986806000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66488	FAMA	13835664000112	FAMA	13835664000112	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62844	FARIA LEMOS	12152387000180	FARIA LEMOS	12152387000180	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63456	FELICIO DOS SANTOS	11344590000196	FELICIO DOS SANTOS	11344590000196	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66038	FELISBURGO	12210345000159	FELISBURGO	12210345000159	240.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64196	FELIXLANDIA	11386929000117	FELIXLANDIA	11386929000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65279	FELIXLANDIA	11386929000117	FELIXLANDIA	11386929000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68812	FERVEDOURO	11211673000107	FERVEDOURO	11211673000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63953	FORMIGA	1155430000145	FORMIGA	1155430000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64024	FORMIGA	1155430000145	FORMIGA	1155430000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67839	FORMIGA	1155430000145	FORMIGA	1155430000145		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68030	FORMOSO	13582860000122	FORMOSO	13582860000122	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63557	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	137.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64193	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62891	FRANCISCO SA	11382738000187	FRANCISCO SA	11382738000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66042	FRANCISCO SA	11382738000187	FRANCISCO SA	11382738000187	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65688	FRANCISCO SA	11382738000187	FRANCISCO SA	11382738000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67082	FRANCISCOPOLIS	11402809000166	FRANCISCOPOLIS	11402809000166	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62909	FREI GASPAR	11366162000164	FREI GASPAR	11366162000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68367	FRONTEIRA	10481002000101	FRONTEIRA	10481002000101	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68937	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62815	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65287	FUNILANDIA	11305622000144	FUNILANDIA	11305622000144	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67084	GALILEIA	11464145000160	GALILEIA	11464145000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63558	GAMELEIRAS	19043102000112	GAMELEIRAS	19043102000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67085	GOIABEIRA	97550158000177	GOIABEIRA	97550158000177		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					169.162,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66683	GOIANA	11253597000100	GOIANA	11253597000100	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63254	GONCALVES	13594756000158	GONCALVES	13594756000158	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62804	GRAO MOGOL	11376492000130	GRAO MOGOL	11376492000130	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61838	GRAO MOGOL	11376492000130	GRAO MOGOL	11376492000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67138	GRUPIARA	11492660000153	GRUPIARA	11492660000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62867	GUANHAES	13287740000100	GUANHAES	13287740000100	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62834	GUARANI	13702562000129	GUARANI	13702562000129	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67936	GUARANI	13702562000129	GUARANI	13702562000129	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67910	GUARANI	13702562000129	GUARANI	13702562000129	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68368	GUARDA-MOR	12320877000149	GUARDA-MOR	12320877000149	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61502	GUIDOVAL	11855041000186	GUIDOVAL	11855041000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62818	GUIMARANIA	11224321000196	GUIMARANIA	11224321000196	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62860	GUIMARANIA	11224321000196	GUIMARANIA	11224321000196	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68469	GUIMARANIA	11224321000196	GUIMARANIA	11224321000196	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63458	IAPU	11284293000100	IAPU	11284293000100		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					157.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66604	IAPU	11284293000100	IAPU	11284293000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68085	IBERTIOGA	13386787000113	IBERTIOGA	13386787000113	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67546	IBERTIOGA	13386787000113	IBERTIOGA	13386787000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64211	IBIA	11409503000131	IBIA	11409503000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68370	IBIA	11409503000131	IBIA	11409503000131	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66166	IBIRACATU	13840678000124	IBIRACATU	13840678000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61003	IBITURUNA	4052607000176	IBITURUNA	4052607000176	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63734	IGARAPE	11206845000154	IGARAPE	11206845000154	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65520	IGARAPE	11206845000154	IGARAPE	11206845000154	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68941	IMBE DE MINAS	17636876000121	IMBE DE MINAS	17636876000121	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63449	INDAIABIRA	20659985000179	INDAIABIRA	20659985000179	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69404	INDAIABIRA	20659985000179	INDAIABIRA	20659985000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62853	INDIANOPOLIS	13228565000172	INDIANOPOLIS	13228565000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67549	INDIANOPOLIS	13228565000172	INDIANOPOLIS	13228565000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69425	INDIANOPOLIS	13228565000172	INDIANOPOLIS	13228565000172		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62805	INIMUTABA	14156100000116	INIMUTABA	14156100000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68226	IPABA	12009720000105	IPABA	12009720000105	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
60837	IPABA	12009720000105	IPABA	12009720000105	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61785	IPABA	12009720000105	IPABA	12009720000105	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63295	IPANEMA	21590243000105	IPANEMA	21590243000105	87.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63294	IPANEMA	21590243000105	IPANEMA	21590243000105	34.999,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63435	IPIACU	12463443000106	IPIACU	12463443000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69414	IPIACU	12463443000106	IPIACU	12463443000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63621	IPUIUNA	13893638000140	IPUIUNA	13893638000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69407	IRAI DE MINAS	13601247000105	IRAI DE MINAS	13601247000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
60111	ITABIRINHA	13920005000184	ITABIRINHA	13920005000184	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68033	ITAIPE	11423338000172	ITAIPE	11423338000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68583	ITAIPE	11423338000172	ITAIPE	11423338000172	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63056	ITAJUBA	11433888000172	ITAJUBA	11433888000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66046	ITAMARANDIBA	11322163000107	ITAMARANDIBA	11322163000107		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64678	ITAMARANDIBA	11322163000107	ITAMARANDIBA	11322163000107	139.162,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66931	ITAMARANDIBA	11322163000107	ITAMARANDIBA	11322163000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61219	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	136.162,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61550	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	5.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65154	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68188	ITAMBACURI	11190703000146	ITAMBACURI	11190703000146	138.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62901	ITAMBE DO MATO DENTRO	15469011000192	ITAMBE DO MATO DENTRO	15469011000192	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67841	ITAMONTE	19364150000102	ITAMONTE	19364150000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67844	ITANHANDU	13260601000185	ITANHANDU	13260601000185	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63367	ITANHANDU	13260601000185	ITANHANDU	13260601000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62795	ITANHOMI	11807318000103	ITANHOMI	11807318000103	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69336	ITANHOMI	11807318000103	ITANHOMI	11807318000103	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66672	ITAOBIM	12440839000120	ITAOBIM	12440839000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68369	ITAPAGIPE	10412213000184	ITAPAGIPE	10412213000184	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65521	ITAUNA	19344044000167	ITAUNA	19344044000167		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63380	ITAVERAVA	13545797000154	ITAVERAVA	13545797000154	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68615	ITINGA	12936294000147	ITINGA	12936294000147	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66694	ITUETA	11826699000160	ITUETA	11826699000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67751	ITUIUTABA	97529530000163	ITUIUTABA	97529530000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67906	ITUIUTABA	97529530000163	ITUIUTABA	97529530000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63706	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	137.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66692	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	450.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62826	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66055	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68093	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67941	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68231	JACUTINGA	11984501000176	JACUTINGA	11984501000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62811	JAGUARACU	11594813000173	JAGUARACU	11594813000173	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69337	JAGUARACU	11594813000173	JAGUARACU	11594813000173	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62784	JAMPRUCA	13621027000143	JAMPRUCA	13621027000143		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					500.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63455	JANAUBA	15462027000173	JANAUBA	15462027000173	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61041	JANAUBA	15462027000173	JANAUBA	15462027000173	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62120	JANUARIA	13374367000117	JANUARIA	13374367000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64008	JECEABA	10665494000187	JECEABA	10665494000187	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64416	JECEABA	10665494000187	JECEABA	10665494000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66062	JENIPAPO DE MINAS	11422618000166	JENIPAPO DE MINAS	11422618000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61504	JEQUERI	23172555000116	JEQUERI	23172555000116	330.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62894	JEQUITAI	11695652000104	JEQUITAI	11695652000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64191	JEQUITIBA	14257664000145	JEQUITIBA	14257664000145	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62455	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66678	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	172.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66063	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68189	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	138.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63395	JESUANIA	2875274000150	JESUANIA	2875274000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64207	JOAIMA	13552581000116	JOAIMA	13552581000116		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68577	JOANESIA	11602494000109	JOANESIA	11602494000109	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68946	JOAO MONLEVADE	12500774000160	JOAO MONLEVADE	12500774000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63564	JOAO MONLEVADE	12500774000160	JOAO MONLEVADE	12500774000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66998	JOAQUIM FELICIO	11410927000116	JOAQUIM FELICIO	11410927000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66066	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61505	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68952	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66456	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61209	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	365.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61548	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	10.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61481	JUVENILIA	11498184000188	JUVENILIA	11498184000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69727	JUVENILIA	11498184000188	JUVENILIA	11498184000188	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64670	LADAINHA	13064633000105	LADAINHA	13064633000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62790	LAGAMAR	13199207000189	LAGAMAR	13199207000189	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66688	LAGOA DA PRATA	13539516000150	LAGOA DA PRATA	13539516000150		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					200.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66250	LAGOA DOS PATOS	11305322000165	LAGOA DOS PATOS	11305322000165	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66178	LAGOA DOURADA	13884294000103	LAGOA DOURADA	13884294000103	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64208	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68813	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65285	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66928	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61052	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62786	LAJINHA	14311855000148	LAJINHA	14311855000148	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66680	LAMBARI	11467084000194	LAMBARI	11467084000194	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64027	LAMBARI	11467084000194	LAMBARI	11467084000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67856	LAMBARI	11467084000194	LAMBARI	11467084000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66675	LARANJAL	12563245000106	LARANJAL	12563245000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64408	LARANJAL	12563245000106	LARANJAL	12563245000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68046	LASSANCE	11338725000100	LASSANCE	11338725000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62802	LAVRAS	1417029000136	LAVRAS	1417029000136		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					255.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67931	LIBERDADE	14066895000171	LIBERDADE	14066895000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62427	LIBERDADE	14066895000171	LIBERDADE	14066895000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63744	LIMA DUARTE	13570143000180	LIMA DUARTE	13570143000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63290	LUISLANDIA	11567992000150	LUISLANDIA	11567992000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66684	LUISLANDIA	11567992000150	LUISLANDIA	11567992000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67913	LUMINARIAS	13500127000111	LUMINARIAS	13500127000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63416	LUZ	10413019000113	LUZ	10413019000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68954	MACHACALIS	12330652000173	MACHACALIS	12330652000173	143.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62827	MACHACALIS	12330652000173	MACHACALIS	12330652000173	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63616	MACHADO	10521537000150	MACHADO	10521537000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62828	MACHADO	10521537000150	MACHADO	10521537000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62884	MACHADO	10521537000150	MACHADO	10521537000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67809	MACHADO	10521537000150	MACHADO	10521537000150	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62900	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67951	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65409	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68815	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67939	MALACACHETA	11483828000164	MALACACHETA	11483828000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68048	MALACACHETA	11483828000164	MALACACHETA	11483828000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69716	MANGA	12050997000173	MANGA	12050997000173	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65931	MANHUACU	996849000167	MANHUACU	996849000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66167	MARAVILHAS	12005446000198	MARAVILHAS	12005446000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62798	MARAVILHAS	12005446000198	MARAVILHAS	12005446000198	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62869	MARAVILHAS	12005446000198	MARAVILHAS	12005446000198	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62823	MARILAC	14792453000102	MARILAC	14792453000102	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61258	MARILAC	14792453000102	MARILAC	14792453000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67087	MARILAC	14792453000102	MARILAC	14792453000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62830	MARIPA DE MINAS	19045626000142	MARIPA DE MINAS	19045626000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65160	MARIPA DE MINAS	19045626000142	MARIPA DE MINAS	19045626000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68570	MARLIERIA	19286882000121	MARLIERIA	19286882000121		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67679	MARTINHO CAMPOS	468576000188	MARTINHO CAMPOS	468576000188	145.919,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68606	MARTINHO CAMPOS	468576000188	MARTINHO CAMPOS	468576000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66068	MATA VERDE	13468885000108	MATA VERDE	13468885000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62857	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65593	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64875	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68614	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	242.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64026	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	552.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65408	MATIAS BARBOSA	19605683000139	MATIAS BARBOSA	19605683000139	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69097	MATIAS BARBOSA	19605683000139	MATIAS BARBOSA	19605683000139	130.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65690	MATIAS CARDOSO	14039601000112	MATIAS CARDOSO	14039601000112	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65541	MATOZINHOS	14018529000147	MATOZINHOS	14018529000147	110.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67666	MATUTINA	14350922000133	MATUTINA	14350922000133	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68968	MEDEIROS	11260730000148	MEDEIROS	11260730000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66696	MEDINA	11641767000116	MEDINA	11641767000116		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66695	MENDES PIMENTEL	11563099000156	MENDES PIMENTEL	11563099000156	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63176	MENDES PIMENTEL	11563099000156	MENDES PIMENTEL	11563099000156	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63257	MERCES	11840379000164	MERCES	11840379000164	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62428	MINDURI	11272311000126	MINDURI	11272311000126	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66489	MINDURI	11272311000126	MINDURI	11272311000126	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63742	MIRABELA	12144510000111	MIRABELA	12144510000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65698	MIRABELA	12144510000111	MIRABELA	12144510000111	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63258	MIRADOURO	11330471000184	MIRADOURO	11330471000184	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64413	MIRADOURO	11330471000184	MIRADOURO	11330471000184	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66673	MIRAI	12243423000111	MIRAI	12243423000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62858	MIRAI	12243423000111	MIRAI	12243423000111	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64407	MIRAI	12243423000111	MIRAI	12243423000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67942	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67250	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67850	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69405	MONTE AZUL	11467043000106	MONTE AZUL	11467043000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69717	MONTE AZUL	11467043000106	MONTE AZUL	11467043000106	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65032	MONTE BELO	14034085000133	MONTE BELO	14034085000133	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62787	MONTE CARMELO	17490085000136	MONTE CARMELO	17490085000136	480.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62820	MONTE CARMELO	17490085000136	MONTE CARMELO	17490085000136	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67251	MONTE CARMELO	17490085000136	MONTE CARMELO	17490085000136	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66689	MONTE FORMOSO	11339661000162	MONTE FORMOSO	11339661000162	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68612	MONTE FORMOSO	11339661000162	MONTE FORMOSO	11339661000162	202.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62649	MONTE SIAO	11875540000135	MONTE SIAO	11875540000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68784	MONTE SIAO	11875540000135	MONTE SIAO	11875540000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65090	MONTES CLAROS	11495687000108	MONTES CLAROS	11495687000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68097	MONTES CLAROS	11495687000108	MONTES CLAROS	11495687000108	132.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64195	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64610	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64876	MORRO DO PILAR	13515604000112	MORRO DO PILAR	13515604000112		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62799	MUNHOZ	11762976000118	MUNHOZ	11762976000118	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63327	MUTUM	12404848000165	MUTUM	12404848000165	110.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68957	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62450	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68051	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69001	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62854	NAQUE	21650849000180	NAQUE	21650849000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68959	NATALANDIA	12335878000167	NATALANDIA	12335878000167	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65344	NATERCIA	12019222000135	NATERCIA	12019222000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66606	NEPOMUCENO	11930935000193	NEPOMUCENO	11930935000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62890	NINHEIRA	15080364000104	NINHEIRA	15080364000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65699	NINHEIRA	15080364000104	NINHEIRA	15080364000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62780	NOVA BELEM	12819020000178	NOVA BELEM	12819020000178	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67089	NOVA BELEM	12819020000178	NOVA BELEM	12819020000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63721	NOVA BELEM	12819020000178	NOVA BELEM	12819020000178		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					1.250.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67192	NOVA LIMA	11181004000130	NOVA LIMA	11181004000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62886	NOVA PONTE	12702343000187	NOVA PONTE	12702343000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66999	NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	127.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65347	NOVA RESENDE	11997485000156	NOVA RESENDE	11997485000156	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65345	NOVA SERRANA	456832000117	NOVA SERRANA	456832000117	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68053	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64830	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66930	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62911	NOVORIZONTE	11740219000143	NOVORIZONTE	11740219000143	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61005	OLARIA	15182490000161	OLARIA	15182490000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62123	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69410	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65878	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65700	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67615	OLIVEIRA	14033330000198	OLIVEIRA	14033330000198		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					250.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63816	OLIVEIRA	14033330000198	OLIVEIRA	14033330000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
71404	OLIVEIRA	14033330000198	OLIVEIRA	14033330000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61508	ORATORIOS	11984330000185	ORATORIOS	11984330000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62845	ORIZANIA	21792433000105	ORIZANIA	21792433000105	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67091	ORIZANIA	21792433000105	ORIZANIA	21792433000105	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66926	OURO PRETO	18435647000101	OURO PRETO	18435647000101	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64877	OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64624	PAINEIRAS	13552264000108	PAINEIRAS	13552264000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62831	PAIVA	13512542000195	PAIVA	13512542000195	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62856	PAIVA	13512542000195	PAIVA	13512542000195	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69079	PAIVA	13512542000195	PAIVA	13512542000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64411	PALMA	21423797000100	PALMA	21423797000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65282	PAPAGAIOS	11836265000140	PAPAGAIOS	11836265000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67614	PARA DE MINAS	2884794000129	PARA DE MINAS	2884794000129	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67552	PARACATU	20583431000135	PARACATU	20583431000135		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					200.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67687	PARAGUACU	13423958000137	PARAGUACU	13423958000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62646	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	187.570,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68028	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68056	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66603	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61055	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65290	PARAOPEBA	12809552000124	PARAOPEBA	12809552000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63705	PASSA QUATRO	11428122000108	PASSA QUATRO	11428122000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67255	PASSA QUATRO	11428122000108	PASSA QUATRO	11428122000108	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66471	PASSA VINTE	11330523000112	PASSA VINTE	11330523000112	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64192	PASSABEM	12543141000130	PASSABEM	12543141000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65879	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61498	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61544	PAULA CANDIDO	21486703000141	PAULA CANDIDO	21486703000141	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61509	PAULA CANDIDO	21486703000141	PAULA CANDIDO	21486703000141		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68984	PAVAO	11331925000131	PAVAO	11331925000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62814	PEDRA AZUL	11538441000168	PEDRA AZUL	11538441000168	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62836	PEDRA BONITA	11301376000152	PEDRA BONITA	11301376000152	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61510	PEDRA DO ANTA	11890198000142	PEDRA DO ANTA	11890198000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68971	PEDRA DO INDAIA	10881967000183	PEDRA DO INDAIA	10881967000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64819	PEDRA DOURADA	11247992000172	PEDRA DOURADA	11247992000172	202.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62102	PEDRALVA	11300293000149	PEDRALVA	11300293000149	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65701	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11918381000109	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11918381000109	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62880	PEDRINOPOLIS	19439808000106	PEDRINOPOLIS	19439808000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68477	PEDRINOPOLIS	19439808000106	PEDRINOPOLIS	19439808000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63139	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63560	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65519	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62648	PEQUERI	12923384000101	PEQUERI	12923384000101	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61516	PEQUERI	12923384000101	PEQUERI	12923384000101		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62800	PEQUI	11257174000150	PEQUI	11257174000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67668	PEQUI	11257174000150	PEQUI	11257174000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68620	PEQUI	11257174000150	PEQUI	11257174000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62893	PERDIZES	12426141000150	PERDIZES	12426141000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67944	PERDOES	11910370000182	PERDOES	11910370000182	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67849	PERDOES	11910370000182	PERDOES	11910370000182	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62912	PERIQUITO	19180511000160	PERIQUITO	19180511000160	165.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69339	PERIQUITO	19180511000160	PERIQUITO	19180511000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62861	PESCADOR	11922801000120	PESCADOR	11922801000120	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62840	PIAU	12773270000114	PIAU	12773270000114	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62876	PIEADA DE CARATINGA	19103450000138	PIEADA DE CARATINGA	19103450000138	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65058	PIEADA DO RIO GRANDE	12471027000141	PIEADA DO RIO GRANDE	12471027000141	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63683	PIEADA DO RIO GRANDE	12471027000141	PIEADA DO RIO GRANDE	12471027000141	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66469	PIMENTA	10449004000105	PIMENTA	10449004000105	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63735	PINGO-D'AGUA	12650931000114	PINGO-D'AGUA	12650931000114		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62785	PINGO-D'AGUA	12650931000114	PINGO-D'AGUA	12650931000114	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68816	PINGO-D'AGUA	12650931000114	PINGO-D'AGUA	12650931000114	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62872	PIRACEMA	11938333000182	PIRACEMA	11938333000182	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67674	PIRACEMA	11938333000182	PIRACEMA	11938333000182	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66601	PIRACEMA	11938333000182	PIRACEMA	11938333000182	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63202	PIRAJUBA	11294369000170	PIRAJUBA	11294369000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68475	PIRAJUBA	11294369000170	PIRAJUBA	11294369000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69340	PIRAJUBA	11294369000170	PIRAJUBA	11294369000170	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62885	PIRANGA	11973165000166	PIRANGA	11973165000166	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68817	PIRANGA	11973165000166	PIRANGA	11973165000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62101	PIRANGUINHO	11398023000112	PIRANGUINHO	11398023000112	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68903	PIRAPETINGA	11342716000193	PIRAPETINGA	11342716000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68991	PIRAPORA	1122139000170	PIRAPORA	1122139000170	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63420	PIRAPORA	1122139000170	PIRAPORA	1122139000170	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62124	PIRAPORA	1122139000170	PIRAPORA	1122139000170		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65932	PIRAUBA	11980583000180	PIRAUBA	11980583000180	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66618	PIUMHI	10420068000183	PIUMHI	10420068000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63345	PIUMHI	10420068000183	PIUMHI	10420068000183	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63204	PLANURA	11642955000169	PLANURA	11642955000169	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69419	PLANURA	11642955000169	PLANURA	11642955000169	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61367	PLANURA	11642955000169	PLANURA	11642955000169	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66229	POCRANE	21443249000141	POCRANE	21443249000141	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69420	POMPEU	12448012000162	POMPEU	12448012000162	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66230	PORTO FIRME	11679054000141	PORTO FIRME	11679054000141	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63445	POTE	13160378000102	POTE	13160378000102	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68059	POTE	13160378000102	POTE	13160378000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69146	POUSO ALEGRE	11290305000100	POUSO ALEGRE	11290305000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68913	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67967	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67971	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64878	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	85.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64879	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	17.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63201	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68371	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62789	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	230.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67525	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67252	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67141	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68061	PRATAPOLIS	14166883000119	PRATAPOLIS	14166883000119	148.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61044	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66932	PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65431	QUARTEL GERAL	12641436000149	QUARTEL GERAL	12641436000149	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66182	QUELUZITO	13540246000106	QUELUZITO	13540246000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63355	RAPOSOS	11317524000127	RAPOSOS	11317524000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65941	RAUL SOARES	12073624000118	RAUL SOARES	12073624000118		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61517	RAUL SOARES	12073624000118	RAUL SOARES	12073624000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66241	RECREIO	11944441000168	RECREIO	11944441000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64409	RECREIO	11944441000168	RECREIO	11944441000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63324	REDUTO	13860665000117	REDUTO	13860665000117	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67092	REDUTO	13860665000117	REDUTO	13860665000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65082	RESENDE COSTA	13776308000175	RESENDE COSTA	13776308000175	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66671	RESPLENDOR	14025844000100	RESPLENDOR	14025844000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62859	RESSAQUINHA	11371282000150	RESSAQUINHA	11371282000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66168	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68065	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69732	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65288	RIO CASCA	12856524000168	RIO CASCA	12856524000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66072	RIO DO PRADO	11437273000114	RIO DO PRADO	11437273000114	240.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62779	RIO MANSO	13693314000169	RIO MANSO	13693314000169	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67190	RIO NOVO	2216796000140	RIO NOVO	2216796000140		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63684	RIO NOVO	2216796000140	RIO NOVO	2216796000140	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67914	RIO PARANAIBA	11482116000120	RIO PARANAIBA	11482116000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66252	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	700.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61653	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62035	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69416	RIO PIRACICABA	14706282000151	RIO PIRACICABA	14706282000151	162.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69369	RIO POMBA	13530438000123	RIO POMBA	13530438000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67924	RIO PRETO	12930967000151	RIO PRETO	12930967000151	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62832	ROCHEDO DE MINAS	97541713000102	ROCHEDO DE MINAS	97541713000102	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63236	RODEIRO	12366830000116	RODEIRO	12366830000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66242	RODEIRO	12366830000116	RODEIRO	12366830000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69157	ROMARIA	12747797000174	ROMARIA	12747797000174	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66073	RUBELITA	11759447000165	RUBELITA	11759447000165	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65704	RUBELITA	11759447000165	RUBELITA	11759447000165	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68067	RUBIM	12354326000104	RUBIM	12354326000104		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65469	SABINOPOLIS	11263461000173	SABINOPOLIS	11263461000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68911	SABINOPOLIS	11263461000173	SABINOPOLIS	11263461000173	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62452	SACRAMENTO	10547985000123	SACRAMENTO	10547985000123	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68372	SACRAMENTO	10547985000123	SACRAMENTO	10547985000123	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68470	SACRAMENTO	10547985000123	SACRAMENTO	10547985000123	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62449	SALINAS	23164660000103	SALINAS	23164660000103	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65234	SALINAS	23164660000103	SALINAS	23164660000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69724	SALINAS	23164660000103	SALINAS	23164660000103	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66075	SALTO DA DIVISA	11910757000139	SALTO DA DIVISA	11910757000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68192	SALTO DA DIVISA	11910757000139	SALTO DA DIVISA	11910757000139	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67970	SANTA BARBARA	12669664000127	SANTA BARBARA	12669664000127	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64988	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13533440000156	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13533440000156	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67554	SANTA BARBARA DO TUGURIO	13273199000173	SANTA BARBARA DO TUGURIO	13273199000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67711	SANTA CRUZ DE MINAS	14155474000117	SANTA CRUZ DE MINAS	14155474000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61525	SANTA CRUZ DE SALINAS	13021239000190	SANTA CRUZ DE SALINAS	13021239000190		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					250.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63259	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68975	SANTA FE DE MINAS	11910532000182	SANTA FE DE MINAS	11910532000182	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68373	SANTA JULIANA	13129005000160	SANTA JULIANA	13129005000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62807	SANTA JULIANA	13129005000160	SANTA JULIANA	13129005000160	230.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67556	SANTA JULIANA	13129005000160	SANTA JULIANA	13129005000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68821	SANTA LUZIA	11285036000185	SANTA LUZIA	11285036000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67964	SANTA MARGARIDA	12267573000165	SANTA MARGARIDA	12267573000165	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64613	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64865	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62816	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62841	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66077	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62810	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63451	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63325	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67193	SANTA RITA DE JACUTINGA	13953367000171	SANTA RITA DE JACUTINGA	13953367000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65349	SANTA RITA DE JACUTINGA	13953367000171	SANTA RITA DE JACUTINGA	13953367000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63291	SANTA RITA DE MINAS	13803092000190	SANTA RITA DE MINAS	13803092000190	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67558	SANTA RITA DO IBITIPOCA	11405804000197	SANTA RITA DO IBITIPOCA	11405804000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63361	SANTA RITA DO IBITIPOCA	11405804000197	SANTA RITA DO IBITIPOCA	11405804000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62866	SANTA RITA DO ITUETO	14172334000157	SANTA RITA DO ITUETO	14172334000157	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65470	SANTA RITA DO SAPUCAI	11402231000148	SANTA RITA DO SAPUCAI	11402231000148	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67753	SANTA RITA DO SAPUCAI	11402231000148	SANTA RITA DO SAPUCAI	11402231000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68899	SANTA ROSA DA SERRA	11303821000113	SANTA ROSA DA SERRA	11303821000113	220.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67253	SANTA VITORIA	12125124000182	SANTA VITORIA	12125124000182	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64022	SANTANA DA VARGEM	12825100000136	SANTANA DA VARGEM	12825100000136	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66924	SANTANA DA VARGEM	12825100000136	SANTANA DA VARGEM	12825100000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64414	SANTANA DE CATAGUASES	11451426000188	SANTANA DE CATAGUASES	11451426000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64604	SANTANA DE PIRAPAMA	13338604000194	SANTANA DE PIRAPAMA	13338604000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61204	SANTANA DO DESERTO	13768626000194	SANTANA DO DESERTO	13768626000194		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67938	SANTANA DO DESERTO	13768626000194	SANTANA DO DESERTO	13768626000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63326	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67566	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67580	SANTANA DO JACARE	21570667000108	SANTANA DO JACARE	21570667000108	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65828	SANTANA DO JACARE	21570667000108	SANTANA DO JACARE	21570667000108	125.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61216	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	270.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67948	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68568	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69341	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69206	SANTANA DO RIACHO	13669880000135	SANTANA DO RIACHO	13669880000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64209	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11373094000160	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11373094000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66681	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64641	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69172	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68569	SANTO HIPOLITO	11492400000188	SANTO HIPOLITO	11492400000188		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					250.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67859	SANTO HIPOLITO	11492400000188	SANTO HIPOLITO	11492400000188	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61215	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61202	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67704	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69080	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66697	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65286	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69400	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67952	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67094	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67758	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67670	SAO FRANCISCO DE PAULA	13860736000181	SAO FRANCISCO DE PAULA	13860736000181	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66691	SAO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	SAO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67175	SAO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	SAO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69002	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					200.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62906	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62454	SAO GERALDO	14073730000127	SAO GERALDO	14073730000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69408	SAO GERALDO	14073730000127	SAO GERALDO	14073730000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67095	SAO GERALDO DA PIEDADE	11267738000136	SAO GERALDO DA PIEDADE	11267738000136	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63442	SAO GONCALO DO ABAETE	11814989000193	SAO GONCALO DO ABAETE	11814989000193	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67582	SAO GONCALO DO PARA	11845432000110	SAO GONCALO DO PARA	11845432000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67672	SAO GONCALO DO PARA	11845432000110	SAO GONCALO DO PARA	11845432000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65231	SAO GONCALO DO RIO PRETO	11325971000128	SAO GONCALO DO RIO PRETO	11325971000128	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63359	SAO GOTARDO	11283282000106	SAO GOTARDO	11283282000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64002	SAO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	SAO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	175.141,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67023	SAO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	SAO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68232	SAO JOAO DO ORIENTE	21577484000106	SAO JOAO DO ORIENTE	21577484000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63457	SAO JOAO DO PACUI	13532653000163	SAO JOAO DO PACUI	13532653000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65705	SAO JOAO DO PACUI	13532653000163	SAO JOAO DO PACUI	13532653000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64412	SAO JOAO NEPOMUCENO	13593898000109	SAO JOAO NEPOMUCENO	13593898000109		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68827	SAO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	SAO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	30.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68825	SAO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	SAO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64642	SAO JOSE DA VARGINHA	13001332000132	SAO JOSE DA VARGINHA	13001332000132	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66491	SAO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	SAO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66231	SAO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	SAO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64866	SAO JOSE DO JACURI	11506936000105	SAO JOSE DO JACURI	11506936000105	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69006	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11917793000124	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11917793000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68283	SAO LOURENCO	11367641000103	SAO LOURENCO	11367641000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62813	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68069	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68064	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66232	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67671	SAO PEDRO DO SUACUI	12899273000107	SAO PEDRO DO SUACUI	12899273000107	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65876	SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64415	SAO SEBASTIAO DA VARGEM	11688335000160	SAO SEBASTIAO DA	11688335000160		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

	ALEGRE		VARGEM ALEGRE		100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67455	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12740484000194	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12740484000194	302.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64867	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67673	SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62803	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	294.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69128	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66492	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12237572000178	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12237572000178	210.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63322	SAO TIAGO	10784264000137	SAO TIAGO	10784264000137	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65067	SAO TIAGO	10784264000137	SAO TIAGO	10784264000137	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66473	SAO TOMAS DE AQUINO	14444600000153	SAO TOMAS DE AQUINO	14444600000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61006	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65406	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63579	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62873	SARDOA	13677165000144	SARDOA	13677165000144	157.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62821	SARZEDO	11284561000186	SARZEDO	11284561000186	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65540	SARZEDO	11284561000186	SARZEDO	11284561000186		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					110.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62905	SENADOR AMARAL	11398549000100	SENADOR AMARAL	11398549000100	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68823	SENADOR CORTES	11785577000172	SENADOR CORTES	11785577000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66189	SENADOR FIRMINO	12140595000160	SENADOR FIRMINO	12140595000160	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66493	SENADOR JOSE BENTO	12530400000198	SENADOR JOSE BENTO	12530400000198	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68572	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13591965000148	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13591965000148	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69392	SERICITA	21433583000114	SERICITA	21433583000114	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63371	SERRA DA SAUDADE	13914836000143	SERRA DA SAUDADE	13914836000143	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68468	SERRA DO SALITRE	11272506000176	SERRA DO SALITRE	11272506000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69204	SERRA DOS AIMORES	13374148000138	SERRA DOS AIMORES	13374148000138	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61362	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69729	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67245	SERRANOS	12825231000113	SERRANOS	12825231000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64197	SETE LAGOAS	634997000131	SETE LAGOAS	634997000131	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65280	SETE LAGOAS	634997000131	SETE LAGOAS	634997000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62889	SETUBINHA	11513409000128	SETUBINHA	11513409000128		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68658	SETUBINHA	11513409000128	SETUBINHA	11513409000128	16.041,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68655	SETUBINHA	11513409000128	SETUBINHA	11513409000128	283.959,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61205	SIMAO PEREIRA	13551556000118	SIMAO PEREIRA	13551556000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65407	SIMAO PEREIRA	13551556000118	SIMAO PEREIRA	13551556000118	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63368	SIMAO PEREIRA	13551556000118	SIMAO PEREIRA	13551556000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67097	SIMONESIA	11776849000178	SIMONESIA	11776849000178	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65930	SIMONESIA	11776849000178	SIMONESIA	11776849000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62878	SOBRALIA	13846271000104	SOBRALIA	13846271000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67098	SOBRALIA	13846271000104	SOBRALIA	13846271000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62647	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67861	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63430	TABULEIRO	13337236000160	TABULEIRO	13337236000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61013	TABULEIRO	13337236000160	TABULEIRO	13337236000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62865	TAIOBEIRAS	13640871000111	TAIOBEIRAS	13640871000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66701	TAPARUBA	14863699000128	TAPARUBA	14863699000128		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					50.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66698	TAPARUBA	14863699000128	TAPARUBA	14863699000128	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68473	TAPIRAI	11904191000132	TAPIRAI	11904191000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68824	TAQUARACU DE MINAS	12402366000176	TAQUARACU DE MINAS	12402366000176	100.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63452	TARUMIRIM	13751793000122	TARUMIRIM	13751793000122	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68234	TEIXEIRAS	11454435000122	TEIXEIRAS	11454435000122	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69864	TEOFILO OTONI	9277189000139	TEOFILO OTONI	9277189000139	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68236	TEOFILO OTONI	9277189000139	TEOFILO OTONI	9277189000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63422	TEOFILO OTONI	9277189000139	TEOFILO OTONI	9277189000139	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62121	TEOFILO OTONI	9277189000139	TEOFILO OTONI	9277189000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69003	TEOFILO OTONI	9277189000139	TEOFILO OTONI	9277189000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61051	TEOFILO OTONI	9277189000139	TEOFILO OTONI	9277189000139	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68251	TIMOTEO	10654076000194	TIMOTEO	10654076000194	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63453	TIMOTEO	10654076000194	TIMOTEO	10654076000194	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65254	TIMOTEO	10654076000194	TIMOTEO	10654076000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63431	TIRADENTES	97528928000185	TIRADENTES	97528928000185		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					170.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66037	TIRADENTES	97528928000185	TIRADENTES	97528928000185	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66036	TIRADENTES	97528928000185	TIRADENTES	97528928000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62036	TOCANTINS	19081365000116	TOCANTINS	19081365000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62453	TRES CORACOES	13759512000188	TRES CORACOES	13759512000188	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66169	TRES PONTAS	11132325000144	TRES PONTAS	11132325000144	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66475	TRES PONTAS	11132325000144	TRES PONTAS	11132325000144	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62801	TRES PONTAS	11132325000144	TRES PONTAS	11132325000144	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69180	TRES PONTAS	11132325000144	TRES PONTAS	11132325000144	327.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69714	TRES PONTAS	11132325000144	TRES PONTAS	11132325000144	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68472	TUMIRITINGA	11955740000106	TUMIRITINGA	11955740000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67100	TUMIRITINGA	11955740000106	TUMIRITINGA	11955740000106	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63205	TUPACIGUARA	14819606000168	TUPACIGUARA	14819606000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62788	TUPACIGUARA	14819606000168	TUPACIGUARA	14819606000168	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67254	TUPACIGUARA	14819606000168	TUPACIGUARA	14819606000168	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67701	TURMALINA	11288532000192	TURMALINA	11288532000192		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65069	TURMALINA	11288532000192	TURMALINA	11288532000192	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68191	TURMALINA	11288532000192	TURMALINA	11288532000192	140.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66494	TURVOLANDIA	11407892000166	TURVOLANDIA	11407892000166	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65472	UBA	15582382000186	UBA	15582382000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68822	UBA	15582382000186	UBA	15582382000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69677	UBAPORANGA	17654276000196	UBAPORANGA	17654276000196	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61156	UBERABA	13809927000119	UBERABA	13809927000119	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69855	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62451	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	187.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67572	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	800.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69616	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	242.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62888	UMBURATIBA	11415909000127	UMBURATIBA	11415909000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68567	UMBURATIBA	11415909000127	UMBURATIBA	11415909000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63529	URUCUIA	11472045000185	URUCUIA	11472045000185	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69012	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63736	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68237	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68566	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67934	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63559	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62899	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65706	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63562	VARGINHA	11234223000130	VARGINHA	11234223000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65348	VARGINHA	11234223000130	VARGINHA	11234223000130	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61036	VARGINHA	11234223000130	VARGINHA	11234223000130	2.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62817	VARJAO DE MINAS	11920340000157	VARJAO DE MINAS	11920340000157	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65281	VARZEA DA PALMA	11491247000174	VARZEA DA PALMA	11491247000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65707	VARZELANDIA	11196500000167	VARZELANDIA	11196500000167	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65709	VERDELANDIA	13210353000168	VERDELANDIA	13210353000168	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68073	VEREDINHA	11359532000136	VEREDINHA	11359532000136		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA

					100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61528	VEREDINHA	11359532000136	VEREDINHA	11359532000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68241	VERMELHO NOVO	14275692000195	VERMELHO NOVO	14275692000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61218	VICOSA	12457838000198	VICOSA	12457838000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63232	VIEIRAS	12127000000136	VIEIRAS	12127000000136	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62887	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62793	VIRGINIA	15238149000180	VIRGINIA	15238149000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67102	VIRGOLANDIA	14620241000148	VIRGOLANDIA	14620241000148	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62187	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62809	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62862	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66253	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61529	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66243	VOLTA GRANDE	14038148000120	VOLTA GRANDE	14038148000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66495	WENCESLAU BRAZ	11675445000198	WENCESLAU BRAZ	11675445000198	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
				TOTAL		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.553, DE 16 DE JUNHO DE 2021**INDICADOR**

Indicador: Percentual de cobertura de equipe de saúde da família

Descrição: Percentual da população coberta por equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) tendo como referência a cobertura estimada de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) pessoas por equipe e o quantitativo de população informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Método de cálculo:

$((N^{\circ} \text{ equipes da Saúde da Família pagas no mês disponível no e-Gestor AB}) \times 3450 / \text{População no mesmo local}) \times 100$

Observação: Para o resultado final do indicador será considerado a maior cobertura atingida nas quatro últimas competências financeiras disponíveis no e-Gestor AB.

Fonte: Relatório de pagamento do e-Gestor AB

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior melhor

Meta: Percentual determinado para cada município, conforme tabela anexa.

Observações: Manutenção e/ou ampliação da cobertura de equipe de saúde da família:

- os municípios que possuem cobertura superior à 45% deverão manter ou ampliar a cobertura;
- os municípios que possuem cobertura igual ou inferior à 45% deverão obrigatoriamente ampliar a sua cobertura.

Para o parâmetro definido para o cumprimento da meta foi considerada a maior cobertura atingida nas competências financeiras de janeiro a abril de 2021 descrito no quadro abaixo.

Número de períodos de monitoramento: 1 (único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

Município	Parâmetro para definição de meta	Meta	Número Indicação	Valor Indicado
ABADIA DOS DOURADOS	99%	Manter e/ou ampliar	63554	R\$ 250.000,00
			67573	R\$ 100.000,00
			68471	R\$ 150.000,00

ABAETE	89%	Manter e/ou ampliar	63007	R\$ 100.000,00
			64615	R\$ 100.000,00
AGUA BOA	100%	Manter e/ou ampliar	62833	R\$ 150.000,00
			67070	R\$ 300.000,00
AGUA COMPRIDA	100%	Manter e/ou ampliar	62877	R\$ 150.000,00
			67125	R\$ 100.000,00
AGUANIL	100%	Manter e/ou ampliar	61000	R\$ 150.000,00
			63987	R\$ 100.000,00
			65034	R\$ 100.000,00
AGUAS FORMOSAS	100%	Manter e/ou ampliar	67980	R\$ 100.000,00
			68910	R\$ 100.000,00
AIURUOCA	100%	Manter e/ou ampliar	65033	R\$ 127.571,00
ALAGOA	100%	Manter e/ou ampliar	62792	R\$ 150.000,00
			62835	R\$ 228.000,00
			65103	R\$ 100.000,00
			66137	R\$ 100.000,00
ALEM PARAIBA	68%	Manter e/ou ampliar	64410	R\$ 100.000,00
ALFENAS	82%	Manter e/ou ampliar	64607	R\$ 100.000,00
			65111	R\$ 100.000,00
ALMENARA	99%	Manter e/ou ampliar	66679	R\$ 200.000,00
ALPINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	65037	R\$ 120.000,00

ALTEROSA	100%	Manter e/ou ampliar	68925	R\$ 100.000,00
ALTO CAPARAO	100%	Manter e/ou ampliar	65232	R\$ 100.000,00
ALVARENGA	100%	Manter e/ou ampliar	67928	R\$ 150.000,00
			67930	R\$ 100.000,00
ALVINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	63370	R\$ 150.000,00
			66225	R\$ 245.000,00
			69129	R\$ 100.000,00
ALVORADA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	65459	R\$ 100.000,00
ANDRADAS	34%	Ampliar	64608	R\$ 100.000,00
ANDRELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	61001	R\$ 200.000,00
ANGELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	64868	R\$ 150.000,00
ANTONIO DIAS	100%	Manter e/ou ampliar	63434	R\$ 170.000,00
			68213	R\$ 450.000,00
			68580	R\$ 100.000,00
			69334	R\$ 300.000,00
ANTONIO PRADO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61490	R\$ 200.000,00
			62188	R\$ 150.000,00
ARACITABA	100%	Manter e/ou ampliar	62838	R\$ 150.000,00
			63237	R\$ 150.000,00
ARACUAI	100%	Manter e/ou ampliar	66029	R\$ 100.000,00
			66035	R\$ 50.000,00

			66690	R\$ 200.000,00
			67983	R\$ 100.000,00
			68920	R\$ 100.000,00
ARAGUARI	59%	Manter e/ou ampliar	68043	R\$ 225.000,00
ARAPONGA	100%	Manter e/ou ampliar	61496	R\$ 100.000,00
			65107	R\$ 100.000,00
ARAPORA	100%	Manter e/ou ampliar	67248	R\$ 200.000,00
ARAPUA	100%	Manter e/ou ampliar	64743	R\$ 200.000,00
ARAUJOS	100%	Manter e/ou ampliar	67665	R\$ 100.000,00
ARAXA	71%	Manter e/ou ampliar	67926	R\$ 100.000,00
ARCEBURGO	96%	Manter e/ou ampliar	62874	R\$ 150.000,00
ARCOS	100%	Manter e/ou ampliar	62881	R\$ 150.000,00
			63635	R\$ 200.000,00
			68795	R\$ 200.000,00
AREADO	92%	Manter e/ou ampliar	63623	R\$ 100.000,00
			65026	R\$ 100.000,00
			65934	R\$ 112.500,00
			66480	R\$ 150.000,00
ARICANDUVA	100%	Manter e/ou ampliar	62903	R\$ 160.000,00
			63238	R\$ 150.000,00

ASTOLFO DUTRA	97%	Manter e/ou ampliar	62883	R\$ 300.000,00
			65060	R\$ 200.000,00
			65933	R\$ 112.500,00
			67189	R\$ 100.000,00
			67946	R\$ 250.000,00
ATALEIA	100%	Manter e/ou ampliar	63448	R\$ 200.000,00
AUGUSTO DE LIMA	100%	Manter e/ou ampliar	68579	R\$ 250.000,00
BAEPENDI	100%	Manter e/ou ampliar	62796	R\$ 150.000,00
			66481	R\$ 200.000,00
			67836	R\$ 100.000,00
BALDIM	100%	Manter e/ou ampliar	64606	R\$ 300.000,00
BAMBUI	100%	Manter e/ou ampliar	63374	R\$ 102.081,00
			66927	R\$ 100.000,00
BANDEIRA DO SUL	100%	Manter e/ou ampliar	63593	R\$ 100.000,00
			64818	R\$ 200.000,00
			66470	R\$ 100.000,00
BARBACENA	63%	Manter e/ou ampliar	67613	R\$ 102.081,00
			67858	R\$ 200.000,00
			69000	R\$ 150.000,00
BARROSO	100%	Manter e/ou ampliar	62812	R\$ 150.000,00
			63704	R\$ 100.000,00

BELMIRO BRAGA	100%	Manter e/ou ampliar	61203	R\$ 100.000,00
			63580	R\$ 100.000,00
BELO HORIZONTE	81%	Manter e/ou ampliar	65359	R\$ 117.013,00
			65965	R\$ 180.000,00
			69867	R\$ 300.081,00
BELO ORIENTE	100%	Manter e/ou ampliar	68219	R\$ 400.000,00
BELO VALE	100%	Manter e/ou ampliar	66226	R\$ 100.000,00
BERILO	100%	Manter e/ou ampliar	68613	R\$ 150.000,00
BERTOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62902	R\$ 150.000,00
			68923	R\$ 100.000,00
BETIM	75%	Manter e/ou ampliar	65464	R\$ 120.000,00
BIAS FORTES	100%	Manter e/ou ampliar	62794	R\$ 150.000,00
			63364	R\$ 100.000,00
BIQUINHAS	100%	Manter e/ou ampliar	64645	R\$ 100.000,00
			66929	R\$ 100.000,00
BOCAINA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63360	R\$ 100.000,00
BOCAIUVA	100%	Manter e/ou ampliar	63561	R\$ 125.141,00
BOM DESPACHO	100%	Manter e/ou ampliar	64025	R\$ 100.000,00
			65063	R\$ 150.000,00
			68599	R\$ 200.000,00

BOM JESUS DO GALHO	100%	Manter e/ou ampliar	62806	R\$ 150.000,00
			68224	R\$ 150.000,00
BOM REPOUSO	100%	Manter e/ou ampliar	67127	R\$ 100.000,00
			67538	R\$ 150.000,00
BONFIM	100%	Manter e/ou ampliar	62829	R\$ 150.000,00
BONITO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	69474	R\$ 100.000,00
BORDA DA MATA	100%	Manter e/ou ampliar	68627	R\$ 100.000,00
BOTELHOS	92%	Manter e/ou ampliar	63622	R\$ 135.141,00
BRAS PIRES	100%	Manter e/ou ampliar	67902	R\$ 100.000,00
BRASILIA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62781	R\$ 150.000,00
			66245	R\$ 135.000,00
BRASOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62797	R\$ 150.000,00
BRAUNAS	100%	Manter e/ou ampliar	63454	R\$ 150.000,00
			67456	R\$ 200.000,00
BRUMADINHO	100%	Manter e/ou ampliar	66925	R\$ 200.000,00
BUENOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	69203	R\$ 100.000,00
BUGRE	100%	Manter e/ou ampliar	63288	R\$ 100.000,00
			67075	R\$ 200.000,00
BURITIS	100%	Manter e/ou ampliar	68359	R\$ 100.000,00

CAETE	77%	Manter e/ou ampliar	67985	R\$ 100.000,00
CALDAS	100%	Manter e/ou ampliar	66413	R\$ 113.600,00
CAMACHO	100%	Manter e/ou ampliar	61002	R\$ 120.000,00
			63365	R\$ 150.000,00
CAMANDUCAIA	79%	Manter e/ou ampliar	69216	R\$ 100.000,00
CAMBUI	100%	Manter e/ou ampliar	65346	R\$ 250.000,00
CAMBUQUIRA	100%	Manter e/ou ampliar	63827	R\$ 100.000,00
CAMPANHA	100%	Manter e/ou ampliar	66482	R\$ 430.000,00
CAMPESTRE	82%	Manter e/ou ampliar	65935	R\$ 112.500,00
			67265	R\$ 100.000,00
CAMPINA VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	67256	R\$ 300.000,00
CAMPO AZUL	100%	Manter e/ou ampliar	62119	R\$ 100.000,00
			66246	R\$ 100.000,00
CAMPO BELO	100%	Manter e/ou ampliar	63289	R\$ 150.000,00
			67935	R\$ 100.000,00
CAMPO DO MEIO	100%	Manter e/ou ampliar	66632	R\$ 150.000,00
CAMPO FLORIDO	100%	Manter e/ou ampliar	63203	R\$ 100.000,00
CAMPOS GERAIS	84%	Manter e/ou ampliar	66608	R\$ 100.000,00

			69152	R\$ 100.000,00
			69154	R\$ 50.000,00
CANA VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	61004	R\$ 150.000,00
			65360	R\$ 117.014,00
CANAA	100%	Manter e/ou ampliar	65119	R\$ 130.000,00
CANAPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62791	R\$ 150.000,00
			62868	R\$ 150.000,00
			63555	R\$ 100.000,00
			67137	R\$ 100.000,00
			68924	R\$ 102.000,00
			69412	R\$ 100.000,00
CANDEIAS	100%	Manter e/ou ampliar	63376	R\$ 100.000,00
			64021	R\$ 200.000,00
			67191	R\$ 100.000,00
CANTAGALO	100%	Manter e/ou ampliar	63436	R\$ 150.000,00
CAPELINHA	100%	Manter e/ou ampliar	63450	R\$ 150.000,00
CAPIM BRANCO	100%	Manter e/ou ampliar	69859	R\$ 100.000,00
CAPINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	63447	R\$ 150.000,00
CAPITOLIO	100%	Manter e/ou ampliar	66610	R\$ 150.000,00
CARANDAI	100%	Manter e/ou ampliar	65124	R\$ 120.000,00

CARANGOLA	100%	Manter e/ou ampliar	60838	R\$ 202.081,00
			65874	R\$ 100.000,00
			66677	R\$ 150.000,00
CARATINGA	90%	Manter e/ou ampliar	67988	R\$ 100.000,00
CARLOS CHAGAS	100%	Manter e/ou ampliar	61024	R\$ 250.000,00
			69397	R\$ 100.000,00
CARMO DA CACHOEIRA	100%	Manter e/ou ampliar	65036	R\$ 100.000,00
			66483	R\$ 100.000,00
CARMO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62650	R\$ 250.000,00
CARMO DO CAJURU	100%	Manter e/ou ampliar	66548	R\$ 100.000,00
			67581	R\$ 100.000,00
			68967	R\$ 150.000,00
CARMO DO PARANAIBA	100%	Manter e/ou ampliar	63446	R\$ 150.000,00
			68360	R\$ 200.000,00
CARMOPOLIS DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63828	R\$ 100.000,00
			64100	R\$ 100.000,00
CARNEIRINHO	100%	Manter e/ou ampliar	63556	R\$ 200.000,00
CARRANCAS	100%	Manter e/ou ampliar	67288	R\$ 150.000,00
			67289	R\$ 50.000,00
			68256	R\$ 100.000,00
CARVALHOS	100%	Manter e/ou ampliar	65031	R\$ 120.000,00

CASCALHO RICO	100%	Manter e/ou ampliar	67583	R\$ 100.000,00
CATAGUASES	87%	Manter e/ou ampliar	65242	R\$ 202.081,00
CATUJI	100%	Manter e/ou ampliar	67991	R\$ 100.000,00
CATUTI	100%	Manter e/ou ampliar	62895	R\$ 150.000,00
			63596	R\$ 100.000,00
CAXAMBU	96%	Manter e/ou ampliar	65289	R\$ 100.000,00
CENTRAL DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	66693	R\$ 170.000,00
CENTRALINA	100%	Manter e/ou ampliar	67249	R\$ 200.000,00
			68926	R\$ 150.000,00
			69398	R\$ 300.000,00
CHAPADA DO NORTE	100%	Manter e/ou ampliar	67997	R\$ 100.000,00
			68928	R\$ 100.000,00
CHAPADA GAUCHA	100%	Manter e/ou ampliar	66685	R\$ 150.000,00
CHIADOR	100%	Manter e/ou ampliar	65404	R\$ 170.000,00
CIPOTANEA	100%	Manter e/ou ampliar	67539	R\$ 100.000,00
CLARAVAL	100%	Manter e/ou ampliar	66484	R\$ 100.000,00
CLARO DOS POCOES	100%	Manter e/ou ampliar	66164	R\$ 100.000,00

COIMBRA	100%	Manter e/ou ampliar	68022	R\$ 100.000,00
COLUNA	100%	Manter e/ou ampliar	64198	R\$ 80.081,00
			64199	R\$ 19.919,00
COMENDADOR GOMES	100%	Manter e/ou ampliar	62825	R\$ 150.000,00
			68362	R\$ 100.000,00
CONCEICAO DA APARECIDA	100%	Manter e/ou ampliar	66607	R\$ 100.000,00
CONCEICAO DAS ALAGOAS	100%	Manter e/ou ampliar	68190	R\$ 100.000,00
			69417	R\$ 200.000,00
CONCEICAO DO MATO DENTRO	100%	Manter e/ou ampliar	64194	R\$ 100.000,00
CONCEICAO DO PARA	100%	Manter e/ou ampliar	62871	R\$ 200.000,00
CONCEICAO DO RIO VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	63343	R\$ 150.000,00
CONEGO MARINHO	100%	Manter e/ou ampliar	65687	R\$ 150.000,00
CONFINIS	100%	Manter e/ou ampliar	63440	R\$ 150.000,00
			64210	R\$ 100.000,00
			64609	R\$ 200.000,00
			65283	R\$ 150.000,00
CONGONHAL	100%	Manter e/ou ampliar	65035	R\$ 100.000,00
			66485	R\$ 300.000,00
CONGONHAS DO NORTE	100%	Manter e/ou ampliar	66687	R\$ 150.000,00
CONQUISTA	99%	Manter e/ou	68363	R\$ 100.000,00

		ampliar		
CONSELHEIRO PENA	100%	Manter e/ou ampliar	66670	R\$ 800.000,00
CONTAGEM	74%	Manter e/ou ampliar	66457	R\$ 1.000.000,00
			68603	R\$ 1.000.000,00
CORACAO DE JESUS	100%	Manter e/ou ampliar	61383	R\$ 100.000,00
CORDISBURGO	100%	Manter e/ou ampliar	62875	R\$ 150.000,00
CORDISLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65038	R\$ 100.000,00
CORINTO	100%	Manter e/ou ampliar	63563	R\$ 100.000,00
			66247	R\$ 300.000,00
COROMANDEL	86%	Manter e/ou ampliar	63441	R\$ 150.000,00
			67540	R\$ 100.000,00
			67905	R\$ 150.000,00
			68000	R\$ 100.000,00
			68365	R\$ 100.000,00
			69401	R\$ 272.081,00
CORONEL MURTA	100%	Manter e/ou ampliar	68182	R\$ 150.000,00
CORONEL PACHECO	100%	Manter e/ou ampliar	62837	R\$ 250.000,00
CORONEL XAVIER CHAVES	100%	Manter e/ou ampliar	64873	R\$ 100.000,00
			65150	R\$ 100.000,00
CORREGO DANTA	100%	Manter e/ou ampliar	68474	R\$ 100.000,00

			64680	R\$ 150.000,00
CORREGO FUNDO	100%	Manter e/ou ampliar	66472	R\$ 200.000,00
CORREGO NOVO	100%	Manter e/ou ampliar	62783	R\$ 500.000,00
			67945	R\$ 100.000,00
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61500	R\$ 100.000,00
CRISOLITA	100%	Manter e/ou ampliar	68931	R\$ 200.000,00
CRISTAIS	100%	Manter e/ou ampliar	66611	R\$ 150.000,00
CRISTALIA	100%	Manter e/ou ampliar	68004	R\$ 100.000,00
CRISTIANO OTONI	100%	Manter e/ou ampliar	62839	R\$ 180.000,00
CRUZEIRO DA FORTALEZA	100%	Manter e/ou ampliar	63426	R\$ 200.000,00
CUPARAQUE	100%	Manter e/ou ampliar	63256	R\$ 200.000,00
			66227	R\$ 155.000,00
CURRAL DE DENTRO	100%	Manter e/ou ampliar	62910	R\$ 150.000,00
			63444	R\$ 150.000,00
			69413	R\$ 127.081,00
CURVELO	73%	Manter e/ou ampliar	63543	R\$ 100.000,00
DATAS	100%	Manter e/ou ampliar	68797	R\$ 132.000,00
DELFIN MOREIRA	100%	Manter e/ou ampliar	62103	R\$ 100.000,00

DELFINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	66474	R\$ 150.000,00
DESCOBERTO	100%	Manter e/ou ampliar	62192	R\$ 150.000,00
			65405	R\$ 170.000,00
DESTERRO DE ENTRE RIOS	95%	Manter e/ou ampliar	62897	R\$ 150.000,00
			64112	R\$ 100.000,00
DIOGO DE VASCONCELOS	100%	Manter e/ou ampliar	63357	R\$ 100.000,00
DIONISIO	100%	Manter e/ou ampliar	62842	R\$ 160.000,00
			66228	R\$ 100.000,00
			68007	R\$ 100.000,00
			68225	R\$ 100.000,00
DIVINESIA	100%	Manter e/ou ampliar	64206	R\$ 100.000,00
DIVINO	100%	Manter e/ou ampliar	68934	R\$ 100.000,00
DIVINOLANDIA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64874	R\$ 200.000,00
DIVINOPOLIS	48%	Manter e/ou ampliar	62420	R\$ 200.000,00
			68279	R\$ 100.000,00
DIVISA ALEGRE	100%	Manter e/ou ampliar	62824	R\$ 200.000,00
			68187	R\$ 138.000,00
DIVISA NOVA	100%	Manter e/ou ampliar	62904	R\$ 175.000,00
DIVISOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	65875	R\$ 100.000,00
DOM CAVATI	100%	Manter e/ou	67950	R\$ 200.000,00

		ampliar	68558	R\$ 200.000,00
DOM JOAQUIM	100%	Manter e/ou ampliar	69388	R\$ 100.000,00
DOM SILVERIO	100%	Manter e/ou ampliar	68811	R\$ 100.000,00
DOM VICOSO	100%	Manter e/ou ampliar	66486	R\$ 210.000,00
DONA EUZEBIA	100%	Manter e/ou ampliar	64406	R\$ 100.000,00
			65291	R\$ 100.000,00
DORES DE CAMPOS	68%	Manter e/ou ampliar	62808	R\$ 150.000,00
DORES DO INDAIA	100%	Manter e/ou ampliar	62879	R\$ 150.000,00
			64611	R\$ 180.000,00
DURANDE	100%	Manter e/ou ampliar	67077	R\$ 170.000,00
ELOI MENDES	74%	Manter e/ou ampliar	66165	R\$ 100.000,00
			66487	R\$ 200.000,00
			67543	R\$ 100.000,00
			68478	R\$ 100.000,00
ENGENHEIRO CALDAS	100%	Manter e/ou ampliar	63175	R\$ 1.000.000,00
ENGENHEIRO NAVARRO	100%	Manter e/ou ampliar	66248	R\$ 100.000,00
			68013	R\$ 100.000,00
ENTRE FOLHAS	100%	Manter e/ou ampliar	66550	R\$ 100.000,00
ERVALIA	100%	Manter e/ou ampliar	63354	R\$ 150.000,00

ESMERALDAS	78%	Manter e/ou ampliar	63443	R\$ 150.000,00
			65284	R\$ 100.000,00
ESPINOSA	100%	Manter e/ou ampliar	62122	R\$ 100.000,00
			67683	R\$ 50.000,00
			69745	R\$ 150.000,00
ESTRELA DO INDAIA	100%	Manter e/ou ampliar	64135	R\$ 100.000,00
			64612	R\$ 100.000,00
			68366	R\$ 100.000,00
ESTRELA DO SUL	86%	Manter e/ou ampliar	62882	R\$ 150.000,00
			67544	R\$ 100.000,00
EUGENOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	63185	R\$ 100.000,00
			67268	R\$ 80.000,00
			67269	R\$ 20.000,00
FAMA	100%	Manter e/ou ampliar	66488	R\$ 200.000,00
FARIA LEMOS	100%	Manter e/ou ampliar	62844	R\$ 250.000,00
FELICIO DOS SANTOS	100%	Manter e/ou ampliar	63456	R\$ 150.000,00
FELISBURGO	100%	Manter e/ou ampliar	66038	R\$ 240.000,00
FELIXLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	64196	R\$ 150.000,00
			65279	R\$ 100.000,00
FERVEDOURO	100%	Manter e/ou ampliar	68812	R\$ 100.000,00

FORMIGA	92%	Manter e/ou ampliar	63953	R\$ 100.000,00
			64024	R\$ 100.000,00
			67839	R\$ 100.000,00
FORMOSO	100%	Manter e/ou ampliar	68030	R\$ 100.000,00
FORTUNA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63557	R\$ 137.571,00
			64193	R\$ 200.000,00
FRANCISCO SA	100%	Manter e/ou ampliar	62891	R\$ 150.000,00
			65688	R\$ 150.000,00
			66042	R\$ 100.000,00
FRANCISCOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	67082	R\$ 250.000,00
FREI GASPAR	100%	Manter e/ou ampliar	62909	R\$ 150.000,00
FRONTEIRA	76%	Manter e/ou ampliar	68367	R\$ 100.000,00
FRONTEIRA DOS VALES	100%	Manter e/ou ampliar	62815	R\$ 150.000,00
			68937	R\$ 100.000,00
FUNILANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65287	R\$ 100.000,00
GALILEIA	100%	Manter e/ou ampliar	67084	R\$ 200.000,00
GAMELEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	63558	R\$ 150.000,00
GOIABEIRA	100%	Manter e/ou ampliar	67085	R\$ 169.162,00
GOIANA	87%	Manter e/ou ampliar	66683	R\$ 150.000,00

GONCALVES	100%	Manter e/ou ampliar	63254	R\$ 150.000,00
GRAO MOGOL	100%	Manter e/ou ampliar	61838	R\$ 100.000,00
			62804	R\$ 150.000,00
GRUPIARA	100%	Manter e/ou ampliar	67138	R\$ 100.000,00
GUANHAES	100%	Manter e/ou ampliar	62867	R\$ 150.000,00
GUARANI	100%	Manter e/ou ampliar	62834	R\$ 200.000,00
			67910	R\$ 100.000,00
			67936	R\$ 100.000,00
GUARDA-MOR	100%	Manter e/ou ampliar	68368	R\$ 100.000,00
GUIDOVAL	100%	Manter e/ou ampliar	61502	R\$ 100.000,00
GUIMARANIA	100%	Manter e/ou ampliar	62818	R\$ 250.000,00
			62860	R\$ 150.000,00
			68469	R\$ 100.000,00
IAPU	100%	Manter e/ou ampliar	63458	R\$ 157.000,00
			66604	R\$ 100.000,00
IBERTIOGA	100%	Manter e/ou ampliar	67546	R\$ 100.000,00
			68085	R\$ 102.081,00
IBIA	82%	Manter e/ou ampliar	64211	R\$ 100.000,00
			68370	R\$ 200.000,00
IBIRACATU	100%	Manter e/ou ampliar	66166	R\$ 100.000,00

IBITURUNA	100%	Manter e/ou ampliar	61003	R\$ 150.000,00
IGARAPE	88%	Manter e/ou ampliar	63734	R\$ 100.000,00
			65520	R\$ 100.000,00
IMBE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	68941	R\$ 100.000,00
INDAIABIRA	100%	Manter e/ou ampliar	63449	R\$ 150.000,00
			69404	R\$ 100.000,00
INDIANOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62853	R\$ 150.000,00
			67549	R\$ 100.000,00
			69425	R\$ 100.000,00
INIMUTABA	100%	Manter e/ou ampliar	62805	R\$ 150.000,00
IPABA	100%	Manter e/ou ampliar	60837	R\$ 1.000.000,00
			61785	R\$ 350.000,00
			68226	R\$ 300.000,00
IPANEMA	100%	Manter e/ou ampliar	63294	R\$ 34.999,00
			63295	R\$ 87.571,00
IPIACU	100%	Manter e/ou ampliar	63435	R\$ 150.000,00
			69414	R\$ 100.000,00
IPUIUNA	100%	Manter e/ou ampliar	63621	R\$ 100.000,00
IRAI DE MINAS	99%	Manter e/ou ampliar	69407	R\$ 100.000,00
ITABIRINHA	100%	Manter e/ou ampliar	60111	R\$ 500.000,00

ITAPE	100%	Manter e/ou ampliar	68033	R\$ 100.000,00
			68583	R\$ 250.000,00
ITAJUBA	68%	Manter e/ou ampliar	63056	R\$ 150.000,00
ITAMARANDIBA	100%	Manter e/ou ampliar	64678	R\$ 139.162,00
			66046	R\$ 100.000,00
			66931	R\$ 100.000,00
ITAMARATI DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61219	R\$ 136.162,00
			61550	R\$ 5.000,00
			65154	R\$ 150.000,00
ITAMBACURI	100%	Manter e/ou ampliar	68188	R\$ 138.000,00
ITAMBE DO MATO DENTRO	100%	Manter e/ou ampliar	62901	R\$ 150.000,00
ITAMONTE	100%	Manter e/ou ampliar	67841	R\$ 100.000,00
ITANHANDU	90%	Manter e/ou ampliar	63367	R\$ 100.000,00
			67844	R\$ 200.000,00
ITANHOMI	100%	Manter e/ou ampliar	62795	R\$ 150.000,00
			69336	R\$ 250.000,00
ITAOBIM	100%	Manter e/ou ampliar	66672	R\$ 150.000,00
ITAPAGIPE	68%	Manter e/ou ampliar	68369	R\$ 100.000,00
ITAUNA	81%	Manter e/ou ampliar	65521	R\$ 100.000,00

ITAVERAVA	100%	Manter e/ou ampliar	63380	R\$ 150.000,00
ITINGA	100%	Manter e/ou ampliar	68615	R\$ 200.000,00
ITUETA	100%	Manter e/ou ampliar	66694	R\$ 150.000,00
ITUIUTABA	36%	Ampliar	67751	R\$ 100.000,00
			67906	R\$ 150.000,00
JACINTO	100%	Manter e/ou ampliar	62826	R\$ 150.000,00
			63706	R\$ 137.571,00
			66055	R\$ 100.000,00
			66692	R\$ 450.000,00
			67941	R\$ 100.000,00
			68093	R\$ 100.000,00
JACUTINGA	66%	Manter e/ou ampliar	68231	R\$ 100.000,00
JAGUARACU	100%	Manter e/ou ampliar	62811	R\$ 160.000,00
			69337	R\$ 200.000,00
JAMPRUCA	100%	Manter e/ou ampliar	62784	R\$ 500.000,00
JANAUBA	100%	Manter e/ou ampliar	61041	R\$ 150.000,00
			63455	R\$ 500.000,00
JANUARIA	100%	Manter e/ou ampliar	62120	R\$ 100.000,00
JECEABA	100%	Manter e/ou ampliar	64008	R\$ 200.000,00
			64416	R\$ 150.000,00

JENIPAPO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	66062	R\$ 100.000,00
JEQUERI	100%	Manter e/ou ampliar	61504	R\$ 330.000,00
JEQUITAI	100%	Manter e/ou ampliar	62894	R\$ 150.000,00
JEQUITIBA	100%	Manter e/ou ampliar	64191	R\$ 200.000,00
JEQUITINHONHA	100%	Manter e/ou ampliar	62455	R\$ 150.000,00
			66063	R\$ 180.000,00
			66678	R\$ 172.081,00
			68189	R\$ 138.000,00
JESUANIA	100%	Manter e/ou ampliar	63395	R\$ 100.000,00
JOAIMA	100%	Manter e/ou ampliar	64207	R\$ 100.000,00
JOANESIA	100%	Manter e/ou ampliar	68577	R\$ 200.000,00
JOAO MONLEVADE	43%	Ampliar	63564	R\$ 100.000,00
			68946	R\$ 200.000,00
JOAQUIM FELICIO	100%	Manter e/ou ampliar	66998	R\$ 100.000,00
JOSE GONCALVES DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61505	R\$ 200.000,00
			66066	R\$ 100.000,00
JUIZ DE FORA	60%	Manter e/ou ampliar	61209	R\$ 365.000,00
			61548	R\$ 10.000,00
			66456	R\$ 500.000,00

			68952	R\$ 100.000,00
JUVENILIA	100%	Manter e/ou ampliar	61481	R\$ 100.000,00
			69727	R\$ 200.000,00
LADAINHA	100%	Manter e/ou ampliar	64670	R\$ 100.000,00
LAGAMAR	100%	Manter e/ou ampliar	62790	R\$ 150.000,00
LAGOA DA PRATA	66%	Manter e/ou ampliar	66688	R\$ 200.000,00
LAGOA DOS PATOS	100%	Manter e/ou ampliar	66250	R\$ 175.000,00
LAGOA DOURADA	100%	Manter e/ou ampliar	66178	R\$ 200.000,00
LAGOA SANTA	100%	Manter e/ou ampliar	61052	R\$ 150.000,00
			64208	R\$ 300.000,00
			65285	R\$ 150.000,00
			66928	R\$ 300.000,00
			68813	R\$ 100.000,00
LAJINHA	100%	Manter e/ou ampliar	62786	R\$ 200.000,00
LAMBARI	100%	Manter e/ou ampliar	64027	R\$ 100.000,00
			66680	R\$ 200.000,00
			67856	R\$ 100.000,00
LARANJAL	100%	Manter e/ou ampliar	64408	R\$ 100.000,00
			66675	R\$ 150.000,00
LASSANCE	100%	Manter e/ou ampliar	68046	R\$ 100.000,00

LAVRAS	57%	Manter e/ou ampliar	62802	R\$ 255.000,00
LIBERDADE	100%	Manter e/ou ampliar	62427	R\$ 100.000,00
			67931	R\$ 100.000,00
LIMA DUARTE	100%	Manter e/ou ampliar	63744	R\$ 100.000,00
LUISLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	63290	R\$ 100.000,00
			66684	R\$ 150.000,00
LUMINARIAS	100%	Manter e/ou ampliar	67913	R\$ 100.000,00
LUZ	95%	Manter e/ou ampliar	63416	R\$ 100.000,00
MACHACALIS	100%	Manter e/ou ampliar	62827	R\$ 150.000,00
			68954	R\$ 143.000,00
MACHADO	57%	Manter e/ou ampliar	62828	R\$ 150.000,00
			62884	R\$ 150.000,00
			63616	R\$ 100.000,00
			67809	R\$ 300.000,00
MADRE DE DEUS DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62900	R\$ 150.000,00
			65409	R\$ 170.000,00
			67951	R\$ 100.000,00
			68815	R\$ 100.000,00
MALACACHETA	100%	Manter e/ou ampliar	67939	R\$ 100.000,00
			68048	R\$ 100.000,00
MANGA	100%	Manter e/ou	69716	R\$ 300.000,00

		ampliar		
MANHUACU	84%	Manter e/ou ampliar	65931	R\$ 100.000,00
MARAVILHAS	100%	Manter e/ou ampliar	62798	R\$ 150.000,00
			62869	R\$ 150.000,00
			66167	R\$ 100.000,00
MARILAC	100%	Manter e/ou ampliar	61258	R\$ 100.000,00
			62823	R\$ 150.000,00
			67087	R\$ 100.000,00
MARIPA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62830	R\$ 150.000,00
			65160	R\$ 100.000,00
MARLIERIA	100%	Manter e/ou ampliar	68570	R\$ 100.000,00
MARTINHO CAMPOS	100%	Manter e/ou ampliar	67679	R\$ 145.919,00
			68606	R\$ 100.000,00
MATA VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	66068	R\$ 100.000,00
MATEUS LEME	100%	Manter e/ou ampliar	62857	R\$ 150.000,00
			64026	R\$ 552.081,00
			64875	R\$ 100.000,00
			65593	R\$ 150.000,00
			68614	R\$ 242.081,00
MATIAS BARBOSA	72%	Manter e/ou ampliar	65408	R\$ 150.000,00
			69097	R\$ 130.500,00
MATIAS CARDOSO	100%	Manter e/ou	65690	R\$ 250.000,00

		ampliar		
MATOZINHOS	91%	Manter e/ou ampliar	65541	R\$ 110.000,00
MATUTINA	100%	Manter e/ou ampliar	67666	R\$ 100.000,00
MEDEIROS	100%	Manter e/ou ampliar	68968	R\$ 100.000,00
MEDINA	100%	Manter e/ou ampliar	66696	R\$ 150.000,00
MENDES PIMENTEL	100%	Manter e/ou ampliar	63176	R\$ 102.081,00
			66695	R\$ 170.000,00
MERCES	100%	Manter e/ou ampliar	63257	R\$ 300.000,00
MINDURI	100%	Manter e/ou ampliar	62428	R\$ 100.000,00
			66489	R\$ 100.000,00
MIRABELA	100%	Manter e/ou ampliar	63742	R\$ 100.000,00
			65698	R\$ 150.000,00
MIRADOURO	100%	Manter e/ou ampliar	63258	R\$ 200.000,00
			64413	R\$ 100.000,00
MIRAI	100%	Manter e/ou ampliar	62858	R\$ 150.000,00
			64407	R\$ 100.000,00
			66673	R\$ 200.000,00
MONTE ALEGRE DE MINAS	82%	Manter e/ou ampliar	67250	R\$ 250.000,00
			67850	R\$ 100.000,00
			67942	R\$ 100.000,00
MONTE AZUL	100%	Manter e/ou	69405	R\$ 150.000,00

		ampliar	69717	R\$ 200.000,00
MONTE BELO	100%	Manter e/ou ampliar	65032	R\$ 100.000,00
MONTE CARMELO	100%	Manter e/ou ampliar	62787	R\$ 480.000,00
			62820	R\$ 150.000,00
			67251	R\$ 250.000,00
MONTE FORMOSO	100%	Manter e/ou ampliar	66689	R\$ 150.000,00
			68612	R\$ 202.081,00
MONTE SIAO	100%	Manter e/ou ampliar	62649	R\$ 100.000,00
			68784	R\$ 100.000,00
MONTES CLAROS	100%	Manter e/ou ampliar	65090	R\$ 100.000,00
			68097	R\$ 132.000,00
MORADA NOVA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64195	R\$ 200.000,00
			64610	R\$ 200.000,00
MORRO DO PILAR	100%	Manter e/ou ampliar	64876	R\$ 150.000,00
MUNHOZ	100%	Manter e/ou ampliar	62799	R\$ 150.000,00
MUTUM	100%	Manter e/ou ampliar	63327	R\$ 110.000,00
NANUQUE	93%	Manter e/ou ampliar	62450	R\$ 150.000,00
			68051	R\$ 300.000,00
			68957	R\$ 100.000,00
			69001	R\$ 300.000,00
NAQUE	100%	Manter e/ou	62854	R\$ 150.000,00

		ampliar		
NATALANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	68959	R\$ 160.000,00
NATERCIA	100%	Manter e/ou ampliar	65344	R\$ 100.000,00
NEPOMUCENO	64%	Manter e/ou ampliar	66606	R\$ 100.000,00
NINHEIRA	100%	Manter e/ou ampliar	62890	R\$ 150.000,00
			65699	R\$ 100.000,00
NOVA BELEM	100%	Manter e/ou ampliar	62780	R\$ 250.000,00
			63721	R\$ 1.250.000,00
			67089	R\$ 100.000,00
NOVA LIMA	91%	Manter e/ou ampliar	67192	R\$ 200.000,00
NOVA PONTE	67%	Manter e/ou ampliar	62886	R\$ 150.000,00
NOVA PORTEIRINHA	100%	Manter e/ou ampliar	66999	R\$ 127.081,00
NOVA RESENDE	100%	Manter e/ou ampliar	65347	R\$ 100.000,00
NOVA SERRANA	67%	Manter e/ou ampliar	65345	R\$ 250.000,00
NOVO CRUZEIRO	100%	Manter e/ou ampliar	68053	R\$ 150.000,00
NOVO ORIENTE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64830	R\$ 180.000,00
			66930	R\$ 100.000,00
NOVORIZONTE	100%	Manter e/ou ampliar	62911	R\$ 150.000,00

OLARIA	100%	Manter e/ou ampliar	61005	R\$ 100.000,00
OLHOS D'AGUA	100%	Manter e/ou ampliar	62123	R\$ 100.000,00
			65700	R\$ 200.000,00
			65878	R\$ 100.000,00
			69410	R\$ 200.000,00
OLIVEIRA	99%	Manter e/ou ampliar	63816	R\$ 100.000,00
			67615	R\$ 250.000,00
			71404	R\$ 100.000,00
ORATORIOS	100%	Manter e/ou ampliar	61508	R\$ 100.000,00
ORIZANIA	100%	Manter e/ou ampliar	62845	R\$ 500.000,00
			67091	R\$ 250.000,00
OURO PRETO	98%	Manter e/ou ampliar	66926	R\$ 200.000,00
OURO VERDE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64877	R\$ 150.000,00
PAINEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	64624	R\$ 100.000,00
PAIVA	100%	Manter e/ou ampliar	62831	R\$ 150.000,00
			62856	R\$ 150.000,00
			69079	R\$ 100.000,00
PALMA	100%	Manter e/ou ampliar	64411	R\$ 100.000,00
PAPAGAIOS	66%	Manter e/ou ampliar	65282	R\$ 100.000,00
PARA DE MINAS	95%	Manter e/ou	67614	R\$ 100.000,00

		ampliar		
PARACATU	63%	Manter e/ou ampliar	67552	R\$ 200.000,00
PARAGUACU	80%	Manter e/ou ampliar	67687	R\$ 100.000,00
PARAISOPOLIS	82%	Manter e/ou ampliar	61055	R\$ 100.000,00
			62646	R\$ 187.570,00
			66603	R\$ 100.000,00
			68028	R\$ 100.000,00
			68056	R\$ 100.000,00
PARAOPEBA	56%	Manter e/ou ampliar	65290	R\$ 100.000,00
PASSA QUATRO	100%	Manter e/ou ampliar	63705	R\$ 100.000,00
			67255	R\$ 160.000,00
PASSA VINTE	100%	Manter e/ou ampliar	66471	R\$ 200.000,00
PASSABEM	100%	Manter e/ou ampliar	64192	R\$ 100.000,00
PATROCINIO DO MURIAE	100%	Manter e/ou ampliar	61498	R\$ 300.000,00
			65879	R\$ 100.000,00
PAULA CANDIDO	100%	Manter e/ou ampliar	61509	R\$ 150.000,00
			61544	R\$ 100.000,00
PAVAO	100%	Manter e/ou ampliar	68984	R\$ 100.000,00
PEDRA AZUL	100%	Manter e/ou ampliar	62814	R\$ 150.000,00
PEDRA BONITA	100%	Manter e/ou	62836	R\$ 200.000,00

		ampliar		
PEDRA DO ANTA	100%	Manter e/ou ampliar	61510	R\$ 150.000,00
PEDRA DO INDAIA	100%	Manter e/ou ampliar	68971	R\$ 100.000,00
PEDRA DOURADA	100%	Manter e/ou ampliar	64819	R\$ 202.081,00
PEDRALVA	100%	Manter e/ou ampliar	62102	R\$ 100.000,00
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	100%	Manter e/ou ampliar	65701	R\$ 150.000,00
PEDRINOPOLIS	95%	Manter e/ou ampliar	62880	R\$ 150.000,00
			68477	R\$ 100.000,00
PEDRO LEOPOLDO	75%	Manter e/ou ampliar	63139	R\$ 100.000,00
			63560	R\$ 150.000,00
			65519	R\$ 100.000,00
PEQUERI	100%	Manter e/ou ampliar	61516	R\$ 100.000,00
			62648	R\$ 100.000,00
PEQUI	100%	Manter e/ou ampliar	62800	R\$ 150.000,00
			67668	R\$ 150.000,00
			68620	R\$ 100.000,00
PERDIZES	100%	Manter e/ou ampliar	62893	R\$ 150.000,00
PERDOES	97%	Manter e/ou ampliar	67849	R\$ 100.000,00
			67944	R\$ 100.000,00
PERIQUITO	100%	Manter e/ou ampliar	62912	R\$ 165.000,00

			69339	R\$ 200.000,00
PESCADOR	100%	Manter e/ou ampliar	62861	R\$ 160.000,00
PIAU	100%	Manter e/ou ampliar	62840	R\$ 300.000,00
PIEDADE DE CARATINGA	100%	Manter e/ou ampliar	62876	R\$ 150.000,00
PIEDADE DO RIO GRANDE	100%	Manter e/ou ampliar	63683	R\$ 100.000,00
			65058	R\$ 100.000,00
PIMENTA	100%	Manter e/ou ampliar	66469	R\$ 350.000,00
PINGO-D'AGUA	100%	Manter e/ou ampliar	62785	R\$ 300.000,00
			63735	R\$ 100.000,00
			68816	R\$ 100.000,00
PIRACEMA	100%	Manter e/ou ampliar	62872	R\$ 200.000,00
			66601	R\$ 100.000,00
			67674	R\$ 150.000,00
PIRAJUBA	56%	Manter e/ou ampliar	63202	R\$ 100.000,00
			68475	R\$ 100.000,00
			69340	R\$ 250.000,00
PIRANGA	100%	Manter e/ou ampliar	62885	R\$ 200.000,00
			68817	R\$ 100.000,00
PIRANGUINHO	100%	Manter e/ou ampliar	62101	R\$ 100.000,00
PIRAPETINGA	100%	Manter e/ou ampliar	68903	R\$ 100.000,00

PIRAPORA	100%	Manter e/ou ampliar	62124	R\$ 100.000,00
			63420	R\$ 150.000,00
			68991	R\$ 150.000,00
PIRAUBA	100%	Manter e/ou ampliar	65932	R\$ 112.500,00
PIUMHI	99%	Manter e/ou ampliar	63345	R\$ 150.000,00
			66618	R\$ 100.000,00
PLANURA	85%	Manter e/ou ampliar	61367	R\$ 200.000,00
			63204	R\$ 100.000,00
			69419	R\$ 150.000,00
POCRANE	100%	Manter e/ou ampliar	66229	R\$ 200.000,00
POMPEU	98%	Manter e/ou ampliar	69420	R\$ 200.000,00
PORTO FIRME	100%	Manter e/ou ampliar	66230	R\$ 200.000,00
POTE	100%	Manter e/ou ampliar	63445	R\$ 150.000,00
			68059	R\$ 100.000,00
POUSO ALEGRE	66%	Manter e/ou ampliar	69146	R\$ 100.000,00
PRADOS	100%	Manter e/ou ampliar	64878	R\$ 85.000,00
			64879	R\$ 17.081,00
			67967	R\$ 100.000,00
			67971	R\$ 100.000,00
			68913	R\$ 130.000,00
PRATA	99%	Manter e/ou	62789	R\$ 230.000,00

		ampliar	63201	R\$ 100.000,00
			67141	R\$ 400.000,00
			67252	R\$ 250.000,00
			67525	R\$ 100.000,00
			68371	R\$ 100.000,00
PRATAPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	68061	R\$ 148.000,00
PRESIDENTE OLEGARIO	88%	Manter e/ou ampliar	61044	R\$ 200.000,00
PRUDENTE DE MORAIS	100%	Manter e/ou ampliar	66932	R\$ 100.000,00
QUARTEL GERAL	97%	Manter e/ou ampliar	65431	R\$ 200.000,00
QUELUZITO	100%	Manter e/ou ampliar	66182	R\$ 100.000,00
RAPOSOS	63%	Manter e/ou ampliar	63355	R\$ 150.000,00
RAUL SOARES	100%	Manter e/ou ampliar	61517	R\$ 100.000,00
			65941	R\$ 100.000,00
RECREIO	98%	Manter e/ou ampliar	64409	R\$ 100.000,00
			66241	R\$ 100.000,00
REDUTO	100%	Manter e/ou ampliar	63324	R\$ 170.000,00
			67092	R\$ 100.000,00
RESENDE COSTA	90%	Manter e/ou ampliar	65082	R\$ 170.000,00
RESPLENDOR	79%	Manter e/ou ampliar	66671	R\$ 100.000,00

RESSAQUINHA	100%	Manter e/ou ampliar	62859	R\$ 150.000,00
RIACHO DOS MACHADOS	100%	Manter e/ou ampliar	66168	R\$ 100.000,00
			68065	R\$ 100.000,00
			69732	R\$ 200.000,00
RIO CASCA	100%	Manter e/ou ampliar	65288	R\$ 100.000,00
RIO DO PRADO	100%	Manter e/ou ampliar	66072	R\$ 240.000,00
RIO MANSO	100%	Manter e/ou ampliar	62779	R\$ 400.000,00
RIO NOVO	100%	Manter e/ou ampliar	63684	R\$ 200.000,00
			67190	R\$ 100.000,00
RIO PARANAIBA	100%	Manter e/ou ampliar	67914	R\$ 100.000,00
RIO PARDO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61653	R\$ 150.000,00
			62035	R\$ 200.000,00
			66252	R\$ 700.000,00
RIO PIRACICABA	96%	Manter e/ou ampliar	69416	R\$ 162.081,00
RIO POMBA	100%	Manter e/ou ampliar	69369	R\$ 100.000,00
RIO PRETO	100%	Manter e/ou ampliar	67924	R\$ 100.000,00
ROCHEDO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62832	R\$ 150.000,00
RODEIRO	100%	Manter e/ou ampliar	63236	R\$ 150.000,00

			66242	R\$ 100.000,00
ROMARIA	98%	Manter e/ou ampliar	69157	R\$ 150.000,00
RUBELITA	100%	Manter e/ou ampliar	65704	R\$ 200.000,00
			66073	R\$ 100.000,00
RUBIM	100%	Manter e/ou ampliar	68067	R\$ 100.000,00
SABINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	65469	R\$ 100.000,00
			68911	R\$ 170.000,00
SACRAMENTO	100%	Manter e/ou ampliar	62452	R\$ 150.000,00
			68372	R\$ 200.000,00
			68470	R\$ 200.000,00
SALINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62449	R\$ 150.000,00
			65234	R\$ 100.000,00
			69724	R\$ 200.000,00
SALTO DA DIVISA	100%	Manter e/ou ampliar	66075	R\$ 100.000,00
			68192	R\$ 140.000,00
SANTA BARBARA	100%	Manter e/ou ampliar	67970	R\$ 100.000,00
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	64988	R\$ 200.000,00
SANTA BARBARA DO TUGURIO	100%	Manter e/ou ampliar	67554	R\$ 100.000,00
SANTA CRUZ DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	67711	R\$ 100.000,00
SANTA CRUZ DE SALINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61525	R\$ 250.000,00

SANTA CRUZ DO ESCALVADO	100%	Manter e/ou ampliar	63259	R\$ 100.000,00
SANTA FE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	68975	R\$ 100.000,00
SANTA JULIANA	49%	Manter e/ou ampliar	62807	R\$ 230.000,00
			67556	R\$ 100.000,00
			68373	R\$ 100.000,00
SANTA LUZIA	80%	Manter e/ou ampliar	68821	R\$ 100.000,00
SANTA MARGARIDA	100%	Manter e/ou ampliar	67964	R\$ 175.000,00
SANTA MARIA DE ITABIRA	100%	Manter e/ou ampliar	64613	R\$ 100.000,00
			64865	R\$ 250.000,00
SANTA MARIA DO SALTO	100%	Manter e/ou ampliar	62816	R\$ 150.000,00
			62841	R\$ 150.000,00
			66077	R\$ 100.000,00
SANTA MARIA DO SUACUI	100%	Manter e/ou ampliar	62810	R\$ 150.000,00
			63325	R\$ 100.000,00
			63451	R\$ 150.000,00
SANTA RITA DE JACUTINGA	100%	Manter e/ou ampliar	65349	R\$ 100.000,00
			67193	R\$ 100.000,00
SANTA RITA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63291	R\$ 100.000,00
SANTA RITA DO IBITIPOCA	100%	Manter e/ou ampliar	63361	R\$ 100.000,00
			67558	R\$ 100.000,00

SANTA RITA DO ITUETO	100%	Manter e/ou ampliar	62866	R\$ 300.000,00
SANTA RITA DO SAPUCAI	64%	Manter e/ou ampliar	65470	R\$ 200.000,00
			67753	R\$ 100.000,00
SANTA ROSA DA SERRA	100%	Manter e/ou ampliar	68899	R\$ 220.000,00
SANTA VITORIA	100%	Manter e/ou ampliar	67253	R\$ 200.000,00
SANTANA DA VARGEM	100%	Manter e/ou ampliar	64022	R\$ 200.000,00
			66924	R\$ 100.000,00
SANTANA DE CATAGUASES	100%	Manter e/ou ampliar	64414	R\$ 100.000,00
SANTANA DE PIRAPAMA	100%	Manter e/ou ampliar	64604	R\$ 100.000,00
SANTANA DO DESERTO	100%	Manter e/ou ampliar	61204	R\$ 100.000,00
			67938	R\$ 100.000,00
SANTANA DO GARAMBEU	100%	Manter e/ou ampliar	63326	R\$ 100.000,00
			67566	R\$ 100.000,00
SANTANA DO JACARE	100%	Manter e/ou ampliar	65828	R\$ 125.000,00
			67580	R\$ 200.000,00
SANTANA DO PARAISO	100%	Manter e/ou ampliar	61216	R\$ 270.000,00
			67948	R\$ 100.000,00
			68568	R\$ 150.000,00
			69341	R\$ 300.000,00
SANTANA DO RIACHO	100%	Manter e/ou ampliar	69206	R\$ 100.000,00

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	96%	Manter e/ou ampliar	64209	R\$ 150.000,00
SANTO ANTONIO DO JACINTO	100%	Manter e/ou ampliar	66681	R\$ 150.000,00
SANTO ANTONIO DO MONTE	100%	Manter e/ou ampliar	64641	R\$ 250.000,00
			69172	R\$ 150.000,00
SANTO HIPOLITO	100%	Manter e/ou ampliar	67859	R\$ 150.000,00
			68569	R\$ 250.000,00
SANTOS DUMONT	96%	Manter e/ou ampliar	61202	R\$ 150.000,00
			61215	R\$ 150.000,00
			67704	R\$ 160.000,00
			69080	R\$ 200.000,00
SAO DOMINGOS DO PRATA	100%	Manter e/ou ampliar	65286	R\$ 100.000,00
			66697	R\$ 100.000,00
			69400	R\$ 150.000,00
SAO FELIX DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	67094	R\$ 150.000,00
			67758	R\$ 102.081,00
			67952	R\$ 100.000,00
SAO FRANCISCO DE PAULA	100%	Manter e/ou ampliar	67670	R\$ 200.000,00
SAO FRANCISCO DE SALES	0%	Ampliar	66691	R\$ 150.000,00
			67175	R\$ 200.000,00
SAO FRANCISCO DO GLORIA	100%	Manter e/ou ampliar	62906	R\$ 150.000,00
			69002	R\$ 200.000,00
SAO GERALDO	100%	Manter e/ou	62454	R\$ 150.000,00

		ampliar	69408	R\$ 200.000,00
SAO GERALDO DA PIEDADE	100%	Manter e/ou ampliar	67095	R\$ 200.000,00
SAO GONCALO DO ABAETE	100%	Manter e/ou ampliar	63442	R\$ 200.000,00
SAO GONCALO DO PARA	100%	Manter e/ou ampliar	67582	R\$ 100.000,00
			67672	R\$ 100.000,00
SAO GONCALO DO RIO PRETO	100%	Manter e/ou ampliar	65231	R\$ 130.000,00
SAO GOTARDO	100%	Manter e/ou ampliar	63359	R\$ 100.000,00
SAO JOAO DO MANHUACU	100%	Manter e/ou ampliar	64002	R\$ 175.141,00
			67023	R\$ 200.000,00
SAO JOAO DO ORIENTE	100%	Manter e/ou ampliar	68232	R\$ 100.000,00
SAO JOAO DO PACUI	100%	Manter e/ou ampliar	63457	R\$ 150.000,00
			65705	R\$ 100.000,00
SAO JOAO NEPOMUCENO	65%	Manter e/ou ampliar	64412	R\$ 100.000,00
SAO JOAQUIM DE BICAS	76%	Manter e/ou ampliar	68825	R\$ 120.000,00
			68827	R\$ 30.000,00
SAO JOSE DA VARGINHA	100%	Manter e/ou ampliar	64642	R\$ 200.000,00
SAO JOSE DO ALEGRE	82%	Manter e/ou ampliar	66491	R\$ 100.000,00
SAO JOSE DO GOIABAL	100%	Manter e/ou ampliar	66231	R\$ 300.000,00

SAO JOSE DO JACURI	100%	Manter e/ou ampliar	64866	R\$ 200.000,00
SAO JOSE DO MANTIMENTO	100%	Manter e/ou ampliar	69006	R\$ 100.000,00
SAO LOURENCO	75%	Manter e/ou ampliar	68283	R\$ 100.000,00
SAO MIGUEL DO ANTA	100%	Manter e/ou ampliar	62813	R\$ 150.000,00
			66232	R\$ 100.000,00
			68064	R\$ 50.000,00
			68069	R\$ 50.000,00
SAO PEDRO DO SUACUI	100%	Manter e/ou ampliar	67671	R\$ 200.000,00
SAO PEDRO DOS FERROS	100%	Manter e/ou ampliar	65876	R\$ 100.000,00
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	100%	Manter e/ou ampliar	64415	R\$ 100.000,00
SAO SEBASTIAO DO ANTA	100%	Manter e/ou ampliar	67455	R\$ 302.000,00
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	100%	Manter e/ou ampliar	64867	R\$ 200.000,00
SAO SEBASTIAO DO OESTE	100%	Manter e/ou ampliar	67673	R\$ 150.000,00
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	88%	Manter e/ou ampliar	62803	R\$ 294.000,00
			69128	R\$ 100.000,00
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	66492	R\$ 210.000,00
SAO TIAGO	100%	Manter e/ou ampliar	63322	R\$ 150.000,00
			65067	R\$ 200.000,00

SAO TOMAS DE AQUINO	100%	Manter e/ou ampliar	66473	R\$ 100.000,00
SAO VICENTE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61006	R\$ 150.000,00
			63579	R\$ 100.000,00
			65406	R\$ 170.000,00
SARDOA	100%	Manter e/ou ampliar	62873	R\$ 157.000,00
SARZEDO	84%	Manter e/ou ampliar	62821	R\$ 150.000,00
			65540	R\$ 110.000,00
SENADOR AMARAL	100%	Manter e/ou ampliar	62905	R\$ 250.000,00
SENADOR CORTES	100%	Manter e/ou ampliar	68823	R\$ 100.000,00
SENADOR FIRMINO	100%	Manter e/ou ampliar	66189	R\$ 250.000,00
SENADOR JOSE BENTO	100%	Manter e/ou ampliar	66493	R\$ 180.000,00
SENADOR MODESTINO GONCALVES	100%	Manter e/ou ampliar	68572	R\$ 200.000,00
SERICITA	100%	Manter e/ou ampliar	69392	R\$ 200.000,00
SERRA DA SAUDADE	100%	Manter e/ou ampliar	63371	R\$ 100.000,00
SERRA DO SALITRE	100%	Manter e/ou ampliar	68468	R\$ 100.000,00
SERRA DOS AIMORES	100%	Manter e/ou ampliar	69204	R\$ 100.000,00
SERRANOPOLIS DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61362	R\$ 100.000,00

			69729	R\$ 200.000,00
SERRANOS	100%	Manter e/ou ampliar	67245	R\$ 100.000,00
SETE LAGOAS	72%	Manter e/ou ampliar	64197	R\$ 200.000,00
			65280	R\$ 100.000,00
SETUBINHA	100%	Manter e/ou ampliar	62889	R\$ 150.000,00
			68655	R\$ 283.959,00
			68658	R\$ 16.041,00
SIMAO PEREIRA	100%	Manter e/ou ampliar	61205	R\$ 100.000,00
			63368	R\$ 100.000,00
			65407	R\$ 170.000,00
SIMONESIA	100%	Manter e/ou ampliar	65930	R\$ 100.000,00
			67097	R\$ 200.000,00
SOBRALIA	100%	Manter e/ou ampliar	62878	R\$ 150.000,00
			67098	R\$ 200.000,00
SOLEDADE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62647	R\$ 100.000,00
			67861	R\$ 150.000,00
TABULEIRO	100%	Manter e/ou ampliar	61013	R\$ 150.000,00
			63430	R\$ 200.000,00
TAIOBEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	62865	R\$ 200.000,00
TAPARUBA	100%	Manter e/ou ampliar	66698	R\$ 100.000,00
			66701	R\$ 50.000,00
TAPIRAI	100%	Manter e/ou ampliar	68473	R\$ 100.000,00

TAQUARACU DE MINAS	85%	Manter e/ou ampliar	68824	R\$ 100.081,00
TARUMIRIM	100%	Manter e/ou ampliar	63452	R\$ 150.000,00
TEIXEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	68234	R\$ 200.000,00
TEOFILO OTONI	81%	Manter e/ou ampliar	61051	R\$ 150.000,00
			62121	R\$ 100.000,00
			63422	R\$ 150.000,00
			68236	R\$ 100.000,00
			69003	R\$ 100.000,00
			69864	R\$ 150.000,00
TIMOTEO	65%	Manter e/ou ampliar	63453	R\$ 200.000,00
			65254	R\$ 100.000,00
			68251	R\$ 250.000,00
TIRADENTES	100%	Manter e/ou ampliar	63431	R\$ 170.000,00
			66036	R\$ 100.000,00
			66037	R\$ 50.000,00
TOCANTINS	100%	Manter e/ou ampliar	62036	R\$ 100.000,00
TRES CORACOES	69%	Manter e/ou ampliar	62453	R\$ 150.000,00
TRES PONTAS	36%	Ampliar	62801	R\$ 150.000,00
			66169	R\$ 102.081,00
			66475	R\$ 100.000,00

			69180	R\$ 327.081,00
			69714	R\$ 200.000,00
TUMIRITINGA	100%	Manter e/ou ampliar	67100	R\$ 200.000,00
			68472	R\$ 150.000,00
TUPACIGUARA	95%	Manter e/ou ampliar	62788	R\$ 300.000,00
			63205	R\$ 100.000,00
			67254	R\$ 500.000,00
TURMALINA	100%	Manter e/ou ampliar	65069	R\$ 200.000,00
			67701	R\$ 150.000,00
			68191	R\$ 140.081,00
TURVOLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	66494	R\$ 350.000,00
UBA	63%	Manter e/ou ampliar	65472	R\$ 100.000,00
			68822	R\$ 100.000,00
UBAPORANGA	100%	Manter e/ou ampliar	69677	R\$ 500.000,00
UBERABA	55%	Manter e/ou ampliar	61156	R\$ 150.000,00
UBERLANDIA	40%	Ampliar	62451	R\$ 187.000,00
			67572	R\$ 800.000,00
			69616	R\$ 242.081,00
			69855	R\$ 150.000,00
UMBURATIBA	100%	Manter e/ou ampliar	62888	R\$ 150.000,00
			68567	R\$ 200.000,00
URUCUIA	100%	Manter e/ou	63529	R\$ 200.000,00

		ampliar		
VARGEM ALEGRE	100%	Manter e/ou ampliar	63736	R\$ 150.000,00
			67934	R\$ 250.000,00
			68237	R\$ 100.000,00
			68566	R\$ 300.000,00
			69012	R\$ 100.000,00
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	100%	Manter e/ou ampliar	62899	R\$ 150.000,00
			63559	R\$ 250.000,00
			65706	R\$ 150.000,00
VARGINHA	53%	Manter e/ou ampliar	61036	R\$ 2.081,00
			63562	R\$ 200.000,00
			65348	R\$ 250.000,00
VARJAO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62817	R\$ 300.000,00
VARZEA DA PALMA	96%	Manter e/ou ampliar	65281	R\$ 100.000,00
VARZELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65707	R\$ 150.000,00
VERDELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65709	R\$ 150.000,00
VEREDINHA	100%	Manter e/ou ampliar	61528	R\$ 100.000,00
			68073	R\$ 100.000,00
VERMELHO NOVO	100%	Manter e/ou ampliar	68241	R\$ 100.000,00
VICOSA	88%	Manter e/ou ampliar	61218	R\$ 100.000,00

VIEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	63232	R\$ 150.000,00
VIRGEM DA LAPA	100%	Manter e/ou ampliar	62887	R\$ 150.000,00
VIRGINIA	100%	Manter e/ou ampliar	62793	R\$ 150.000,00
VIRGOLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	67102	R\$ 200.000,00
VISCONDE DO RIO BRANCO	89%	Manter e/ou ampliar	61529	R\$ 350.000,00
			62187	R\$ 100.000,00
			62809	R\$ 175.000,00
			62862	R\$ 150.000,00
			66253	R\$ 100.000,00
VOLTA GRANDE	100%	Manter e/ou ampliar	66243	R\$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	100%	Manter e/ou ampliar	66495	R\$ 200.000,00
Total Geral				R\$ 143.646.752,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.553 DE 16 DE JUNHO DE 2021
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS	
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:
BENEFICIÁRIO:	
VALOR TOTAL: R\$	VALOR PAGO PELA SES: R\$
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)	

ITENS ADQUIRIDOS

Item	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Brandon Viana de Andrade, Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli, Superintendente**, em 16/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Subsecretário(a)**, em 16/06/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário(a) de Estado**, em 18/06/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30935996** e o código CRC **37A7FFD8**.

Referência: Processo nº 1320.01.0063302/2021-81

SEI nº 30935996



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022
- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.



Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.



Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de cobertura da Atenção Primária à Saúde, conforme o Anexo II desta Resolução.

§2º - A meta é o percentual determinado para cada município, conforme tabela abaixo.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da



aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$218.456.818,38 (Duzentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.301.159.4460.0001.334141.10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
96757	ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93100	ABAETE	11.943.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETE	11.943.989/0001-93	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94284	ABAETE	11.943.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETE	11.943.989/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95839	ABAETE	11.943.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETE	11.943.989/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98839	ABAETE	11.943.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETE	11.943.989/0001-93	96.033,54	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95236	ACAIACA	13.656.532/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA	13.656.532/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96675	ACAIACA	13.656.532/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA	13.656.532/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93638	ACUCENA	14.731.550/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACUCENA	14.731.550/0001-95	84.103,05	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94031	ACUCENA	14.731.550/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACUCENA	14.731.550/0001-95	115.896,95	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96996	AGUA BOA	11.639.303/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BOA	11.639.303/0001-75	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96323	AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95461	AGUANIL	13.353.761/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUANIL	13.353.761/0001-79	481.715,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92106	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	156.404,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96588	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97504	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96388	AIMORES	97.520.031/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIMORES	97.520.031/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95459	AIURUOCA	13.081.164/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIURUOCA	13.081.164/0001-32	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98729	AIURUOCA	13.081.164/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIURUOCA	13.081.164/0001-32	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97284	ALAGOA	13.038.190/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA	13.038.190/0001-88	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98477	ALAGOA	13.038.190/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA	13.038.190/0001-88	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94183	ALEM PARAIBA	19.306.957/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEM PARAIBA	19.306.957/0001-99	202.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93290	ALFREDO VASCONCELOS	11.445.817/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO VASCONCELOS	11.445.817/0001-90	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97064	ALFREDO VASCONCELOS	11.445.817/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO VASCONCELOS	11.445.817/0001-90	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96625	ALMENARA	11.486.972/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11.486.972/0001-54	149.142,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96628	ALMENARA	11.486.972/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11.486.972/0001-54	953,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99251	ALMENARA	11.486.972/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA	11.486.972/0001-54	700.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90015	ALPERCATA	12.438.791/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPERCATA	12.438.791/0001-15	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96478	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97065	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98458	ALTEROSA	10.544.842/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA	10.544.842/0001-68	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95209	ALTO CAPARAO	13.008.416/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO CAPARAO	13.008.416/0001-06	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89702	ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95119	ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96250	ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95613	ALVORADA DE MINAS	11.949.145/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS	11.949.145/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95656	ANDRELANDIA	00.161.822/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRELANDIA	00.161.822/0001-54	453.404,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97066	ANTONIO CARLOS	10.546.524/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS	10.546.524/0001-36	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98742	ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99120	ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99459	ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99473	ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS	13.534.517/0001-02	615.603,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96867	ANTONIO PRADO DE MINAS	13.421.104/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO PRADO DE MINAS	13.421.104/0001-11	273.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97125	ANTONIO PRADO DE MINAS	13.421.104/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO PRADO DE MINAS	13.421.104/0001-11	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97128	ANTONIO PRADO DE MINAS	13.421.104/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO PRADO DE MINAS	13.421.104/0001-11	267.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91779	ARACAI	11.728.277/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAI	11.728.277/0001-51	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92016	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	11.956.460/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97512	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	11.956.460/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99844	ARACUAI	11.956.460/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	11.956.460/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90016	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90285	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94184	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99382	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	299.960,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93119	ARAXA	12.046.773/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAXA	12.046.773/0001-98	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97067	ARAXA	12.046.773/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAXA	12.046.773/0001-98	151.637,78	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92074	ARCOS	02.666.567/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS	02.666.567/0001-27	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95576	ARCOS	02.666.567/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS	02.666.567/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93294	AREADO	11.316.261/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	11.316.261/0001-31	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95268	AREADO	11.316.261/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	11.316.261/0001-31	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92379	ARGIRITA	12.991.331/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARGIRITA	12.991.331/0001-10	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97662	ARINOS	12.111.691/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12.111.691/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89978	ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96458	ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99846	ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	266.591,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99987	ATALEIA	11.491.439/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11.491.439/0001-80	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99990	ATALEIA	11.491.439/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11.491.439/0001-80	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92375	AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92378	AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	386.482,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95574	AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	307.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92075	BAMBUI	21.505.966/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	21.505.966/0001-50	250.800,27	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95223	BAMBUI	21.505.966/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	21.505.966/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96672	BAMBUI	21.505.966/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	21.505.966/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99371	BAMBUI	21.505.966/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	21.505.966/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97513	BANDEIRA	12.509.104/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRA	12.509.104/0001-05	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99293	BANDEIRA	12.509.104/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRA	12.509.104/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94124	BANDEIRA DO SUL	12.361.991/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRA DO SUL	12.361.991/0001-17	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93143	BARBACENA	14.675.553/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBACENA	14.675.553/0001-59	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99202	BARBACENA	14.675.553/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBACENA	14.675.553/0001-59	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94579	BARROSO	11.260.914/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROSO	11.260.914/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96658	BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99724	BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE MINAS	11.900.204/0001-03	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93120	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93426	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97515	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	1.100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98196	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98753	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98768	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98775	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

94229	BELO ORIENTE	12.066.257/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	12.066.257/0001-25	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91778	BELO VALE	13.481.854/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO VALE	13.481.854/0001-89	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92101	BELO VALE	13.481.854/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO VALE	13.481.854/0001-89	156.404,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96331	BERIZAL	13.018.562/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERIZAL	13.018.562/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99084	BERIZAL	13.018.562/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERIZAL	13.018.562/0001-04	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89969	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93122	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97224	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97525	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99204	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92076	BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95089	BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	11.422.285/0001-75	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98022	BIQUINHAS	19.258.087/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIQUINHAS	19.258.087/0001-20	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89972	BOA ESPERANCA	11.434.342/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	11.434.342/0001-36	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93700	BOA ESPERANCA	11.434.342/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	11.434.342/0001-36	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92077	BOCAINA DE MINAS	13.821.953/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA DE MINAS	13.821.953/0001-62	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89947	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93289	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	167.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98169	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94032	BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	177.679,20	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94088	BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99476	BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	279.360,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99486	BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	245.720,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94526	BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM REPOUSO	12.005.513/0001-74	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93427	BOM SUCESSO	12.781.322/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM SUCESSO	12.781.322/0001-02	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99399	BONFIM	12.021.377/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFIM	12.021.377/0001-06	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96018	BONITO DE MINAS	12.729.061/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO DE MINAS	12.729.061/0001-73	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89999	BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95269	BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORDA DA MATA	11.303.623/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93208	BOTUMIRIM	12.556.107/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUMIRIM	12.556.107/0001-08	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97522	BRAS PIRES	11.328.974/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAS PIRES	11.328.974/0001-15	260.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95617	BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98875	BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93209	BRASILIA DE MINAS	11.385.910/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILIA DE MINAS	11.385.910/0001-56	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97305	BRASOPOLIS	11.919.724/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASOPOLIS	11.919.724/0001-50	219.583,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98743	BRAUNAS	11.517.350/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAUNAS	11.517.350/0001-46	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

93783	BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99394	BUGRE	11.309.666/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUGRE	11.309.666/0001-42	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92591	BURITIS	11.638.768/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11.638.768/0001-01	3.328,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92592	BURITIS	11.638.768/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11.638.768/0001-01	167.896,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96325	BURITIS	11.638.768/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11.638.768/0001-01	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98024	BURITIS	11.638.768/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11.638.768/0001-01	289.866,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99373	BURITIS	11.638.768/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11.638.768/0001-01	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93210	BURITIZEIRO	12.134.901/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO	12.134.901/0001-55	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95841	CACHOEIRA DA PRATA	19.123.862/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DA PRATA	19.123.862/0001-30	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94126	CACHOEIRA DE MINAS	11.300.562/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DE MINAS	11.300.562/0001-77	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96594	CACHOEIRA DE PAJEU	12.795.145/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DE PAJEU	12.795.145/0001-05	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93737	CAETE	11.348.416/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETE	11.348.416/0001-11	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94155	CAETE	11.348.416/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETE	11.348.416/0001-11	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96642	CAETE	11.348.416/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETE	11.348.416/0001-11	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98485	CAETE	11.348.416/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETE	11.348.416/0001-11	290.001,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98489	CAETE	11.348.416/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETE	11.348.416/0001-11	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95087	CAMACHO	13.716.392/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACHO	13.716.392/0001-31	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94129	CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95270	CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95271	CAMBUI	14.575.035/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	14.575.035/0001-63	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96732	CAMBUQUIRA	11.721.277/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUQUIRA	11.721.277/0001-20	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94538	CAMPANARIO	11.396.281/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANARIO	11.396.281/0001-60	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93428	CAMPANHA	11.398.095/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANHA	11.398.095/0001-60	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94527	CAMPANHA	11.398.095/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANHA	11.398.095/0001-60	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95272	CAMPANHA	11.398.095/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANHA	11.398.095/0001-60	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96311	CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90742	CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99849	CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA VERDE	13.932.309/0001-61	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90002	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97177	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	172.336,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97196	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	79.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97199	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	11.276,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94186	CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	155.052,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96319	CAMPO FLORIDO	11.277.550/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO	11.277.550/0001-79	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95618	CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96660	CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	144.641,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96662	CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	117.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93429	CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95800	CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98004	CANAA	11.312.448/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA	11.312.448/0001-67	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94528	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96324	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97282	CANTAGALO	13.164.548/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	13.164.548/0001-19	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93193	CAPELA NOVA	13.577.141/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA NOVA	13.577.141/0001-13	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93298	CAPETINGA	12.010.253/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPETINGA	12.010.253/0001-25	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93591	CAPETINGA	12.010.253/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPETINGA	12.010.253/0001-25	206.074,10	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98165	CAPINOPOLIS	13.064.891/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINOPOLIS	13.064.891/0001-91	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93588	CAPITOLIO	12.302.245/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITOLIO	12.302.245/0001-52	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95606	CARAI	12.453.634/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAI	12.453.634/0001-89	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99454	CARANDAI	12.099.136/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANDAI	12.099.136/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99510	CARANDAI	12.099.136/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANDAI	12.099.136/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90648	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANGOLA	12.041.234/0001-66	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94248	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANGOLA	12.041.234/0001-66	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97540	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANGOLA	12.041.234/0001-66	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95697	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96538	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	72.062,90	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96544	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	78.032,40	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99398	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14.716.711/0001-71	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97370	CAREACU	11.323.191/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAREACU	11.323.191/0001-49	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98361	CARMESIA	02.860.311/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMESIA	02.860.311/0001-56	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93496	CARMO DA MATA	02.968.198/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DA MATA	02.968.198/0001-27	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99729	CARMO DE MINAS	13.081.107/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DE MINAS	13.081.107/0001-53	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95245	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99354	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95605	CARMO DO PARANAIBA	11.926.064/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA	11.926.064/0001-34	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95619	CARMO DO PARANAIBA	11.926.064/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA	11.926.064/0001-34	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98582	CARMOPOLIS DE MINAS	14.301.644/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	14.301.644/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99850	CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94243	CARRANCAS	13.240.059/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRANCAS	13.240.059/0001-07	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93431	CARVALHOS	13.519.240/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARVALHOS	13.519.240/0001-49	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96271	CASCALHO RICO	12.202.496/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASALHO RICO	12.202.496/0001-65	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96632	CATAS ALTAS	13.360.265/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAS ALTAS	13.360.265/0001-42	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

93299	CAXAMBU	13.081.140/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU	13.081.140/0001-83	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96479	CAXAMBU	13.081.140/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU	13.081.140/0001-83	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95644	CEDRO DO ABAETE	11.615.858/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO DO ABAETE	11.615.858/0001-87	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96758	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRALINA	12.225.481/0001-12	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94035	CHALE	12.067.324/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHALE	12.067.324/0001-26	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93214	CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	67.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93217	CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	144.641,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99725	CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93211	CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001-75	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91063	CHIADOR	12.572.766/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHIADOR	12.572.766/0001-20	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94529	CIPOTANEA	11.212.190/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIPOTANEA	11.212.190/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99418	CLARAVAL	11.284.081/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLARAVAL	11.284.081/0001-15	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97184	CLAUDIO	11.802.697/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIO	11.802.697/0001-30	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89982	COIMBRA	11.311.894/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COIMBRA	11.311.894/0001-57	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98694	COMENDADOR GOMES	97.519.773/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES	97.519.773/0001-10	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97545	COMERCINHO	12.763.383/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMERCINHO	12.763.383/0001-39	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93701	CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99526	CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

97167	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	21.676.599/0001-58	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	21.676.599/0001-58	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98597	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95086	CONCEICAO DAS PEDRAS	11.459.892/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DAS PEDRAS	11.459.892/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97104	CONCEICAO DO MATO DENTRO	12.485.323/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO MATO DENTRO	12.485.323/0001-00	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95246	CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001-45	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96603	CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001-45	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92078	CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	231.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97720	CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92381	CONFINS	19.065.681/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFINS	19.065.681/0001-02	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93786	CONFINS	19.065.681/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFINS	19.065.681/0001-02	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95273	CONGONHAL	12.667.981/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAL	12.667.981/0001-04	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99452	CONGONHAL	12.667.981/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAL	12.667.981/0001-04	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99512	CONGONHAL	12.667.981/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAL	12.667.981/0001-04	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96554	CONGONHAS	02.566.543/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	02.566.543/0001-04	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98136	CONQUISTA	11.182.803/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONQUISTA	11.182.803/0001-20	163.548,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98874	CONQUISTA	11.182.803/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONQUISTA	11.182.803/0001-20	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93144	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95257	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95286	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	186.363,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96281	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96282	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98194	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91768	CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96269	CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95034	CONSOLACAO	10.678.196/0001-21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSOLACAO	10.678.196/0001-21	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93121	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97174	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	600.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89998	CORACAO DE JESUS	11.268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE JESUS	11.268.861/0001-71	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93702	CORDISLANDIA	11.396.057/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDISLANDIA	11.396.057/0001-78	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91781	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92107	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	156.404,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92585	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94249	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95997	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97265	CORINTO	11.505.370/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO	11.505.370/0001-05	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92586	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15.389.140/0001-70	181.008,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95873	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15.389.140/0001-70	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97124	COROACI	15.389.140/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	15.389.140/0001-70	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96754	COROMANDEL	12.157.307/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	12.157.307/0001-80	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93148	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94036	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97848	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97851	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99680	CORREGO FUNDO	12.005.741/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO FUNDO	12.005.741/0001-44	4.033,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99683	CORREGO FUNDO	12.005.741/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO FUNDO	12.005.741/0001-44	145.966,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96864	CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97004	CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99547	CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO NOVO	11.299.745/0001-10	280.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95213	CRISOLITA	12.441.072/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOLITA	12.441.072/0001-53	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95504	CRISOLITA	12.441.072/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOLITA	12.441.072/0001-53	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95464	CRISTAIS	11.898.637/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11.898.637/0001-63	450.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98006	CRISTIANO OTONI	13.465.230/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANO OTONI	13.465.230/0001-78	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93434	CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96674	CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUCILANDIA	11.238.884/0001-33	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

92897	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13.608.436/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	13.608.436/0001-00	252.308,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95215	CRUZILIA	13.639.161/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZILIA	13.639.161/0001-71	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95118	CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	163.083,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96014	CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99851	CURRAL DE DENTRO	11.399.952/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL DE DENTRO	11.399.952/0001-46	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92666	CURVELO	11.346.878/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURVELO	11.346.878/0001-08	1.800.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95019	CURVELO	11.346.878/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURVELO	11.346.878/0001-08	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96711	CURVELO	11.346.878/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURVELO	11.346.878/0001-08	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89991	DATAS	11.598.276/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DATAS	11.598.276/0001-30	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99033	DELTA	11.796.088/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELTA	11.796.088/0001-16	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99852	DELTA	11.796.088/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELTA	11.796.088/0001-16	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94271	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95248	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98463	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93212	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95983	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98745	DIONISIO	19.439.879/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO	19.439.879/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99493	DIONISIO	19.439.879/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO	19.439.879/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

91066	DIVINESIA	09.301.041/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINESIA	09.301.041/0001-92	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94254	DIVINO	21.792.560/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINO	21.792.560/0001-04	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95506	DIVINO	21.792.560/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINO	21.792.560/0001-04	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96766	DIVINO	21.792.560/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINO	21.792.560/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93145	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93435	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97068	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99567	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
100005	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97555	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99854	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96663	DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99696	DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98155	DOM BOSCO	13.317.364/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13.317.364/0001-41	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99389	DOM BOSCO	13.317.364/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BOSCO	13.317.364/0001-41	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94539	DOM CAVATI	19.405.762/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM CAVATI	19.405.762/0001-04	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91065	DOM SILVERIO	14.863.755/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM SILVERIO	14.863.755/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95274	DOM VICOSO	11.926.583/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM VICOSO	11.926.583/0001-00	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

97272	DOM VICOSO	11.926.583/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM VICOSO	11.926.583/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97166	DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99855	DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99554	DORES DE GUANHAES	12.019.361/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DE GUANHAES	12.019.361/0001-69	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95845	DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99400	DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93353	DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93354	DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	30.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97005	DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORESOPOLIS	13.589.190/0001-76	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99859	DOURADOQUARA	12.495.608/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOQUARA	12.495.608/0001-13	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97006	DURANDE	12.921.146/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	12.921.146/0001-59	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98833	DURANDE	12.921.146/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	12.921.146/0001-59	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95275	ELOI MENDES	18.286.057/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELOI MENDES	18.286.057/0001-64	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93213	ENGENHEIRO NAVARRO	11.401.575/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO NAVARRO	11.401.575/0001-32	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95992	ENGENHEIRO NAVARRO	11.401.575/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO NAVARRO	11.401.575/0001-32	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95607	ENTRE RIOS DE MINAS	11.940.403/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11.940.403/0001-37	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92079	ERVALIA	11.610.289/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA	11.610.289/0001-87	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98010	ERVALIA	11.610.289/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVALIA	11.610.289/0001-87	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96668	ESMERALDAS	21.432.290/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21.432.290/0001-12	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97071	ESMERALDAS	21.432.290/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21.432.290/0001-12	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91690	ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98455	ESTRELA DO SUL	12.496.531/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO SUL	12.496.531/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89271	EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90482	EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91187	EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	11.986.806/0001-17	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91340	EWBANK DA CAMARA	11.910.990/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EWBANK DA CAMARA	11.910.990/0001-11	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93829	EWBANK DA CAMARA	11.910.990/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EWBANK DA CAMARA	11.910.990/0001-11	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94135	EXTREMA	12.662.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	12.662.158/0001-06	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95278	FAMA	13.835.664/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAMA	13.835.664/0001-12	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96644	FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96726	FELISBURGO	12.210.345/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELISBURGO	12.210.345/0001-59	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97560	FELISBURGO	12.210.345/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELISBURGO	12.210.345/0001-59	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99262	FELISBURGO	12.210.345/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELISBURGO	12.210.345/0001-59	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99737	FELISBURGO	12.210.345/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELISBURGO	12.210.345/0001-59	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96715	FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89984	FLORESTAL	13.689.284/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTAL	13.689.284/0001-17	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95847	FLORESTAL	13.689.284/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTAL	13.689.284/0001-17	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93355	FORMIGA	01.155.430/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	01.155.430/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93706	FORMIGA	01.155.430/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	01.155.430/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95250	FORMIGA	01.155.430/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	01.155.430/0001-45	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96102	FORMIGA	01.155.430/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	01.155.430/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97072	FORMIGA	01.155.430/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	01.155.430/0001-45	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94250	FORMOSO	13.582.860/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO	13.582.860/0001-22	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90578	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99862	FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95508	FRANCISCO BADARO	11.422.552/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BADARO	11.422.552/0001-04	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92161	FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98600	FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97663	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	189.547,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97674	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97724	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99710	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92119	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98187	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99986	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99991	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90821	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91783	FUNILANDIA	11.305.622/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNILANDIA	11.305.622/0001-44	158.995,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97010	GALILEIA	11.464.145/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALILEIA	11.464.145/0001-60	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95985	GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96755	GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94171	GLAUCILANDIA	12.367.731/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLAUCILANDIA	12.367.731/0001-59	152.763,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96993	GOIABEIRA	97.550.158/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIABEIRA	97.550.158/0001-77	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92750	GOIANA	11.253.597/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA	11.253.597/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96731	GOIANA	11.253.597/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA	11.253.597/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96767	GOIANA	11.253.597/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA	11.253.597/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99570	GOIANA	11.253.597/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA	11.253.597/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89358	GOUVEIA	11.389.903/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOUVEIA	11.389.903/0001-22	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90728	GOUVEIA	11.389.903/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOUVEIA	11.389.903/0001-22	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97183	GOUVEIA	11.389.903/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOUVEIA	11.389.903/0001-22	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92108	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	156.404,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93139	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99711	GUANHAES	13.287.740/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES	13.287.740/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97630	GUARACIABA	14.216.419/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA	14.216.419/0001-90	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92162	GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93708	GUARANESIA	12.356.128/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	12.356.128/0001-71	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94513	GUARANI	13.702.562/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANI	13.702.562/0001-29	80.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94524	GUARANI	13.702.562/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANI	13.702.562/0001-29	70.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96326	GUARDA-MOR	12.320.877/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARDA-MOR	12.320.877/0001-49	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92751	GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93902	GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94117	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	202.307,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95620	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	263.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97281	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	18.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97339	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	60.397,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99270	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	178.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93897	GUIRICEMA	23.328.831/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRICEMA	23.328.831/0001-92	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95221	GUIRICEMA	23.328.831/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRICEMA	23.328.831/0001-92	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99864	GURINHATA	12.028.440/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURINHATA	12.028.440/0001-36	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98746	IAPU	11.284.293/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IAPU	11.284.293/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

94251	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98853	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13.840.678/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93126	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02.914.038/0001-03	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97972	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02.914.038/0001-03	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93709	IBITIURA DE MINAS	19.136.669/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIURA DE MINAS	19.136.669/0001-33	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94530	IBITURUNA	04.052.607/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITURUNA	04.052.607/0001-76	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98376	IBITURUNA	04.052.607/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITURUNA	04.052.607/0001-76	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93758	IGARAPE	11.206.845/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	11.206.845/0001-54	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98170	IGARAPE	11.206.845/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	11.206.845/0001-54	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98733	ILICINEA	13.892.440/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA	13.892.440/0001-42	10.795,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98736	ILICINEA	13.892.440/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA	13.892.440/0001-42	145.372,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95510	IMBE DE MINAS	17.636.876/0001-21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBE DE MINAS	17.636.876/0001-21	224.468,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95956	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96769	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99085	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99865	INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98747	INHAPIM	11.914.796/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPIM	11.914.796/0001-04	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99521	INHAPIM	11.914.796/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPIM	11.914.796/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98837	INHAUMA	13.417.547/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAUMA	13.417.547/0001-39	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89976	IPABA	12.009.720/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA	12.009.720/0001-05	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98748	IPABA	12.009.720/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA	12.009.720/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93127	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	11.817.068/0001-84	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93710	IPUIUNA	13.893.638/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUIUNA	13.893.638/0001-40	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97269	IPUIUNA	13.893.638/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUIUNA	13.893.638/0001-40	600.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94562	IRAI DE MINAS	13.601.247/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI DE MINAS	13.601.247/0001-05	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94565	IRAI DE MINAS	13.601.247/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI DE MINAS	13.601.247/0001-05	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99121	ITABIRA	11.672.050/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRA	11.672.050/0001-31	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90199	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93352	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95117	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96008	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96009	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	273.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97155	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98446	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	220.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98453	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99535	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

93749	ITABIRITO	19.195.982/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRITO	19.195.982/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95608	ITABIRITO	19.195.982/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRITO	19.195.982/0001-42	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96257	ITABIRITO	19.195.982/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRITO	19.195.982/0001-42	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92163	ITACARAMBI	11.456.098/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARAMBI	11.456.098/0001-02	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95231	ITACARAMBI	11.456.098/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARAMBI	11.456.098/0001-02	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93827	ITAGUARA	13.701.950/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARA	13.701.950/0001-95	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95450	ITAGUARA	13.701.950/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARA	13.701.950/0001-95	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95958	ITAIPE	11.423.338/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPE	11.423.338/0001-72	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95237	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11.433.888/0001-72	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95279	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11.433.888/0001-72	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98173	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11.433.888/0001-72	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95946	ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	385.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98174	ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93900	ITAMARATI DE MINAS	12.816.164/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARATI DE MINAS	12.816.164/0001-70	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98796	ITAMARATI DE MINAS	12.816.164/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARATI DE MINAS	12.816.164/0001-70	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90003	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92410	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92547	ITAMBE DO MATO DENTRO	15.469.011/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE DO MATO DENTRO	15.469.011/0001-92	309.044,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

92560	ITAMBE DO MATO DENTRO	15.469.011/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE DO MATO DENTRO	15.469.011/0001-92	3,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97939	ITAMOGI	14.432.445/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMOGI	14.432.445/0001-55	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97164	ITAMONTE	19.364.150/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMONTE	19.364.150/0001-02	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92082	ITANHANDU	13.260.601/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHANDU	13.260.601/0001-85	206.379,27	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92083	ITANHANDU	13.260.601/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHANDU	13.260.601/0001-85	43.620,73	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93439	ITANHANDU	13.260.601/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHANDU	13.260.601/0001-85	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97523	ITANHANDU	13.260.601/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHANDU	13.260.601/0001-85	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98822	ITANHOMI	11.807.318/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHOMI	11.807.318/0001-03	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99538	ITANHOMI	11.807.318/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHOMI	11.807.318/0001-03	210.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94537	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	12.440.839/0001-20	138.205,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94629	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	12.440.839/0001-20	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93713	ITAPAGIPE	10.412.213/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAGIPE	10.412.213/0001-84	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95254	ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99701	ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93440	ITATIAIUCU	02.920.909/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU	02.920.909/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93589	ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94131	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19.344.044/0001-67	1.043.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94133	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19.344.044/0001-67	99.936,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95255	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19.344.044/0001-67	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96467	ITAUNA	19.344.044/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19.344.044/0001-67	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96261	ITUETA	11.826.699/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUETA	11.826.699/0001-60	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96322	ITUIUTABA	97.529.530/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUIUTABA	97.529.530/0001-63	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93714	ITUMIRIM	11.679.752/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMIRIM	11.679.752/0001-47	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93707	ITUTINGA	11.875.650/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUTINGA	11.875.650/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92382	JABOTICATUBAS	19.119.185/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICATUBAS	19.119.185/0001-86	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95210	JABOTICATUBAS	19.119.185/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICATUBAS	19.119.185/0001-86	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97340	JACINTO	11.649.398/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO	11.649.398/0001-08	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97392	JACINTO	11.649.398/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO	11.649.398/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99866	JACINTO	11.649.398/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO	11.649.398/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98172	JACUI	19.174.262/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUI	19.174.262/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94137	JACUTINGA	11.984.501/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUTINGA	11.984.501/0001-76	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99566	JACUTINGA	11.984.501/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUTINGA	11.984.501/0001-76	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92109	JAGUARACU	11.594.813/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARACU	11.594.813/0001-73	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97665	JAIBA	97.552.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAIBA	97.552.158/0001-06	270.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97723	JAIBA	97.552.158/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAIBA	97.552.158/0001-06	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96730	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

92164	JANUARIA	13.374.367/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	13.374.367/0001-17	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97666	JAPONVAR	11.409.840/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11.409.840/0001-29	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99405	JECEABA	10.665.494/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JECEABA	10.665.494/0001-87	55.629,66	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99410	JECEABA	10.665.494/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JECEABA	10.665.494/0001-87	39.606,57	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99415	JECEABA	10.665.494/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JECEABA	10.665.494/0001-87	54.763,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99296	JENIPAPO DE MINAS	11.422.618/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JENIPAPO DE MINAS	11.422.618/0001-66	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97722	JEQUITAI	11.695.652/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITAI	11.695.652/0001-04	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99726	JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	76.075,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99741	JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	79.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92084	JESUANIA	02.875.274/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JESUANIA	02.875.274/0001-50	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99311	JOAIMA	13.552.581/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAIMA	13.552.581/0001-16	179.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94540	JOANESIA	11.602.494/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOANESIA	11.602.494/0001-09	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98749	JOANESIA	11.602.494/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOANESIA	11.602.494/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99080	JOANESIA	11.602.494/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOANESIA	11.602.494/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93356	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95578	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96528	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98171	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99109	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99531	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94253	JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91771	JOAQUIM FELICIO	11.410.927/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM FELICIO	11.410.927/0001-16	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94252	JOAQUIM FELICIO	11.410.927/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM FELICIO	11.410.927/0001-16	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97705	JORDANIA	11.917.297/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JORDANIA	11.917.297/0001-70	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97707	JORDANIA	11.917.297/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JORDANIA	11.917.297/0001-70	217.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94541	JOSENOPOIS	13.632.766/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSENOPOIS	13.632.766/0001-30	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96508	JUATUBA	19.373.467/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUATUBA	19.373.467/0001-05	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93124	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93895	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96521	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	1.465.198,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96529	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	169.895,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96535	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96546	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	142.586,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96560	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	4.457,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99364	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99504	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

94255	JURAMENTO	23.087.035/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURAMENTO	23.087.035/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90387	JURUAIA	11.274.817/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUAIA	11.274.817/0001-74	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93715	JURUAIA	11.274.817/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUAIA	11.274.817/0001-74	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95980	JUVENILIA	11.498.184/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUVENILIA	11.498.184/0001-88	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95621	LAGAMAR	13.199.207/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGAMAR	13.199.207/0001-89	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97400	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98646	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94256	LAGOA DOS PATOS	11.305.322/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOS PATOS	11.305.322/0001-65	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94168	LAGOA FORMOSA	11.333.479/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	11.333.479/0001-02	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96753	LAGOA FORMOSA	11.333.479/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	11.333.479/0001-02	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99413	LAGOA FORMOSA	11.333.479/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	11.333.479/0001-02	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95623	LAGOA GRANDE	19.406.553/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	19.406.553/0001-77	220.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99377	LAGOA GRANDE	19.406.553/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	19.406.553/0001-77	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91772	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92383	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93695	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94286	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97659	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98862	LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14.460.308/0001-24	175.780,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95512	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96988	LAJINHA	14.311.855/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJINHA	14.311.855/0001-48	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97425	LAMBARI	11.467.084/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI	11.467.084/0001-94	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91064	LAMIM	02.577.737/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMIM	02.577.737/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95513	LARANJAL	12.563.245/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL	12.563.245/0001-06	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97452	LARANJAL	12.563.245/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL	12.563.245/0001-06	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93519	LAVRAS	01.417.029/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS	01.417.029/0001-36	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97073	LAVRAS	01.417.029/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS	01.417.029/0001-36	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89306	LEME DO PRADO	11.371.746/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME DO PRADO	11.371.746/0001-28	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94543	LEME DO PRADO	11.371.746/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME DO PRADO	11.371.746/0001-28	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89272	LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95799	LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99518	LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93521	LIBERDADE	14.066.895/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIBERDADE	14.066.895/0001-71	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93200	LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93201	LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	125.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98378	LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99868	LIMEIRA DO OESTE	12.034.527/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMEIRA DO OESTE	12.034.527/0001-16	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94257	LONTRA	11.905.263/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	11.905.263/0001-66	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94258	LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96329	LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99712	LUMINARIAS	13.500.127/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS	13.500.127/0001-11	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93711	LUZ	10.413.019/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ	10.413.019/0001-13	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92105	MACHACALIS	12.330.652/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHACALIS	12.330.652/0001-73	156.404,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99076	MACHACALIS	12.330.652/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHACALIS	12.330.652/0001-73	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93661	MACHADO	10.521.537/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADO	10.521.537/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96273	MACHADO	10.521.537/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADO	10.521.537/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99715	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALACACHETA	11.483.828/0001-64	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96770	MAMONAS	11.407.741/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMONAS	11.407.741/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91682	MANHUACU	00.996.849/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUACU	00.996.849/0001-67	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96390	MANHUACU	00.996.849/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUACU	00.996.849/0001-67	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94437	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96982	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92165	MARAVILHAS	12.005.446/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS	12.005.446/0001-98	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95848	MARAVILHAS	12.005.446/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS	12.005.446/0001-98	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95234	MARIA DA FE	11.923.567/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA DA FE	11.923.567/0001-56	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98383	MARIA DA FE	11.923.567/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA DA FE	11.923.567/0001-56	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94683	MARIANA	04.249.011/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANA	04.249.011/0001-60	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98129	MARIANA	04.249.011/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANA	04.249.011/0001-60	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96974	MARILAC	14.792.453/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILAC	14.792.453/0001-02	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98177	MARIO CAMPOS	13.289.580/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIO CAMPOS	13.289.580/0001-20	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94531	MARIPA DE MINAS	19.045.626/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIPA DE MINAS	19.045.626/0001-42	7.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94547	MARIPA DE MINAS	19.045.626/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIPA DE MINAS	19.045.626/0001-42	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94560	MARIPA DE MINAS	19.045.626/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIPA DE MINAS	19.045.626/0001-42	80.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97141	MARMELOPOLIS	13.848.286/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARMELOPOLIS	13.848.286/0001-01	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95256	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95849	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99107	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99304	MATA VERDE	13.468.885/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA VERDE	13.468.885/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93485	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93894	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96499	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97464	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98127	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98343	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90341	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95124	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	1.050.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95798	MATIAS BARBOSA	19.605.683/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIAS BARBOSA	19.605.683/0001-39	600.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97668	MATIAS CARDOSO	14.039.601/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIAS CARDOSO	14.039.601/0001-12	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89325	MATIPO	13.452.475/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIPO	13.452.475/0001-60	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91067	MATIPO	13.452.475/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIPO	13.452.475/0001-60	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91773	MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96590	MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98137	MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95282	MEDEIROS	11.260.730/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDEIROS	11.260.730/0001-48	180.473,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97638	MEDINA	11.641.767/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	11.641.767/0001-16	165.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99392	MESQUITA	13.566.066/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	13.566.066/0001-95	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99870	MESQUITA	13.566.066/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	13.566.066/0001-95	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93640	MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97669	MIRABELA	12.144.510/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRABELA	12.144.510/0001-11	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93899	MIRADOURO	11.330.471/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOURO	11.330.471/0001-84	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98709	MIRADOURO	11.330.471/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOURO	11.330.471/0001-84	57.240,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97483	MIRAI	12.243.423/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAI	12.243.423/0001-11	158.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98466	MIRAI	12.243.423/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAI	12.243.423/0001-11	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96010	MOEDA	13.152.474/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOEDA	13.152.474/0001-09	76.317,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96013	MOEDA	13.152.474/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOEDA	13.152.474/0001-09	73.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93641	MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97018	MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97168	MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93084	MONTALVANIA	14.008.187/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTALVANIA	14.008.187/0001-84	162.226,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93716	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96749	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	144.641,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96756	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	17.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99872	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94259	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	700.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95977	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96482	MONTE BELO	14.034.085/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE BELO	14.034.085/0001-33	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89945	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96415	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96752	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99873	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97486	MONTE FORMOSO	11.339.661/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE FORMOSO	11.339.661/0001-62	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99716	MONTE FORMOSO	11.339.661/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE FORMOSO	11.339.661/0001-62	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94138	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96416	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90009	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	323.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93350	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94261	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97984	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99021	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	109.947,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99023	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	37.614,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99035	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	2.762,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89975	MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95610	MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91774	MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92588	MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96665	MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

93717	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ	11.762.976/0001-18	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95035	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ	11.762.976/0001-18	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97514	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ	11.762.976/0001-18	159.594,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99384	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ	11.762.976/0001-18	111.842,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99417	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ	11.762.976/0001-18	38.352,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99455	MUNHOZ	11.762.976/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ	11.762.976/0001-18	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93140	MURIAE	11.273.981/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAE	11.273.981/0001-67	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90579	MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97986	MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	133.817,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97990	MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	16.183,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96961	NACIP RAYDAN	14.093.387/0001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NACIP RAYDAN	14.093.387/0001-82	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95515	NATALANDIA	12.335.878/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA	12.335.878/0001-67	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93718	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	380.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96296	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95772	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	1.200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96909	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	229.081,54	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96912	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	270.918,46	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96574	NOVA ERA	10.421.210/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ERA	10.421.210/0001-07	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

93689	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95480	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	600.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95575	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89630	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92120	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92916	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95897	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98344	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94240	NOVA PORTEIRINHA	11.472.021/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PORTEIRINHA	11.472.021/0001-26	76.317,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94242	NOVA PORTEIRINHA	11.472.021/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PORTEIRINHA	11.472.021/0001-26	73.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93590	NOVA RESENDE	11.997.485/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RESENDE	11.997.485/0001-56	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89992	NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93704	NOVA UNIAO	13.434.627/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	13.434.627/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99625	NOVO ORIENTE DE MINAS	12.365.004/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	12.365.004/0001-52	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99742	NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94247	OLARIA	15.182.490/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLARIA	15.182.490/0001-61	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97670	OLHOS D'AGUA	11.682.032/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHOS D'AGUA	11.682.032/0001-30	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96088	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96277	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98131	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92085	OLIVEIRA FORTES	21.450.736/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA FORTES	21.450.736/0001-31	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95850	ONCA DE PITANGUI	11.240.582/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONCA DE PITANGUI	11.240.582/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95709	OURO BRANCO	14.210.754/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO	14.210.754/0001-80	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93719	OURO FINO	11.323.084/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO FINO	11.323.084/0001-10	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97909	OURO FINO	11.323.084/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO FINO	11.323.084/0001-10	133.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97915	OURO FINO	11.323.084/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO FINO	11.323.084/0001-10	16.317,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93686	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95208	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95611	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96259	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18.435.647/0001-01	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95307	PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	160.941,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95314	PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	163.548,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99941	PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	239.866,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99954	PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	32.484,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92384	PAINEIRAS	13.552.264/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEIRAS	13.552.264/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95517	PAINS	11.193.359/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINS	11.193.359/0001-49	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96661	PAINS	11.193.359/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINS	11.193.359/0001-49	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96679	PAINS	11.193.359/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINS	11.193.359/0001-49	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97675	PAINS	11.193.359/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINS	11.193.359/0001-49	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96513	PALMOPOLIS	12.941.232/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMOPOLIS	12.941.232/0001-23	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97491	PALMOPOLIS	12.941.232/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMOPOLIS	12.941.232/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95646	PAPAGAIOS	11.836.265/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAPAGAIOS	11.836.265/0001-40	151.393,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95648	PAPAGAIOS	11.836.265/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAPAGAIOS	11.836.265/0001-40	48.607,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93684	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94642	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	694.629,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93720	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACATU	20.583.431/0001-35	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89303	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97836	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97849	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96472	PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98385	PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96669	PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98465	PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99738	PASSABEM	12.543.141/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSABEM	12.543.141/0001-30	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96453	PASSOS	12.163.368/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS	12.163.368/0001-50	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97919	PASSOS	12.163.368/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS	12.163.368/0001-50	62.763,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94884	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	36.384,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94886	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94888	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	777.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96520	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95893	PAULISTAS	14.061.141/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTAS	14.061.141/0001-29	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95894	PAULISTAS	14.061.141/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTAS	14.061.141/0001-29	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95232	PAVAO	11.331.925/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAVAO	11.331.925/0001-31	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96607	PAVAO	11.331.925/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAVAO	11.331.925/0001-31	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94630	PECANHA	11.676.062/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PECANHA	11.676.062/0001-34	167.049,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97234	PECANHA	11.676.062/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PECANHA	11.676.062/0001-34	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97242	PECANHA	11.676.062/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PECANHA	11.676.062/0001-34	370.919,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97494	PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99728	PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99750	PEDRA DO ANTA	11.890.198/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DO ANTA	11.890.198/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97179	PEDRA DO INDAIA	10.881.967/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DO INDAIA	10.881.967/0001-83	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91351	PEDRA DOURADA	11.247.992/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DOURADA	11.247.992/0001-72	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

94140	PEDRALVA	11.300.293/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRALVA	11.300.293/0001-49	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98479	PEDRALVA	11.300.293/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRALVA	11.300.293/0001-49	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97719	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96308	PEDRINOPOLIS	19.439.808/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINOPOLIS	19.439.808/0001-06	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96309	PEDRINOPOLIS	19.439.808/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINOPOLIS	19.439.808/0001-06	78.546,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92752	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93669	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96262	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	61.842,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96272	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	79.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96274	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	9.078,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92753	PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93712	PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001-44	199.520,58	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96320	PERDIZES	12.426.141/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERDIZES	12.426.141/0001-50	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98821	PERIQUITO	19.180.511/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERIQUITO	19.180.511/0001-60	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92095	PIAU	12.773.270/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIAU	12.773.270/0001-14	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94119	PIEDADE DOS GERAIS	11.248.925/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIEDADE DOS GERAIS	11.248.925/0001-72	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95895	PIMENTA	10.449.004/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA	10.449.004/0001-05	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96666	PIMENTA	10.449.004/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA	10.449.004/0001-05	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

94232	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96871	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96946	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97129	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98825	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99499	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	243.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94265	PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96265	PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94034	PIRAJUBA	11.294.369/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAJUBA	11.294.369/0001-70	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96317	PIRAJUBA	11.294.369/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAJUBA	11.294.369/0001-70	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95710	PIRANGA	11.973.165/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGA	11.973.165/0001-66	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91353	PIRAPETINGA	11.342.716/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA	11.342.716/0001-93	173.183,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90726	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92167	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96275	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	149.142,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96502	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	953,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97980	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	850.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98132	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98725	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99717	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01.122.139/0001-70	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89968	PIUMHI	10.420.068/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMHI	10.420.068/0001-83	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93296	PIUMHI	10.420.068/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMHI	10.420.068/0001-83	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96321	PLANURA	11.642.955/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANURA	11.642.955/0001-69	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93728	POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95427	POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	171.698,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98375	POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO FUNDO	10.502.158/0001-13	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93128	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93787	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97074	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97173	POCRANE	21.443.249/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCRANE	21.443.249/0001-41	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95851	POMPEU	12.448.012/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEU	12.448.012/0001-62	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96015	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98130	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99108	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89977	PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90724	PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

94266	PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
100004	PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97076	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	145.462,22	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97078	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	4.537,78	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97535	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	32.485,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97542	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97544	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	33.512,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93194	PRADOS	13.414.387/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRADOS	13.414.387/0001-74	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99831	PRATA	14.179.123/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA	14.179.123/0001-46	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99719	PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99419	PRATINHA	11.905.183/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA	11.905.183/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96016	PRESIDENTE BERNARDES	11.504.837/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	11.504.837/0001-94	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92589	PRESIDENTE JUSCELINO	19.188.584/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO	19.188.584/0001-07	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98798	PRESIDENTE JUSCELINO	19.188.584/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO	19.188.584/0001-07	148.016,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98804	PRESIDENTE JUSCELINO	19.188.584/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO	19.188.584/0001-07	1.983,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95625	PRESIDENTE OLEGARIO	11.585.781/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	11.585.781/0001-40	192.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99381	PRESIDENTE OLEGARIO	11.585.781/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	11.585.781/0001-40	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96673	PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98360	PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91769	QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91770	QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	170.919,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94276	QUELUZITO	13.540.246/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUELUZITO	13.540.246/0001-06	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92098	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSOS	11.317.524/0001-27	156.404,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93668	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSOS	11.317.524/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95229	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSOS	11.317.524/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95582	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSOS	11.317.524/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93191	RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93192	RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	141.826,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98806	RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98807	RECREIO	11.944.441/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11.944.441/0001-68	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96939	REDUTO	13.860.665/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDUTO	13.860.665/0001-17	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96298	RESPLENDOR	14.025.844/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESPLENDOR	14.025.844/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89985	RIACHINHO	13.029.419/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO	13.029.419/0001-18	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93830	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93840	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	43.084,57	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96591	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96605	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97647	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93729	RIBEIRAO VERMELHO	13.874.373/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO VERMELHO	13.874.373/0001-33	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96670	RIO ACIMA	11.348.417/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO ACIMA	11.348.417/0001-66	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96530	RIO CASCA	12.856.524/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA	12.856.524/0001-68	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94279	RIO MANSO	13.693.314/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MANSO	13.693.314/0001-69	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92754	RIO NOVO	02.216.796/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO	02.216.796/0001-40	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95227	RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95654	RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99428	RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	266.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90729	RIO PARDO DE MINAS	13.939.029/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO DE MINAS	13.939.029/0001-85	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94267	RIO PARDO DE MINAS	13.939.029/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO DE MINAS	13.939.029/0001-85	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91314	RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99740	RIO POMBA	13.530.438/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	13.530.438/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91675	ROCHEDO DE MINAS	97.541.713/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO DE MINAS	97.541.713/0001-02	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94566	ROCHEDO DE MINAS	97.541.713/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO DE MINAS	97.541.713/0001-02	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98710	RODEIRO	12.366.830/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIRO	12.366.830/0001-16	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91681	ROSARIO DA LIMEIRA	13.465.118/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROSARIO DA LIMEIRA	13.465.118/0001-37	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95989	RUBELITA	11.759.447/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	11.759.447/0001-65	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97721	RUBELITA	11.759.447/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	11.759.447/0001-65	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99277	RUBIM	12.354.326/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIM	12.354.326/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93142	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93667	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96667	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96671	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99420	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	35.130,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99423	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	157.895,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99425	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	29.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99426	SABARA	11.462.882/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABARA	11.462.882/0001-23	27.894,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96028	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99395	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99496	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99434	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99448	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	21.801,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95240	SALINAS	23.164.660/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23.164.660/0001-03	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95965	SALINAS	23.164.660/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23.164.660/0001-03	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95581	SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96267	SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99721	SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97172	SANTA BARBARA DO LESTE	15.249.387/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO LESTE	15.249.387/0001-91	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98647	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13.533.440/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13.533.440/0001-56	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96276	SANTA BARBARA DO TUGURIO	13.273.199/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO TUGURIO	13.273.199/0001-73	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93204	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	33.404,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93206	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	18.936,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93216	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	366,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93218	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	20.320,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93222	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	16.866,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93234	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	60.108,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90618	SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98860	SANTA EFIGENIA DE MINAS	22.557.371/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA EFIGENIA DE MINAS	22.557.371/0001-01	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99030	SANTA HELENA DE MINAS	11.366.026/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE MINAS	11.366.026/0001-74	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98727	SANTA JULIANA	13.129.005/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA JULIANA	13.129.005/0001-60	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93141	SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96229	SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

92646	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	105.371,15	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94033	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	44.628,85	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96517	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96727	SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96729	SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001-76	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95896	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96368	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96597	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93730	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97080	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97157	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	114.881,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97159	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	35.119,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93293	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	93.773,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93297	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	72.320,80	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94234	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96110	SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96473	SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98014	SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

98452	SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99117	SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95577	SANTANA DA VARGEM	12.825.100/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	12.825.100/0001-36	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94236	SANTANA DE CATAGUASES	11.451.426/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE CATAGUASES	11.451.426/0001-88	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95876	SANTANA DE PIRAPAMA	13.338.604/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PIRAPAMA	13.338.604/0001-94	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91359	SANTANA DO GARAMBEU	13.487.498/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO GARAMBEU	13.487.498/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94121	SANTANA DO JACARE	21.570.667/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO JACARE	21.570.667/0001-08	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96278	SANTANA DO JACARE	21.570.667/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO JACARE	21.570.667/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93744	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	235.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93747	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	765.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96270	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98181	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98450	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98454	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	159.351,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99031	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99393	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	303.289,57	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99494	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001-90	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93731	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

94122	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96445	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96659	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97524	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11.373.094/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11.373.094/0001-60	157.921,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91776	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	12.057.077/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE	12.057.077/0001-87	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97130	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11.802.504/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	11.802.504/0001-41	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97497	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11.802.504/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	11.802.504/0001-41	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99723	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11.802.504/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	11.802.504/0001-41	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89965	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92587	SANTO HIPOLITO	11.492.400/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO HIPOLITO	11.492.400/0001-88	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99748	SANTO HIPOLITO	11.492.400/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO HIPOLITO	11.492.400/0001-88	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92755	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93146	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98146	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93732	SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98372	SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99040	SAO DOMINGOS DAS DORES	19.095.040/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DAS DORES	19.095.040/0001-92	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96641	SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99760	SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96936	SAO FELIX DE MINAS	11.606.907/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DE MINAS	11.606.907/0001-15	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97191	SAO FELIX DE MINAS	11.606.907/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DE MINAS	11.606.907/0001-15	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96245	SAO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97656	SAO FRANCISCO DE SALES	11.344.309/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE SALES	11.344.309/0001-15	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95614	SAO GONCALO DO ABAETE	11.814.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO ABAETE	11.814.989/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97570	SAO GONCALO DO ABAETE	11.814.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO ABAETE	11.814.989/0001-93	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99386	SAO GONCALO DO ABAETE	11.814.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO ABAETE	11.814.989/0001-93	207.231,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91684	SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99527	SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96306	SAO JOAO DA PONTE	11.266.445/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PONTE	11.266.445/0001-34	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92696	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93195	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93357	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93893	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89327	SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	72.641,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89329	SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	207.151,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95206	SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

90730	SAO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96332	SAO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	151.346,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99558	SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98134	SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99714	SAO JOSE DA BARRA	11.275.904/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BARRA	11.275.904/0001-46	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91777	SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93663	SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA LAPA	13.611.913/0001-96	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95120	SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99081	SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93973	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	121.842,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93974	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	34.181,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99727	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	351.706,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99744	SAO MIGUEL DO ANTA	13.604.395/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ANTA	13.604.395/0001-83	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96483	SAO PEDRO DA UNIAO	11.257.340/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA UNIAO	11.257.340/0001-19	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99525	SAO PEDRO DA UNIAO	11.257.340/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DA UNIAO	11.257.340/0001-19	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94268	SAO ROMAO	13.337.591/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROMAO	13.337.591/0001-39	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94238	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98820	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99052	SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94185	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	450.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96981	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98540	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96474	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12.237.572/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12.237.572/0001-78	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97263	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12.237.572/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12.237.572/0001-78	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92110	SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93924	SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	159.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94127	SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98015	SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97936	SAO TOMAS DE AQUINO	14.444.600/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TOMAS DE AQUINO	14.444.600/0001-53	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92096	SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	132.056,27	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92097	SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	77.943,73	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93733	SAPUCAI-MIRIM	12.977.648/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAI-MIRIM	12.977.648/0001-00	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90196	SARDOA	13.677.165/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARDOA	13.677.165/0001-44	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90197	SARDOA	13.677.165/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARDOA	13.677.165/0001-44	343.683,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90198	SARDOA	13.677.165/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARDOA	13.677.165/0001-44	30.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99876	SARDOA	13.677.165/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARDOA	13.677.165/0001-44	70.919,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99878	SARDOA	13.677.165/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARDOA	13.677.165/0001-44	79.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92723	SARZEDO	11.284.561/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	11.284.561/0001-86	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99736	SEM PEIXE	12.824.631/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEM PEIXE	12.824.631/0001-04	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96475	SENADOR AMARAL	11.398.549/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR AMARAL	11.398.549/0001-00	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99765	SENADOR CORTES	11.785.577/0001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR CORTES	11.785.577/0001-72	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96489	SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	80.778,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96495	SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	57.382,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96497	SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	11.841,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97075	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99054	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94288	SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97221	SENHORA DOS REMEDIOS	12.458.069/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHORA DOS REMEDIOS	12.458.069/0001-42	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98346	SERRA AZUL DE MINAS	11.371.753/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS	11.371.753/0001-20	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89980	SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92385	SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97132	SERRANIA	11.402.407/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA	11.402.407/0001-61	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96724	SERRANOPOLIS DE MINAS	13.697.986/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS DE MINAS	13.697.986/0001-42	199.943,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97985	SERRANOPOLIS DE MINAS	13.697.986/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS DE MINAS	13.697.986/0001-42	262.975,74	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

89974	SERRO	11.275.102/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRO	11.275.102/0001-36	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99014	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	229.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99206	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95260	SETUBINHA	11.513.409/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETUBINHA	11.513.409/0001-28	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94282	SILVEIRANIA	13.536.915/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRANIA	13.536.915/0001-68	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89326	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMONESIA	11.776.849/0001-78	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96934	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMONESIA	11.776.849/0001-78	202.764,54	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98872	SOBRALIA	13.846.271/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRALIA	13.846.271/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99388	SOBRALIA	13.846.271/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRALIA	13.846.271/0001-04	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99453	SOLEDADE DE MINAS	13.503.561/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE DE MINAS	13.503.561/0001-55	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90619	TABULEIRO	13.337.236/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO	13.337.236/0001-60	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94262	TAIOBEIRAS	13.640.871/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAOBEIRAS	13.640.871/0001-11	600.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96771	TAIOBEIRAS	13.640.871/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAOBEIRAS	13.640.871/0001-11	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89979	TAPIRAI	11.904.191/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRAI	11.904.191/0001-32	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94283	TAQUARACU DE MINAS	12.402.366/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARACU DE MINAS	12.402.366/0001-76	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98828	TARUMIRIM	13.751.793/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARUMIRIM	13.751.793/0001-22	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99491	TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	450.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92709	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

95518	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98826	TIMOTEO	10.654.076/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMOTEO	10.654.076/0001-94	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97083	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	149.246,99	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97084	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	300,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97085	TIRADENTES	97.528.928/0001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97.528.928/0001-85	453,01	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89389	TOCANTINS	19.081.365/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINS	19.081.365/0001-16	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93901	TOCANTINS	19.081.365/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINS	19.081.365/0001-16	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99754	TOCOS DO MOJI	13.766.018/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCOS DO MOJI	13.766.018/0001-40	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
91184	TOMBOS	01.425.266/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMBOS	01.425.266/0001-49	700.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93898	TOMBOS	01.425.266/0001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMBOS	01.425.266/0001-49	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95230	TRES CORACOES	13.759.512/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES CORACOES	13.759.512/0001-88	186.876,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92166	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93734	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95572	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	310.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95573	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95973	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96435	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96441	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

93741	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	147.963,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93746	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	13.629,54	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96751	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96728	TURMALINA	11.288.532/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURMALINA	11.288.532/0001-92	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89273	UBA	15.582.382/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15.582.382/0001-86	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93642	UBA	15.582.382/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15.582.382/0001-86	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95612	UBA	15.582.382/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15.582.382/0001-86	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95795	UBA	15.582.382/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15.582.382/0001-86	1.500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96678	UBA	15.582.382/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15.582.382/0001-86	102.183,23	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96680	UBA	15.582.382/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15.582.382/0001-86	47.816,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99988	UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99992	UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93351	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	820.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96318	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	439.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99128	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99211	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90098	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93125	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

96772	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99863	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	229.080,77	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99869	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	7.877,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
94542	UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95521	UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96592	UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93359	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
92104	VARGEM ALEGRE	13.334.072/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	13.334.072/0001-17	156.404,60	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98824	VARGEM ALEGRE	13.334.072/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	13.334.072/0001-17	230.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97671	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20.826.697/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20.826.697/0001-61	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95228	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96417	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99209	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95626	VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96496	VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96676	VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001-74	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99396	VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001-74	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
97672	VARZELANDIA	11.196.500/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZELANDIA	11.196.500/0001-67	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

92898	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95645	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	171.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90620	VEREDINHA	11.359.532/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VEREDINHA	11.359.532/0001-36	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90731	VEREDINHA	11.359.532/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VEREDINHA	11.359.532/0001-36	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95331	VEREDINHA	11.359.532/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VEREDINHA	11.359.532/0001-36	27.817,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93295	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	165.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
93147	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	13.440.895/0001-27	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96561	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	13.440.895/0001-27	150.095,30	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96652	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	13.440.895/0001-27	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90621	VICOSA	12.457.838/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	12.457.838/0001-98	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95579	VICOSA	12.457.838/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	12.457.838/0001-98	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96768	VICOSA	12.457.838/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	12.457.838/0001-98	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99472	VICOSA	12.457.838/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	12.457.838/0001-98	211.842,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
99879	VIRGEM DA LAPA	11.501.565/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGEM DA LAPA	11.501.565/0001-79	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
90580	VIRGINIA	15.238.149/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGINIA	15.238.149/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
95088	VIRGINIA	15.238.149/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGINIA	15.238.149/0001-80	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
98644	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
89274	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



96392	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
96476	WENCESLAU BRAZ	11.675.445/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ	11.675.445/0001-98	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
TOTAL					218.456.818,38	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

INDICADOR

Indicador: Percentual de Cobertura da Atenção Primária à Saúde.

Descrição: Percentual da população coberta por Equipe de Saúde da Família (eSF) e Equipe de Atenção Primária (eAP) 20 horas e 30 horas cadastrada nas equipes financiadas no componente “Capitação Ponderada” do Programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019) em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Método de cálculo: População cadastrada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSF) e da Atenção Primária (eAP) financiadas pelo Ministério da Saúde no município/Estimativa populacional do município*100

Fonte: Relatório de cobertura do Sistema de Informação e Gestão da Atenção Básica (e-Gestor AB).

Unidade de medida: Percentual.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: Percentual determinado para cada município, conforme tabela abaixo.

Número de períodos de monitoramento: 1 (único).

Data inicial do monitoramento: Ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

Tabela - Meta por Beneficiário:

IBGE	BENEFICIÁRIO	Meta
310010	ABADIA DOS DOURADOS	93,66%
310020	ABAETÉ	100,00%
310040	ACAIACA	100,00%
310050	AÇUCENA	100,00%
310060	ÁGUA BOA	84,15%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310070	ÁGUA COMPRIDA	100,00%
310080	AGUANIL	100,00%
310090	ÁGUAS FORMOSAS	100,00%
310100	ÁGUAS VERMELHAS	100,00%
310110	AIMORÉS	93,92%
310120	AIURUOCA	100,00%
310130	ALAGOA	100,00%
310150	ALÉM PARAÍBA	73,28%
310163	ALFREDO VASCONCELOS	100,00%
310170	ALMENARA	76,44%
310180	ALPERCATA	81,92%
310190	ALPINÓPOLIS	100,00%
310200	ALTEROSA	100,00%
310205	ALTO CAPARAÓ	100,00%
315350	ALTO JEQUITIBÁ	100,00%
310230	ALVINÓPOLIS	91,69%
310240	ALVORADA DE MINAS	100,00%
310280	ANDRELÂNDIA	100,00%
310290	ANTÔNIO CARLOS	100,00%
310300	ANTÔNIO DIAS	100,00%
310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	100,00%
310320	ARAÇAÍ	100,00%
310340	ARAÇUAÍ	70,67%
310350	ARAGUARI	75,54%
310400	ARAXÁ	71,28%
310420	ARCOS	100,00%
310430	AREADO	90,63%
310440	ARGIRITA	100,00%
310450	ARINOS	93,60%
310460	ASTOLFO DUTRA	100,00%
310470	ATALÉIA	100,00%
310480	AUGUSTO DE LIMA	100,00%
310510	BAMBUÍ	100,00%
310520	BANDEIRA	98,50%
310530	BANDEIRA DO SUL	100,00%
310560	BARBACENA	68,13%
310590	BARROSO	100,00%
310600	BELA VISTA DE MINAS	99,26%
310620	BELO HORIZONTE	100,00%
310630	BELO ORIENTE	96,83%
310640	BELO VALE	100,00%
310665	BERIZAL	100,00%
310670	BETIM	69,03%
310680	BIAS FORTES	99,90%
310700	BIQUINHAS	100,00%
310710	BOA ESPERANÇA	92,23%
310720	BOCAINA DE MINAS	70,37%
310730	BOCAIUVA	85,40%
310780	BOM JESUS DO GALHO	89,56%
310790	BOM REPOUSO	100,00%
310800	BOM SUCESSO	100,00%
310810	BONFIM	100,00%
310825	BONITO DE MINAS	92,58%
310830	BORDA DA MATA	87,84%
310850	BOTUMIRIM	93,75%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310870	BRÁS PIRES	100,00%
310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	94,44%
310860	BRASÍLIA DE MINAS	90,67%
310880	BRAÚNAS	97,42%
310890	BRAZÓPOLIS	100,00%
310900	BRUMADINHO	91,46%
310925	BUGRE	100,00%
310930	BURITIS	100,00%
310940	BURITIZEIRO	97,64%
310960	CACHOEIRA DA PRATA	100,00%
310970	CACHOEIRA DE MINAS	100,00%
310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	92,24%
311000	CAETÉ	77,65%
311040	CAMACHO	100,00%
311050	CAMANDUCAIA	79,86%
311060	CAMBUÍ	100,00%
311070	CAMBUQUIRA	94,70%
311080	CAMPANÁRIO	100,00%
311090	CAMPANHA	100,00%
311100	CAMPESTRE	82,63%
311110	CAMPINA VERDE	78,95%
311120	CAMPO BELO	100,00%
311130	CAMPO DO MEIO	100,00%
311140	CAMPO FLORIDO	94,20%
311150	CAMPOS ALTOS	88,50%
311160	CAMPOS GERAIS	84,02%
311170	CANAÃ	100,00%
311180	CANÁPOLIS	90,58%
311205	CANTAGALO	81,22%
311220	CAPELA NOVA	100,00%
311240	CAPETINGA	100,00%
311260	CAPINÓPOLIS	100,00%
311280	CAPITÓLIO	100,00%
311300	CARAÍ	45,00%
311320	CARANDAÍ	100,00%
311330	CARANGOLA	93,01%
311340	CARATINGA	82,52%
311360	CAREAÇU	100,00%
311380	CARMÉSIA	91,75%
311400	CARMO DA MATA	100,00%
311410	CARMO DE MINAS	93,33%
311420	CARMO DO CAJURU	100,00%
311430	CARMO DO PARANAÍBA	100,00%
311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	94,76%
311455	CARNEIRINHO	100,00%
311460	CARRANCAS	100,00%
311480	CARVALHOS	100,00%
311500	CASCALHO RICO	100,00%
311535	CATAS ALTAS	100,00%
311550	CAXAMBU	72,64%
311560	CEDRO DO ABAETÉ	100,00%
311580	CENTRALINA	95,72%
311600	CHALÉ	100,00%
311610	CHAPADA DO NORTE	75,55%
311615	CHAPADA GAÚCHA	92,04%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311620	CHIADOR	100,00%
311630	CIPOTÂNEA	98,98%
311640	CLARAVAL	100,00%
311660	CLÁUDIO	100,00%
311670	COIMBRA	100,00%
311690	COMENDADOR GOMES	100,00%
311700	COMERCINHO	100,00%
311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	83,25%
311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	100,00%
311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	100,00%
311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	100,00%
311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	100,00%
311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ	100,00%
311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	100,00%
311783	CÔNEGO MARINHO	97,05%
311787	CONFINES	98,09%
311790	CONGONHAL	100,00%
311800	CONGONHAS	100,00%
311820	CONQUISTA	100,00%
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	92,42%
311840	CONSELHEIRO PENA	91,49%
311850	CONSOLAÇÃO	100,00%
311860	CONTAGEM	60,90%
311880	CORAÇÃO DE JESUS	94,13%
311900	CORDISLÂNDIA	100,00%
311910	CORINTO	100,00%
311920	COROACI	100,00%
311930	COROMANDEL	93,76%
311940	CORONEL FABRICIANO	91,99%
311995	CÓRREGO FUNDO	100,00%
312000	CÓRREGO NOVO	100,00%
312015	CRISÓLITA	77,62%
312020	CRISTAIS	100,00%
312040	CRISTIANO OTONI	100,00%
312060	CRUCILÂNDIA	100,00%
312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100,00%
312080	CRUZÍLIA	100,00%
312083	CUPARAQUE	100,00%
312087	CURRAL DE DENTRO	100,00%
312090	CURVELO	81,92%
312100	DATAS	100,00%
312125	DELTA	99,27%
312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	100,00%
312160	DIAMANTINA	100,00%
312180	DIONÍSIO	92,76%
312190	DIVINÉSIA	100,00%
312200	DIVINO	99,76%
312230	DIVINÓPOLIS	49,77%
312235	DIVISA ALEGRE	100,00%
312245	DIVISÓPOLIS	75,01%
312247	DOM BOSCO	100,00%
312250	DOM CAVATI	100,00%
312270	DOM SILVÉRIO	100,00%
312280	DOM VIÇOSO	100,00%
312300	DORES DE CAMPOS	95,13%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312310	DORES DE GUANHÃES	100,00%
312320	DORES DO INDAIÁ	91,37%
312340	DORESÓPOLIS	100,00%
312350	DOURADOQUARA	100,00%
312352	DURANDÉ	100,00%
312360	ELÓI MENDES	74,68%
312380	ENGENHEIRO NAVARRO	95,87%
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	89,34%
312400	ERVÁLIA	100,00%
312410	ESMERALDAS	45,00%
312420	ESPERA FELIZ	100,00%
312480	ESTRELA DO SUL	97,43%
312490	EUGENÓPOLIS	97,33%
312500	EWBANK DA CÂMARA	100,00%
312510	EXTREMA	100,00%
312520	FAMA	95,02%
312540	FELÍCIO DOS SANTOS	100,00%
312560	FELISBURGO	80,93%
312570	FELIXLÂNDIA	100,00%
312600	FLORESTAL	75,70%
312610	FORMIGA	93,62%
312620	FORMOSO	81,14%
312630	FORTALEZA DE MINAS	91,22%
312640	FORTUNA DE MINAS	100,00%
312650	FRANCISCO BADARÓ	78,53%
312660	FRANCISCO DUMONT	99,25%
312670	FRANCISCO SÁ	80,85%
312680	FREI GASPAR	100,00%
312690	FREI INOCÊNCIO	97,19%
312720	FUNILÂNDIA	100,00%
312730	GALILEIA	100,00%
312733	GAMELEIRAS	100,00%
312735	GLAUCILÂNDIA	100,00%
312737	GOIABEIRA	100,00%
312738	GOIANÁ	100,00%
312760	GOUVEIA	100,00%
312770	GOVERNADOR VALADARES	77,59%
312800	GUANHÃES	100,00%
312820	GUARACIABA	98,71%
312825	GUARACIAMA	100,00%
312830	GUARANÉSIA	100,00%
312840	GUARANI	96,11%
312860	GUARDA-MOR	100,00%
312880	GUIDOVAL	100,00%
312890	GUIMARÂNIA	100,00%
312900	GUIRICEMA	100,00%
312910	GURINHATÃ	100,00%
312930	IAPU	100,00%
312965	IBIRACATU	100,00%
312980	IBIRITÉ	70,04%
312990	IBITIÚRA DE MINAS	100,00%
313000	IBITURUNA	100,00%
313010	IGARAPÉ	88,70%
313050	ILICÍNEA	100,00%
313055	IMBÉ DE MINAS	90,29%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313065	INDAIABIRA	96,32%
313090	INHAPIM	99,28%
313100	INHAÚMA	100,00%
313115	IPABA	74,15%
313130	IPATINGA	78,75%
313150	IPUIÚNA	93,73%
313160	IRAÍ DE MINAS	97,38%
313170	ITABIRA	88,59%
313180	ITABIRINHA	86,56%
313190	ITABIRITO	100,00%
313210	ITACARAMBI	100,00%
313220	ITAGUARA	100,00%
313230	ITAIPE	93,40%
313240	ITAJUBÁ	91,84%
313250	ITAMARANDIBA	100,00%
313260	ITAMARATI DE MINAS	55,56%
313270	ITAMBACURI	100,00%
313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	100,00%
313290	ITAMOGI	100,00%
313300	ITAMONTE	100,00%
313310	ITANHANDU	100,00%
313320	ITANHOMI	100,00%
313330	ITAOBIM	98,14%
313340	ITAPAGIPE	85,53%
313350	ITAPECERICA	91,36%
313370	ITATIAIUÇU	100,00%
313375	ITAÚ DE MINAS	100,00%
313380	ITAÚNA	91,01%
313410	ITUETA	100,00%
313420	ITUIUTABA	55,19%
313430	ITUMIRIM	100,00%
313450	ITUTINGA	100,00%
313460	JABOTICATUBAS	68,31%
313470	JACINTO	100,00%
313480	JACUÍ	100,00%
313490	JACUTINGA	82,36%
313500	JAGUARAÇU	100,00%
313505	JAÍBA	99,91%
313507	JAMPRUCA	81,18%
313520	JANUÁRIA	71,48%
313535	JAPONVAR	100,00%
313540	JECEABA	100,00%
313545	JENIPAPO DE MINAS	88,13%
313560	JEQUITAI	91,54%
313580	JEQUITINHONHA	89,51%
313590	JESUÂNIA	100,00%
313600	JOAÍMA	92,96%
313610	JOANÉSIA	100,00%
313620	JOÃO MONLEVADE	45,81%
313630	JOÃO PINHEIRO	88,60%
313640	JOAQUIM FELÍCIO	79,84%
313650	JORDÂNIA	76,28%
313657	JOSENÓPOLIS	75,50%
313665	JUATUBA	100,00%
313670	JUIZ DE FORA	48,66%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313680	JURAMENTO	91,94%
313690	JURUAIA	100,00%
313695	JUVENÍLIA	95,49%
313710	LAGAMAR	99,61%
313720	LAGOA DA PRATA	79,50%
313730	LAGOA DOS PATOS	97,36%
313750	LAGOA FORMOSA	100,00%
313753	LAGOA GRANDE	96,93%
313760	LAGOA SANTA	100,00%
313770	LAJINHA	100,00%
313780	LAMBARI	80,60%
313790	LAMIM	100,00%
313800	LARANJAL	100,00%
313820	LAVRAS	61,21%
313835	LEME DO PRADO	100,00%
313840	LEOPOLDINA	81,53%
313850	LIBERDADE	100,00%
313860	LIMA DUARTE	85,95%
313862	LIMEIRA DO OESTE	100,00%
313865	LONTRA	93,37%
313868	LUISLÂNDIA	100,00%
313870	LUMINÁRIAS	85,47%
313880	LUZ	96,80%
313890	MACHACALIS	95,80%
313900	MACHADO	63,82%
313920	MALACACHETA	99,06%
313925	MAMONAS	100,00%
313940	MANHUAÇU	100,00%
313950	MANHUMIRIM	96,37%
313970	MARAVILHAS	100,00%
313990	MARIA DA FÉ	100,00%
314000	MARIANA	56,12%
314010	MARILAC	100,00%
314015	MÁRIO CAMPOS	100,00%
314020	MARIPÁ DE MINAS	100,00%
314040	MARMELÓPOLIS	100,00%
314050	MARTINHO CAMPOS	100,00%
314055	MATA VERDE	96,17%
314070	MATEUS LEME	100,00%
317150	MATHIAS LOBATO	100,00%
314080	MATIAS BARBOSA	74,86%
314085	MATIAS CARDOSO	74,20%
314090	MATIPÓ	96,50%
314110	MATOZINHOS	68,73%
314130	MEDEIROS	100,00%
314140	MEDINA	100,00%
314170	MESQUITA	89,83%
314180	MINAS NOVAS	82,23%
314200	MIRABELA	96,56%
314210	MIRADOURO	87,53%
314220	MIRAÍ	85,36%
314230	MOEDA	99,51%
314260	MONSENHOR PAULO	100,00%
314270	MONTALVÂNIA	100,00%
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	93,38%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314290	MONTE AZUL	100,00%
314300	MONTE BELO	96,50%
314310	MONTE CARMELO	100,00%
314315	MONTE FORMOSO	92,71%
314340	MONTE SIÃO	95,43%
314330	MONTES CLAROS	98,90%
314350	MORADA NOVA DE MINAS	79,11%
314360	MORRO DA GARÇA	100,00%
314380	MUNHOZ	96,91%
314390	MURIAÉ	100,00%
314410	MUZAMBINHO	100,00%
314420	NACIP RAYDAN	95,03%
314437	NATALÂNDIA	100,00%
314460	NEPOMUCENO	64,77%
314467	NOVA BELÉM	100,00%
314470	NOVA ERA	65,80%
314480	NOVA LIMA	93,08%
314490	NOVA MÓDICA	100,00%
314505	NOVA PORTEIRINHA	95,78%
314510	NOVA RESENDE	98,13%
314520	NOVA SERRANA	97,47%
313660	NOVA UNIÃO	100,00%
314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	95,62%
314537	NOVORIZONTE	100,00%
314540	OLARIA	100,00%
314545	OLHOS-D'ÁGUA	96,44%
314560	OLIVEIRA	100,00%
314570	OLIVEIRA FORTES	87,15%
314580	ONÇA DE PITANGUI	100,00%
314590	OURO BRANCO	100,00%
314600	OURO FINO	52,23%
314610	OURO PRETO	100,00%
314630	PADRE PARAÍSO	100,00%
314640	PAINEIRAS	93,80%
314650	PAINS	100,00%
314675	PALMÓPOLIS	100,00%
314690	PAPAGAIOS	66,93%
314710	PARÁ DE MINAS	86,17%
314700	PARACATU	69,71%
314740	PARAOPEBA	86,83%
314760	PASSA QUATRO	94,10%
314770	PASSA TEMPO	100,00%
314750	PASSABÉM	100,00%
314790	PASSOS	90,48%
314800	PATOS DE MINAS	100,00%
314840	PAULISTAS	99,97%
314850	PAVÃO	86,53%
314860	PEÇANHA	89,76%
314870	PEDRA AZUL	87,84%
314880	PEDRA DO ANTA	100,00%
314890	PEDRA DO INDAIÁ	100,00%
314900	PEDRA DOURADA	100,00%
314910	PEDRALVA	100,00%
314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	80,77%
314920	PEDRINÓPOLIS	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314930	PEDRO LEOPOLDO	69,94%
314940	PEDRO TEIXEIRA	100,00%
314980	PERDIZES	100,00%
314995	PERIQUITO	100,00%
315010	PIAU	100,00%
315040	PIEDADE DOS GERAIS	100,00%
315050	PIMENTA	100,00%
315053	PINGO-D'ÁGUA	100,00%
315057	PINTÓPOLIS	95,33%
315070	PIRAJUBA	98,79%
315080	PIRANGA	100,00%
315110	PIRAPETINGA	92,67%
315120	PIRAPORA	85,46%
315150	PIUMHI	100,00%
315160	PLANURA	89,28%
315170	POÇO FUNDO	100,00%
315180	POÇOS DE CALDAS	76,58%
315190	POCRANE	100,00%
315200	POMPEU	100,00%
315210	PONTE NOVA	82,67%
315213	PONTO CHIQUE	89,20%
315220	PORTEIRINHA	100,00%
315250	POUSO ALEGRE	76,20%
315270	PRADOS	100,00%
315280	PRATA	85,43%
315290	PRATÁPOLIS	100,00%
315300	PRATINHA	100,00%
315310	PRESIDENTE BERNARDES	100,00%
315320	PRESIDENTE JUSCELINO	100,00%
315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	72,89%
315360	PRUDENTE DE MORAIS	100,00%
315370	QUARTEL GERAL	94,47%
315380	QUELUZITO	100,00%
315390	RAPOSOS	93,08%
315400	RAUL SOARES	100,00%
315410	RECREIO	85,59%
315415	REDUTO	100,00%
315430	RESPLENDOR	93,95%
315445	RIACHINHO	99,96%
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,83%
315470	RIBEIRÃO VERMELHO	100,00%
315480	RIO ACIMA	100,00%
315490	RIO CASCA	100,00%
315530	RIO MANSO	92,12%
315540	RIO NOVO	87,37%
315550	RIO PARANAÍBA	100,00%
315560	RIO PARDO DE MINAS	92,42%
315570	RIO PIRACICABA	84,87%
315580	RIO POMBA	96,97%
315620	ROCHEDO DE MINAS	100,00%
315630	RODEIRO	100,00%
315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	100,00%
315650	RUBELITA	100,00%
315660	RUBIM	92,16%
315670	SABARÁ	59,79%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315680	SABINÓPOLIS	100,00%
315690	SACRAMENTO	100,00%
315700	SALINAS	97,42%
315720	SANTA BÁRBARA	100,00%
315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	100,00%
315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	99,58%
315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	100,00%
315733	SANTA CRUZ DE MINAS	100,00%
315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	100,00%
315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	100,00%
315765	SANTA HELENA DE MINAS	94,86%
315770	SANTA JULIANA	100,00%
315780	SANTA LUZIA	91,93%
315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	90,96%
315810	SANTA MARIA DO SALTO	96,25%
315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI	89,73%
315920	SANTA RITA DE CALDAS	100,00%
315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	89,22%
315935	SANTA RITA DE MINAS	100,00%
315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	91,04%
315970	SANTA ROSA DA SERRA	98,35%
315980	SANTA VITÓRIA	100,00%
315830	SANTANA DA VARGEM	100,00%
315840	SANTANA DE CATAGUASES	100,00%
315850	SANTANA DE PIRAPAMA	100,00%
315870	SANTANA DO GARAMBÉU	100,00%
315880	SANTANA DO JACARÉ	99,60%
315895	SANTANA DO PARAÍSO	100,00%
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	91,83%
316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	100,00%
316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	99,76%
316030	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	93,94%
316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	100,00%
316060	SANTO HIPÓLITO	100,00%
316070	SANTOS DUMONT	72,66%
316080	SÃO BENTO ABADE	100,00%
316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	100,00%
316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	100,00%
316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	100,00%
316110	SÃO FRANCISCO	82,64%
316130	SÃO FRANCISCO DE SALES	45,00%
316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	75,43%
316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	54,91%
316240	SÃO JOÃO DA PONTE	98,02%
316250	SÃO JOÃO DEL REI	77,21%
316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	89,22%
316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	94,50%
316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	79,50%
316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	100,00%
316294	SÃO JOSÉ DA BARRA	100,00%
316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	85,73%
316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	99,73%
316370	SÃO LOURENÇO	95,33%
316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	100,00%
316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316420	SÃO ROMÃO	62,08%
316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	98,07%
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	100,00%
316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	100,00%
316500	SÃO TIAGO	100,00%
316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO	100,00%
316530	SÃO VICENTE DE MINAS	100,00%
316540	SAPUCAÍ-MIRIM	45,00%
316550	SARDOÁ	97,09%
316553	SARZEDO	100,00%
316556	SEM-PEIXE	99,68%
316557	SENADOR AMARAL	100,00%
316560	SENADOR CORTES	100,00%
316580	SENADOR JOSÉ BENTO	100,00%
316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	100,00%
316610	SENHORA DO PORTO	89,72%
316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	100,00%
316650	SERRA AZUL DE MINAS	100,00%
316660	SERRA DA SAUDADE	100,00%
316690	SERRANIA	100,00%
316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	98,07%
316710	SERRO	96,78%
316720	SETE LAGOAS	68,93%
316555	SETUBINHA	89,74%
316730	SILVEIRÂNIA	100,00%
316760	SIMONÉSIA	100,00%
316770	SOBRÁLIA	100,00%
316780	SOLEDADE DE MINAS	90,34%
316790	TABULEIRO	100,00%
316800	TAIOBEIRAS	100,00%
316820	TAPIRAÍ	92,16%
316830	TAQUARAÇU DE MINAS	89,12%
316840	TARUMIRIM	98,06%
316850	TEIXEIRAS	100,00%
316860	TEÓFILO OTONI	74,84%
316870	TIMÓTEO	58,70%
316880	TIRADENTES	45,00%
316900	TOCANTINS	84,13%
316905	TOCOS DO MOJI	100,00%
316920	TOMBOS	100,00%
316930	TRÊS CORAÇÕES	77,53%
316940	TRÊS PONTAS	64,68%
316960	TUPACIGUARA	97,61%
316970	TURMALINA	100,00%
316990	UBÁ	71,35%
317005	UBAPORANGA	100,00%
317010	UBERABA	64,13%
317020	UBERLÂNDIA	90,47%
317030	UMBURATIBA	100,00%
317040	UNAÍ	55,62%
317057	VARGEM ALEGRE	90,46%
317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	100,00%
317070	VARGINHA	71,52%
317075	VARJÃO DE MINAS	100,00%
317080	VÁRZEA DA PALMA	80,75%



317090	VARZELÂNDIA	100,00%
317100	VAZANTE	100,00%
317107	VEREDINHA	100,00%
317115	VERMELHO NOVO	100,00%
317120	VESPASIANO	45,00%
317130	VIÇOSA	78,23%
317160	VIRGEM DA LAPA	94,92%
317170	VIRGÍNIA	100,00%
317190	VIRGOLÂNDIA	100,00%
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	91,06%
317220	WENCESLAU BRAZ	100,00%

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS - CUSTEIO					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DO BENEFICIÁRIO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 044/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, REGIS-TRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP 1489576-7, DEYSIANE MARQUES FRANCO, a partir de 14/05/2021.

18 1495445 - 1

PORTARIA FJP Nº 045/2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria FJP nº 010/2021.

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da Comissão no Memorando 34 (Evento 30944330) e Despacho 68 (Evento 30962450), RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP nº 010/2021, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

HELGER MARRA LOPES
PRESIDENTE

18 1495254 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
72.788-1	Antônio Anastácio de Sant Ana	Rita de Cássia Oliveira Sant Ana
72.898-5	Maria Terezinha de Jesus Ferreira da Silva	Francisco Teixeira da Silva

Eliane Rocha de Araújo Andrade
Gerente de Benefícios

18 1495386 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a Reinclusão do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
13.086-9	Teodorico Pereira da Silva	Maria de Lourdes Pereira da Silva	07/06/2021	15/06/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74739-4	Roberto Leao Nicolai	Gilda Fontes Nicolai	27/03/2021	28/05/2021
74743-2	Ahiton Vaz de Oliveira	Magnolia Maria de Oliveira	20/04/2021	28/05/2021
74748-3	Joao Tiago	Ana Alves Tiago	26/03/2021	15/04/2021
74750-5	Luis Ronaldo Soares de Almeida	Eva Soares de Almeida	21/03/2021	07/04/2021
74752-1	Expedido Lucio	Maria Helena Lucio	29/03/2021	04/05/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, Com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74764-5	Robson Carlos de Oliveira	Maria Helena Portela Costa Oliveira	21/02/2021	31/03/2021

Retificação de Ato Concessório de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31.881-7	Valeria de Faria Junqueira Paduan	Luiz Alberto Seda Paduan
64.983-0	Maria Margareth Cardoso Marques	Yasmin Cassimiro Cardoso

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31.037-9	Manoel Galvao Carneiro Do Vale	Cenira Natalina Santos Carneiro
30.476-0	Antonio Augusto de Faria	Maria Jose Jovani Faria
29.631-7	Waldir Macario Arcanjo	Maria Aparecida Perdigao Arcanjo Philippe Perdigao Arcanjo
31.807-8	Amarantino Antonio dos Santos	Erika Souza Santos Erivelton Souza Santos Evertson Souza Santos Gracione Souza Santos
31.658-0	Jose Donizete Romao	Lorena Laissa Romao Reny Maria da Silva Romao Vanessa Taciane Romao
31.483-8	Luiz Carlos Kraemer	Elce Dolabela Kraemer
31.621-0	Joao Batista Paim Sousa	Leticia Costa Paim Marco Aurelio Paim Maria Antonia da Costa Paim Patricia Costa Paim
30.024-1	Jorge Rene Del Rio Barbosa	Leila Fernandes Del Rio
31.517-6	Caruso Ephigenio Xavier	Estefano Thiago Ribeiro Xavier Gustavo Emilio Ribeiro Xavier Lucas Octavio Brito Xavier Maria da Conceicao Xavier
52.497-2	Simeao Stylita Vieira	Terezinha Brandao
31.682-2	Jose de Almeida Campos	Eufrasina Ferreira de Almeida Campos
31.432-3	Joao Vaz de Carvalho	Maria das Graças Teixeira de Carvalho
31.514-1	Maria Ines Garcia Almeida	Giovanna Garcia Almeida
31.789-6	Maria Manata Eloi	Denise Manata Eloi Jose Eloi
29.925-1	Joaquim Xavier dos Santos	Oquita Mendes dos Santos
31.077-8	Osmane Pinto	Maria Neuza Silva Pinto
29.819-0	Armando Celio Lopes	Elza Silva Lopes
31.707-1	Jacy Mattos	Eurides Gripp Mattos
31.965-1	Sebastiao Parisi	Maria de Lourdes Machado Parisi
30.096-9	Sergio Goncalves de Almeida	Lidia Goncalves Rabelo de Souza Almeida Roseli Rabelo de Souza Almeida

Retificação de ato Concessório de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31.514-1	Maria Ines Garcia Almeida	Geovani de Almeida

Retificação de ato de Reinclusão de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31.514-1	Maria Ines Garcia Almeida	Geovani de Almeida

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto LC nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
72461-0	Ofir Viana Filho	Isis Caferio Viana	01/01/2020
72551-0	Advanildo Dutra Peixoto	Dylce Ferreira Peixoto	18/01/2020
73060-2	Sonia Vitoria Siqueira Bruno	Geraldo Bruno de Oliveira	01/02/2021

Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público o julgamento da defesa administrativa abaixo especificada,ressalvando-se o cabimento de apresentação de recurso, proferindo a seguinte decisão e observando o disposto do decreto 47.890/2020. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG,www.ipsemg.mg.gov.br,ou faça contato através dostelefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado).

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
73.145-5	Versolino Monteiro da Silva	Zulma Maria da Silva	Desprovido

Diogo Soares Leite - Vice-Presidente do Ipsemg

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “a”,da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, ENILCE DE OLIVEIRA, Masp 1365570-9, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social/Endoscopia, código MEDSS, Nível III, Grau C, do Quadrode Pessoaldo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/06/2021.Ficando a mesma ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Thiago Bernardo Borges
Presidente

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1095986-4, Célia Fernandes da Silva, a partir de 17/06/2021.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1376003-8, Adriana de Moraes Adão Gonçalves, a partir de 27/06/2021.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

18 1494971 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LC n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LC nº 156, de 22/09/2020, à servidora Rosângela Hercília Gonçalves, Masp1073780-7, a partir de 09/09/2019, conforme Extrato de Laudo Médico n.º 135/2019 (SEI 2010.01.0048949/2021-87).

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

18 1495384 - 1

ATOS DO PRESIDENTE

DESPACHO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/2020.

O Presidente do Instituto dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº47.345/2018 , considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 043/2020, com extrato publicado no Diário

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEJUSP-MG Nº 340, DE18 DE JUNHO DE 2021.

Altera o anexo único da Resolução Conjunta SES-MG/SEJUSP-MG nº 266, de 05 de novembro de 2019, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320073 – SES-MG/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução Conjunta SES-MG/SEJUSP-MG nº 266, de 05 de novembro de 2019, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320073 – SES-MG/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – unidade orçamentária 4291; e

- o Ofício SEJUSP/SIEL nº. 85/2021, de 10de junhode 2021, por meio do qual é solicitada a alteração dosordenadores de despesas cadastrados na resolução supracitada;

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução Conjunta SES-MG/ SEJUSP-MG nº 266, de 05 de novembro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/ SEJUSP-MG Nº 340, DE18 DE JUNHO DE 2021

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/ SEJUSP-MG Nº 266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320073 e Unidade Orçamentária 4291

N.º DO TDCO	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCO nº 14/2018	Ana Luisa Silva Falcão, MASP: 1.346.540-6, CPF: 088.554.446-38	Tiago Maduro de Azevedo, MASP: 1.221.028-2, CPF: 097.359.816-61

”(nr)

18 1495040 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.453, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º doDecreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);

- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado; - a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência

Oficial, datado de 17 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 8, aplica a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias ao servidor José Márcio de Praga Silva Rodrigues , Masp 1.072.653-7, Auxiliar de Seguridade Social, admissão 1, lotado no IPSEMG, com fundamento no art. 244, inciso III, por infringência ao art. 246, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considere-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados Willian dos Santos OAB/MG nº 63.087; Carla Moraes Firmino, OAB/MG nº 84.481; Jaqueline Luzia de Lima Azevedo, OAB/MG nº 188.586 e Jéssica Rayanie Carneiro, OAB/MG nº 167.897.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

18 1495405 - 1



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.336, de 19 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.345, de 05 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.348, de 15 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.361, de 19 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363 de 26 março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.366 de 30 março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.371 de 09 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de

4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.377 de 16 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.393 de 23 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.396 de 30 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.403, de 07 maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.405, de 14 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.425, de 21 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência

da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.430, de 28 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.435, de 11 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Nota Informativa Nº 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que visa elucidar questões relacionadas a leitos clínicos COVID-SRAG; habilitação de leitos de UTI e leitos de suporte ventilatório (LSVP) para SRAG/COVID-19;

- os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de estruturar a rede hospitalar do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19, com a disponibilização de leitos clínicos e leitos de UTI;

- a necessidade de atualizar os Planos de Contingência Macrorregio- nais, considerado que os mesmos são dinâmicos para prover o enfrenta- mento da pandemia e garantir a assistência da população;

- os ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, seguindo as premissas do documento orientador “Redimensionamento de Leitos de UTI COVID”, aprovada pelo COES em 19/10/2020, para redução do número de leitos de UTI COVID nos territórios, considerando a dimi- nução nas taxas de ocupação dos leitos de UTI das macrorregiões;

- os documentos inseridos nos processos SEI relacionados aos Planos de Contingência das Grades Hospitalares das Macrorregiões de Saúde de Minas Gerais;

- o Ofício nº 157/2021, de 18 de junho de 2021, do Conselho das Secre- tarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB- SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, de acordo com o cenário epidemiológico atual.

Art. 2º - O reconhecimento dos leitos, por parte da SES/MG, para fins de pagamento, será feito a partir da disponibilização dos mesmos no SUSfácilMG.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

FABIO BACCHERETTIVITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.453, DE 18 DE JUNHO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1495394 - I

IRESOLUÇÃO SES Nº 7.554, 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde

(Organização da Atenção Primária à Saúde), destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), a título de incentivo, destinados à aquisição de veículos dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.36 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, para os municípios beneficiários, em parcela única, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução, conforme ação orçamentária, nos termos da legislação vigente, e com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§3º - Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente nas ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§4º - Os veículos deverão ser utilizados para transporte de equipes, sendo vedado o uso para transporte de pacientes.

§5º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§6º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto/indicador estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos, de acordo com o Anexo III, será percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação desta resolução e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos, conforme Anexo II desta Resolução.

§4º - A comprovação da aquisição dar-se-á pela prestação de contas periódica, nos termos do §3º deste artigo, dentro do prazo de vigência previsto §1º, do Art. 3º desta Resolução.

§5º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$31.650.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.301.159.4460.0001.444142.10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.554, DE 17 DE JUNHO DE 2021
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
63994	ABAETE	11943989000193	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66266	ACUCENA	14731550000195	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68897	ACUCENA	14731550000195	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66270	AGUA BOA	11639303000175	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69272	AGUA COMPRIDA	12647550000186	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68819	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63469	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61741	AGUAS VERMELHAS	11547202000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62564	AGUAS VERMELHAS	11547202000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63044	AGUAS VERMELHAS	11547202000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62572	AIMORES	97520031000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66638	AIMORES	97520031000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66639	AIMORES	97520031000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63470	AIMORES	97520031000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65403	AIURUOCA	13081164000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63763	ALBERTINA	13820031000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62574	ALMENARA	11486972000154	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63511	ALMENARA	11486972000154	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62575	ALPINOPOLIS	11970098000126	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62964	ALTEROSA	10544842000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67144	ALTEROSA	10544842000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65591	ALTO RIO DOCE	11242596000152	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69349	ALVINOPOLIS	12824692000171	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63504	AMPARO DA SERRA	13050914000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63534	ANDRADAS	11412071000118	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67778	ANGELANDIA	11405397000118	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68264	ANTONIO DIAS	13534517000102	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63512	ARACUAI	11956460000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67178	ARAPORA	11409354000100	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65125	ARAPUA	11503809000152	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66285	ARICANDUVA	11325162000116	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68807	ARINOS	12111691000180	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62961	ARINOS	12111691000180	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69177	ARINOS	12111691000180	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68592	ARINOS	12111691000180	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66641	ATALEIA	11491439000180	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63789	AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050134.

SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 – 35

67317	BAEPENDI	11391585000134	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62937	BAEPENDI	11391585000134	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62916	BALDIM	12670009000199	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62955	BALDIM	12670009000199	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68850	BALDIM	12670009000199	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65278	BALDIM	12670009000199	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68927	BAMBUI	21505966000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62577	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61938	BARBACENA	14675553000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62957	BARBACENA	14675553000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67173	BARBACENA	14675553000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67174	BARBACENA	14675553000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67146	BARBACENA	14675553000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63818	BARRA LONGA	19355269000119	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68853	BERILO	11461867000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67542	BERILO	11461867000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68145	BOA ESPERANCA	11434342000136	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62966	BOCAIUA	11274221000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66290	BOCAIUA	11274221000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62949	BOM REPOUSO	12005513000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62919	BOM SUCESSO	12781322000102	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67147	BOM SUCESSO	12781322000102	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62578	BONFIM	12021377000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63480	BONFINOPOLIS DE MINAS	18125138000859	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61738	BONITO DE MINAS	12729061000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62935	BONITO DE MINAS	12729061000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68855	BONITO DE MINAS	12729061000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66296	BONITO DE MINAS	12729061000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62974	BORDA DA MATA	11303623000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63017	BORDA DA MATA	11303623000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66445	BORDA DA MATA	11303623000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69651	BORDA DA MATA	11303623000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63009	BOTELHOS	12899280000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67149	BOTELHOS	12899280000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61740	BOTUMIRIM	12556107000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66262	BRASILANDIA DE MINAS	11993669000148	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61737	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62931	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61289	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62975	BRASOPOLIS	11919724000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68848	BRUMADINHO	14208587000133	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65600	BUENOPOLIS	11568217000119	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69302	BUENOPOLIS	11568217000119	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

61939	DIVINOPOLIS	19166979000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63819	DIVISA ALEGRE	11796765000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67757	DIVISA NOVA	11843944000147	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63776	DOM CAVATI	19405762000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64929	DONA EUZEBIA	11460563000189	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68691	DORES DO INDAIA	19082097000157	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62979	ELOI MENDES	18286057000164	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62997	ELOI MENDES	18286057000164	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65601	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63472	ERVALIA	11610289000187	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66308	ERVALIA	11610289000187	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61943	ESMERALDAS	21432290000112	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63490	ESTIVA	11330419000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63046	ESTRELA DO SUL	12496531000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63537	EUGENOPOLIS	11986806000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66288	EUGENOPOLIS	11986806000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65676	EUGENOPOLIS	11986806000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61247	EWBANK DA CAMARA	11910990000111	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63010	FAMA	13835664000112	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63037	FELIXLANDIA	11386929000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65340	FORMIGA	1155430000145	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69181	FORMOSO	13582860000122	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67184	FORTALEZA DE MINAS	11788739000126	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68693	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63461	FRANCISCO BADARO	11422552000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67507	FRANCISCO SA	11382738000187	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63027	FRANCISCOPOLIS	11402809000166	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66646	FREI INOCENCIO	11966243000103	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66647	FREI INOCENCIO	11966243000103	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63797	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63023	FRUTA DE LEITE	14585833000153	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62587	FRUTAL	10428106000144	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69365	FRUTAL	10428106000144	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68137	FRUTAL	10428106000144	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62588	GONCALVES	13594756000158	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68838	GONZAGA	13005010000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61934	GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66648	GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68800	GRAO MOGOL	11376492000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61735	GRAO MOGOL	11376492000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63464	GRAO MOGOL	11376492000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62922	GUANHAES	13287740000100	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61648	GUANHAES	13287740000100	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63003	GUAPE	11553340000166	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67367	GUAPE	11553340000166	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68846	GUAPE	11553340000166	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66666	GUARACIABA	14216419000190	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67781	GUARACIABA	14216419000190	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62992	GUARANI	13702562000129	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68694	GUARDA-MOR	12320877000149	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64000	GUARDA-MOR	12320877000149	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69367	GUIDOVAL	11855041000186	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63481	GUIMARANIA	11224321000196	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66067	GUIMARANIA	11224321000196	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62965	IBERTIOGA	13386787000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61744	IBIAI	11429429000115	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66318	IBIAI	11429429000115	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68487	IBIRACATU	13840678000124	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61932	IBIRITE	2914038000103	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63391	ICARAI DE MINAS	13288187000112	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63043	IMBE DE MINAS	17636876000121	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63524	INDAIBIRA	20659985000179	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68861	INHAPIM	11914796000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
60102	IPABA	12009720000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61651	IPANEMA	21590243000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65696	IPANEMA	21590243000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63058	IPUITUNA	13893638000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63993	ITABIRA	11672050000131	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62591	ITABIRITO	19195982000142	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63798	ITAÍPE	11423338000172	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63024	ITAMBACURI	11190703000146	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61195	ITAMBACURI	11190703000146	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67406	ITAMONTE	19364150000102	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68849	ITANHANDU	13260601000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66447	ITANHANDU	13260601000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66664	ITAOBIM	12440839000120	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63538	ITAPECERICA	11516928000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62954	ITAPECERICA	11516928000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65677	ITAPECERICA	11516928000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
60101	ITAUNA	19344044000167	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63799	ITINGA	12936294000147	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66649	ITUETA	11826699000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65678	ITUÍUTABA	97529530000163	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65412	ITUTINGA	11875650000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64590	JABOTICATUBAS	19119185000186	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67443	JACINTO	11649398000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66448	JACUI	19174262000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63491	JACUTINGA	11984501000176	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67961	JACUTINGA	11984501000176	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67370	JAIBA	97552158000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68266	JAIBA	97552158000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63525	JANUARIA	13374367000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68601	JANUARIA	13374367000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68607	JANUARIA	13374367000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68608	JANUARIA	13374367000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68609	JANUARIA	13374367000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68611	JANUARIA	13374367000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65590	JAPONVAR	11409840000129	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65277	JECEABA	10665494000187	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65694	JEQUERI	23172555000116	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65917	JEQUITAI	11695652000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65602	JEQUITINHONHA	10425217000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63809	JOANESIA	11602494000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69368	JOANESIA	11602494000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61946	JOAO MONLEVADE	12500774000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65276	JOAO MONLEVADE	12500774000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69371	JOAO MONLEVADE	12500774000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68494	JOAO PINHEIRO	12136070000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66071	JORDANIA	11917297000170	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65912	JUATUBA	19373467000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61929	JUIZ DE FORA	17783226000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63526	JUVENILIA	11498184000188	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66188	LAGAMAR	13199207000189	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65411	LAGOA DA PRATA	13539516000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
64591	LAGOA SANTA	14460308000124	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62593	LAMBARI	11467084000194	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67318	LAMBARI	11467084000194	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61646	LAMIM	2577737000105	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62958	LARANJAL	12563245000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68003	LARANJAL	12563245000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68679	LEANDRO FERREIRA	12565124000101	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65603	LEME DO PRADO	11371746000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66076	LEME DO PRADO	11371746000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66269	LEOPOLDINA	21628560001199	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63995	LIMA DUARTE	13570143000180	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62994	LUISBURGO	13891675000110	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63049	LUMINARIAS	13500127000111	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63032	LUZ	10413019000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61515	MACHACALIS	12330652000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	

SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 – 37

66352	MACHADO	10521537000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66449	MACHADO	10521537000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68356	MALACACHETA	11483828000164	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62927	MAMONAS	11407741000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68802	MANGA	12050997000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62597	MANGA	12050997000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61477	MANGA	12050997000173	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66650	MANHUMIRIM	21489972000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66651	MANHUMIRIM	21489972000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66652	MANHUMIRIM	21489972000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61652	MANHUMIRIM	21489972000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64997	MAR DE ESPANHA	11992763000182	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64998	MAR DE ESPANHA	11992763000182	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64999	MAR DE ESPANHA	11992763000182	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65000	MAR DE ESPANHA	11992763000182	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68008	MARAVILHAS	12005446000198	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
60588	MARILAC	14792453000102	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63804	MARLIERIA	19286882000121	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62594	MATA VERDE	13468885000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65691	MATA VERDE	13468885000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65679	MATEUS LEME	3704943000193	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64944	MATIPO	13452475000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66668	MEDINA	11641767000116	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69373	MESQUITA	13566066000195	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68915	MIRABELA	12144510000111	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63463	MIRAVANIA	1612491000275	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63479	MOEDA	13152474000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68851	MONTALVANIA	14008187000184	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63527	MONTALVANIA	14008187000184	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62953	MONTE BELO	14034085000133	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63059	MONTE SIAO	11875540000135	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66059	MONTE SIAO	11875540000135	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61936	MONTES CLAROS	11495687000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62989	MONTES CLAROS	11495687000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62934	MONTEZUMA	11267314000171	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63528	MONTEZUMA	11267314000171	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64926	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64946	NACIP RAYDAN	14093387000182	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63774	NANUQUE	11385745000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65605	NANUQUE	11385745000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67517	NANUQUE	11385745000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63520	NATERCIA	12019222000135	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62595	NEPOMUCENO	11930935000193	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64947	NOVA BELEM	12819020000178	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61248	NOVA ERA	10421210000170	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62238	NOVA ERA	10421210000170	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65910	NOVA LIMA	11181004000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62973	NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62596	NOVA RESENDE	11997485000156	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63539	NOVA SERRANA	456832000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68803	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62959	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63877	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63805	NOVOHORIZONTE	11740219000143	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62915	OLARIA	15182490000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63540	OLIMPIO NORONHA	13544047000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68646	OLIVEIRA	14033330000198	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65275	OURO FINO	11323084000110	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62942	PADRE PARAISO	12231708000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62969	PAI PEDRO	11316956000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63022	PAI PEDRO	11316956000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63821	PAINS	11193359000149	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63053	PALMA	21423797000100	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63045	PARA DE MINAS	28847940001129	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65012	PARA DE MINAS	28847940001129	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63492	PARAGUACU	13423958000137	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62598	PARAISOPOLIS	12153728000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67156	PARAISOPOLIS	12153728000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65693	PARAISOPOLIS	12153728000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61193	PARAISOPOLIS	12153728000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68015	PASSA QUATRO	11428122000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66451	PASSA QUATRO	11428122000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62599	PASSA VINTE	11330523000112	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63468	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66355	PAULA CANDIDO	21486703000141	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66699	PEDRA AZUL	11538441000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66264	PEDRA BONITA	11301376000152	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61662	PEDRA DO ANTA	11890198000142	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67157	PEDRALVA	11300293000149	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68595	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11918381000109	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65342	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68839	PERDOES	11910370000182	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61645	PESCADOR	11922801000120	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63507	PIEDADE DE CARATINGA	19103450000138	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61743	PINTOPOLIS	11346711000139	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62932	PINTOPOLIS	11346711000139	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67371	PINTOPOLIS	11346711000139	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69376	PIRACEMA	11938333000182	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62995	PIRANGA	11973165000166	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62925	PIRANGUINHO	11398023000112	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65343	PIRANGUINHO	11398023000112	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66268	PIRAPETINGA	11342716000193	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62929	PIRAPORA	1122139000170	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62601	PITANGUI	16938580000100	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69140	PITANGUI	16938580000100	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63541	PLANURA	11642955000169	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63822	POCO FUNDO	10502158000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63494	POCO FUNDO	10502158000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61933	POCOS DE CALDAS	13702294000145	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61950	POMPEU	12448012000162	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69453	PONTE NOVA	2926388000181	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68799	PONTO CHIQUE	12014686000159	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62930	PORTEIRINHA	13661594000123	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67374	PORTO FIRME	11679054000141	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61948	POUSO ALEGRE	11290305000100	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68647	PRADOS	13414387000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67155	PRADOS	13414387000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64592	PRESIDENTE JUSCELINO	19188584000107	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62945	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65139	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63466	QUARTEL GERAL	12641436000149	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61643	REDUTO	13860665000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64931	RESENDE COSTA	13776308000175	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63050	RESSAQUINHA	11371282000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67995	RESSAQUINHA	11371282000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67375	RIACHINHO	13029419000118	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65138	RIACHINHO	13029419000118	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68805	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61930	RIBEIRAO DAS NEVES	1122377000186	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68845	RIBEIRAO VERMELHO	13874373000133	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62918	RIO ESPERA	13407368000110	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65131	RIO PARANAIBA	11482116000120	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63035	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63036	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69246	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61656	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63823	RIO PRETO	12930967000151	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61246	ROCHEDO DE MINAS	97541713000102	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63235	RODEIRO	12366830000116	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

68801	RUBELITA	11759447000165	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61937	SABARA	11462882000123	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62602	SABARA	11462882000123	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63401	SALINAS	23164660000103	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63808	SANTA HELENA DE MINAS	11366026000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61935	SANTA LUZIA	11285036000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65009	SANTA MARGARIDA	12267573000165	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66265	SANTA MARGARIDA	12267573000165	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65695	SANTA MARGARIDA	12267573000165	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62923	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65680	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62603	SANTA RITA DE JACUTINGA	13953367000171	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67933	SANTA RITA DE JACUTINGA	13953367000171	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66362	SANTA RITA DE MINAS	13803092000190	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63495	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	11402231000148	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67381	SANTANA DA VARGEM	12825100000136	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63810	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62943	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000194	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69224	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	12057077000187	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68144	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63790	SANTO HIPOLITO	11492400000188	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61940	SANTOS DUMONT	86926136000142	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
71281	SAO BENTO ABADE	11417993000118	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68847	SAO BENTO ABADE	11417993000118	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63785	SAO DOMINGOS DAS DORES	19095040000192	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68596	SAO FRANCISCO	13512168000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63051	SAO GONCALO DO PARA	11845432000110	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63383	SAO GONCALO DO RIO PRETO	11325971000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67187	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11109004000129	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62987	SAO JOAO DA LAGOA	13260067000107	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68844	SAO JOAO DA PONTE	11266445000134	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62988	SAO JOAO DAS MISSOES	11633167000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62604	SAO JOAO DEL REI	13875318000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68057	SAO JOAO DEL REI	13875318000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66656	SAO JOAO DO MANTENINHA	12373674000110	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62946	SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67446	SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69377	SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63794	SAO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68905	SAO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67188	SAO JOSE DA BARRA	11275904000146	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62565	SAO JOSE DA SAFIRA	12070154000139	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69381	SAO JOSE DA VARGINHA	13001332000132	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63031	SAO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66657	SAO JOSE DO DIVINO	11676118000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66658	SAO JOSE DO DIVINO	11676118000150	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61742	SAO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66370	SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63038	SAO ROQUE DE MINAS	14164659000198	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69390	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63018	SAO TOME DAS LETRAS	11434421000147	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62605	SARZEDO	11284561000186	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67448	SENADOR FIRMINO	12140595000160	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68697	SENADOR JOSE BENTO	12530400000198	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63791	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13591965000148	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62917	SENHORA DO PORTO	14061236000142	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68841	SENHORA DO PORTO	14061236000142	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66452	SERITINGA	11488811000108	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63762	SERRANIA	11402407000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66379	SERRANOS	12825231000113	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66382	SERRO	11275102000136	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61949	SETE LAGOAS	634997000131	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62606	SETE LAGOAS	634997000131	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63806	SETUBINHA	11513409000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62183	SETUBINHA	11513409000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62950	SILVIANOPOLIS	11330764000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62607	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66659	TAPARUBA	14863699000128	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63509	TAQUARACU DE MINAS	12402366000176	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66662	TARUMIRIM	13751793000122	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61945	TEOFILO OTONI	9277189000139	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61944	TIMOTEO	10654076000194	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68649	TIRADENTES	97528928000185	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65341	TOCANTINS	19081365000116	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
60103	TOMBOS	1425266000149	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62608	TRES CORACOES	13759512000188	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68650	TRES CORACOES	13759512000188	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66663	TUMIRITINGA	11955740000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68128	TUMIRITINGA	11955740000106	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68357	TUPACIGUARA	14819606000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68852	TURVOLANDIA	11407892000166	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61739	UBAI	11852956000138	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
69184	UBAI	11852956000138	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63515	UBAPORANGA	17654276000196	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61931	UBERLANDIA	13996274000124	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67960	UBERLANDIA	13996274000124	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68358	URUANA DE MINAS	14369724000111	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62609	URUCANIA	13051030000179	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63788	VARGEM ALEGRE	13334072000117	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63824	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61947	VARGINHA	11234223000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62610	VARGINHA	11234223000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65386	VARGINHA	11234223000130	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66951	VARZEA DA PALMA	11491247000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68489	VARZEA DA PALMA	11491247000174	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
68908	VARZELANDIA	11196500000167	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62944	VAZANTE	13199188000190	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66665	VERDELANDIA	13210353000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63054	VERDELANDIA	13210353000168	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61941	VESPASIANO	13440895000127	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
62611	VICOSA	12457838000198	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63231	VIEIRAS	12127000000136	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
65474	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
67450	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
66669	VIRGOLANDIA	14620241000148	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
63233	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
61663	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	Veículo de passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
			TOTAL GERAL	31.650.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.554 DE 17 DE JUNHO DE 2021
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR FINANCIÁVEL
VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS)	IPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELETRICA PORTAS: 04 PORTAS CAPACIDADE: 5 LUGARES-FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUÍCAMBIO: MANUALDISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MMOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUIR AR CONDICIONADO	0KM. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$50.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050138.

Indicador: Percentual de veículo (s) adquirido (s) conforme especificação da resolução
Descrição: Percentual de veículo (s) adquirido (s) conforme especificação da resolução
Método de cálculo: Nº de veículos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/ Nº de veículos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução*100.
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Não se aplica
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.554 DE 17 DE JUNHO DE 2021
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
VEÍCULO ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

(ANEXAR FOTO DO VEÍCULO DOCUMENTO)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIADO

18 1495310 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENAME 2021 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §5º poderão ser complementados pelo beneficiário

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema. Parágrafo único - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º - O indicador para verificação adequada dos recursos será “percentual de equipamento (s) adquirido (s) conforme especificação da resolução” no período disposto no art. 3º desta resolução.

§1º - A meta é 100% de equipamento (s) adquiridos conforme especificação desta resolução, aplicando-se 100% do recurso transferido ao beneficiário, inclusive, seus rendimentos, e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§2º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos, conforme Anexo II desta Resolução de acordo com a necessidade local.

§3º - Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º - O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

§5º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 28.169.589,50 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

●4291.10.301.157.4460.0001.444142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021- LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
66263	ACAIAÇA	13656532000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13656532000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63473	ACUCENA	14731550000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14731550000195	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65843	AGUA BOA	11639303000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11639303000175	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68943	AGUA COMPRIDA	12647550000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12647550000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65729	AIMORES	97520031000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97520031000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62924	ALVARENGA	22727202000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22727202000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66284	ALVARENGA	22727202000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22727202000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62952	ARACITABA	13325430000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13325430000125	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63000	ARANTINA	13915452000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13915452000145	169.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62940	ARAPUA	11503809000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11503809000152	307.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65717	ARAÚJOS	21441367000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21441367000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63478	AREADO	11316261000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11316261000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68986	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11431781000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66640	ATALEIA	11491439000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11491439000180	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65718	BAEPENDI	11391585000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11391585000134	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68985	BARBACENA	14675553000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14675553000159	122.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69042	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11728239000107	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69870	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11728239000107	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68039	BERTOPOLIS	13080578000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13080578000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68987	BETIM	13064113000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13064113000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69850	BOCAIUVA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11274221000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68988	BOM JARDIM DE MINAS	13786574000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13786574000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66293	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13309424000184	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65599	BONITO DE MINAS	12729061000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12729061000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68686	BRASILÂNDIA DE MINAS	11993669000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11993669000148	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66602	BUGRE	11309666000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11309666000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66525	BURITIS	11638768000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11638768000101	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63547	CACHOEIRA DOURADA	11454019000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11454019000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050139.

67260	CAMANDUCAIA	10677325000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10677325000167	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65388	CAMPANARIO	11396281000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11396281000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68078	CAMPO AZUL	11286446000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11286446000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66547	CAMPO BELO	10582086000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10582086000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65438	CAMPOS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11399269000109	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66609	CAMPOS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11399269000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64930	CARANAIBA	13500458000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13500458000151	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62413	CAREACU	11323191000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11323191000149	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62926	CARLOS CHAGAS	3023174000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3023174000168	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63041	CARMO DE MINAS	13081107000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13081107000153	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63008	CARRANCAS	13240059000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13240059000107	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63462	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19420183000122	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67363	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19420183000122	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66316	CATAGUASES	19035546000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19035546000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65273	CATAS ALTAS	13360265000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13360265000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66054	CATUJI	12264161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12264161000171	193.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65719	CAXAMBU	13081140000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13081140000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66116	CLAUDIO	11802697000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11802697000130	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68989	COIMBRA	11311894000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311894000157	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68480	CONCEICAO ALAGOAS	11221104000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11221104000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67772	CONCEICAO DO MATO DENTRO	12485323000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12485323000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67261	CONCEICAO DOS OUROS	13936593000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13936593000144	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63690	CONGONHAL	12667981000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12667981000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65936	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14237130000157	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66061	CORONEL MURTA	11493471000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11493471000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63034	CORONEL PACHECO	13889387000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13889387000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67790	CRISTAIS	11898637000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11898637000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67262	CRISTINA	12367137000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12367137000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69007	CURVELO	11346878000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11346878000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67263	DELFIN MOREIRA	11865220000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11865220000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69118	DELFIN MOREIRA	11865220000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11865220000102	27.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68687	DELFINOPOLIS	11901729000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11901729000155	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66645	DIONISIO	19439879000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66304	DIVINO	21792560000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21792560000104	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67264	DORES DE CAMPOS	13443816000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13443816000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66306	DORESOPOLIS	13589190000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13589190000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62233	DURANDE	12921146000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12921146000159	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63477	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18286057000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64028	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18286057000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65140	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18286057000164	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69008	ERVALIA	11610289000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11610289000187	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66283	ESPERA FELIZ	14482595000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14482595000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63033	FLORESTAL	13689284000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13689284000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66309	FREI GASPAR	11366162000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11366162000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63517	GLAUCILANDIA	12367731000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12367731000159	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66393	GUANHAES	13287740000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13287740000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69009	GUARANI	13702562000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13702562000129	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69189	GUARDA-MOR	12320877000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12320877000149	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65720	GUAXUPE	19111832000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19111832000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66313	GUIDOVAL	11855041000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11855041000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66321	IMBE DE MINAS	17636876000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17636876000121	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63006	INCONFIDENTES	21579770000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21579770000100	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65817	INCONFIDENTES	21579770000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21579770000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66327	INHAPIM	11914796000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11914796000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69124	INHAUMA	13417547000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13417547000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62971	IPATINGA	11817068000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11817068000184	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62076	ITACAMBIRA	11458511000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11458511000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66394	ITAMARANDIBA	11322163000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11322163000107	110.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66395	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12816164000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63992	ITAMBE DO MATO DENTRO	15469011000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15469011000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67274	ITAOMBIM	12440839000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12440839000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65309	ITATIAIUCU	2920909000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2920909000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69032	ITAUNA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19344044000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63476	ITUMIRIM	11679752000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11679752000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65385	JEQUITAI	11695652000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11695652000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65715	JEQUITINHONHA	10425217000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10425217000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65919	JORDANIA	11917297000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11917297000170	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61251	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	700.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69010	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69188	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	519.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69209	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63275	LAGOA DA PRATA	13539516000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13539516000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63552	LAJINHA	14311855000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14311855000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66337	LAJINHA	14311855000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14311855000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63276	LAVRAS	1417029000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1417029000136	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69187	LEME DO PRADO	11371746000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11371746000128	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67247	LIMEIRA DO OESTE	12034527000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12034527000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62077	LUISLANDIA	11567992000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11567992000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63005	LUMINARIAS	13500127000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13500127000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67275	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10521537000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61476	MANGA	12050997000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12050997000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65716	MANGA	12050997000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12050997000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61250	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21489972000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65272	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3704943000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65556	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3704943000193	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68695	MATUTINA	14350922000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14350922000133	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62325	MINAS NOVAS	97535949000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97535949000128	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62075	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11467043000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66353	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11467043000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69120	MONTE FORMOSO	11339661000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11339661000162	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62170	MONTE SIAO	11875540000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11875540000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64687	MONTE SIAO	11875540000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11875540000135	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65604	MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11495687000108	750.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69026	MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11495687000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65487	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12476788000196	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66139	MORRO DA GARÇA	14803378000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14803378000138	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66605	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11930935000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69862	NOVA ERA	10421210000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10421210000107	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68466	NOVA LIMA	11181004000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11181004000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65721	OLIMPIO NORONHA	13544047000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13544047000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67276	OURO FINO	11323084				

66256	RODEIRO	12366830000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12366830000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68074	SABARA	11462882000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11462882000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69024	SABINOPOLIS	11263461000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11263461000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69849	SALINAS	23164660000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23164660000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62941	SANTA BARBARA DO LESTE	15249387000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15249387000191	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67277	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13865293000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68465	SANTANA DA VARGEM	12825100000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12825100000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66292	SANTANA DE CATAGUASES	11451426000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11451426000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68826	SANTANA DE PIRAPAMA	13338604000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13338604000194	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65606	SANTANA DO RIACHO	13669880000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13669880000135	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63004	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11092425000194	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67279	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11092425000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65614	SANTO ANTONIO DO GRAMA	19361800000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19361800000166	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65732	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86926136000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69025	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86926136000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68667	SAO DOMINGOS DAS DORES	19095040000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19095040000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66422	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11456395000158	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66366	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13103736000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63028	SAO GONCALO DO PARA	11845432000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11845432000110	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68153	SAO JOSE DA VARGINHA	13001332000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13001332000132	106.018,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62166	SAO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11930178000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68155	SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23411997000178	106.018,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66286	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	11688335000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11688335000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67756	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15595397000189	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65921	SAO TIAGO	10784264000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10784264000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63872	SARDOA	13677165000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13677165000144	143.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65713	SARZEDO	11284561000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11284561000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63025	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11995051000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63874	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11995051000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67280	SERITINGA	11488811000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11488811000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67206	SERRA DO SALITRE	11272506000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11272506000176	167.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65554	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	634997000131	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62168	SILVIANOPOLIS	11330764000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11330764000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67940	SIMONESIA	11776849000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11776849000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65730	TARUMIRIM	13751793000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13751793000122	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66661	TARUMIRIM	13751793000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13751793000122	240.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68662	TEOFILO OTONI	9277189000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9277189000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68863	TEOFILO OTONI	9277189000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9277189000139	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65270	TIMOTEO	10654076000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10654076000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69027	TIRADENTES	97528928000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97528928000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67955	TOCANTINS	19081365000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19081365000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69028	TRES CORACOE	13759512000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13759512000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65714	TRES MARIAS	11084358000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11084358000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69029	UBA	15582382000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15582382000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61747	UBAI	11852956000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11852956000138	168.785,25	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68942	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13809927000119	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69030	UBERLANDIA	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13996274000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68699	UNAI	20597480000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20597480000127	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61748	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196500000167	168.785,25	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61784	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196500000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63519	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196500000167	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63026	VAZANTE	13199188000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13199188000190	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62939	VESPASIANO	13440895000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13440895000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65274	VESPASIANO	13440895000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13440895000127	152.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68076	VESPASIANO	13440895000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13440895000127	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69031	VISCONDE BRANCO	15826980000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15826980000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66384	VOLTA GRANDE	14038148000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14038148000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
				Total	28.169.589,50	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555 DE 17 DE JUNHO DE 2021 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2021	Ação 4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
1	Adipômetro	10272	348	x
2	Amalgamador Odontológico	174	1.891,00	x
3	Andador	909	243	x
4	Aparelho de DVD	10	242	x
5	Aparelho de Raio X - Odontológico	316	7.942,00	x
6	Aparelho de Som	1748	289	x
7	Ar Condicionado	2569	1.733,00	x
8	Armário	2138	949	x
9	Armário Vitrine	2131	1.716,00	x
10	Arquivo	1730	802	x
11	Articulador odontológico	713	803	x
12	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.475,00	x
13	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.313,00	x
14	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.277,00	x
15	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.099,00	x
16	Balança Antropométrica para Obesos	11247	2.112,00	x
17	Balança digital portátil	11076	1.258,00	x
18	Balde a Pedal	2099	326	x
19	Balde/ Lixeira	1717	109	x
20	Banqueta Dobrável	11084	58	x
21	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	967	x
22	Biombo	1737	778	x
23	Biombo Plumbífero	2745	5.231,00	x
24	BIPAP	10463	8.396,00	x
25	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	8.865,00	x
26	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	876	x
27	Braçadeira para Injeção	10541	307	x
28	Cadeira	759	113	x
29	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.243,00	x
30	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	1.869,00	x
31	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.171,00	x
32	Cadeira Odontológica	10352	9.600,00	x
33	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	519	14.691,00	x
34	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	464	x
35	Cadeira para Obeso	11087	1.887,00	x
36	Cadeira Universitária	2272	292	x
37	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	11086	50	x
38	Câmara Escura Odontológica	10491	201	x
39	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	3050	16.020,00	x
40	Cardioversor	936	26.215,00	x
41	Carro de Curativos	1855	1.459,00	x
42	Carro de Emergência	10798	4.283,00	x
43	Carro Maca Simples	1488	3.731,00	x
44	Carro para Material de Limpeza	2306	1.285,00	x
45	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.518,00	x
46	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.387,00	x
47	Central de Nebulização	2964	2.110,00	x
48	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.088,00	x
49	Colposcópio	378	19.121,00	x
50	Comadre	1006	169	x
51	Compressor Odontológico	3119	3.318,00	x
52	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.108,00	x
53	Computador Portátil (Notebook)	10557	4.763,00	x
54	Concentrador de Oxigênio	11593	4.789,00	x
55	Consultório Odontológico Portátil	10898	9.755,00	x
56	CPAP	626	3.579,00	x
57	Criocautério	3132	3.621,00	x
58	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	8.669,00	x
59	Dermatoscópio	1394	6.466,00	x
60	Desfibrilador Convencional	11233	9.587,00	x



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050141.

61	Destilador de Água	2339	1.691,00	x
62	Detector Fetal	421	1.640,00	x
63	Diapasão	910	105	x
64	Eletrocardiógrafo	451	12.882,00	x
65	Equipo Cart Odontológico	10055	2.341,00	x
66	Escada com 2 degraus	1829	288	x
67	Escada de 7 degraus	2374	201	x
68	Esfigmomanômetro Adulto	10785	201	x
69	Esfigmomanômetro Infantil	10786	282	x
70	Esfigmomanômetro Obeso	11244	313	x
71	Espirômetro	597	16.158,00	x
72	Estadiômetro	10267	625	x
73	Estante	1921	566	x
74	Estetoscópio Adulto	85	307	x
75	Estetoscópio de Pinard	79	112	x
76	Estetoscópio Infantil	110	302	x
77	Foco Refletor Ambulatorial	971	483	x
78	Fogão	2894	1.115,00	x
79	Forno de Microondas	1994	573	x
80	Fotóforo	3069	4.222,00	x
81	Fotopolimerizador de Resinas	419	805	x
82	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.101,00	x
83	Glicosímetro	428	145	x
84	Goniômetro	3027	205	x
85	Impressora Laser (Comum)	10896	1.698,00	x
86	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	2.494,00	x
87	Jato de Bicarbonato	72	1.046,00	x
88	Lanterna Clínica	2705	85	x
89	Laringoscópio Adulto	11248	1.790,00	x
90	Laringoscópio Infantil	11249	1.762,00	x
91	Laser para Fisioterapia	3001	5.503,00	x
92	Leitor de Código de Barras	1234	332	x
93	Longarina	494	651	x
94	Manovacuômetro	10422	1.933,00	x
95	Martelo de Reflexo	3079	64	x
96	Mesa Auxiliar	2102	588	x
97	Mesa de Escritório	1868	537	x
98	Mesa de Exames	1222	2.938,00	x
99	Mesa de Mayo	3026	557	x
100	Mesa de Reunião	2659	448	x
101	Mesa Ginecológica	10398	1.409,00	x
102	Mesa para Computador	2098	499	x
103	Mesa para Consultório	1923	458	x
104	Mesa para Impressora	2150	154	x
105	Mocho	2954	491	x
106	Nebulizador Portátil	586	187	x
107	Negatoscópio	541	1.144,00	x
108	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	780	x
109	Oftalmoscópio	1506	1.562,00	x
110	Otoscópio Simples	1073	731	x
111	Oxímetro de Pulso	699	3.113,00	x
112	Papagaio	496	118	x
113	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.631,00	x
114	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	422	x
115	Projetor Multimídia (Datashow)	510	4.932,00	x
116	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	435	x
117	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	435	x
118	Refletor Odontológico	744	5.104,00	x
119	Relógio de Parede	2482	118	x
120	Roteador (LAN)	2594	250	x
121	Seladora	1503	1.159,00	x
122	Suporte de Hamper	2692	500	x
123	Telefone	1382	120	x
124	Televisor	2259	1.451,00	x
125	TENS e FES	3093	1.573,00	x
126	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	307	x
127	Ultrassom Odontológico	2729	2.438,00	x
128	Ultrassom para Fisioterapia	204	1.748,00	x
129	Unidade Auxiliar com Sugador	97	696	x
130	Ventilador de Teto/ Parede	2624	220	x

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021 INDICADORES

Indicador: Percentual de equipamento (s) adquirido (s) conforme especificação da resolução
Descrição: Percentual de equipamento (s) adquirido (s) conforme a especificação da resolução
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) *100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Não se aplica
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021 – RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos, conforme anexo II					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIADO

18 1495321 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7.560, 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§1º - Os municípios e/ou estabelecimentos de saúde beneficiários deverão cumprir com os critérios de elegibilidade da Deliberação CIB-SUS nº 3.215, de 16 de setembro de 2020.

§2º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050142.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2021 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §5º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGED, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será “percentual de equipamento (s) adquirido(s) conforme especificação da resolução” no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento (s) adquiridos conforme especificação desta resolução, e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos, conforme Anexo II desta Resolução de acordo com a necessidade local.

§4º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§5º - Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§6º - O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

§7º - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 15.121.587,92 (quinze milhões, cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.157.4457.0001.44142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.560, DE 17 DE JUNHO DE 2021
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
71221	ALEM PARAIBA	19.306.957/0001-99	HOSPITAL SÃO SALVADOR	16.607.509/0001-37	R\$ 118.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68138	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL DAS CLÍNICAS	15.126.437/0001-43	R\$ 110.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69418	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 42.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69409	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 58.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66420	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65132	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66444	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67927	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	16.742.355/0001-96	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61499	CAPELINHA	11.349.523/0001-64	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	15.557.480/0001-63	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67303	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19.274.091/0001-81	R\$ 602.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66324	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19.715.663/0001-10	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66319	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19.715.663/0001-10	R\$ 213.028,92	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67010	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 552.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67009	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65868	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	20.081.238/0001-04	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65129	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	20.081.238/0001-04	R\$ 302.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65928	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	R\$ 240.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63991	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65143	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	R\$ 193.467,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65685	MANGA	12.050.997/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	18.892.141/0001-21	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69218	MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS	21.248.752/0001-46	R\$ 210.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71069	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69222	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 262.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63729	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65128	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 481.500,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71500	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 154.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64817	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71219	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 155.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66239	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 2.561.162,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71376	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	FUNDAÇÃO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	26.150.979/0001-78	R\$ 75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67345	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	R\$ 275.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62410	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ - HOSPITAL	23.951.916/0004-75	R\$ 1.202.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62411	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ - HOSPITAL	23.951.916/0004-75	R\$ 600.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61226	SÃO JOÃO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65871	SÃO JOÃO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64012	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	R\$ 400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62762	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00.634.997/0001-31	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71714	TEÓFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67344	TEÓFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	R\$ 124.667,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71194	TEÓFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71409	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62763	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	R\$ 260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67340	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	R\$ 427.979,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61225	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	R\$ 510.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
Total					R\$ 15.121.587,92	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.560 DE 17 DE JUNHO DE 2021 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2021	Ação 4457 - Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde
1	Adipômetro	10272	348,00	x
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	41	677,00	x
3	Agitador Magnético	1738	620,00	x
4	Aglutinoscópio	2827	953,00	x
5	Amalgamador Odontológico	174	1.891,00	x
6	Amnioscópio	95	1.964,00	x
7	Analizador Automático para Hematologia	2828	123.414,00	x
8	Analizador Bioquímico	180	94.134,00	x
9	Analizador de Composição Corporal	11416	39.619,00	x
10	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	718	70.334,00	x
11	Analizador de Íons/ Eletrolitos	2877	31.734,00	x
12	Analizador de Urina	10493	31.522,00	x
13	Analizador Imunológico	2789	191.250,00	x
14	Andador	909	243,00	x
15	Aparelho de DVD	10	242,00	x
16	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	11354	4.127,00	x
17	Aparelho de Luz Infravermelho	2775	524,00	x
18	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)	10912	162.298,00	x
19	Aparelho de Raio X - Móvel	361	192.579,00	x
20	Aparelho de Raio X - Odontológico	316	7.942,00	x
21	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	360	5.078,00	x
22	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	453	6.245,00	x
23	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	321	6.715,00	x
24	Aparelho para Tração Ortopédica	882	243,00	x



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050143.

25	Aquecedor de Flúidos/ Sangue	531	18.435,00	x
26	Aquecedor Portátil de Ambiente	2356	122,00	x
27	Ar Condicionado	2569	1.733,00	x
28	Arco Cirúrgico	253	393.955,00	x
29	Armário	2138	949,00	x
30	Armário Vitrine	2131	1.716,00	x
31	Arquivo	1730	802,00	x
32	Articulador odontológico	713	803,00	x
33	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.475,00	x
34	Audiômetro	956	16.135,00	x
35	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.313,00	x
36	Autoclave Vertical	2271	23.104,00	x
37	Balança Analítica de Precisão	2141	8.580,00	x
38	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.277,00	x
39	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.099,00	x
40	Balança Antropométrica para Obesos	11247	2.112,00	x
41	Balança para Laboratório	10265	2.017,00	x
42	Balança Tipo Plataforma	2305	1.892,00	x
43	Balancim Proprioceptivo	2965	399,00	x
44	Balcão de Atendimento	2709	1.152,00	x
45	Balde a Chute	2224	741,00	x
46	Balde a Pedal	2099	326,00	x
47	Balde/ Lixeira	1717	109,00	x
48	Banho de Parafina	377	1.438,00	x
49	Banho-Maria	220	2.279,00	x
50	Banho-Maria (para alimentos)	1828	911,00	x
51	Banho-Maria para Lactário	10257	32.693,00	x
52	Banqueta	2711	691,00	x
53	Banqueta para Parto Vertical	11074	1.259,00	x
54	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	1.497,00	x
55	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	967,00	x
56	Berço Aquecido	553	27.840,00	x
57	Berço Hospitalar com Grades	20	3.126,00	x
58	Berço para Recém Nascido	2011	995,00	x
59	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	10864	14.550,00	x
60	Bicicleta Ergométrica Vertical	6	3.289,00	x
61	Biombo	1737	778,00	x
62	Biombo Plumbífero	2745	5.231,00	x
63	BIPAP	10463	8.396,00	x
64	BIPAP com Monitor Gráfico	11241	28.693,00	x
65	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	8.865,00	x
66	Bomba de Infusão	407	5.434,00	x
67	Bomba de Infusão de Seringa	10452	6.741,00	x
68	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	876,00	x
69	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV	11256	6.772,00	x
70	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	246	239,00	x
71	Braçadeira para Injeção	10541	307,00	x
72	Cabideiro	10806	176,00	x
73	Cabine Audiométrica	1047	6.922,00	x
74	Cadeira	759	113,00	x
75	Cadeira de Banho/ Higiênica	1736	428,00	x
76	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.243,00	x
77	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	1.869,00	x
78	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.171,00	x
79	Cadeira Odontológica	10352	9.600,00	x
80	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	519	14.691,00	x
81	Cadeira Oftalmológica	1364	12.422,00	x
82	Cadeira Otorrinológica	1754	12.422,00	x
83	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	464,00	x
84	Cadeira para Obeso	11087	1.887,00	x
85	Cadeira para Turbilhão	3043	986,00	x
86	Cadeira Universitária	2272	292,00	x
87	Cama Comum (não hospitalar)	1236	843,00	x
88	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)	765	2.406,00	x
89	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	1002	18.785,00	x
90	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	1981	4.072,00	x
91	Cama PPP	10844	7.929,00	x
92	Câmara Escura Odontológica	10491	201,00	x
93	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	14.709,00	x
94	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	3050	16.020,00	x
95	Câmara Ultra-Violeta/ Transiluminador	2039	3.069,00	x
96	Capela de Fluxo Laminar	1863	21.862,00	x
97	Capnógrafo	149	17.392,00	x
98	Cardiotocógrafo	108	27.054,00	x
99	Cardioversor	936	26.215,00	x
100	Carro de Curativos	1855	1.459,00	x
101	Carro de Emergência	10798	4.283,00	x
102	Carro Maca Avançado	10805	9.837,00	x
103	Carro Maca Simples	1488	3.731,00	x
104	Carro para Material de Limpeza	2306	1.285,00	x
105	Carro para Transporte de Cadáveres	2223	5.502,00	x
106	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.518,00	x
107	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.387,00	x
108	Carro Térmico	2089	70.568,00	x
109	Central de Nebulização	2964	2.110,00	x
110	Cicloergômetro	3068	3.937,00	x
111	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.088,00	x
112	Colposcópio	378	19.121,00	x
113	Comadre	1006	169,00	x
114	Compressor Odontológico	3119	3.318,00	x
115	Compressora (para comprimidos)	2149	189.367,00	x
116	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.108,00	x
117	Computador Portátil (Notebook)	10557	4.763,00	x
118	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	10991	21.313,00	x
119	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	10558	31.795,00	x
120	Conduvímetro	2160	8.802,00	x
121	Consultório Odontológico Portátil	10898	9.755,00	x
122	CPAP	626	3.579,00	x
123	Criocautério	3132	3.621,00	x
124	Cronômetro	2144	48,00	x
125	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	8.669,00	x
126	Deionizador	2351	1.438,00	x
127	Desfibrilador Convencional	11233	9.587,00	x
128	Destilador de Água	2339	1.691,00	x
129	Desumidificador	2303	3.325,00	x
130	Detector Fetal	421	1.640,00	x
131	Diapásão	910	105,00	x
132	Divã	1678	819,00	x
133	Eletrocardiógrafo	451	12.882,00	x
134	Eletroencefalógrafo	484	49.642,00	x
135	Elevador para Transposição de Leito	10554	7.789,00	x
136	Emissões Otoacústicas	25	48.169,00	x
137	Encapsuladora	2875	1.591,00	x
138	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	10138	50.476,00	x
139	Endoscópio Rígido	547	100.685,00	x
140	Equipo Cart Odontológico	10055	2.341,00	x
141	Escada com 2 degraus	1829	288,00	x
142	Escada com 3 degraus	10902	447,00	x
143	Escada de 7 degraus	2374	201,00	x
144	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	10887	113,00	x
145	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	10211	1.596,00	x
146	Esfigmomanômetro Adulto	10785	201,00	x
147	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	916,00	x
148	Esfigmomanômetro Infantil	10786	282,00	x
149	Esfigmomanômetro Obeso	11244	313,00	x
150	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2934	988,00	x
151	Espirômetro	597	16.158,00	x
152	Estação de trabalho	11490	962,00	x
153	Estadiômetro	10267	625,00	x



154	Estante	1921	566,00	x
155	Esteira Ergométrica	3	4.827,00	x
156	Estetoscópio Adulto	85	307,00	x
157	Estetoscópio de Pinard	79	112,00	x
158	Estetoscópio Infantil	110	302,00	x
159	Estimulador Neuro-Muscular	843	2.175,00	x
160	Estufa de Secagem	2825	3.652,00	x
161	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	10795	24.526,00	x
162	Foco Refletor Ambulatorial	971	483,00	x
163	Fogão	2894	1.115,00	x
164	Forno de Microondas	1994	573,00	x
165	Forno Industrial	1851	1.492,00	x
166	Fotóforo	3069	4.222,00	x
167	Fotopolimerizador de Resinas	419	805,00	x
168	Freezer Comum	1414	2.817,00	x
169	Freezer para Banco de Leite	10906	4.888,00	x
170	Furadeira Elétrica de Bancada	2347	576,00	x
171	Furadeira Manual Industrial 1/2”	11206	326,00	x
172	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.101,00	x
173	Glicosímetro	428	145,00	x
174	Goniômetro	3027	205,00	x
175	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	10602	111.975,00	x
176	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	2570	71.788,00	x
177	Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	11243	219.347,00	x
178	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10901	7.304,00	x
179	Hemoglobinômetro	2158	10.089,00	x
180	Homogeneizador	1858	1.457,00	x
181	Imitanciômetro	1966	17.434,00	x
182	Impressora Laser (Comum)	10896	1.698,00	x
183	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	2.494,00	x
184	Impressora Matricial	11102	2.749,00	x
185	Incubadora de Transporte Neonatal	852	38.150,00	x
186	Incubadora Neonatal (estacionária)	537	36.680,00	x
187	Lanterna Clínica	2705	85,00	x
188	Laringoscópio Adulto	11248	1.790,00	x
189	Laringoscópio Infantil	11249	1.762,00	x
190	Laser para Fisioterapia	3001	5.503,00	x
191	Leitor de Código de Barras	1234	332,00	x
192	Longarina	494	651,00	x
193	Maca de Transferência (dois carros)	2945	5.184,00	x
194	Manovacuômetro	10422	1.933,00	x
195	Manta Térmica Elétrica	1656	679,00	x
196	Máquina de Costura Industrial	2456	2.757,00	x
197	Máquina para Produzir Gelo	2943	5.087,00	x
198	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	11267	237.731,00	x
199	Marcapasso Cardíaco Externo	10252	12.689,00	x
200	Mesa Antropométrica	10128	559,00	x
201	Mesa Auxiliar	2102	588,00	x
202	Mesa de Cabeceira	2234	692,00	x
203	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	11228	975,00	x
204	Mesa de Escritório	1868	537,00	x
205	Mesa de Exames	1222	2.938,00	x
206	Mesa de Mayo	3026	557,00	x
207	Mesa de Reunião	2659	448,00	x
208	Mesa Ginecológica	10398	1.409,00	x
209	Mesa Ginecológica Elétrica	662	12.141,00	x
210	Mesa Ortostática	3007	6.686,00	x
211	Mesa para Computador	2098	499,00	x
212	Mesa para Consultório	1923	458,00	x
213	Mesa para Impressora	2150	154,00	x
214	Mesa para Refeição	2304	438,00	x
215	Mesa para Refeitório	2426	1.106,00	x
216	Misturador Laboratorial	466	5.201,00	x
217	Mocho	2954	491,00	x
218	Monitor de Débito Contínuo (DC)	10860	132.009,00	x
219	Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)	1159	75.000,00	x
220	Monitor Multiparâmetros	673	17.247,00	x
221	Monitor Multiparâmetros para UTI	10985	24.655,00	x
222	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	11673	43.727,00	x
223	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	11237	512.230,00	x
224	Morsa para Furadeira de Bancada	2295	138,00	x
225	Nebulizador Portátil	586	187,00	x
226	Negatoscópio	541	1.144,00	x
227	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	780,00	x
228	No Break (Para Servidor)	10990	8.977,00	x
229	Oftalmoscópio	1506	1.562,00	x
230	Osmose Reversa	10353	3.015,00	x
231	Otoscópio Simples	1073	731,00	x
232	Oxímetro de Pulso	699	3.113,00	x
233	Papagaio	496	118,00	x
234	Passa Chassi Radiográfico	569	2.461,00	x
235	pHmetro - Medidor	304	3.816,00	x
236	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.631,00	x
237	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	422,00	x
238	Processadora de Filmes Radiográficos	545	24.018,00	x
239	Projeto Multimídia (Datashow)	510	4.932,00	x
240	Prono-supinador	10438	544,00	x
241	Purificador de Ar	10582	2.636,00	x
242	Radiômetro para Fototerapia	806	2.741,00	x
243	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	435,00	x
244	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	435,00	x
245	Refletor Odontológico	744	5.104,00	x
246	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2966	2.139,00	x
247	Relógio de Parede	2482	118,00	x
248	Resfriador Rápido para Lactário	10258	39.518,00	x
249	Roteador (LAN)	2594	250,00	x
250	Seladora	1503	1.159,00	x
251	Serra para Gesso	3054	2.209,00	x
252	Serra Tico-Tico	11065	360,00	x
253	Simulador de Parto	1857	2.770,00	x
254	Sistema de Bomba Intraórtica / Balão Intraórtico	10278	414.500,00	x
255	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	3012	172.438,00	x
256	Sofá-cama Hospitalar	1990	2.654,00	x
257	Suporte de Hamper	2692	500,00	x
258	Suporte de Soro	2369	438,00	x
259	Switch	1327	3.253,00	x
260	Tábua de Quadriceps	3094	230,00	x
261	Tábua de Triceps	3103	130,00	x
262	Tela de Projeção	2625	826,00	x
263	Telefone	1382	120,00	x
264	Televisor	2259	1.451,00	x
265	TENS - Estimulador Transcutâneo	2958	1.100,00	x
266	TENS e FES	3093	1.573,00	x
267	Termohigrômetro	1339	181,00	x
268	Titulador Automático	2797	25.753,00	x
269	Turbilhão	928	11.480,00	x
270	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	11422	146.165,00	x
271	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	301.287,00	x
272	Ultrassom Odontológico	2729	2.438,00	x
273	Ultrassom para Fisioterapia	204	1.748,00	x
274	Unidade Auxiliar com Sugador	97	696,00	x
275	Ventilador de Teto/ Parede	2624	220,00	x
276	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	11425	94.303,00	x
277	Ventilômetro/ Respirômetro	10294	12.575,00	x
278	Viscosímetro	973	12.422,00	x



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.560, DE 17 DE JUNHO DE 2021 -INDICADORES

Indicador:Percentual de equipamento (s) adquirido (s) conforme especificação da resolução
Descrição:Percentual de equipamento (s) adquirido (s) conforme a especificação da resolução
Método de cálculo:(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) *100
Fonte:Nota fiscal
Unidade de medida:Percentual
Polaridade:Não se aplica
Meta:100%
Número de períodos de monitoramento:1(único)
Data inicial do monitoramento:ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.560, DE 17 DE JUNHO DE 2021 –
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS -INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

18 1495337 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7.561, 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Promoção da Equidade e Atenção à Saúde de grupos e indivíduos em situação de iniquidades, e que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no acesso e na assistência à Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº .05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº .06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Promoção da Equidade e Atenção à Saúde de grupos e indivíduos em situação de iniquidades (populações que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde), no acesso e na assistência à Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para os municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.
Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.
§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.
§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.
§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.
§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.
§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4462 - Promoção da Equidade e Atenção à Saúde de grupos e indivíduos em situação de iniquidades, (populações que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde), indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.
§5º - A transferência do incentivo financeiro será realizada diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, sendo 100% destinado à parte fixa. O incentivo será destinado às despesas de custeio, nos municípios constantes no Anexo I desta Resolução, em conta específica para este fim.
Art. 4º - A alocação de recursos para os municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEDC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º. art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.
Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.
Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.
§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos, conforme Anexo II, será o “número de relatórios elaborados das populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e em saúde que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde cadastradas e registradas no E-SUS AB ou sistema próprio com interoperabilidade com SISAB”, no período disposto no Art. 3º desta resolução.
§2º - A meta é “relatório sobre as populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e em saúde que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde cadastradas e registradas no E-SUS AB ou sistema próprio com interoperabilidade com SISAB entregue” e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.
§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.
Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:
I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e
II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.
Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.
Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
4291.10.301.159.4462.0001.334141.10.8
Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.
Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.561, DE 17 DE JUNHO DE 2021 LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
67186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS	13.893.601/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS	13.893.601/0001-12	175.000,00	4462 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INIQUIDADE NO ACESSO E NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
65902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIAO DE MINAS	09.230.081/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIAO DE MINAS	09.230.081/0001-90	100.000,00	4462 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INIQUIDADE NO ACESSO E NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
65903	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUATUBA	19.373.467/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUATUBA	19.373.467/0001-05	100.000,00	4462 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INIQUIDADE NO ACESSO E NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
65905	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITOLIO	12.302.245/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITOLIO	12.302.245/0001-52	100.000,00	4462 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INIQUIDADE NO ACESSO E NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
TOTAL					475.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.561, DE 17 DE JUNHO DE 2021
INDICADOR

Indicador: Número de relatórios elaborados das populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e em saúde que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde cadastradas e registradas no E-SUS AB ou sistema próprio com interoperabilidade com SISAB
Descrição: O município deverá elaborar um relatório com o número de pessoas cadastradas no sistema de Coleta de Dados Simplificada (CDS), Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou sistemas próprios/terceiros, devendo apresentar as informações por populações: População Negra; População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; População Cigana; População dos campos, águas e florestas (trabalhadores rurais, quilombolas, assentamentos e acampamentos da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas); População em Situação de Rua; Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; População migrante, refugiada e apátrida
Observações: O Cadastro das populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e em saúde visa garantir o acesso destas aos serviços de atenção primária à saúde, de forma universal, integral, equânime e com qualidade, contribuindo para o combate às iniquidades em saúde. Além de permitir a geração de informações para subsidiar a organização dos processos de trabalho e ações dos serviços de atenção primária à saúde para atender às demandas e assumir a responsabilidade sanitária dessas populações.
A saber fazem parte das populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e em saúde que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde: População Negra; População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; População Cigana; População dos campos, águas e florestas (trabalhadores rurais, quilombolas, assentamentos e acampamentos da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas); População em cumprimento de medida socioeducativa; População migrante, refugiada e apátrida.
Método de cálculo: Relatório das populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e em saúde que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde cadastradas e registradas cadastradas e registradas no E-SUS AB ou sistema próprio com interoperabilidade com SISAB, entregue ao final de 36 meses contados a partir da publicação dessa resolução.
Fonte: O registro das informações de cadastro das populações em vulnerabilidade pode ser feito por meio do sistema de Coleta de Dados Simplificada (CDS), Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou sistemas próprios/terceiros para subsidiar a elaboração do relatório.
Unidade de medida: Número absoluto
Polaridade: não se aplica
Meta: 1
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.
Critério de aceitação da meta física – resultado a ser inserido no SIG-RES (ou outro sistema disponibilizado pela SES) na validação de resultados:

Resultado	Critério
1	O Município realizou o cadastro da população alvo no E-SUS ou sistema próprio com interoperabilidade com SISAB (segundo as normas vigentes) e elaborou o relatório, conforme modelo a ser orientado pela Secretaria de Estado de Saúde no prazo estipulado.
0	O Município não realizou o cadastro da população alvo no E-SUS ou sistema próprio com interoperabilidade com SISAB (segundo as normas vigentes) e/ou não elaborou o relatório, conforme modelo a ser orientado pela Secretaria de Estado de Saúde no prazo estipulado.

O relatório será disponibilizado conforme modelo elaborado SES, a ser disponibilizado em Nota Técnica informado no período de apuração.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050146.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.561, DE 17 DE JUNHO DE 2021
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIADO

18 1495352 - I

RESOLUÇÃO SES Nº 7.559, 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;

- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;

- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 – Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios/beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - Os indicadores para verificação da adequada aplicação dos recursos serão “percentual de contribuição média para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (clínica médica, clínica pediátrica, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, obstetrícia e ortopedia)” se a instituição for de abrangência microrregional e “percentual de contribuição média para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (trauma, ortopedia, GAR, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia)” se a instituição for de abrangência macrorregional, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é manter ou aumentar a contribuição atual para a resolubilidade, conforme Anexo II desta resolução, e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 9º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 10 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 11 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 36.687.591,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.157.4457.0001.334141.10.8

Art. 12 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 13 - Os procedimentos de acompanhamento e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.559, DE 17 DE JUNHO DE 2021
- LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
67693	ALEM PARAIBA	19.306.957/0001-99	HOSPITAL SÃO SALVADOR	16.607.509/0001-37	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63397	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARACUAI	19.297.746/0001-37	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64182	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARACUAI	19.297.746/0001-37	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71365	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARACUAI	19.297.746/0001-37	R\$ 90.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64131	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	16.826.067/0001-10	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61223	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68718	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	R\$ 220.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69258	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	R\$ 80.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64117	BARBACENA	14.675.553/0001-59	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA	17.082.892/0001-10	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67599	BARBACENA	14.675.553/0001-59	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA	17.082.892/0001-10	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63396	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63404	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63411	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63686	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65113	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65227	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65507	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65881	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66237	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66508	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66674	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67035	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68483	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69751	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71372	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	R\$ 77.092,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63390	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050147.

63687	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65114	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65229	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65450	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65937	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66920	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67065	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69687	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69813	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 130.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71168	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71472	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	R\$ 77.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68977	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITA- LARES - EBSE RH - HOSPITAL DAS CLÍNICAS	15.126.437/0001-43	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71693	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITA- LARES - EBSE RH - HOSPITAL DAS CLÍNICAS	15.126.437/0001-43	R\$ 77.092,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63521	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63669	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65225	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65435	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65508	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66507	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66921	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67205	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69847	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	17.200.429/0001-25	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63672	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 210.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64991	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65117	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65213	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65217	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 120.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65537	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66302	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66416	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66506	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66528	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66919	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67022	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67083	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67203	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 102.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67480	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67810	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68482	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69478	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65627	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	R\$ 452.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67199	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68979	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69646	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69876	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 126.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71523	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 77.092,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63389	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 280.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64758	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65209	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 42.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65211	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65226	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 120.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65505	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66918	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 350.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68117	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66524	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	R\$ 250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66531	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67598	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63414	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65669	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63407	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	16.742.355/0001-96	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63545	BRASILIA DE MINAS	11.385.910/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA DE MINAS	11.385.910/0001-56	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63402	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	19.128.248/0001-60	R\$ 1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65051	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19.274.091/0001-81	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65236	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19.274.091/0001-81	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63287	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	19.325.547/0001-95	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63410	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	19.325.547/0001-95	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65938	CARATINGA	14.716.711/0001-71	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	19.325.547/0001-95	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67359	CASSIA	19.420.183/0001-22	INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO	19.507.078/0001-25	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64005	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19.715.663/0001-10	R\$ 437.571,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



MINAS GERAIS			DIÁRIO DO EXECUTIVO			SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 – 49
67820	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68794	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71364	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 90.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68685	CORACAO DE JESUS	11.268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS	11.268.861/0001-71	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67713	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15.248.034/0001-77	R\$ 137.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67714	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15.248.034/0001-77	R\$ 62.919,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63412	CURVELO	11.346.878/0001-08	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	16.881.161/0001-71	R\$ 800.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65440	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	20.081.238/0001-04	R\$ 180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64137	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	20.079.166/0001-52	R\$ 180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68978	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	20.079.166/0001-52	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65924	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	22.709.109/0001-35	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66676	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	22.709.109/0001-35	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64620	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	R\$ 230.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65929	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64139	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	19.878.404/0001-00	R\$ 230.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65922	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	19.878.404/0001-00	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65456	ITABIRA	11.672.050/0001-31	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	20.959.292/0001-00	R\$ 102.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71423	ITABIRA	11.672.050/0001-31	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	20.959.292/0001-00	R\$ 75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63990	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66478	ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	FUNDACAO ITAU DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.031.080/0001-00	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67813	ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	FUNDACAO ITAU DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.031.080/0001-00	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62090	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	R\$ 1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71246	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	R\$ 154.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68315	JANUARIA	13.374.367/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA	13.374.367/0001-17	R\$ 1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68682	JANUARIA	13.374.367/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA	13.374.367/0001-17	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67811	JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64124	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA	21.575.709/0001-95	R\$ 230.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67812	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDACAO SAO CARLOS	02.877.511/0001-11	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71251	MANGA	12.050.997/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	18.892.141/0001-21	R\$ 77.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64003	MANHUACU	00.996.849/0001-67	HOSPITAL CESAR LEITE	22.263.081/0001-55	R\$ 1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67238	MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS	21.248.752/0001-46	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63369	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63386	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 1.150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63689	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63703	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 950.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64011	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68775	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63393	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63398	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63546	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63717	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 450.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64010	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 600.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64104	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 10.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64105	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 5.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64107	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 1,25	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64110	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 12.499,75	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64116	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	R\$ 160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63392	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63532	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64132	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 230.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64342	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 184.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64345	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 65.919,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68777	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71341	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 84.756,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71504	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 154.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
72094	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 1.075.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64974	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA	22.986.442/0001-91	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65002	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU	20.583.431/0001-35	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63382	PASSOS	12.163.368/0001-50	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	23.278.898/0001-60	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71243	PATROCINIO	11.350.366/0001-07	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	23.406.564/0001-24	R\$ 154.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63218	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0001-70	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64986	PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0001-70	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68774	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71490	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	R\$ 154.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61482	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64126	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	26.150.979/0001-78	R\$ 180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68210	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71375	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	R\$ 105.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71495	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	R\$ 154.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



64123	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ - HOSPITAL	23.951.916/0004-75	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63542	SALINAS	23.164.660/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23.164.660/0001-03	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71667	SALINAS	23.164.660/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23.164.660/0001-03	R\$ 77.092,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65880	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	24.546.483/0001-92	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63544	SAO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71276	SAO GOTARDO	11.283.282/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO	11.283.282/0001-06	R\$ 75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61253	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69067	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	R\$ 317.867,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63379	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63381	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65237	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	R\$ 140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68350	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68522	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	R\$ 250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71422	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	R\$ 77.092,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64162	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64668	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65455	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	R\$ 120.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67479	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64993	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00.634.997/0001-31	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64134	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA	25.104.902/0001-07	R\$ 180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65923	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA	25.104.902/0001-07	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65235	TRES CORACOES	13.759.512/0001-88	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO	18.632.315/0001-17	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64975	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	25.268.012/0001-22	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66917	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	25.268.012/0001-22	R\$ 300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63012	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65206	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
			Total		R\$ 36.687.591,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.559, DE 17 DE JUNHODE 2021 – INDICADOR

Indicador:
1 - se a instituição for de abrangência microrregional será: Percentual de contribuição média para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (clínica médica, clínica pediátrica, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, obstetrícia e ortopedia).
2 - se a instituição for de abrangência macrorregional será: Percentual de contribuição percentual média para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (trauma, ortopedia, GAR, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia)
Descrição: trata-se da média da proporção de internações de residentes da Micro/Macrorregião que foram feitas pelo hospital, nas clínicas avaliadas.
Método de cálculo:
1 - Cálculo da Resolubilidade para Cada uma das linhas avaliadas: = (Nº de internações de residentes do território realizadas pelo Hospital/ nº de internações de residentes do território)*100
2 - Resolubilidade média: = (Somatório das resolubilidades nas especialidades avaliadas/ nº de especialidades)*100
Fonte: Sistema de Informação Hospitalar (SIH)
Unidade de medida: %
Polaridade: maior melhor
Meta: manter ou aumentar a contribuição atual para a resolubilidade, conforme percentuais detalhados em tabela anexa.
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

Município	Beneficiário Final	Número da indicação	Abrangência	Meta	
				Média complexidade	Alta complexidade
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	65435	Macrorregional		5,03%
DIAMANTINA	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	65440	Macrorregional		85,18%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	65450	Macrorregional		9,68%
SERRO	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	65455	Microrregional	59,35%	
ITABIRA	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	65456	Microrregional	35,05%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	69813	Macrorregional		9,68%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	68117	Macrorregional		19,94%
PONTE NOVA	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	68210	Macrorregional		13,34%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	69847	Macrorregional		5,03%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	69876	Macrorregional		19,94%
CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	68794	Microrregional	37,69%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	65627	Microrregional	9,29%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	67810	Macrorregional		24,08%
JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAO PINHEIRO	67811	Microrregional	100,00%	
LAGOA DA PRATA	FUNDACAO SAO CARLOS	67812	Microrregional	27,10%	
ITAU DE MINAS	FUNDACAO ITAU DE ASSISTENCIA SOCIAL	67813	Microrregional	5,38%	
BARBACENA	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	69258	Macrorregional		56,34%
BARBACENA	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	68718	Macrorregional		56,34%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	63369	Macrorregional		26,90%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	63521	Macrorregional		5,03%
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	63532	Macrorregional		51,93%
SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	63542	Microrregional	100,00%	
SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	63544	Microrregional	22,70%	
BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILIA DE MINAS	63545	Microrregional	48,33%	
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	63546	Macrorregional		29,83%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	63669	Macrorregional		5,03%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	63672	Macrorregional		24,08%
BARBACENA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA	64117	Macrorregional		78,59%
POUSO ALEGRE	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ - HOSPITAL	64123	Macrorregional		25,51%
JUIZ DE FORA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA	64124	Macrorregional		50,75%
PONTE NOVA	FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	64126	Macrorregional		55,70%
ARAGUARI	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	64131	Microrregional	11,04%	
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	64132	Macrorregional		51,93%
TEOFILO OTONI	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA	64134	Macrorregional		89,80%
DIAMANTINA	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	64137	Macrorregional		34,46%
IPATINGA	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	64139	Macrorregional		86,00%
GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	64620	Microrregional	57,85%	
BELO HORIZONTE	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	66524	Microrregional	8,24%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	66416	Macrorregional		24,08%
SAO JOAO NEPOMUCENO	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	61253	Microrregional	33,30%	
SERRO	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	64668	Microrregional	59,35%	
VARGINHA	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	65206	Microrregional	37,93%	
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	65211	Macrorregional		19,94%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	65213	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	65209	Macrorregional		19,94%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	64104	Macrorregional		29,83%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	64105	Macrorregional		29,83%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	64107	Macrorregional		29,83%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	64116	Macrorregional		29,83%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	64110	Macrorregional		29,83%
PONTE NOVA	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	71495	Macrorregional		13,34%
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	71504	Macrorregional		51,93%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	71523	Macrorregional		19,94%
SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	71667	Microrregional	100,00%	
BELO HORIZONTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL DAS CLÍNICAS	71693	Estadual		9,42%
CARATINGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	63287	Microrregional	28,40%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	63686	Macrorregional		7,84%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	63687	Macrorregional		9,68%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	63689	Macrorregional		26,90%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	63703	Macrorregional		26,90%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	63717	Macrorregional		29,83%
CONSELHEIRO LAFAIETE	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	64005	Microrregional	26,38%	
ALEM PARAIBA	HOSPITAL SÃO SALVADOR	67693	Microrregional	66,06%	
MANHUACU	HOSPITAL CESAR LEITE	64003	Microrregional	45,10%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	67083	Macrorregional		24,08%



BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	71372	Macrorregional		7,84%
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	71422	Microrregional	77,25%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	71472	Macrorregional		9,68%
PIRAPORA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	71490	Microrregional	80,14%	
PATROCÍNIO	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	71243	Microrregional	37,77%	
ITAUNA	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	71246	Microrregional	70,92%	
MANGA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	71251	Microrregional	43,99%	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	68350	Microrregional	77,25%	
SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO	71276	Microrregional	51,01%	
ARACUAÍ	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	64182	Microrregional	75,82%	
CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	71364	Microrregional	37,69%	
ITAU DE MINAS	FUNDACAO ITAU DE ASSISTENCIA SOCIAL	66478	Microrregional	5,38%	
CASSIA	INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO	67359	Microrregional	79,92%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	66674	Macrorregional		7,84%
GOVERNADOR VALADARES	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	66676	Macrorregional		85,92%
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	63379	Microrregional	77,25%	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	63381	Microrregional	77,25%	
PASSOS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	63382	Macrorregional		21,75%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	63386	Macrorregional		26,90%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	63389	Macrorregional		19,94%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	63390	Macrorregional		9,68%
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	63392	Macrorregional		51,93%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	63393	Macrorregional		29,83%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	63396	Macrorregional		7,84%
ARACUAÍ	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	63397	Microrregional	75,82%	
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	63398	Macrorregional		29,83%
CAMPO BELO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	63402	Microrregional	78,13%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	63404	Macrorregional		7,84%
BOM DESPACHO	LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	63407	Microrregional	41,53%	
CARATINGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	63410	Microrregional	28,40%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	63411	Macrorregional		7,84%
CURVELO	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	63412	Microrregional	45,77%	
BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA	63414	Microrregional	100,00%	
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	72094	Macrorregional		51,93%
JANUÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA	68315	Microrregional	86,68%	
IPATINGA	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	65922	Macrorregional		86,00%
TEOFILO OTONI	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA	65923	Macrorregional		89,80%
GOVERNADOR VALADARES	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	65924	Macrorregional		85,92%
GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	65929	Microrregional	57,85%	
PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	61482	Microrregional	72,03%	
BARBACENA	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	61223	Macrorregional		56,34%
ITABIRA	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	71423	Microrregional	35,05%	
BELO HORIZONTE	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	67598	Microrregional	8,24%	
BARBACENA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA	67599	Macrorregional		78,59%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	64991	Macrorregional		24,08%
SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64993	Microrregional	57,13%	
PEDRO LEOPOLDO	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	64986	Microrregional	10,84%	
MINAS NOVAS	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS	67238	Microrregional	38,07%	
ITAJUBA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	63990	Microrregional	22,99%	
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	64758	Macrorregional		19,94%
SERRO	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	64162	Microrregional	59,35%	
CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	65051	Microrregional	55,69%	
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	71341	Macrorregional		51,93%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	66237	Macrorregional		7,84%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	66302	Macrorregional		24,08%
PONTE NOVA	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	71375	Macrorregional		13,34%
ITAUNA	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	62090	Microrregional	70,92%	
VARGINHA	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	63012	Microrregional	37,93%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	67022	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	68482	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	68483	Macrorregional		7,84%
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	68522	Microrregional	77,25%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	65217	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	65225	Macrorregional		5,03%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	65226	Macrorregional		19,94%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	65227	Macrorregional		7,84%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	65229	Macrorregional		9,68%
TRES CORACOES	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO	65235	Microrregional	70,52%	
CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	65236	Microrregional	55,69%	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	65237	Microrregional	77,25%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	65113	Macrorregional		7,84%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	65114	Macrorregional		9,68%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	65117	Macrorregional		24,08%
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	64345	Macrorregional		51,93%
ARACUAÍ	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	71365	Microrregional	75,82%	
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	64010	Macrorregional		29,83%
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	64011	Macrorregional		26,90%
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	64342	Macrorregional		51,93%
TRES PONTAS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	66917	Microrregional	53,67%	
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	66918	Macrorregional		19,94%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	66919	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	66920	Macrorregional		9,68%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	66921	Macrorregional		5,03%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	67065	Macrorregional		9,68%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	67199	Microrregional	9,29%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	67203	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	67205	Macrorregional		5,03%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	65505	Macrorregional		19,94%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	65507	Macrorregional		7,84%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	65508	Macrorregional		5,03%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	65537	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	66531	Microrregional	8,24%	
CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	67820	Microrregional	37,69%	
BELO HORIZONTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL DAS CLINIVAS	68977			0,00%
DIAMANTINA	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	68978	Macrorregional		34,46%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	68979	Macrorregional		19,94%
SAO JOAO NEPOMUCENO	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	69067	Microrregional	33,30%	
OLIVEIRA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA	64974	Microrregional	46,37%	
TRES PONTAS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	64975	Microrregional	53,67%	
PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU	65002	Microrregional	46,59%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	65937	Macrorregional		9,68%
CARATINGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	65938	Microrregional	28,40%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	66528	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	67035	Macrorregional		7,84%
SANTO ANTONIO DO MONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE	65880	Microrregional	19,87%	
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	65881	Macrorregional		7,84%
PEDRO LEOPOLDO	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	63218	Microrregional	10,84%	
CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	67714	Microrregional	49,21%	
SERRO	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	67479	Microrregional	59,35%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	67480	Macrorregional		24,08%
CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	67713	Microrregional	49,21%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	66506	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	66507	Macrorregional		5,03%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	66508	Macrorregional		7,84%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	71168	Macrorregional		9,68%
BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA	65669	Microrregional	100,00%	
BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	69478	Macrorregional		24,08%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	69687	Macrorregional		9,68%
BELO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	69751	Macrorregional		7,84%
BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	69646	Macrorregional		19,94%
JANUÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA	68682	Microrregional	86,68%	
CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS	68685	Microrregional	100,00%	
PIRAPORA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	68774	Microrregional	80,14%	
MONTES CLAROS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	68775	Macrorregional		26,90%
MONTES CLAROS	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	68777	Macrorregional		51,93%



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.559, DE 17 DE JUNHO DE 2021 RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO					
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

18 1495403 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7.560, 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§1º - Os municípios e /ou estabelecimentos de saúde beneficiários deverão cumprir com os critérios de elegibilidade da Deliberação CIB-SUS nº 3.215, de 16 de setembro de 2020.

§2º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENAME 2021 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §5º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGED, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será “percentual de equipamento (s) adquirido(s) conforme especificação da resolução” no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento (s) adquiridos conforme especificação desta resolução, e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos, conforme Anexo II desta Resolução de acordo com a necessidade local.

§4º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§5º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§6º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

§7º - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 15.121.587,92 (quinze milhões, cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.157.4457.0001.444142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que trata esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.
Fábio Baecheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.560, DE 17 DE JUNHO DE 2021
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
71221	ALEM PARAIBA	19.306.957/0001-99	HOSPITAL SÃO SALVADOR	16.607.509/0001-37	R\$ 118.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
68138	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL DAS CLÍNICAS	15.126.437/0001-43	R\$ 110.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69418	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 42.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69409	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	R\$ 58.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66420	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65132	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66444	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67927	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	16.742.355/0001-96	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61499	CAPELINHA	11.349.523/0001-64	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	15.557.480/0001-63	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67303	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19.274.091/0001-81	R\$ 602.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66324	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19.715.663/0001-10	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66319	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19.715.663/0001-10	R\$ 213.028,92	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67010	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 552.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67009	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	R\$ 1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65868	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	20.081.238/0001-04	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65129	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	20.081.238/0001-04	R\$ 302.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65928	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	R\$ 240.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050152.

63991	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	R\$ 200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65143	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	R\$ 193.467,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65685	MANGA	12.050.997/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	18.892.141/0001-21	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69218	MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS	21.248.752/0001-46	R\$ 210.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71069	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
69222	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 262.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
63729	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65128	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	R\$ 481.500,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71500	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 154.185,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64817	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71219	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 155.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
66239	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	R\$ 2.561.162,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71376	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	FUNDAÇÃO FILANT E BENEF DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	26.150.979/0001-78	R\$ 75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67345	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	R\$ 275.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62410	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI - HOSPITAL	23.951.916/0004-75	R\$ 1.202.081,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62411	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI - HOSPITAL	23.951.916/0004-75	R\$ 600.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61226	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
65871	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	R\$ 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
64012	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	R\$ 400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62762	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00.634.997/0001-31	R\$ 150.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71714	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67344	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA	25.104.902/0001-07	R\$ 124.667,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71194	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
71409	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	R\$ 273.055,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
62763	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	R\$ 260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
67340	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	R\$ 427.979,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
61225	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	R\$ 510.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
Total					R\$ 15.121.587,92	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.560 DE 17 DE JUNHO DE 2021 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2021	Ação 4457 - Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde
1	Adipômetro	10272	348,00	x
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	41	677,00	x
3	Agitador Magnético	1738	620,00	x
4	Aglutinoscópio	2827	953,00	x
5	Amalgamador Odontológico	174	1.891,00	x
6	Ammioscópio	95	1.964,00	x
7	Analizador Automático para Hematologia	2828	123.414,00	x
8	Analizador Bioquímico	180	94.134,00	x
9	Analizador de Composição Corporal	11416	39.619,00	x
10	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogafômetro	718	70.334,00	x
11	Analizador de Ions/ Eletrolitos	2877	31.734,00	x
12	Analizador de Urina	10493	31.522,00	x
13	Analizador Imunológico	2789	191.250,00	x
14	Andador	909	243,00	x
15	Aparelho de DVD	10	242,00	x
16	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	11354	4.127,00	x
17	Aparelho de Luz Infravermelho	2775	524,00	x
18	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)	10912	162.298,00	x
19	Aparelho de Raio X - Móvel	361	192.579,00	x
20	Aparelho de Raio X - Odontológico	316	7.942,00	x
21	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	360	5.078,00	x
22	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	453	6.245,00	x
23	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	321	6.715,00	x
24	Aparelho para Tração Ortopédica	882	243,00	x
25	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	531	18.435,00	x
26	Aquecedor Portátil de Ambiente	2356	122,00	x
27	Ar Condicionado	2569	1.733,00	x
28	Arco Cirúrgico	253	393.955,00	x
29	Armário	2138	949,00	x
30	Armário Vitrine	2131	1.716,00	x
31	Arquivo	1730	802,00	x
32	Articulador odontológico	713	803,00	x
33	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.475,00	x
34	Audiômetro	956	16.135,00	x
35	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.313,00	x
36	Autoclave Vertical	2271	23.104,00	x
37	Balança Analítica de Precisão	2141	8.580,00	x
38	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.277,00	x
39	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.099,00	x
40	Balança Antropométrica para Obesos	11247	2.112,00	x
41	Balança para Laboratório	10265	2.017,00	x
42	Balança Tipo Plataforma	2305	1.892,00	x
43	Balancim Proprioceptivo	2965	399,00	x
44	Balcão de Atendimento	2709	1.152,00	x
45	Balde a Chute	2224	741,00	x
46	Balde a Pedal	2099	326,00	x
47	Balde/ Lixeira	1717	109,00	x
48	Banho de Parafina	377	1.438,00	x
49	Banho-Maria	220	2.279,00	x
50	Banho-Maria (para alimentos)	1828	911,00	x
51	Banho-Maria para Lactário	10257	32.693,00	x
52	Banqueta	2711	691,00	x
53	Banqueta para Parto Vertical	11074	1.259,00	x
54	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	1.497,00	x
55	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	967,00	x
56	Berço Aquecido	553	27.840,00	x
57	Berço Hospitalar com Grades	20	3.126,00	x
58	Berço para Recém Nascido	2011	995,00	x
59	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	10864	14.550,00	x
60	Bicicleta Ergométrica Vertical	6	3.289,00	x
61	Biombo	1737	778,00	x
62	Biombo Plumbífero	2745	5.231,00	x
63	BIPAP	10463	8.396,00	x
64	BIPAP com Monitor Gráfico	11241	28.693,00	x
65	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	8.865,00	x
66	Bomba de Infusão	407	5.434,00	x
67	Bomba de Infusão de Seringa	10452	6.741,00	x
68	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	876,00	x
69	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV	11256	6.772,00	x
70	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	246	239,00	x
71	Braçadeira para Injeção	10541	307,00	x
72	Cabideiro	10806	176,00	x
73	Cabine Audiométrica	1047	6.922,00	x
74	Cadeira	759	113,00	x
75	Cadeira de Banho/ Higiênica	1736	428,00	x



76	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.243,00	x
77	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	1.869,00	x
78	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.171,00	x
79	Cadeira Odontológica	10352	9.600,00	x
80	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	519	14.691,00	x
81	Cadeira Oftalmológica	1364	12.422,00	x
82	Cadeira Otorrinológica	1754	12.422,00	x
83	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	464,00	x
84	Cadeira para Obeso	11087	1.887,00	x
85	Cadeira para Turbilhão	3043	986,00	x
86	Cadeira Universitária	2272	292,00	x
87	Cama Comum (não hospitalar)	1236	843,00	x
88	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	765	2.406,00	x
89	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	1002	18.785,00	x
90	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1981	4.072,00	x
91	Cama PPP	10844	7.929,00	x
92	Câmara Escura Odontológica	10491	201,00	x
93	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	14.709,00	x
94	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	3050	16.020,00	x
95	Câmara Ultra-Violeta/ Transiluminador	2039	3.069,00	x
96	Capela de Fluxo Laminar	1863	21.862,00	x
97	Capnógrafo	149	17.392,00	x
98	Cardiotocógrafo	108	27.054,00	x
99	Cardioversor	936	26.215,00	x
100	Carro de Curativos	1855	1.459,00	x
101	Carro de Emergência	10798	4.283,00	x
102	Carro Maca Avançado	10805	9.837,00	x
103	Carro Maca Simples	1488	3.731,00	x
104	Carro para Material de Limpeza	2306	1.285,00	x
105	Carro para Transporte de Cadáveres	2223	5.502,00	x
106	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.518,00	x
107	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.387,00	x
108	Carro Térmico	2089	70.568,00	x
109	Central de Nebulização	2964	2.110,00	x
110	Cicloergômetro	3068	3.937,00	x
111	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.088,00	x
112	Colposcópio	378	19.121,00	x
113	Comadre	1006	169,00	x
114	Compressor Odontológico	3119	3.318,00	x
115	Compressora (para comprimidos)	2149	189.367,00	x
116	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.108,00	x
117	Computador Portátil (Notebook)	10557	4.763,00	x
118	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	10991	21.313,00	x
119	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	10558	31.795,00	x
120	Conduvímeter	2160	8.802,00	x
121	Consultório Odontológico Portátil	10898	9.755,00	x
122	CPAP	626	3.579,00	x
123	Criocautério	3132	3.621,00	x
124	Cronômetro	2144	48,00	x
125	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	8.669,00	x
126	Deionizador	2351	1.438,00	x
127	Desfibrilador Convencional	11233	9.587,00	x
128	Destilador de Água	2339	1.691,00	x
129	Desumidificador	2303	3.325,00	x
130	Detector Fetal	421	1.640,00	x
131	Diapasão	910	105,00	x
132	Divã	1678	819,00	x
133	Eletrocardiógrafo	451	12.882,00	x
134	Eletroencefalógrafo	484	49.642,00	x
135	Elevador para Transposição de Leito	10554	7.789,00	x
136	Emissões Otoacústicas	25	48.169,00	x
137	Encapsuladora	2875	1.591,00	x
138	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	10138	50.476,00	x
139	Endoscópio Rígido	547	100.685,00	x
140	Equipo Cart Odontológico	10055	2.341,00	x
141	Escada com 2 degraus	1829	288,00	x
142	Escada com 3 degraus	10902	447,00	x
143	Escada de 7 degraus	2374	201,00	x
144	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	10887	113,00	x
145	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	10211	1.596,00	x
146	Esfigmomanômetro Adulto	10785	201,00	x
147	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	916,00	x
148	Esfigmomanômetro Infantil	10786	282,00	x
149	Esfigmomanômetro Obeso	11244	313,00	x
150	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2934	988,00	x
151	Espirômetro	597	16.158,00	x
152	Estação de trabalho	11490	962,00	x
153	Estadiômetro	10267	625,00	x
154	Estante	1921	566,00	x
155	Esteira Ergométrica	3	4.827,00	x
156	Estetoscópio Adulto	85	307,00	x
157	Estetoscópio de Pinard	79	112,00	x
158	Estetoscópio Infantil	110	302,00	x
159	Estimulador Neuro-Muscular	843	2.175,00	x
160	Estufa de Secagem	2825	3.652,00	x
161	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	10795	24.526,00	x
162	Foco Refletor Ambulatorial	971	483,00	x
163	Fogão	2894	1.115,00	x
164	Forno de Microondas	1994	573,00	x
165	Forno Industrial	1851	1.492,00	x
166	Fotóforo	3069	4.222,00	x
167	Fotopolimerizador de Resinas	419	805,00	x
168	Freezer Comum	1414	2.817,00	x
169	Freezer para Banco de Leite	10906	4.888,00	x
170	Furadeira Elétrica de Bancada	2347	576,00	x
171	Furadeira Manual Industrial 1/2”	11206	326,00	x
172	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.101,00	x
173	Glicosímetro	428	145,00	x
174	Goniômetro	3027	205,00	x
175	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	10602	111.975,00	x
176	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	2570	71.788,00	x
177	Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	11243	219.347,00	x
178	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10901	7.304,00	x
179	Hemoglobínômetro	2158	10.089,00	x
180	Homogeneizador	1858	1.457,00	x
181	Imitanciômetro	1966	17.434,00	x
182	Impressora Laser (Comum)	10896	1.698,00	x
183	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	2.494,00	x
184	Impressora Matricial	11102	2.749,00	x
185	Incubadora de Transporte Neonatal	852	38.150,00	x
186	Incubadora Neonatal (estacionária)	537	36.680,00	x
187	Lanterna Clínica	2705	85,00	x
188	Laringoscópio Adulto	11248	1.790,00	x
189	Laringoscópio Infantil	11249	1.762,00	x
190	Laser para Fisioterapia	3001	5.503,00	x
191	Leitor de Código de Barras	1234	332,00	x
192	Longarina	494	651,00	x
193	Maca de Transferência (dois carros)	2945	5.184,00	x
194	Manovacuômetro	10422	1.933,00	x
195	Manta Térmica Elétrica	1656	679,00	x
196	Máquina de Costura Industrial	2456	2.757,00	x
197	Máquina para Produzir Gelo	2943	5.087,00	x
198	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	11267	237.731,00	x
199	Marcapasso Cardíaco Externo	10252	12.689,00	x
200	Mesa Antropométrica	10128	559,00	x
201	Mesa Auxiliar	2102	588,00	x
202	Mesa de Cabeceira	2234	692,00	x
203	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	11228	975,00	x
204	Mesa de Escritório	1868	537,00	x



205	Mesa de Exames	1222	2.938,00	x
206	Mesa de Mayo	3026	557,00	x
207	Mesa de Reunião	2659	448,00	x
208	Mesa Ginecológica	10398	1.409,00	x
209	Mesa Ginecológica Elétrica	662	12.141,00	x
210	Mesa Ortostática	3007	6.686,00	x
211	Mesa para Computador	2098	499,00	x
212	Mesa para Consultório	1923	458,00	x
213	Mesa para Impressora	2150	154,00	x
214	Mesa para Refeição	2304	438,00	x
215	Mesa para Refeitório	2426	1.106,00	x
216	Misturador Laboratorial	466	5.201,00	x
217	Mocho	2954	491,00	x
218	Monitor de Débito Contínuo (DC)	10860	132.009,00	x
219	Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)	1159	75.000,00	x
220	Monitor Multiparâmetros	673	17.247,00	x
221	Monitor Multiparâmetros para UTI	10985	24.655,00	x
222	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	11673	43.727,00	x
223	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	11237	512.230,00	x
224	Morsa para Furadeira de Bancada	2295	138,00	x
225	Nebulizador Portátil	586	187,00	x
226	Negatoscópio	541	1.144,00	x
227	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	780,00	x
228	No Break (Para Servidor)	10990	8.977,00	x
229	Oftalmoscópio	1506	1.562,00	x
230	Osmose Reversa	10353	3.015,00	x
231	Otoscópio Simples	1073	731,00	x
232	Oxímetro de Pulso	699	3.113,00	x
233	Papagaio	496	118,00	x
234	Passa Chassi Radiográfico	569	2.461,00	x
235	pHmetro - Medidor	304	3.816,00	x
236	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.631,00	x
237	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	422,00	x
238	Processadora de Filmes Radiográficos	545	24.018,00	x
239	Projeto Multimídia (Datashow)	510	4.932,00	x
240	Prono-supinador	10438	544,00	x
241	Purificador de Ar	10582	2.636,00	x
242	Radiômetro para Fototerapia	806	2.741,00	x
243	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	435,00	x
244	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	435,00	x
245	Refletor Odontológico	744	5.104,00	x
246	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2966	2.139,00	x
247	Relógio de Parede	2482	118,00	x
248	Resfriador Rápido para Lactário	10258	39.518,00	x
249	Roteador (LAN)	2594	250,00	x
250	Seladora	1503	1.159,00	x
251	Serra para Gesso	3054	2.209,00	x
252	Serra Tico-Tico	11065	360,00	x
253	Simulador de Parto	1857	2.770,00	x
254	Sistema de Bomba Intraórtica / Balão Intraórtico	10278	414.500,00	x
255	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	3012	172.438,00	x
256	Sofá-cama Hospitalar	1990	2.654,00	x
257	Suporte de Hamper	2692	500,00	x
258	Suporte de Soro	2369	438,00	x
259	Switch	1327	3.253,00	x
260	Tábua de Quadríceps	3094	230,00	x
261	Tábua de Tríceps	3103	130,00	x
262	Tela de Projeção	2625	826,00	x
263	Telefone	1382	120,00	x
264	Televisor	2259	1.451,00	x
265	TENS - Estimulador Transcutâneo	2958	1.100,00	x
266	TENS e FES	3093	1.573,00	x
267	Termohigrômetro	1339	181,00	x
268	Titulador Automático	2797	25.753,00	x
269	Turbilhão	928	11.480,00	x
270	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	11422	146.165,00	x
271	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	301.287,00	x
272	Ultrassom Odontológico	2729	2.438,00	x
273	Ultrassom para Fisioterapia	204	1.748,00	x
274	Unidade Auxiliar com Sugador	97	696,00	x
275	Ventilador de Teto/ Parede	2624	220,00	x
276	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	11425	94.303,00	x
277	Ventilômetro/ Respirômetro	10294	12.575,00	x
278	Viscosímetro	973	12.422,00	x

Indicador:Percentual de equipamento (s) adquirido (s) conforme especificação da resolução
Descrição:Percentual de equipamento (s) adquirido (s) conforme a especificação da resolução
Método de cálculo:(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) *100
Fonte:Nota fiscal
Unidade de medida:Percentual
Polaridade:Não se aplica
Meta:100%
Número de períodos de monitoramento:1(único)
Data inicial do monitoramento:ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.560, DE 17 DE JUNHO DE 2021 -INDICADORES

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.560, DE 17 DE JUNHO DE 2021 – RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS -INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS					
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

18 1495367 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7.553, 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.
Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050155.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada por esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o “percentual de cobertura de equipe de saúde da família” no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é a manutenção e/ou ampliação da cobertura de equipe de saúde da família a depender do parâmetro estipulado no Anexo II desta resolução e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$143.646.752,00 (Cento e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.301.159.4460.0001.334141.10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.553, DE 16 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	FMS BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
63554	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68471	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67573	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64615	ABAETE	11943989000193	ABAETE	11943989000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63007	ABAETE	11943989000193	ABAETE	11943989000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62833	AGUA BOA	11639303000175	AGUA BOA	11639303000175	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67070	AGUA BOA	11639303000175	AGUA BOA	11639303000175	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62877	AGUA COMPRIDA	12647550000186	AGUA COMPRIDA	12647550000186	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67125	AGUA COMPRIDA	12647550000186	AGUA COMPRIDA	12647550000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63987	AGUANIL	13353761000179	AGUANIL	13353761000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65034	AGUANIL	13353761000179	AGUANIL	13353761000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61000	AGUANIL	13353761000179	AGUANIL	13353761000179	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68910	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67980	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65033	AIURUOCA	13081164000132	AIURUOCA	13081164000132	127.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62792	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62835	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	228.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65103	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66137	ALAGOA	13038190000188	ALAGOA	13038190000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64410	ALEM PARAIBA	19306957000199	ALEM PARAIBA	19306957000199	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64607	ALFENAS	11436319000180	ALFENAS	11436319000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65111	ALFENAS	11436319000180	ALFENAS	11436319000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66679	ALMENARA	11486972000154	ALMENARA	11486972000154	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65037	ALPINOPOLIS	11970098000126	ALPINOPOLIS	11970098000126	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68925	ALTEROSA	10544842000168	ALTEROSA	10544842000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65232	ALTO CAPARAO	13008416000106	ALTO CAPARAO	13008416000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67928	ALVARENGA	22727202000172	ALVARENGA	22727202000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67930	ALVARENGA	22727202000172	ALVARENGA	22727202000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69129	ALVINOPOLIS	12824692000171	ALVINOPOLIS	12824692000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66225	ALVINOPOLIS	12824692000171	ALVINOPOLIS	12824692000171	245.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63370	ALVINOPOLIS	12824692000171	ALVINOPOLIS	12824692000171	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65459	ALVORADA DE MINAS	11949145000150	ALVORADA DE MINAS	11949145000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64608	ANDRADAS	11412071000118	ANDRADAS	11412071000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61001	ANDRELANDIA	161822000154	ANDRELANDIA	161822000154	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64868	ANGELANDIA	11405397000118	ANGELANDIA	11405397000118	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68213	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	450.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63434	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68580	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69334	ANTONIO DIAS	13534517000102	ANTONIO DIAS	13534517000102	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62188	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61490	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63237	ARACITABA	13325430000125	ARACITABA	13325430000125	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62838	ARACITABA	13325430000125	ARACITABA	13325430000125	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68920	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66690	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66029	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66035	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67983	ARACUAI	11956460000104	ARACUAI	11956460000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68043	ARAGUARI	19250765000108	ARAGUARI	19250765000108	225.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65107	ARAPONGA	11431652000105	ARAPONGA	11431652000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61496	ARAPONGA	11431652000105	ARAPONGA	11431652000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67248	ARAPORA	11409354000100	ARAPORA	11409354000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64743	ARAPUA	11503809000152	ARAPUA	11503809000152	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67665	ARAUJOS	21441367000110	ARAUJOS	21441367000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67926	ARAXA	12046773000198	ARAXA	12046773000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62874	ARCEBURGO	11422799000120	ARCEBURGO	11422799000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62881	ARCOS	2666567000127	ARCOS	2666567000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68795	ARCOS	2666567000127	ARCOS	2666567000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63635	ARCOS	2666567000127	ARCOS	2666567000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65026	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63623	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65934	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66480	AREADO	11316261000131	AREADO	11316261000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63238	ARICANDUVA	11325162000116	ARICANDUVA	11325162000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62903	ARICANDUVA	11325162000116	ARICANDUVA	11325162000116	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62883	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65060	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67189	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65933	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67946	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63448	ATALEIA	11491439000180	ATALEIA	11491439000180	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68579	AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62796	BAEPENDI	11391585000134	BAEPENDI	11391585000134	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67836	BAEPENDI	11391585000134	BAEPENDI	11391585000134	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66481	BAEPENDI	11391585000134	BAEPENDI	11391585000134	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64606	BALDIM	12670009000199	BALDIM	12670009000199	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66927	BAMBUI	21505966000150	BAMBUI	21505966000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63374	BAMBUI	21505966000150	BAMBUI	21505966000150	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63593	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64818	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66470	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	BANDEIRA DO SUL	12361991000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67613	BARBACENA	14675553000159	BARBACENA	14675553000159	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69000	BARBACENA	14675553000159	BARBACENA	14675553000159	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67858	BARBACENA	14675553000159	BARBACENA	14675553000159	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62812	BARROSO	11260914000108	BARROSO	11260914000108	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63704	BARROSO	11260914000108	BARROSO	11260914000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61203	BELMIRO BRAGA	12380322000192	BELMIRO BRAGA	12380322000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63580	BELMIRO BRAGA	12380322000192	BELMIRO BRAGA	12380322000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65965	BELO HORIZONTE	11728239000107	BELO HORIZONTE	11728239000107	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69867	BELO HORIZONTE	11728239000107	BELO HORIZONTE	11728239000107	300.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65359	BELO HORIZONTE	11728239000107	BELO HORIZONTE	11728239000107	117.013,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68219	BELO ORIENTE	12066257000125	BELO ORIENTE	12066257000125	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66226	BELO VALE	13481854000189	BELO VALE	13481854000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68613	BERILO	11461867000160	BERILO	11461867000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68923	BERTOPOLIS	13080578000147	BERTOPOLIS	13080578000147	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço

62902	BERTOPOLIS	13080578000147	BERTOPOLIS	13080578000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65464	BETIM	13064113000100	BETIM	13064113000100	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62794	BIAS FORTES	11422285000175	BIAS FORTES	11422285000175	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63364	BIAS FORTES	11422285000175	BIAS FORTES	11422285000175	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64645	BIQUINHAS	19258087000120	BIQUINHAS	19258087000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66929	BIQUINHAS	19258087000120	BIQUINHAS	19258087000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63360	BOCAINA DE MINAS	13821953000162	BOCAINA DE MINAS	13821953000162	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63561	BOCAIUVA	11274221000174	BOCAIUVA	11274221000174	125.141,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65063	BOM DESPACHO	390877000136	BOM DESPACHO	390877000136	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68599	BOM DESPACHO	390877000136	BOM DESPACHO	390877000136	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64025	BOM DESPACHO	390877000136	BOM DESPACHO	390877000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68224	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62806	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67127	BOM REPOUSO	12005513000174	BOM REPOUSO	12005513000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67538	BOM REPOUSO	12005513000174	BOM REPOUSO	12005513000174	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62829	BONFIM	12021377000106	BONFIM	12021377000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69474	BONITO DE MINAS	12729061000173	BONITO DE MINAS	12729061000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68627	BORDA DA MATA	11303623000150	BORDA DA MATA	11303623000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63622	BOTELHOS	12899280000109	BOTELHOS	12899280000109	135.141,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67902	BRAS PIRES	11328974000115	BRAS PIRES	11328974000115	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62781	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66245	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	135.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62797	BRASOPOLIS	11919724000150	BRASOPOLIS	11919724000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67456	BRAUNAS	11517350000146	BRAUNAS	11517350000146	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63454	BRAUNAS	11517350000146	BRAUNAS	11517350000146	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66925	BRUMADINHO	14208587000133	BRUMADINHO	14208587000133	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69203	BUENOPOLIS	11568217000119	BUENOPOLIS	11568217000119	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63288	BUGRE	11309666000142	BUGRE	11309666000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67075	BUGRE	11309666000142	BUGRE	11309666000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68359	BURITIS	11638768000101	BURITIS	11638768000101	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67985	CAETE	11348416000111	CAETE	11348416000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66413	CALDAS	13893601000112	CALDAS	13893601000112	113.600,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61002	CAMACHO	13716392000131	CAMACHO	13716392000131	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63365	CAMACHO	13716392000131	CAMACHO	13716392000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69216	CAMANDUCAIA	10677325000167	CAMANDUCAIA	10677325000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65346	CAMBUI	14575035000163	CAMBUI	14575035000163	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63827	CAMBUQUIRA	11721277000120	CAMBUQUIRA	11721277000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66482	CAMPANHA	11398095000160	CAMPANHA	11398095000160	430.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67265	CAMPESTRE	11939987000120	CAMPESTRE	11939987000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65935	CAMPESTRE	11939987000120	CAMPESTRE	11939987000120	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67256	CAMPINA VERDE	13932309000161	CAMPINA VERDE	13932309000161	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66246	CAMPO AZUL	11286446000140	CAMPO AZUL	11286446000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62119	CAMPO AZUL	11286446000140	CAMPO AZUL	11286446000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63289	CAMPO BELO	10582086000161	CAMPO BELO	10582086000161	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67935	CAMPO BELO	10582086000161	CAMPO BELO	10582086000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66632	CAMPO DO MEIO	11192210000145	CAMPO DO MEIO	11192210000145	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63203	CAMPO FLORIDO	11277550000179	CAMPO FLORIDO	11277550000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69154	CAMPOS GERAIS	11399269000109	CAMPOS GERAIS	11399269000109	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69152	CAMPOS GERAIS	11399269000109	CAMPOS GERAIS	11399269000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66608	CAMPOS GERAIS	11399269000109	CAMPOS GERAIS	11399269000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61004	CANA VERDE	11565259000104	CANA VERDE	11565259000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65360	CANA VERDE	11565259000104	CANA VERDE	11565259000104	117.014,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65119	CANAA	11312448000167	CANAA	11312448000167	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63555	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62791	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62868	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68924	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	102.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69412	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67137	CANAPOLIS	13699286000197	CANAPOLIS	13699286000197	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64021	CANDEIAS	11898726000100	CANDEIAS	11898726000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67191	CANDEIAS	11898726000100	CANDEIAS	11898726000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63376	CANDEIAS	11898726000100	CANDEIAS	11898726000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63436	CANTAGALO	13164548000119	CANTAGALO	13164548000119	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63450	CAPELINHA	11349523000164	CAPELINHA	11349523000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69859	CAPIM BRANCO	11540262000165	CAPIM BRANCO	11540262000165	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63447	CAPINOPOLIS	13064891000191	CAPINOPOLIS	13064891000191	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66610	CAPITOLIO	12302245000152	CAPITOLIO	12302245000152	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65124	CARANDAI	12099136000180	CARANDAI	12099136000180	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66677	CARANGOLA	12041234000166	CARANGOLA	12041234000166	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65874	CARANGOLA	12041234000166	CARANGOLA	12041234000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
60838	CARANGOLA	12041234000166	CARANGOLA	12041234000166	202.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67988	CARATINGA	14716711000171	CARATINGA	14716711000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69397	CARLOS CHAGAS	3023174000168	CARLOS CHAGAS	3023174000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61024	CARLOS CHAGAS	3023174000168	CARLOS CHAGAS	3023174000168	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65036	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66483	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107	CARMO DA CACHOEIRA	10431175000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62650	CARMO DE MINAS	13081107000153	CARMO DE MINAS	13081107000153	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67581	CARMO DO CAJURU	12196097000139	CARMO DO CAJURU	12196097000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68967	CARMO DO CAJURU	12196097000139	CARMO DO CAJURU	12196097000139	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66548	CARMO DO CAJURU	12196097000139	CARMO DO CAJURU	12196097000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68360	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63446	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64100	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63828	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63556	CARNEIRINHO	19315093000171	CARNEIRINHO	19315093000171	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67288	CARRANCAS	13240059000107	CARRANCAS	13240059000107	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67289	CARRANCAS	13240059000107	CARRANCAS	13240059000107	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68256	CARRANCAS	13240059000107	CARRANCAS	13240059000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65031	CARVALHOS	13519240000149	CARVALHOS	13519240000149	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67583	CASCALHO RICO	12202496000165	CASCALHO RICO	12202496000165	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65242	CATAGUASES	19035546000106	CATAGUASES	19035546000106	202.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67991	CATUJI	12264161000171	CATUJI	12264161000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63596	CATUTI	13939058000147	CATUTI	13939058000147	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62895	CATUTI	13939058000147	CATUTI	13939058000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65289	CAXAMBU	13081140000183	CAXAMBU	13081140000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66693	CENTRAL DE MINAS	11826574000130	CENTRAL DE MINAS	11826574000130	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68926	CENTRALINA	12225481000112	CENTRALINA	12225481000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69398	CENTRALINA	12225481000112	CENTRALINA	12225481000112	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67249	CENTRALINA	12225481000112	CENTRALINA	12225481000112	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68928	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67997	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66685	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65404	CHIADOR	12572766000120	CHIADOR	12572766000120	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67539	CIPOTANEA	11212190000127	CIPOTANEA	11212190000127	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66484	CLARAVAL	11284081000115	CLARAVAL	11284081000115	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66164	CLARO DOS POCOES	12846844000137	CLARO DOS POCOES	12846844000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68022	COIMBRA	11311894000157	COIMBRA	11311894000157	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64199	COLUNA	21401430000195	COLUNA	21401430000195	19.919,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64198	COLUNA	21401430000195	COLUNA	21401430000195	80.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68362	COMENDADOR GOMES	97519773000110	COMENDADOR GOMES	97519773000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62825	COMENDADOR GOMES	97519773000110	COMENDADOR GOMES	97519773000110	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66607	CONCEICAO DA APARECIDA	14237444000150	CONCEICAO DA APARECIDA	14237444000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69417	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11221104000142	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11221104000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68190	CONCEICAO DAS ALAGOAS	112211				

61383	CORACAO DE JESUS	11268861000171	CORACAO DE JESUS	11268861000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62875	CORDISBURGO	12472459000177	CORDISBURGO	12472459000177	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65038	CORDISLANDIA	11396057000178	CORDISLANDIA	11396057000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63563	CORINTO	11505370000105	CORINTO	11505370000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66247	CORINTO	11505370000105	CORINTO	11505370000105	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68365	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63441	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67540	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68000	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69401	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	272.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67905	COROMANDEL	12157307000180	COROMANDEL	12157307000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68182	CORONEL MURTA	11493471000103	CORONEL MURTA	11493471000103	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62837	CORONEL PACHECO	13889387000120	CORONEL PACHECO	13889387000120	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65150	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64873	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	CORONEL XAVIER CHAVES	13656338000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68474	CORREGO DANTA	13787405000163	CORREGO DANTA	13787405000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64680	CORREGO DANTA	13787405000163	CORREGO DANTA	13787405000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66472	CORREGO FUNDO	12005741000144	CORREGO FUNDO	12005741000144	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62783	CORREGO NOVO	11299745000110	CORREGO NOVO	11299745000110	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67945	CORREGO NOVO	11299745000110	CORREGO NOVO	11299745000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61500	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	11966986000175	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	11966986000175	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68931	CRISOLITA	12441072000153	CRISOLITA	12441072000153	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66611	CRISTAIS	11898637000163	CRISTAIS	11898637000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68004	CRISTALIA	12105295000140	CRISTALIA	12105295000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62839	CRISTIANO OTONI	13465230000178	CRISTIANO OTONI	13465230000178	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63426	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63256	CUPARAQUE	19076176000155	CUPARAQUE	19076176000155	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66227	CUPARAQUE	19076176000155	CUPARAQUE	19076176000155	155.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62910	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63444	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69413	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	127.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63543	CURVELO	11346878000108	CURVELO	11346878000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68797	DATAS	11598276000130	DATAS	11598276000130	132.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62103	DELFIN MOREIRA	11865220000102	DELFIN MOREIRA	11865220000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66474	DELFINOPOLIS	11901729000155	DELFINOPOLIS	11901729000155	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62192	DESCOBERTO	13401308000190	DESCOBERTO	13401308000190	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65405	DESCOBERTO	13401308000190	DESCOBERTO	13401308000190	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62897	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64112	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11904310000157	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63357	DIOGO DE VASCONCELOS	12625748000169	DIOGO DE VASCONCELOS	12625748000169	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68225	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62842	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68007	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66228	DIONISIO	19439879000109	DIONISIO	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64206	DIVINESIA	9301041000192	DIVINESIA	9301041000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68934	DIVINO	21792560000104	DIVINO	21792560000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64874	DIVINOLANDIA DE MINAS	21366909000138	DIVINOLANDIA DE MINAS	21366909000138	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68279	DIVINOPOLIS	19166979000109	DIVINOPOLIS	19166979000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62420	DIVINOPOLIS	19166979000109	DIVINOPOLIS	19166979000109	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62824	DIVISA ALEGRE	11796765000104	DIVISA ALEGRE	11796765000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68187	DIVISA ALEGRE	11796765000104	DIVISA ALEGRE	11796765000104	138.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62904	DIVISA NOVA	11843944000147	DIVISA NOVA	11843944000147	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65875	DIVISOPOLIS	11936334000198	DIVISOPOLIS	11936334000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68558	DOM CAVATI	19405762000104	DOM CAVATI	19405762000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67950	DOM CAVATI	19405762000104	DOM CAVATI	19405762000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69388	DOM JOAQUIM	12058768000103	DOM JOAQUIM	12058768000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68811	DOM SILVERIO	14863755000124	DOM SILVERIO	14863755000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66486	DOM VICOSO	11926583000100	DOM VICOSO	11926583000100	210.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64406	DONA EUZEBIA	11460563000189	DONA EUZEBIA	11460563000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65291	DONA EUZEBIA	11460563000189	DONA EUZEBIA	11460563000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62808	DORES DE CAMPOS	13443816000131	DORES DE CAMPOS	13443816000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62879	DORES DO INDAIA	19082097000157	DORES DO INDAIA	19082097000157	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64611	DORES DO INDAIA	19082097000157	DORES DO INDAIA	19082097000157	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67077	DURANDE	12921146000159	DURANDE	12921146000159	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68478	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66165	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67543	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66487	ELOI MENDES	18286057000164	ELOI MENDES	18286057000164	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63175	ENGENHEIRO CALDAS	97549976000150	ENGENHEIRO CALDAS	97549976000150	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66248	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68013	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66550	ENTRE FOLHAS	22386118000132	ENTRE FOLHAS	22386118000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63354	ERVALLIA	11610289000187	ERVALLIA	11610289000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63443	ESMERALDAS	21432290000112	ESMERALDAS	21432290000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65284	ESMERALDAS	21432290000112	ESMERALDAS	21432290000112	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67683	ESPINOSA	10540610000131	ESPINOSA	10540610000131	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62122	ESPINOSA	10540610000131	ESPINOSA	10540610000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69745	ESPINOSA	10540610000131	ESPINOSA	10540610000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68366	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64612	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64135	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62882	ESTRELA DO SUL	12496531000104	ESTRELA DO SUL	12496531000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67544	ESTRELA DO SUL	12496531000104	ESTRELA DO SUL	12496531000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67269	EUGENOPOLIS	11986806000117	EUGENOPOLIS	11986806000117	20.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67268	EUGENOPOLIS	11986806000117	EUGENOPOLIS	11986806000117	80.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63185	EUGENOPOLIS	11986806000117	EUGENOPOLIS	11986806000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66488	FAMA	13835664000112	FAMA	13835664000112	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62844	FARIA LEMOS	12152387000180	FARIA LEMOS	12152387000180	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63456	FELICIO DOS SANTOS	11344590000196	FELICIO DOS SANTOS	11344590000196	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66038	FELISBURGO	12210345000159	FELISBURGO	12210345000159	240.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64196	FELIXLANDIA	11386929000117	FELIXLANDIA	11386929000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65279	FELIXLANDIA	11386929000117	FELIXLANDIA	11386929000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68812	FERVEDOURO	11211673000107	FERVEDOURO	11211673000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63953	FORMIGA	1155430000145	FORMIGA	1155430000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64024	FORMIGA	1155430000145	FORMIGA	1155430000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67839	FORMIGA	1155430000145	FORMIGA	1155430000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68030	FORMOSO	13582860000122	FORMOSO	13582860000122	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63557	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	137.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64193	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	FORTUNA DE MINAS	14298515000124	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62891	FRANCISCO SA	11382738000187	FRANCISCO SA	11382738000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66042	FRANCISCO SA	11382738000187	FRANCISCO SA	11382738000187	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65688	FRANCISCO SA	11382738000187	FRANCISCO SA	11382738000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67082	FRANCISCOPOLIS	11402809000166	FRANCISCOPOLIS	11402809000166	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62909	FREI GASPAR	11366162000164	FREI GASPAR	11366162000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68367	FRONTEIRA	10481002000101	FRONTEIRA	10481002000101	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68937	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62815	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65287	FUNILANDIA	11305622000144	FUNILANDIA	11305622000144	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67084	GALILEIA	11464145000160	GALILEIA	11464145000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63558	GAMELEIRAS	19043102000112	GAMELEIRAS	19043102000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67085	GOIABEIRA	97550158000177	GOIABEIRA	97550158000177	169.162,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66683	GOIANA	11253597000100	GOIANA	11253597000100	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63254</						

64211	IBIA	11409503000131	IBIA	11409503000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68370	IBIA	11409503000131	IBIA	11409503000131	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66166	IBIRACATU	13840678000124	IBIRACATU	13840678000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61003	IBITURUNA	4052607000176	IBITURUNA	4052607000176	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63734	IGARAPE	11206845000154	IGARAPE	11206845000154	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65520	IGARAPE	11206845000154	IGARAPE	11206845000154	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68941	IMBE DE MINAS	17636876000121	IMBE DE MINAS	17636876000121	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63449	INDAIABIRA	20659985000179	INDAIABIRA	20659985000179	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69404	INDAIABIRA	20659985000179	INDAIABIRA	20659985000179	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62853	INDIANOPOLIS	13228565000172	INDIANOPOLIS	13228565000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67549	INDIANOPOLIS	13228565000172	INDIANOPOLIS	13228565000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69425	INDIANOPOLIS	13228565000172	INDIANOPOLIS	13228565000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62805	INIMUTABA	14156100000116	INIMUTABA	14156100000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68226	IPABA	12009720000105	IPABA	12009720000105	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
60837	IPABA	12009720000105	IPABA	12009720000105	1.000.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61785	IPABA	12009720000105	IPABA	12009720000105	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63295	IPANEMA	21590243000105	IPANEMA	21590243000105	87.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63294	IPANEMA	21590243000105	IPANEMA	21590243000105	34.999,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63435	IPIACU	12463443000106	IPIACU	12463443000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69414	IPIACU	12463443000106	IPIACU	12463443000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63621	IPIUINA	13893638000140	IPIUINA	13893638000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69407	IRAI DE MINAS	13601247000105	IRAI DE MINAS	13601247000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
60111	ITABIRINHA	13920005000184	ITABIRINHA	13920005000184	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68033	ITAPE	11423338000172	ITAPE	11423338000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68583	ITAPE	11423338000172	ITAPE	11423338000172	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63056	ITAJUBA	11433888000172	ITAJUBA	11433888000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66046	ITAMARANDIBA	11322163000107	ITAMARANDIBA	11322163000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64678	ITAMARANDIBA	11322163000107	ITAMARANDIBA	11322163000107	139.162,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66931	ITAMARANDIBA	11322163000107	ITAMARANDIBA	11322163000107	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61219	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	136.162,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61550	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	5.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65154	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68188	ITAMBACURI	11190703000146	ITAMBACURI	11190703000146	138.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62901	ITAMBE DO MATO DENTRO	15469011000192	ITAMBE DO MATO DENTRO	15469011000192	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67841	ITAMONTE	19364150000102	ITAMONTE	19364150000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67844	ITANHANDU	13260601000185	ITANHANDU	13260601000185	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63367	ITANHANDU	13260601000185	ITANHANDU	13260601000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62795	ITANHOMI	11807318000103	ITANHOMI	11807318000103	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69336	ITANHOMI	11807318000103	ITANHOMI	11807318000103	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66672	ITAOBIM	12440839000120	ITAOBIM	12440839000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68369	ITAPAGIPE	10412213000184	ITAPAGIPE	10412213000184	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65521	ITAUNA	19344044000167	ITAUNA	19344044000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63380	ITAVERAVA	13545797000154	ITAVERAVA	13545797000154	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68615	ITINGA	12936294000147	ITINGA	12936294000147	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66694	ITUETA	11826699000160	ITUETA	11826699000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67751	ITUJUTABA	97529530000163	ITUJUTABA	97529530000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67906	ITUJUTABA	97529530000163	ITUJUTABA	97529530000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63706	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	137.571,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66692	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	450.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62826	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66055	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68093	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67941	JACINTO	11649398000108	JACINTO	11649398000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68231	JACUTINGA	11984501000176	JACUTINGA	11984501000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62811	JAGUARACU	11594813000173	JAGUARACU	11594813000173	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69337	JAGUARACU	11594813000173	JAGUARACU	11594813000173	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62784	JAMPRUCA	13621027000143	JAMPRUCA	13621027000143	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63455	JANAUBA	15462027000173	JANAUBA	15462027000173	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61041	JANAUBA	15462027000173	JANAUBA	15462027000173	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62120	JANUARIA	13374367000117	JANUARIA	13374367000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64008	JECEABA	10665494000187	JECEABA	10665494000187	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64416	JECEABA	10665494000187	JECEABA	10665494000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66062	JENIPAPO DE MINAS	11422618000166	JENIPAPO DE MINAS	11422618000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61504	JEQUERI	23172555000116	JEQUERI	23172555000116	330.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62894	JEQUITAI	11695652000104	JEQUITAI	11695652000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64191	JEQUITIBA	14257664000145	JEQUITIBA	14257664000145	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62455	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66678	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	172.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66063	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68189	JEQUITINHONHA	10425217000105	JEQUITINHONHA	10425217000105	138.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63395	JESUANIA	2875274000150	JESUANIA	2875274000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64207	JOAIMA	13552581000116	JOAIMA	13552581000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68577	JOANESIA	11602494000109	JOANESIA	11602494000109	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68946	JOAO MONLEVADE	12500774000160	JOAO MONLEVADE	12500774000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63564	JOAO MONLEVADE	12500774000160	JOAO MONLEVADE	12500774000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66998	JOAQUIM FELICIO	11410927000116	JOAQUIM FELICIO	11410927000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66066	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61505	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68952	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66456	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61209	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	365.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61548	JUIZ DE FORA	17783226000109	JUIZ DE FORA	17783226000109	10.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61481	JUVENILIA	11498184000188	JUVENILIA	11498184000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69727	JUVENILIA	11498184000188	JUVENILIA	11498184000188	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64670	LADAINHA	13064633000105	LADAINHA	13064633000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62790	LAGAMAR	13199207000189	LAGAMAR	13199207000189	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66688	LAGOA DA PRATA	13539516000150	LAGOA DA PRATA	13539516000150	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66250	LAGOA DOS PATOS	11305322000165	LAGOA DOS PATOS	11305322000165	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66178	LAGOA DOURADA	13884294000103	LAGOA DOURADA	13884294000103	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64208	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68813	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65285	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66928	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61052	LAGOA SANTA	14460308000124	LAGOA SANTA	14460308000124	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62786	LAJINHA	14311855000148	LAJINHA	14311855000148	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66680	LAMBARI	11467084000194	LAMBARI	11467084000194	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64027	LAMBARI	11467084000194	LAMBARI	11467084000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67856	LAMBARI	11467084000194	LAMBARI	11467084000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66675	ARANJAL	12563245000106	ARANJAL	12563245000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64408	ARANJAL	12563245000106	ARANJAL	12563245000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68046	LASSANCE	11338725000100	LASSANCE	11338725000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62802	LAVRAS	1417029000136	LAVRAS	1417029000136	255.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67931	LIBERDADE	14066895000171	LIBERDADE	14066895000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62427	LIBERDADE	14066895000171	LIBERDADE	14066895000171	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63744	LIMA DUARTE	13570143000180	LIMA DUARTE	13570143000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63290	LUISLANDIA	11567992000150	LUISLANDIA	11567992000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66684	LUISLANDIA	11567992000150	LUISLANDIA	11567992000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67913	LUMINARIAS	13500127000111	LUMINARIAS	13500127000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63416	LUZ	10413019000113	LUZ	10413019000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68954	MACHACALIS	12330652000173	MACHACALIS	12330652000173	143.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62827	MACHACALIS	12330652000173	MACHACALIS	12330652000173	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63616	MACHADO	10521537000150	MACHADO	10521537000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62828	MACHADO	10521537000150	MACHADO	10521537000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62884	MACHADO	10521537000150	MACHADO	10521537000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67809	MACHADO					

62830	MARIPA DE MINAS	19045626000142	MARIPA DE MINAS	19045626000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65160	MARIPA DE MINAS	19045626000142	MARIPA DE MINAS	19045626000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68570	MARLIERIA	19286882000121	MARLIERIA	19286882000121	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67679	MARTINHO CAMPOS	468576000188	MARTINHO CAMPOS	468576000188	145.919,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68606	MARTINHO CAMPOS	468576000188	MARTINHO CAMPOS	468576000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66068	MATA VERDE	13468885000108	MATA VERDE	13468885000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62857	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65593	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64875	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68614	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	242.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64026	MATEUS LEME	3704943000193	MATEUS LEME	3704943000193	552.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65408	MATIAS BARBOSA	19605683000139	MATIAS BARBOSA	19605683000139	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69097	MATIAS BARBOSA	19605683000139	MATIAS BARBOSA	19605683000139	130.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65690	MATIAS CARDOSO	14039601000112	MATIAS CARDOSO	14039601000112	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65541	MATOZINHOS	14018529000147	MATOZINHOS	14018529000147	110.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67666	MATUTINA	14350922000133	MATUTINA	14350922000133	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68968	MEDEIROS	11260730000148	MEDEIROS	11260730000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66696	MEDINA	11641767000116	MEDINA	11641767000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66695	MENDES PIMENTEL	11563099000156	MENDES PIMENTEL	11563099000156	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63176	MENDES PIMENTEL	11563099000156	MENDES PIMENTEL	11563099000156	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63257	MERCES	11840379000164	MERCES	11840379000164	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62428	MINDURI	11272311000126	MINDURI	11272311000126	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66489	MINDURI	11272311000126	MINDURI	11272311000126	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63742	MIRABELA	12144510000111	MIRABELA	12144510000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65698	MIRABELA	12144510000111	MIRABELA	12144510000111	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63258	MIRADOURO	11330471000184	MIRADOURO	11330471000184	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64413	MIRADOURO	11330471000184	MIRADOURO	11330471000184	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66673	MIRAI	12243423000111	MIRAI	12243423000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62858	MIRAI	12243423000111	MIRAI	12243423000111	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64407	MIRAI	12243423000111	MIRAI	12243423000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67942	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67250	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67850	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69405	MONTE AZUL	11467043000106	MONTE AZUL	11467043000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69717	MONTE AZUL	11467043000106	MONTE AZUL	11467043000106	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65032	MONTE BELO	14034085000133	MONTE BELO	14034085000133	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62787	MONTE CARMELO	17490085000136	MONTE CARMELO	17490085000136	480.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62820	MONTE CARMELO	17490085000136	MONTE CARMELO	17490085000136	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67251	MONTE CARMELO	17490085000136	MONTE CARMELO	17490085000136	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66689	MONTE FORMOSO	11339661000162	MONTE FORMOSO	11339661000162	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68612	MONTE FORMOSO	11339661000162	MONTE FORMOSO	11339661000162	202.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62649	MONTE SIAO	11875540000135	MONTE SIAO	11875540000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68784	MONTE SIAO	11875540000135	MONTE SIAO	11875540000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65090	MONTES CLAROS	11495687000108	MONTES CLAROS	11495687000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68097	MONTES CLAROS	11495687000108	MONTES CLAROS	11495687000108	132.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64195	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64610	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64876	MORRO DO PILAR	13515604000112	MORRO DO PILAR	13515604000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62799	MUNHOZ	11762976000118	MUNHOZ	11762976000118	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63327	MUTUM	12404848000165	MUTUM	12404848000165	110.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68957	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62450	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68051	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69001	NANUQUE	11385745000132	NANUQUE	11385745000132	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62854	NAQUE	21650849000180	NAQUE	21650849000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68959	NATALANDIA	12335878000167	NATALANDIA	12335878000167	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65344	NATERCIA	12019222000135	NATERCIA	12019222000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66606	NEPOMUCENO	11930935000193	NEPOMUCENO	11930935000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62890	NINHEIRA	15080364000104	NINHEIRA	15080364000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65699	NINHEIRA	15080364000104	NINHEIRA	15080364000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62780	NOVA BELEM	12819020000178	NOVA BELEM	12819020000178	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67089	NOVA BELEM	12819020000178	NOVA BELEM	12819020000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63721	NOVA BELEM	12819020000178	NOVA BELEM	12819020000178	1.250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67192	NOVA LIMA	11181004000130	NOVA LIMA	11181004000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62886	NOVA PONTE	12702343000187	NOVA PONTE	12702343000187	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66999	NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	127.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65347	NOVA RESENDE	11997485000156	NOVA RESENDE	11997485000156	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65345	NOVA SERRANA	456832000117	NOVA SERRANA	456832000117	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68053	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64830	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66930	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62911	NOVORIZONTE	11740219000143	NOVORIZONTE	11740219000143	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61005	OLARIA	15182490000161	OLARIA	15182490000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62123	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69410	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65878	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65700	OLHOS D'AGUA	11682032000130	OLHOS D'AGUA	11682032000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67615	OLIVEIRA	14033330000198	OLIVEIRA	14033330000198	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63816	OLIVEIRA	14033330000198	OLIVEIRA	14033330000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
71404	OLIVEIRA	14033330000198	OLIVEIRA	14033330000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61508	ORATORIOS	11984330000185	ORATORIOS	11984330000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62845	ORIZANIA	21792433000105	ORIZANIA	21792433000105	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67091	ORIZANIA	21792433000105	ORIZANIA	21792433000105	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66926	OURO PRETO	18435647000101	OURO PRETO	18435647000101	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64877	OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64624	PAINEIRAS	13552264000108	PAINEIRAS	13552264000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62831	PAIVA	13512542000195	PAIVA	13512542000195	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62856	PAIVA	13512542000195	PAIVA	13512542000195	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69079	PAIVA	13512542000195	PAIVA	13512542000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64411	PALMA	21423797000100	PALMA	21423797000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65282	PAPAGAIOS	11836265000140	PAPAGAIOS	11836265000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67614	PARA DE MINAS	2884794000129	PARA DE MINAS	2884794000129	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67552	PARACATU	20583431000135	PARACATU	20583431000135	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67687	PARAGUACU	13423958000137	PARAGUACU	13423958000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62646	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	187.570,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68028	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68056	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66603	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61055	PARAISOPOLIS	12153728000132	PARAISOPOLIS	12153728000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65290	PARAOPEBA	12809552000124	PARAOPEBA	12809552000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63705	PASSA QUATRO	11428122000108	PASSA QUATRO	11428122000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67255	PASSA QUATRO	11428122000108	PASSA QUATRO	11428122000108	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66471	PASSA VINTE	11330523000112	PASSA VINTE	11330523000112	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64192	PASSABEM	12543141000130	PASSABEM	12543141000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65879	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61498	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61544	PAULA CANDIDO	21486703000141	PAULA CANDIDO	21486703000141	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61509	PAULA CANDIDO	21486703000141	PAULA CANDIDO	21486703000141	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68984	PAVAO	11331925000131	PAVAO	11331925000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62814	PEDRA AZUL	11538441000168	PEDRA AZUL	11538441000168	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62836	PEDRA BONITA	11301376000152	PEDRA BONITA	11301376000152	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61510	PEDRA DO ANTA	11890198000142	PEDRA DO ANTA	11890198000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68971	PEDRA DO INDAIA	10881967000183	PEDRA DO INDAIA	10881967000183	100.000,00	

62912	PERIQUITO	19180511000160	PERIQUITO	19180511000160	165.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69339	PERIQUITO	19180511000160	PERIQUITO	19180511000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62861	PESCADOR	11922801000120	PESCADOR	11922801000120	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62840	PIAU	12773270000114	PIAU	12773270000114	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62876	PIEDADE DE CARATINGA	19103450000138	PIEDADE DE CARATINGA	19103450000138	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65058	PIEDADE DO RIO GRANDE	12471027000141	PIEDADE DO RIO GRANDE	12471027000141	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63683	PIEDADE DO RIO GRANDE	12471027000141	PIEDADE DO RIO GRANDE	12471027000141	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66469	PIMENTA	10449004000105	PIMENTA	10449004000105	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63735	PINGO-D'AGUA	12650931000114	PINGO-D'AGUA	12650931000114	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62785	PINGO-D'AGUA	12650931000114	PINGO-D'AGUA	12650931000114	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68816	PINGO-D'AGUA	12650931000114	PINGO-D'AGUA	12650931000114	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62872	PIRACEMA	11938333000182	PIRACEMA	11938333000182	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67674	PIRACEMA	11938333000182	PIRACEMA	11938333000182	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66601	PIRACEMA	11938333000182	PIRACEMA	11938333000182	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63202	PIRAJUBA	11294369000170	PIRAJUBA	11294369000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68475	PIRAJUBA	11294369000170	PIRAJUBA	11294369000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69340	PIRAJUBA	11294369000170	PIRAJUBA	11294369000170	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62885	PIRANGA	11973165000166	PIRANGA	11973165000166	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68817	PIRANGA	11973165000166	PIRANGA	11973165000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62101	PIRANGUINHO	11398023000112	PIRANGUINHO	11398023000112	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68903	PIRAPETINGA	11342716000193	PIRAPETINGA	11342716000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68991	PIRAPORA	1122139000170	PIRAPORA	1122139000170	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63420	PIRAPORA	1122139000170	PIRAPORA	1122139000170	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62124	PIRAPORA	1122139000170	PIRAPORA	1122139000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65932	PIRAUBA	11980583000180	PIRAUBA	11980583000180	112.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66618	PIUMHI	10420068000183	PIUMHI	10420068000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63345	PIUMHI	10420068000183	PIUMHI	10420068000183	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63204	PLANURA	11642955000169	PLANURA	11642955000169	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69419	PLANURA	11642955000169	PLANURA	11642955000169	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61367	PLANURA	11642955000169	PLANURA	11642955000169	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66229	POCRANE	21443249000141	POCRANE	21443249000141	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69420	POMPEU	12448012000162	POMPEU	12448012000162	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66230	PORTO FIRME	11679054000141	PORTO FIRME	11679054000141	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63445	POTE	13160378000102	POTE	13160378000102	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68059	POTE	13160378000102	POTE	13160378000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69146	POUSO ALEGRE	11290305000100	POUSO ALEGRE	11290305000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68913	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67967	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67971	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64878	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	85.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64879	PRADOS	13414387000174	PRADOS	13414387000174	17.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63201	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68371	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62789	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	230.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67525	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67252	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67141	PRATA	14179123000146	PRATA	14179123000146	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68061	PRATAPOLIS	14166883000119	PRATAPOLIS	14166883000119	148.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61044	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66932	PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65431	QUARTEL GERAL	12641436000149	QUARTEL GERAL	12641436000149	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66182	QUELUZITO	13540246000106	QUELUZITO	13540246000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63355	RAPOSOS	11317524000127	RAPOSOS	11317524000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65941	RAUL SOARES	12073624000118	RAUL SOARES	12073624000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61517	RAUL SOARES	12073624000118	RAUL SOARES	12073624000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66241	RECREIO	11944441000168	RECREIO	11944441000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64409	RECREIO	11944441000168	RECREIO	11944441000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63324	REDUTO	13860665000117	REDUTO	13860665000117	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67092	REDUTO	13860665000117	REDUTO	13860665000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65082	RESENDE COSTA	13776308000175	RESENDE COSTA	13776308000175	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66671	RESPLENDOR	14025844000100	RESPLENDOR	14025844000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62859	RESSAQUINHA	11371282000150	RESSAQUINHA	11371282000150	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66168	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68065	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69732	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65288	RIO CASCA	12856524000168	RIO CASCA	12856524000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66072	RIO DO PRADO	11437273000114	RIO DO PRADO	11437273000114	240.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62779	RIO MANSO	13693314000169	RIO MANSO	13693314000169	400.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67190	RIO NOVO	2216796000140	RIO NOVO	2216796000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63684	RIO NOVO	2216796000140	RIO NOVO	2216796000140	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67914	RIO PARANAIBA	11482116000120	RIO PARANAIBA	11482116000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66252	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	700.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61653	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62035	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	RIO PARDO DE MINAS	13939029000185	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69416	RIO PIRACICABA	14706282000151	RIO PIRACICABA	14706282000151	162.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69369	RIO POMBA	13530438000123	RIO POMBA	13530438000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67924	RIO PRETO	12930967000151	RIO PRETO	12930967000151	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62832	ROCHEDO DE MINAS	97541713000102	ROCHEDO DE MINAS	97541713000102	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63236	RODEIRO	12366830000116	RODEIRO	12366830000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66242	RODEIRO	12366830000116	RODEIRO	12366830000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69157	ROMARIA	12747797000174	ROMARIA	12747797000174	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66073	RUBELITA	11759447000165	RUBELITA	11759447000165	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65704	RUBELITA	11759447000165	RUBELITA	11759447000165	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68067	RUBIM	12354326000104	RUBIM	12354326000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65469	SABINOPOLIS	11263461000173	SABINOPOLIS	11263461000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68911	SABINOPOLIS	11263461000173	SABINOPOLIS	11263461000173	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62452	SACRAMENTO	10547985000123	SACRAMENTO	10547985000123	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68372	SACRAMENTO	10547985000123	SACRAMENTO	10547985000123	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68470	SACRAMENTO	10547985000123	SACRAMENTO	10547985000123	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62449	SALINAS	23164660000103	SALINAS	23164660000103	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65234	SALINAS	23164660000103	SALINAS	23164660000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69724	SALINAS	23164660000103	SALINAS	23164660000103	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66075	SALTO DA DIVISA	11910757000139	SALTO DA DIVISA	11910757000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68192	SALTO DA DIVISA	11910757000139	SALTO DA DIVISA	11910757000139	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67970	SANTA BARBARA	12669664000127	SANTA BARBARA	12669664000127	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64988	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13533440000156	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	13533440000156	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67554	SANTA BARBARA DO TUGURIO	13273199000173	SANTA BARBARA DO TUGURIO	13273199000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67711	SANTA CRUZ DE MINAS	14155474000117	SANTA CRUZ DE MINAS	14155474000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61525	SANTA CRUZ DE SALINAS	13021239000190	SANTA CRUZ DE SALINAS	13021239000190	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63259	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68975	SANTA FE DE MINAS	11910532000182	SANTA FE DE MINAS	11910532000182	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68373	SANTA JULIANA	13129005000160	SANTA JULIANA	13129005000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62807	SANTA JULIANA	13129005000160	SANTA JULIANA	13129005000160	230.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67556	SANTA JULIANA	13129005000160	SANTA JULIANA	13129005000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68821	SANTA LUZIA	11285036000185	SANTA LUZIA	11285036000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67964	SANTA MARGARIDA	12267573000165	SANTA MARGARIDA	12267573000165	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64613	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64865	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62816	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62841	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66077	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62810	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63451	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63325	SANTA MARIA DO SUACUI	118370				

67938	SANTANA DO DESERTO	13768626000194	SANTANA DO DESERTO	13768626000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63326	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67566	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	SANTANA DO GARAMBEU	13487498000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67580	SANTANA DO JACARE	21570667000108	SANTANA DO JACARE	21570667000108	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65828	SANTANA DO JACARE	21570667000108	SANTANA DO JACARE	21570667000108	125.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61216	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	270.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67948	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68568	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69341	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	SANTANA DO PARAISO	11350715000190	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69206	SANTANA DO RIACHO	13669880000135	SANTANA DO RIACHO	13669880000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64209	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11373094000160	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11373094000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66681	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64641	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69172	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	SANTO ANTONIO DO MONTE	2595012000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68569	SANTO HIPOLITO	11492400000188	SANTO HIPOLITO	11492400000188	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67859	SANTO HIPOLITO	11492400000188	SANTO HIPOLITO	11492400000188	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61215	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61202	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67704	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	160.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69080	SANTOS DUMONT	86926136000142	SANTOS DUMONT	86926136000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66697	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65286	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69400	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67952	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67094	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67758	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	102.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67670	SÃO FRANCISCO DE PAULA	13860736000181	SÃO FRANCISCO DE PAULA	13860736000181	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66691	SÃO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	SÃO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67175	SÃO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	SÃO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69002	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62906	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62454	SÃO GERALDO	14073730000127	SÃO GERALDO	14073730000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69408	SÃO GERALDO	14073730000127	SÃO GERALDO	14073730000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67095	SÃO GERALDO DA PIEDADE	11267738000136	SÃO GERALDO DA PIEDADE	11267738000136	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63442	SÃO GONCALO DO ABAETE	11814989000193	SÃO GONCALO DO ABAETE	11814989000193	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67582	SÃO GONCALO DO PARA	11845432000110	SÃO GONCALO DO PARA	11845432000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67672	SÃO GONCALO DO PARA	11845432000110	SÃO GONCALO DO PARA	11845432000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65231	SÃO GONCALO DO RIO PRETO	11325971000128	SÃO GONCALO DO RIO PRETO	11325971000128	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63359	SÃO GOTARDO	11283282000106	SÃO GOTARDO	11283282000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64002	SÃO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	SÃO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	175.141,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67023	SÃO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	SÃO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68232	SÃO JOAO DO ORIENTE	21577484000106	SÃO JOAO DO ORIENTE	21577484000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63457	SÃO JOAO DO PACUI	13532653000163	SÃO JOAO DO PACUI	13532653000163	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65705	SÃO JOAO DO PACUI	13532653000163	SÃO JOAO DO PACUI	13532653000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64412	SÃO JOAO NEPOMUCENO	13593898000109	SÃO JOAO NEPOMUCENO	13593898000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68827	SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	30.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68825	SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64642	SÃO JOSE DA VARGINHA	13001332000132	SÃO JOSE DA VARGINHA	13001332000132	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66491	SÃO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	SÃO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66231	SÃO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	SÃO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64866	SÃO JOSE DO JACURI	11506936000105	SÃO JOSE DO JACURI	11506936000105	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69006	SÃO JOSE DO MANTIMENTO	11917793000124	SÃO JOSE DO MANTIMENTO	11917793000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68283	SÃO LOURENCO	11367641000103	SÃO LOURENCO	11367641000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62813	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68069	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68064	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66232	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67671	SÃO PEDRO DO SUACUI	12899273000107	SÃO PEDRO DO SUACUI	12899273000107	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65876	SÃO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	SÃO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64415	SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	11688335000160	SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	11688335000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67455	SÃO SEBASTIAO DO ANTA	12740484000194	SÃO SEBASTIAO DO ANTA	12740484000194	302.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64867	SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67673	SÃO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	SÃO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62803	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	294.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69128	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66492	SÃO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12237572000178	SÃO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12237572000178	210.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63322	SÃO TIAGO	10784264000137	SÃO TIAGO	10784264000137	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65067	SÃO TIAGO	10784264000137	SÃO TIAGO	10784264000137	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66473	SÃO TOMAS DE AQUINO	14444600000153	SÃO TOMAS DE AQUINO	14444600000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61006	SÃO VICENTE DE MINAS	12495460000117	SÃO VICENTE DE MINAS	12495460000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65406	SÃO VICENTE DE MINAS	12495460000117	SÃO VICENTE DE MINAS	12495460000117	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63579	SÃO VICENTE DE MINAS	12495460000117	SÃO VICENTE DE MINAS	12495460000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62873	SARDOA	13677165000144	SARDOA	13677165000144	157.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62821	SARZEDO	11284561000186	SARZEDO	11284561000186	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65540	SARZEDO	11284561000186	SARZEDO	11284561000186	110.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62905	SENADOR AMARAL	11398549000100	SENADOR AMARAL	11398549000100	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68823	SENADOR CORTES	11785577000172	SENADOR CORTES	11785577000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66189	SENADOR FIRMINO	12140595000160	SENADOR FIRMINO	12140595000160	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66493	SENADOR JOSE BENTO	12530400000198	SENADOR JOSE BENTO	12530400000198	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68572	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13591965000148	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13591965000148	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69392	SERICITA	21433583000114	SERICITA	21433583000114	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63371	SERRA DA SAUDADE	13914836000143	SERRA DA SAUDADE	13914836000143	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68468	SERRA DO SALITRE	11272506000176	SERRA DO SALITRE	11272506000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69204	SERRA DOS AIMORES	13374148000138	SERRA DOS AIMORES	13374148000138	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61362	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69729	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	SERRANOPOLIS DE MINAS	13697986000142	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67245	SERRANOS	12825231000113	SERRANOS	12825231000113	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
64197	SETE LAGOAS	634997000131	SETE LAGOAS	634997000131	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65280	SETE LAGOAS	634997000131	SETE LAGOAS	634997000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62889	SETUBINHA	11513409000128	SETUBINHA	11513409000128	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68658	SETUBINHA	11513409000128	SETUBINHA	11513409000128	16.041,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68655	SETUBINHA	11513409000128	SETUBINHA	11513409000128	283.959,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61205	SIMAO PEREIRA	13551556000118	SIMAO PEREIRA	13551556000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65407	SIMAO PEREIRA	13551556000118	SIMAO PEREIRA	13551556000118	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63368	SIMAO PEREIRA	13551556000118	SIMAO PEREIRA	13551556000118	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67097	SIMONESIA	11776849000178	SIMONESIA	11776849000178	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65930	SIMONESIA	11776849000178	SIMONESIA	11776849000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62878	SOBRALIA	13846271000104	SOBRALIA	13846271000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67098	SOBRALIA	13846271000104	SOBRALIA	13846271000104	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62647	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67861	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63430	TABULEIRO	13337236000160	TABULEIRO	13337236000160	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61013	TABULEIRO	13337236000160	TABULEIRO	13337236000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62865	TAIOBEIRAS	13640871000111	TAIOBEIRAS	13640871000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66701	TAPARUBA	14863699000128	TAPARUBA	14863699000128	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66698	TAPARUBA	14863699000128	TAPARUBA	14863699000128	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68473	TAPIRAI	11904191000132	TAPIRAI	11904191000132	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68824	TAQUARACU DE MINAS	12402366000176	TAQUARACU DE MINAS	12402366000176	100.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63452	TARUMIRIM	13751793000122	TARUMIRIM	13751793000122	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68234	TEIXEIRAS	11454435000122				

69714	TRES PONTAS	11132325000144	TRES PONTAS	11132325000144	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68472	TUMIRITINGA	11955740000106	TUMIRITINGA	11955740000106	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67100	TUMIRITINGA	11955740000106	TUMIRITINGA	11955740000106	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63205	TUPACIGUARA	14819606000168	TUPACIGUARA	14819606000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62788	TUPACIGUARA	14819606000168	TUPACIGUARA	14819606000168	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67254	TUPACIGUARA	14819606000168	TUPACIGUARA	14819606000168	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67701	TURMALINA	11288532000192	TURMALINA	11288532000192	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65069	TURMALINA	11288532000192	TURMALINA	11288532000192	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68191	TURMALINA	11288532000192	TURMALINA	11288532000192	140.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66494	TURVOLANDIA	11407892000166	TURVOLANDIA	11407892000166	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65472	UBA	15582382000186	UBA	15582382000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68822	UBA	15582382000186	UBA	15582382000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69677	UBAPORANGA	17654276000196	UBAPORANGA	17654276000196	500.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61156	UBERABA	13809927000119	UBERABA	13809927000119	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69855	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62451	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	187.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67572	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	800.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69616	UBERLANDIA	13996274000124	UBERLANDIA	13996274000124	242.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62888	UMBURATIBA	11415909000127	UMBURATIBA	11415909000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68567	UMBURATIBA	11415909000127	UMBURATIBA	11415909000127	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63529	URUCUIA	11472045000185	URUCUIA	11472045000185	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
69012	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63736	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68237	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68566	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67934	VARGEM ALEGRE	13334072000117	VARGEM ALEGRE	13334072000117	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63559	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62899	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65706	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20826697000161	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63562	VARGINHA	11234223000130	VARGINHA	11234223000130	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65348	VARGINHA	11234223000130	VARGINHA	11234223000130	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61036	VARGINHA	11234223000130	VARGINHA	11234223000130	2.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62817	VARJAO DE MINAS	11920340000157	VARJAO DE MINAS	11920340000157	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65281	VARZEA DA PALMA	11491247000174	VARZEA DA PALMA	11491247000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65707	VARZELANDIA	11196500000167	VARZELANDIA	11196500000167	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
65709	VERDELANDIA	13210353000168	VERDELANDIA	13210353000168	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68073	VEREDINHA	11359532000136	VEREDINHA	11359532000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61528	VEREDINHA	11359532000136	VEREDINHA	11359532000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
68241	VERMELHO NOVO	14275692000195	VERMELHO NOVO	14275692000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61218	VICOSA	12457838000198	VICOSA	12457838000198	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
63232	VIEIRAS	12127000000136	VIEIRAS	12127000000136	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62887	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62793	VIRGINIA	15238149000180	VIRGINIA	15238149000180	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
67102	VIRGOLANDIA	14620241000148	VIRGOLANDIA	14620241000148	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62187	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62809	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	175.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
62862	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66253	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
61529	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	350.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66243	VOLTA GRANDE	14038148000120	VOLTA GRANDE	14038148000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
66495	WENCESLAU BRAZ	11675445000198	WENCESLAU BRAZ	11675445000198	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
				TOTAL	143.646.752,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.553, DE 16 DE JUNHO DE 2021

INDICADOR
Indicador: Percentual de cobertura de equipe de saúde da família
Descrição: Percentual da população coberta por equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) tendo como referência a cobertura estimada de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) pessoas por equipe e o quantitativo de população informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Método de cálculo:
(Nº equipes da Saúde da Família pagas no mês disponível no e-Gestor AB) x 3450/ População no mesmo local)*100
Observação: Para o resultado final do indicador será considerado a maior cobertura atingida nas quatro últimas competências financeiras disponíveis no e-Gestor AB.
Fonte: Relatório de pagamento do e-Gestor AB
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior melhor
Meta: Percentual determinado para cada município, conforme tabela anexa.
Observações: Manutenção e/ou ampliação da cobertura de equipe de saúde da família:
●os municípios que possuírem cobertura superior à 45% deverão manter ou ampliar a cobertura;
●os municípios que possuírem cobertura igual ou inferior à 45% deverão obrigatoriamente ampliar a sua cobertura.
Para o parâmetro definido para o cumprimento da meta foi considerada a maior cobertura atingida nas competências financeiras de janeiro a abril de 2021 descrito no quadro abaixo.
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

Município	Parâmetro para definição de meta	Meta	Número Indicação	Valor Indicado
ABADIA DOS DOURADOS	99%	Manter e/ou ampliar	63554	R\$ 250.000,00
			67573	R\$ 100.000,00
			68471	R\$ 150.000,00
ABAETE	89%	Manter e/ou ampliar	63007	R\$ 100.000,00
			64615	R\$ 100.000,00
			62833	R\$ 150.000,00
AGUA BOA	100%	Manter e/ou ampliar	67070	R\$ 300.000,00
			62877	R\$ 150.000,00
			67125	R\$ 100.000,00
AGUANIL	100%	Manter e/ou ampliar	61000	R\$ 150.000,00
			63987	R\$ 100.000,00
			65034	R\$ 100.000,00
AGUAS FORMOSAS	100%	Manter e/ou ampliar	67980	R\$ 100.000,00
			68910	R\$ 100.000,00
			65033	R\$ 127.571,00
AIURUOCA	100%	Manter e/ou ampliar	62792	R\$ 150.000,00
			62835	R\$ 228.000,00
			65103	R\$ 100.000,00
ALAGOA	100%	Manter e/ou ampliar	66137	R\$ 100.000,00
			64410	R\$ 100.000,00
			64607	R\$ 100.000,00
ALEM PARAIBA	82%	Manter e/ou ampliar	65111	R\$ 100.000,00
			66679	R\$ 200.000,00
			65037	R\$ 120.000,00
ALMENARA	99%	Manter e/ou ampliar	68925	R\$ 100.000,00
ALPINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	65232	R\$ 100.000,00
ALTEROSA	100%	Manter e/ou ampliar	67928	R\$ 150.000,00
ALTO CAPARAO	100%	Manter e/ou ampliar	67930	R\$ 100.000,00
ALVARENGA	100%	Manter e/ou ampliar	63370	R\$ 150.000,00
ALVINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	66225	R\$ 245.000,00
			69129	R\$ 100.000,00
			65459	R\$ 100.000,00
ALVORADA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64608	R\$ 100.000,00
ANDRADAS	34%	Ampliar	61001	R\$ 200.000,00
ANDRELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	64868	R\$ 150.000,00
ANGELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	63434	R\$ 170.000,00
ANTONIO DIAS	100%	Manter e/ou ampliar	68213	R\$ 450.000,00
			68580	R\$ 100.000,00
			69334	R\$ 300.000,00
ANTONIO PRADO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61490	R\$ 200.000,00
			62188	R\$ 150.000,00
			62838	R\$ 150.000,00
ARACITABA	100%	Manter e/ou ampliar	63237	R\$ 150.000,00
			66029	R\$ 100.000,00
			66035	R\$ 50.000,00
ARACUAI	100%	Manter e/ou ampliar	66690	R\$ 200.000,00
			67983	R\$ 100.000,00
			68920	R\$ 100.000,00
ARAGUARI	59%	Manter e/ou ampliar	68043	R\$ 225.000,00
ARAPONGA	100%	Manter e/ou ampliar	61496	R\$ 100.000,00
			65107	R\$ 100.000,00
			67248	R\$ 200.000,00
ARAPORA	100%	Manter e/ou ampliar	64743	R\$ 200.000,00
ARAPUA	100%	Manter e/ou ampliar	67665	R\$ 100.000,00
ARAUJOS	100%	Manter e/ou ampliar	67926	R\$ 100.000,00
ARAXA	71%	Manter e/ou ampliar	62874	R\$ 150.000,00
ARCEBURGO	96%	Manter e/ou ampliar	62881	R\$ 150.000,00
ARCOS	100%	Manter e/ou ampliar	63635	R\$ 200.000,00
			68795	R\$ 200.000,00



AREADO	92%	Manter e/ou ampliar	63623	R\$ 100.000,00
			65026	R\$ 100.000,00
			65934	R\$ 112.500,00
			66480	R\$ 150.000,00
ARICANDUVA	100%	Manter e/ou ampliar	62903	R\$ 160.000,00
			63238	R\$ 150.000,00
			62883	R\$ 300.000,00
ASTOLFO DUTRA	97%	Manter e/ou ampliar	65060	R\$ 200.000,00
			65933	R\$ 112.500,00
			67189	R\$ 100.000,00
			67946	R\$ 250.000,00
			63448	R\$ 200.000,00
ATALEIA	100%	Manter e/ou ampliar	68579	R\$ 250.000,00
AUGUSTO DE LIMA	100%	Manter e/ou ampliar	62796	R\$ 150.000,00
BAEPENDI	100%	Manter e/ou ampliar	66481	R\$ 200.000,00
			67836	R\$ 100.000,00
			64606	R\$ 300.000,00
BALDIM	100%	Manter e/ou ampliar	63374	R\$ 102.081,00
BAMBUI	100%	Manter e/ou ampliar	66927	R\$ 100.000,00
BANDEIRA DO SUL	100%	Manter e/ou ampliar	63593	R\$ 100.000,00
			64818	R\$ 200.000,00
			66470	R\$ 100.000,00
			67613	R\$ 102.081,00
BARBACENA	63%	Manter e/ou ampliar	67858	R\$ 200.000,00
			69000	R\$ 150.000,00
			62812	R\$ 150.000,00
BARROSO	100%	Manter e/ou ampliar	63704	R\$ 100.000,00
BELMIRO BRAGA	100%	Manter e/ou ampliar	61203	R\$ 100.000,00
			63580	R\$ 100.000,00
			65359	R\$ 117.013,00
BELO HORIZONTE	81%	Manter e/ou ampliar	65965	R\$ 180.000,00
			69867	R\$ 300.081,00
BELO ORIENTE	100%	Manter e/ou ampliar	68219	R\$ 400.000,00
BELO VALE	100%	Manter e/ou ampliar	66226	R\$ 100.000,00
BERILO	100%	Manter e/ou ampliar	68613	R\$ 150.000,00
BERTOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62902	R\$ 150.000,00
BETIM	75%	Manter e/ou ampliar	68923	R\$ 100.000,00
BIAS FORTES	100%	Manter e/ou ampliar	65464	R\$ 120.000,00
			62794	R\$ 150.000,00
			63364	R\$ 100.000,00
BIQUINHAS	100%	Manter e/ou ampliar	64645	R\$ 100.000,00
			66929	R\$ 100.000,00
BOCAINA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63360	R\$ 100.000,00
BOCAIUVA	100%	Manter e/ou ampliar	63561	R\$ 125.141,00
BOM DESPACHO	100%	Manter e/ou ampliar	64025	R\$ 100.000,00
			65063	R\$ 150.000,00
			68599	R\$ 200.000,00
BOM JESUS DO GALHO	100%	Manter e/ou ampliar	62806	R\$ 150.000,00
			68224	R\$ 150.000,00
			67127	R\$ 100.000,00
BOM REPOUSO	100%	Manter e/ou ampliar	67538	R\$ 150.000,00
BONFIM	100%	Manter e/ou ampliar	62829	R\$ 150.000,00
BONITO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	69474	R\$ 100.000,00
BORDA DA MATA	100%	Manter e/ou ampliar	68627	R\$ 100.000,00
BOTELHOS	92%	Manter e/ou ampliar	63622	R\$ 135.141,00
BRAS PIRES	100%	Manter e/ou ampliar	67902	R\$ 100.000,00
BRASILIA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62781	R\$ 150.000,00
			66245	R\$ 135.000,00
BRASOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62797	R\$ 150.000,00
BRAUNAS	100%	Manter e/ou ampliar	63454	R\$ 150.000,00
			67456	R\$ 200.000,00
BRUMADINHO	100%	Manter e/ou ampliar	66925	R\$ 200.000,00
BUENOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	69203	R\$ 100.000,00
BUGRE	100%	Manter e/ou ampliar	63288	R\$ 100.000,00
			67075	R\$ 200.000,00
BURITIS	100%	Manter e/ou ampliar	68359	R\$ 100.000,00
CAETE	77%	Manter e/ou ampliar	67985	R\$ 100.000,00
CALDAS	100%	Manter e/ou ampliar	66413	R\$ 113.600,00
CAMACHO	100%	Manter e/ou ampliar	61002	R\$ 120.000,00
			63365	R\$ 150.000,00
CAMANDUCAIA	79%	Manter e/ou ampliar	69216	R\$ 100.000,00
CAMBUI	100%	Manter e/ou ampliar	65346	R\$ 250.000,00
CAMBUQUIRA	100%	Manter e/ou ampliar	63827	R\$ 100.000,00
CAMPANHA	100%	Manter e/ou ampliar	66482	R\$ 430.000,00
CAMPESTRE	82%	Manter e/ou ampliar	65935	R\$ 112.500,00
			67265	R\$ 100.000,00
			67256	R\$ 300.000,00
CAMPINA VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	62119	R\$ 100.000,00
CAMPO AZUL	100%	Manter e/ou ampliar	66246	R\$ 100.000,00
			63289	R\$ 150.000,00
CAMPO BELO	100%	Manter e/ou ampliar	67935	R\$ 100.000,00
			66632	R\$ 150.000,00
CAMPO DO MEIO	100%	Manter e/ou ampliar	63203	R\$ 100.000,00
CAMPO FLORIDO	100%	Manter e/ou ampliar	66608	R\$ 100.000,00
CAMPOS GERAIS	84%	Manter e/ou ampliar	69152	R\$ 100.000,00
			69154	R\$ 50.000,00
			61004	R\$ 150.000,00
CANA VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	65360	R\$ 117.014,00
			65119	R\$ 130.000,00
CANAA	100%	Manter e/ou ampliar	62791	R\$ 150.000,00
CANAPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62868	R\$ 150.000,00
			63555	R\$ 100.000,00
			67137	R\$ 100.000,00
			68924	R\$ 102.000,00
			69412	R\$ 100.000,00
			63376	R\$ 100.000,00
CANDEIAS	100%	Manter e/ou ampliar	64021	R\$ 200.000,00
			67191	R\$ 100.000,00
			63436	R\$ 150.000,00
CANTAGALO	100%	Manter e/ou ampliar	63450	R\$ 150.000,00
CAPELINHA	100%	Manter e/ou ampliar	69859	R\$ 100.000,00
CAPIM BRANCO	100%	Manter e/ou ampliar	63447	R\$ 150.000,00
CAPINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	66610	R\$ 150.000,00
CAPITOLIO	100%	Manter e/ou ampliar	65124	R\$ 120.000,00
CARANDAI	100%	Manter e/ou ampliar	60838	R\$ 202.081,00
CARANGOLA	100%	Manter e/ou ampliar	65874	R\$ 100.000,00
			66677	R\$ 150.000,00
			67988	R\$ 100.000,00
CARATINGA	90%	Manter e/ou ampliar	61024	R\$ 250.000,00
CARLOS CHAGAS	100%	Manter e/ou ampliar	69397	R\$ 100.000,00
			65036	R\$ 100.000,00
CARMO DA CACHOEIRA	100%	Manter e/ou ampliar	66483	R\$ 100.000,00
CARMO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62650	R\$ 250.000,00
			66548	R\$ 100.000,00
CARMO DO CAJURU	100%	Manter e/ou ampliar	67581	R\$ 100.000,00
			68967	R\$ 150.000,00
			63446	R\$ 150.000,00
CARMO DO PARANAIBA	100%	Manter e/ou ampliar	68360	R\$ 200.000,00
			63828	R\$ 100.000,00
CARMOPOLIS DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64100	R\$ 100.000,00
CARNEIRINHO	100%	Manter e/ou ampliar	63556	R\$ 200.000,00
			67288	R\$ 150.000,00
CARRANCAS	100%	Manter e/ou ampliar	67289	R\$ 50.000,00
			68256	R\$ 100.000,00
CARVALHOS	100%	Manter e/ou ampliar	65031	R\$ 120.000,00
CASCALHO RICO	100%	Manter e/ou ampliar	67583	R\$ 100.000,00
CATAGUASES	87%	Manter e/ou ampliar	65242	R\$ 202.081,00
CATUJI	100%	Manter e/ou ampliar	67991	R\$ 100.000,00



CATUTI	100%	Manter e/ou ampliar	62895	R\$ 150.000,00
CAXAMBU	96%	Manter e/ou ampliar	63596	R\$ 100.000,00
CENTRAL DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	65289	R\$ 100.000,00
CENTRALINA	100%	Manter e/ou ampliar	66693	R\$ 170.000,00
			67249	R\$ 200.000,00
			68926	R\$ 150.000,00
			69398	R\$ 300.000,00
CHAPADA DO NORTE	100%	Manter e/ou ampliar	67997	R\$ 100.000,00
CHAPADA GAUCHA	100%	Manter e/ou ampliar	68928	R\$ 100.000,00
CHIADOR	100%	Manter e/ou ampliar	66685	R\$ 150.000,00
CIPOTANEIA	100%	Manter e/ou ampliar	65404	R\$ 170.000,00
CLARAVAL	100%	Manter e/ou ampliar	67539	R\$ 100.000,00
CLARO DOS POÇOS	100%	Manter e/ou ampliar	66484	R\$ 100.000,00
COIMBRA	100%	Manter e/ou ampliar	66164	R\$ 100.000,00
COLUNA	100%	Manter e/ou ampliar	68022	R\$ 100.000,00
			64198	R\$ 80.081,00
			64199	R\$ 19.919,00
COMENDADOR GOMES	100%	Manter e/ou ampliar	62825	R\$ 150.000,00
CONCEICAO DA APARECIDA	100%	Manter e/ou ampliar	68362	R\$ 100.000,00
CONCEICAO DAS ALAGOAS	100%	Manter e/ou ampliar	66607	R\$ 100.000,00
			68190	R\$ 100.000,00
			69417	R\$ 200.000,00
CONCEICAO DO MATO DENTRO	100%	Manter e/ou ampliar	64194	R\$ 100.000,00
CONCEICAO DO PARA	100%	Manter e/ou ampliar	62871	R\$ 200.000,00
CONCEICAO DO RIO VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	63343	R\$ 150.000,00
CONEGO MARINHO	100%	Manter e/ou ampliar	65687	R\$ 150.000,00
			63440	R\$ 150.000,00
			64210	R\$ 100.000,00
			64609	R\$ 200.000,00
			65283	R\$ 150.000,00
CONGONHAL	100%	Manter e/ou ampliar	65035	R\$ 100.000,00
			66485	R\$ 300.000,00
			66687	R\$ 150.000,00
CONGONHAS DO NORTE	100%	Manter e/ou ampliar	68363	R\$ 100.000,00
CONQUISTA	99%	Manter e/ou ampliar	66670	R\$ 800.000,00
CONSELHEIRO PENA	100%	Manter e/ou ampliar	66457	R\$ 1.000.000,00
CONTAGEM	74%	Manter e/ou ampliar	68603	R\$ 1.000.000,00
CORACAO DE JESUS	100%	Manter e/ou ampliar	61383	R\$ 100.000,00
CORDISBURGO	100%	Manter e/ou ampliar	62875	R\$ 150.000,00
CORDISLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65038	R\$ 100.000,00
CORINTO	100%	Manter e/ou ampliar	63563	R\$ 100.000,00
			66247	R\$ 300.000,00
			63441	R\$ 150.000,00
COROMANDEL	86%	Manter e/ou ampliar	67540	R\$ 100.000,00
			67905	R\$ 150.000,00
			68000	R\$ 100.000,00
			68365	R\$ 100.000,00
			69401	R\$ 272.081,00
			68182	R\$ 150.000,00
			62837	R\$ 250.000,00
CORONEL MURTA	100%	Manter e/ou ampliar	64873	R\$ 100.000,00
CORONEL PACHECO	100%	Manter e/ou ampliar	65150	R\$ 100.000,00
CORONEL XAVIER CHAVES	100%	Manter e/ou ampliar	68474	100.000,00
CORREGO DANTA	100%	Manter e/ou ampliar	64680	R\$ 150.000,00
			66472	R\$ 200.000,00
CORREGO FUNDO	100%	Manter e/ou ampliar	62783	R\$ 500.000,00
CORREGO NOVO	100%	Manter e/ou ampliar	67945	R\$ 100.000,00
			61500	R\$ 100.000,00
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	68931	R\$ 200.000,00
CRISOLITA	100%	Manter e/ou ampliar	66611	R\$ 150.000,00
CRISTAIS	100%	Manter e/ou ampliar	68004	R\$ 100.000,00
CRISTALIA	100%	Manter e/ou ampliar	62839	R\$ 180.000,00
CRISTIANO OTONI	100%	Manter e/ou ampliar	63426	R\$ 200.000,00
CRUZEIRO DA FORTALEZA	100%	Manter e/ou ampliar	63256	R\$ 200.000,00
CUPARAQUE	100%	Manter e/ou ampliar	66227	R\$ 155.000,00
			62910	R\$ 150.000,00
			63444	R\$ 150.000,00
CURRAL DE DENTRO	100%	Manter e/ou ampliar	69413	R\$ 127.081,00
			63543	R\$ 100.000,00
			68797	R\$ 132.000,00
CURVELO	73%	Manter e/ou ampliar	62103	R\$ 100.000,00
DATAS	100%	Manter e/ou ampliar	66474	R\$ 150.000,00
DELFIN MOREIRA	100%	Manter e/ou ampliar	62192	R\$ 150.000,00
DELFINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	65405	R\$ 170.000,00
DESCOBERTO	100%	Manter e/ou ampliar	62897	R\$ 150.000,00
DESTERRO DE ENTRE RIOS	95%	Manter e/ou ampliar	64112	R\$ 100.000,00
			63357	R\$ 100.000,00
			62842	R\$ 160.000,00
DIONISIO	100%	Manter e/ou ampliar	66228	R\$ 100.000,00
			68007	R\$ 100.000,00
			68225	R\$ 100.000,00
			64206	R\$ 100.000,00
DIVINESIA	100%	Manter e/ou ampliar	68934	R\$ 100.000,00
DIVINO	100%	Manter e/ou ampliar	64874	R\$ 200.000,00
DIVINOLANDIA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62420	R\$ 200.000,00
DIVINOPOLIS	48%	Manter e/ou ampliar	68279	R\$ 100.000,00
			62824	R\$ 200.000,00
DIVISA ALEGRE	100%	Manter e/ou ampliar	68187	R\$ 138.000,00
DIVISA NOVA	100%	Manter e/ou ampliar	62904	R\$ 175.000,00
DIVISOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	65875	R\$ 100.000,00
DOM CAVATI	100%	Manter e/ou ampliar	67950	R\$ 200.000,00
			68558	R\$ 200.000,00
DOM JOAQUIM	100%	Manter e/ou ampliar	69388	R\$ 100.000,00
DOM SILVERIO	100%	Manter e/ou ampliar	68811	R\$ 100.000,00
DOM VICOSO	100%	Manter e/ou ampliar	66486	R\$ 210.000,00
DONA EUZEBIA	100%	Manter e/ou ampliar	64406	R\$ 100.000,00
			65291	R\$ 100.000,00
DORES DE CAMPOS	68%	Manter e/ou ampliar	62808	R\$ 150.000,00
DORES DO INDAIA	100%	Manter e/ou ampliar	62879	R\$ 150.000,00
			64611	R\$ 180.000,00
DURANDE	100%	Manter e/ou ampliar	67077	R\$ 170.000,00
			66165	R\$ 100.000,00
			66487	R\$ 200.000,00
ELOI MENDES	74%	Manter e/ou ampliar	67543	R\$ 100.000,00
			68478	R\$ 100.000,00
			63175	R\$ 1.000.000,00
ENGENHEIRO CALDAS	100%	Manter e/ou ampliar	66248	R\$ 100.000,00
ENGENHEIRO NAVARRO	100%	Manter e/ou ampliar	68013	R\$ 100.000,00
ENTRE FOLHAS	100%	Manter e/ou ampliar	66550	R\$ 100.000,00
ERVALIA	100%	Manter e/ou ampliar	63354	R\$ 150.000,00
ESMERALDAS	78%	Manter e/ou ampliar	63443	R\$ 150.000,00
			65284	R\$ 100.000,00
			62122	R\$ 100.000,00
ESPINOSA	100%	Manter e/ou ampliar	67683	R\$ 50.000,00
			69745	R\$ 150.000,00
			64135	R\$ 100.000,00
ESTRELA DO INDAIA	100%	Manter e/ou ampliar	64612	R\$ 100.000,00
			68366	R\$ 100.000,00
			62882	R\$ 150.000,00
ESTRELA DO SUL	86%	Manter e/ou ampliar	67544	R\$ 100.000,00
			63185	R\$ 100.000,00
			67268	R\$ 80.000,00
EUGENOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	67269	R\$ 20.000,00
			66488	R\$ 200.000,00
FAMA	100%	Manter e/ou ampliar	62844	R\$ 250.000,00
FARIA LEMOS	100%	Manter e/ou ampliar	63456	R\$ 150.000,00
FELICIO DOS SANTOS	100%	Manter e/ou ampliar	66038	R\$ 240.000,00
FELISBURGO	100%	Manter e/ou ampliar		



FELIXLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	64196	R\$ 150.000,00
FERVEDOURO	100%	Manter e/ou ampliar	65279	R\$ 100.000,00
			68812	R\$ 100.000,00
FORMIGA	92%	Manter e/ou ampliar	63953	R\$ 100.000,00
			64024	R\$ 100.000,00
FORMOSO	100%	Manter e/ou ampliar	67839	R\$ 100.000,00
			68030	R\$ 100.000,00
FORTUNA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63557	R\$ 137.571,00
			64193	R\$ 200.000,00
FRANCISCO SA	100%	Manter e/ou ampliar	62891	R\$ 150.000,00
			65688	R\$ 150.000,00
FRANCISCOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	66042	R\$ 100.000,00
FREI GASPAR	100%	Manter e/ou ampliar	67082	R\$ 250.000,00
FRONTEIRA	76%	Manter e/ou ampliar	62909	R\$ 150.000,00
			68367	R\$ 100.000,00
FRONTEIRA DOS VALES	100%	Manter e/ou ampliar	62815	R\$ 150.000,00
			68937	R\$ 100.000,00
FUNILANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65287	R\$ 100.000,00
GALILEIA	100%	Manter e/ou ampliar	67084	R\$ 200.000,00
GAMELEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	63558	R\$ 150.000,00
GOIABEIRA	100%	Manter e/ou ampliar	67085	R\$ 169.162,00
GOIANA	87%	Manter e/ou ampliar	66683	R\$ 150.000,00
GONCALVES	100%	Manter e/ou ampliar	63254	R\$ 150.000,00
GRAO MOGOL	100%	Manter e/ou ampliar	61838	R\$ 100.000,00
			62804	R\$ 150.000,00
GRUPIARA	100%	Manter e/ou ampliar	67138	R\$ 100.000,00
GUANHAES	100%	Manter e/ou ampliar	62867	R\$ 150.000,00
			62834	R\$ 200.000,00
GUARANI	100%	Manter e/ou ampliar	67910	R\$ 100.000,00
			67936	R\$ 100.000,00
GUARDA-MOR	100%	Manter e/ou ampliar	68368	R\$ 100.000,00
GUIDOVAL	100%	Manter e/ou ampliar	61502	R\$ 100.000,00
			62818	R\$ 250.000,00
GUIMARANIA	100%	Manter e/ou ampliar	62860	R\$ 150.000,00
			68469	R\$ 100.000,00
IAPU	100%	Manter e/ou ampliar	63458	R\$ 157.000,00
			66604	R\$ 100.000,00
IBERTIOGA	100%	Manter e/ou ampliar	67546	R\$ 100.000,00
			68085	R\$ 102.081,00
IBIA	82%	Manter e/ou ampliar	64211	R\$ 100.000,00
			68370	R\$ 200.000,00
IBIRACATU	100%	Manter e/ou ampliar	66166	R\$ 100.000,00
IBITURUNA	100%	Manter e/ou ampliar	61003	R\$ 150.000,00
IGARAPE	88%	Manter e/ou ampliar	63734	R\$ 100.000,00
			65520	R\$ 100.000,00
IMBE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	68941	R\$ 100.000,00
INDAIAHIRA	100%	Manter e/ou ampliar	63449	R\$ 150.000,00
			69404	R\$ 100.000,00
INDIANOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	62853	R\$ 150.000,00
			67549	R\$ 100.000,00
INIMUTABA	100%	Manter e/ou ampliar	69425	R\$ 100.000,00
			62805	R\$ 150.000,00
IPABA	100%	Manter e/ou ampliar	60837	R\$ 1.000.000,00
			61785	R\$ 350.000,00
IPANEMA	100%	Manter e/ou ampliar	68226	R\$ 300.000,00
			63294	R\$ 34.999,00
IPIACU	100%	Manter e/ou ampliar	63295	R\$ 87.571,00
			63435	R\$ 150.000,00
IPIUNA	100%	Manter e/ou ampliar	69414	R\$ 100.000,00
IRAI DE MINAS	99%	Manter e/ou ampliar	63621	R\$ 100.000,00
ITABIRINHA	100%	Manter e/ou ampliar	69407	R\$ 100.000,00
			60111	R\$ 500.000,00
ITAIFE	100%	Manter e/ou ampliar	68033	R\$ 100.000,00
			68583	R\$ 250.000,00
ITAJUBA	68%	Manter e/ou ampliar	63056	R\$ 150.000,00
			64678	R\$ 139.162,00
ITAMARANDIBA	100%	Manter e/ou ampliar	66046	R\$ 100.000,00
			66931	R\$ 100.000,00
ITAMARATI DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61219	R\$ 136.162,00
			61550	R\$ 5.000,00
ITAMBACURI	100%	Manter e/ou ampliar	65154	R\$ 150.000,00
ITAMBE DO MATO DENTRO	100%	Manter e/ou ampliar	68188	R\$ 138.000,00
ITAMONTE	100%	Manter e/ou ampliar	62901	R\$ 150.000,00
ITANHANDU	90%	Manter e/ou ampliar	67841	R\$ 100.000,00
			63367	R\$ 100.000,00
ITANHOMI	100%	Manter e/ou ampliar	67844	R\$ 200.000,00
			62795	R\$ 150.000,00
ITAOBIM	100%	Manter e/ou ampliar	69336	R\$ 250.000,00
ITAPAGIPE	68%	Manter e/ou ampliar	66672	R\$ 150.000,00
ITAUNA	81%	Manter e/ou ampliar	68369	R\$ 100.000,00
ITAVERAVA	100%	Manter e/ou ampliar	65521	R\$ 100.000,00
ITINGA	100%	Manter e/ou ampliar	63380	R\$ 150.000,00
ITUETA	100%	Manter e/ou ampliar	68615	R\$ 200.000,00
			66694	R\$ 150.000,00
ITUIUTABA	36%	Ampliar	67751	R\$ 100.000,00
			67906	R\$ 150.000,00
			62826	R\$ 150.000,00
JACINTO	100%	Manter e/ou ampliar	63706	R\$ 137.571,00
			66055	R\$ 100.000,00
			66692	R\$ 450.000,00
			67941	R\$ 100.000,00
			68093	R\$ 100.000,00
JACUTINGA	66%	Manter e/ou ampliar	68231	R\$ 100.000,00
JAGUARACU	100%	Manter e/ou ampliar	62811	R\$ 160.000,00
JAMPRUCA	100%	Manter e/ou ampliar	69337	R\$ 200.000,00
JANAUBA	100%	Manter e/ou ampliar	62784	R\$ 500.000,00
			61041	R\$ 150.000,00
JANUARIA	100%	Manter e/ou ampliar	63455	R\$ 500.000,00
			62120	R\$ 100.000,00
JECEABA	100%	Manter e/ou ampliar	64008	R\$ 200.000,00
			64416	R\$ 150.000,00
JENIPAPO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	66062	R\$ 100.000,00
JEQUERI	100%	Manter e/ou ampliar	61504	R\$ 330.000,00
JEQUITAI	100%	Manter e/ou ampliar	62894	R\$ 150.000,00
JEQUITIBA	100%	Manter e/ou ampliar	64191	R\$ 200.000,00
			62455	R\$ 150.000,00
JEQUITINHONHA	100%	Manter e/ou ampliar	66063	R\$ 180.000,00
			66678	R\$ 172.081,00
			68189	R\$ 138.000,00
JESUANIA	100%	Manter e/ou ampliar	63395	R\$ 100.000,00
JOAIMA	100%	Manter e/ou ampliar	64207	R\$ 100.000,00
JOANESIA	100%	Manter e/ou ampliar	68577	R\$ 200.000,00
JOAO MONLEVADE	43%	Ampliar	63564	R\$ 100.000,00
			68946	R\$ 200.000,00
JOAQUIM FELICIO	100%	Manter e/ou ampliar	66998	R\$ 100.000,00
JOSE GONCALVES DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61505	R\$ 200.000,00
			66066	R\$ 100.000,00
JUIZ DE FORA	60%	Manter e/ou ampliar	61209	R\$ 365.000,00
			61548	R\$ 10.000,00
			66456	R\$ 500.000,00
			68952	R\$ 100.000,00
JUVENILIA	100%	Manter e/ou ampliar	61481	R\$ 100.000,00
			69727	R\$ 200.000,00
LADAINHA	100%	Manter e/ou ampliar	64670	R\$ 100.000,00
LAGAMAR	100%	Manter e/ou ampliar	62790	R\$ 150.000,00
LAGOA DA PRATA	66%	Manter e/ou ampliar	66688	R\$ 200.000,00
LAGOA DOS PATOS	100%	Manter e/ou ampliar	66250	R\$ 175.000,00
LAGOA DOURADA	100%	Manter e/ou ampliar	66178	R\$ 200.000,00



LAGOA SANTA	100%	Manter e/ou ampliar	61052	R\$ 150.000,00
			64208	R\$ 300.000,00
			65285	R\$ 150.000,00
			66928	R\$ 300.000,00
			68813	R\$ 100.000,00
LAJINHA	100%	Manter e/ou ampliar	62786	R\$ 200.000,00
LAMBARI	100%	Manter e/ou ampliar	64027	R\$ 100.000,00
			66680	R\$ 200.000,00
			67856	R\$ 100.000,00
			64408	R\$ 100.000,00
LARANJAL	100%	Manter e/ou ampliar	66675	R\$ 150.000,00
LASSANCE	100%	Manter e/ou ampliar	68046	R\$ 100.000,00
LAVRAS	57%	Manter e/ou ampliar	62802	R\$ 255.000,00
LIBERDADE	100%	Manter e/ou ampliar	62427	R\$ 100.000,00
			67931	R\$ 100.000,00
LIMA DUARTE	100%	Manter e/ou ampliar	63744	R\$ 100.000,00
LUISLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	63290	R\$ 100.000,00
LUMINARIAS	100%	Manter e/ou ampliar	66684	R\$ 150.000,00
			67913	R\$ 100.000,00
LUZ	95%	Manter e/ou ampliar	63416	R\$ 100.000,00
MACHACALIS	100%	Manter e/ou ampliar	62827	R\$ 150.000,00
			68954	R\$ 143.000,00
			62828	R\$ 150.000,00
			62884	R\$ 150.000,00
			63616	R\$ 100.000,00
MACHADO	57%	Manter e/ou ampliar	67809	R\$ 300.000,00
			62900	R\$ 150.000,00
			65409	R\$ 170.000,00
			67951	R\$ 100.000,00
			68815	R\$ 100.000,00
MALACACHETA	100%	Manter e/ou ampliar	67939	R\$ 100.000,00
			68048	R\$ 100.000,00
MANGA	100%	Manter e/ou ampliar	69716	R\$ 300.000,00
MANHUACU	84%	Manter e/ou ampliar	65931	R\$ 100.000,00
MARAVILHAS	100%	Manter e/ou ampliar	62798	R\$ 150.000,00
			62869	R\$ 150.000,00
			66167	R\$ 100.000,00
			61258	R\$ 100.000,00
MARILAC	100%	Manter e/ou ampliar	62823	R\$ 150.000,00
			67087	R\$ 100.000,00
			62830	R\$ 150.000,00
MARIPA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	65160	R\$ 100.000,00
MARLIERIA	100%	Manter e/ou ampliar	68570	R\$ 100.000,00
MARTINHO CAMPOS	100%	Manter e/ou ampliar	67679	R\$ 145.919,00
			68606	R\$ 100.000,00
MATA VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	66068	R\$ 100.000,00
MATEUS LEME	100%	Manter e/ou ampliar	62857	R\$ 150.000,00
			64026	R\$ 552.081,00
			64875	R\$ 100.000,00
			65593	R\$ 150.000,00
			68614	R\$ 242.081,00
MATIAS BARBOSA	72%	Manter e/ou ampliar	65408	R\$ 150.000,00
MATIAS CARDOSO	100%	Manter e/ou ampliar	69097	R\$ 130.500,00
MATOZINHOS	91%	Manter e/ou ampliar	65690	R\$ 250.000,00
MATUTINA	100%	Manter e/ou ampliar	65541	R\$ 110.000,00
MEDEIROS	100%	Manter e/ou ampliar	67666	R\$ 100.000,00
MEDINA	100%	Manter e/ou ampliar	68968	R\$ 100.000,00
			66696	R\$ 150.000,00
MENDES PIMENTEL	100%	Manter e/ou ampliar	63176	R\$ 102.081,00
MERCES	100%	Manter e/ou ampliar	66695	R\$ 170.000,00
MINDURI	100%	Manter e/ou ampliar	63257	R\$ 300.000,00
			62428	R\$ 100.000,00
MIRABELA	100%	Manter e/ou ampliar	66489	R\$ 100.000,00
			63742	R\$ 100.000,00
MIRADOURO	100%	Manter e/ou ampliar	65698	R\$ 150.000,00
			63258	R\$ 200.000,00
			64413	R\$ 100.000,00
MIRAI	100%	Manter e/ou ampliar	62858	R\$ 150.000,00
			64407	R\$ 100.000,00
			66673	R\$ 200.000,00
			67250	R\$ 250.000,00
MONTE ALEGRE DE MINAS	82%	Manter e/ou ampliar	67850	R\$ 100.000,00
			67942	R\$ 100.000,00
			69405	R\$ 150.000,00
MONTE AZUL	100%	Manter e/ou ampliar	69717	R\$ 200.000,00
MONTE BELO	100%	Manter e/ou ampliar	65032	R\$ 100.000,00
			62787	R\$ 480.000,00
MONTE CARMELO	100%	Manter e/ou ampliar	62820	R\$ 150.000,00
			67251	R\$ 250.000,00
			66689	R\$ 150.000,00
MONTE FORMOSO	100%	Manter e/ou ampliar	68612	R\$ 202.081,00
			62649	R\$ 100.000,00
MONTE SIAO	100%	Manter e/ou ampliar	68784	R\$ 100.000,00
			65090	R\$ 100.000,00
MONTES CLAROS	100%	Manter e/ou ampliar	68097	R\$ 132.000,00
			64195	R\$ 200.000,00
MORADA NOVA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64610	R\$ 200.000,00
MORRO DO PILAR	100%	Manter e/ou ampliar	64876	R\$ 150.000,00
MUNHOZ	100%	Manter e/ou ampliar	62799	R\$ 150.000,00
MUTUM	100%	Manter e/ou ampliar	63327	R\$ 110.000,00
			62450	R\$ 150.000,00
NANUQUE	93%	Manter e/ou ampliar	68051	R\$ 300.000,00
			68957	R\$ 100.000,00
			69001	R\$ 300.000,00
			62854	R\$ 150.000,00
NAQUE	100%	Manter e/ou ampliar	68959	R\$ 160.000,00
NATALANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65344	R\$ 100.000,00
NATERCIA	100%	Manter e/ou ampliar	66606	R\$ 100.000,00
NEPOMUCENO	64%	Manter e/ou ampliar	62890	R\$ 150.000,00
NINHEIRA	100%	Manter e/ou ampliar	65699	R\$ 100.000,00
			62780	R\$ 250.000,00
NOVA BELEM	100%	Manter e/ou ampliar	63721	R\$ 1.250.000,00
			67089	R\$ 100.000,00
NOVA LIMA	91%	Manter e/ou ampliar	67192	R\$ 200.000,00
NOVA PONTE	67%	Manter e/ou ampliar	62886	R\$ 150.000,00
NOVA PORTEIRINHA	100%	Manter e/ou ampliar	66999	R\$ 127.081,00
NOVA RESENDE	100%	Manter e/ou ampliar	65347	R\$ 100.000,00
NOVA SERRANA	67%	Manter e/ou ampliar	65345	R\$ 250.000,00
NOVO CRUZEIRO	100%	Manter e/ou ampliar	68053	R\$ 150.000,00
NOVO ORIENTE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64830	R\$ 180.000,00
			66930	R\$ 100.000,00
NOVORIZONTE	100%	Manter e/ou ampliar	62911	R\$ 150.000,00
OLARIA	100%	Manter e/ou ampliar	61005	R\$ 100.000,00
			62123	R\$ 100.000,00
OLHOS D'AGUA	100%	Manter e/ou ampliar	65700	R\$ 200.000,00
			65878	R\$ 100.000,00
			69410	R\$ 200.000,00
			63816	R\$ 100.000,00
OLIVEIRA	99%	Manter e/ou ampliar	67615	R\$ 250.000,00
			71404	R\$ 100.000,00
			61508	R\$ 100.000,00
ORATORIOS	100%	Manter e/ou ampliar	62845	R\$ 500.000,00
ORIZANIA	100%	Manter e/ou ampliar	67091	R\$ 250.000,00
OURO PRETO	98%	Manter e/ou ampliar	66926	R\$ 200.000,00
OURO VERDE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	64877	R\$ 150.000,00
PAINEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	64624	R\$ 100.000,00
			62831	R\$ 150.000,00
PAIVA	100%	Manter e/ou ampliar	62856	R\$ 150.000,00
			69079	R\$ 100.000,00



PALMA	100%	Manter e/ou ampliar	64411	R\$ 100.000,00
PAPAGAIOS	66%	Manter e/ou ampliar	65282	R\$ 100.000,00
PARA DE MINAS	95%	Manter e/ou ampliar	67614	R\$ 100.000,00
PARACATU	63%	Manter e/ou ampliar	67552	R\$ 200.000,00
PARAGUACU	80%	Manter e/ou ampliar	67687	R\$ 100.000,00
PARAISOPOLIS	82%	Manter e/ou ampliar	61055	R\$ 100.000,00
			62646	R\$ 187.570,00
			66603	R\$ 100.000,00
			68028	R\$ 100.000,00
			68056	R\$ 100.000,00
PARAOPEBA	56%	Manter e/ou ampliar	65290	R\$ 100.000,00
PASSA QUATRO	100%	Manter e/ou ampliar	63705	R\$ 100.000,00
PASSA VINTE	100%	Manter e/ou ampliar	67255	R\$ 160.000,00
PASSABEM	100%	Manter e/ou ampliar	66471	R\$ 200.000,00
PATROCINIO DO MURIAE	100%	Manter e/ou ampliar	64192	R\$ 100.000,00
			61498	R\$ 300.000,00
PAULA CANDIDO	100%	Manter e/ou ampliar	65879	R\$ 100.000,00
			61509	R\$ 150.000,00
PAVAO	100%	Manter e/ou ampliar	61544	R\$ 100.000,00
PEDRA AZUL	100%	Manter e/ou ampliar	68984	R\$ 100.000,00
PEDRA BONITA	100%	Manter e/ou ampliar	62814	R\$ 150.000,00
PEDRA DO ANTA	100%	Manter e/ou ampliar	62836	R\$ 200.000,00
PEDRA DO INDALA	100%	Manter e/ou ampliar	61510	R\$ 150.000,00
PEDRA DOURADA	100%	Manter e/ou ampliar	68971	R\$ 100.000,00
PEDRALVA	100%	Manter e/ou ampliar	64819	R\$ 202.081,00
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	100%	Manter e/ou ampliar	62102	R\$ 100.000,00
PEDRINOPOLIS	95%	Manter e/ou ampliar	65701	R\$ 150.000,00
			62880	R\$ 150.000,00
			68477	R\$ 100.000,00
PEDRO LEOPOLDO	75%	Manter e/ou ampliar	63139	R\$ 100.000,00
			63560	R\$ 150.000,00
			65519	R\$ 100.000,00
PEQUERI	100%	Manter e/ou ampliar	61516	R\$ 100.000,00
			62648	R\$ 100.000,00
			62800	R\$ 150.000,00
PEQUI	100%	Manter e/ou ampliar	67668	R\$ 150.000,00
			68620	R\$ 100.000,00
			62893	R\$ 150.000,00
PERDIZES	100%	Manter e/ou ampliar	67849	R\$ 100.000,00
PERDOES	97%	Manter e/ou ampliar	67944	R\$ 100.000,00
			62912	R\$ 165.000,00
PERIQUITO	100%	Manter e/ou ampliar	69339	R\$ 200.000,00
			62861	R\$ 160.000,00
PESCADOR	100%	Manter e/ou ampliar	62840	R\$ 300.000,00
PIAU	100%	Manter e/ou ampliar	62876	R\$ 150.000,00
PIEDADE DE CARATINGA	100%	Manter e/ou ampliar	63683	R\$ 100.000,00
			65058	R\$ 100.000,00
PIEDADE DO RIO GRANDE	100%	Manter e/ou ampliar	66469	R\$ 350.000,00
			62785	R\$ 300.000,00
PIMENTA	100%	Manter e/ou ampliar	63735	R\$ 100.000,00
			68816	R\$ 100.000,00
PINGO-D'AGUA	100%	Manter e/ou ampliar	62872	R\$ 200.000,00
			66601	R\$ 100.000,00
			67674	R\$ 150.000,00
PIRAJUBA	56%	Manter e/ou ampliar	63202	R\$ 100.000,00
			68475	R\$ 100.000,00
			69340	R\$ 250.000,00
			62885	R\$ 200.000,00
PIRANGA	100%	Manter e/ou ampliar	68817	R\$ 100.000,00
PIRANGUINHO	100%	Manter e/ou ampliar	62101	R\$ 100.000,00
PIRAPETINGA	100%	Manter e/ou ampliar	68903	R\$ 100.000,00
			62124	R\$ 100.000,00
PIRAPORA	100%	Manter e/ou ampliar	63420	R\$ 150.000,00
			68991	R\$ 150.000,00
			65932	R\$ 112.500,00
PIRAUBA	100%	Manter e/ou ampliar	63345	R\$ 150.000,00
PIUMHI	99%	Manter e/ou ampliar	66618	R\$ 100.000,00
			61367	R\$ 200.000,00
			63204	R\$ 100.000,00
PLANURA	85%	Manter e/ou ampliar	69419	R\$ 150.000,00
			66229	R\$ 200.000,00
POCRANE	100%	Manter e/ou ampliar	69420	R\$ 200.000,00
POMPEU	98%	Manter e/ou ampliar	66230	R\$ 200.000,00
PORTO FIRME	100%	Manter e/ou ampliar	63445	R\$ 150.000,00
POTE	100%	Manter e/ou ampliar	68059	R\$ 100.000,00
POUSO ALEGRE	66%	Manter e/ou ampliar	69146	R\$ 100.000,00
			64878	R\$ 85.000,00
PRADOS	100%	Manter e/ou ampliar	64879	R\$ 17.081,00
			67967	R\$ 100.000,00
			67971	R\$ 100.000,00
			68913	R\$ 130.000,00
			62789	R\$ 230.000,00
PRATA	99%	Manter e/ou ampliar	63201	R\$ 100.000,00
			67141	R\$ 400.000,00
			67252	R\$ 250.000,00
			67525	R\$ 100.000,00
			68371	R\$ 100.000,00
			68061	R\$ 148.000,00
PRATAPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	61044	R\$ 200.000,00
PRESIDENTE OLEGARIO	88%	Manter e/ou ampliar	66932	R\$ 100.000,00
PRUDENTE DE MORAIS	100%	Manter e/ou ampliar	65431	R\$ 200.000,00
QUARTEL GERAL	97%	Manter e/ou ampliar	66182	R\$ 100.000,00
QUELUZITO	100%	Manter e/ou ampliar	63355	R\$ 150.000,00
RAPOSOS	63%	Manter e/ou ampliar	61517	R\$ 100.000,00
RAUL SOARES	100%	Manter e/ou ampliar	65941	R\$ 100.000,00
			64409	R\$ 100.000,00
RECREIO	98%	Manter e/ou ampliar	66241	R\$ 100.000,00
			63324	R\$ 170.000,00
REDUTO	100%	Manter e/ou ampliar	67092	R\$ 100.000,00
RESENDE COSTA	90%	Manter e/ou ampliar	65082	R\$ 170.000,00
RESPLENDOR	79%	Manter e/ou ampliar	66671	R\$ 100.000,00
RESSAQUINHA	100%	Manter e/ou ampliar	62859	R\$ 150.000,00
			66168	R\$ 100.000,00
RIACHO DOS MACHADOS	100%	Manter e/ou ampliar	68065	R\$ 100.000,00
			69732	R\$ 200.000,00
			65288	R\$ 100.000,00
RIO CASCA	100%	Manter e/ou ampliar	66072	R\$ 240.000,00
RIO DO PRADO	100%	Manter e/ou ampliar	62779	R\$ 400.000,00
RIO MANSO	100%	Manter e/ou ampliar	63684	R\$ 200.000,00
RIO NOVO	100%	Manter e/ou ampliar	67190	R\$ 100.000,00
			67914	R\$ 100.000,00
RIO PARANAIBA	100%	Manter e/ou ampliar	61653	R\$ 150.000,00
			62035	R\$ 200.000,00
RIO PARDO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	66252	R\$ 700.000,00
			69416	R\$ 162.081,00
RIO PIRACICABA	96%	Manter e/ou ampliar	69369	R\$ 100.000,00
RIO POMBA	100%	Manter e/ou ampliar	67924	R\$ 100.000,00
RIO PRETO	100%	Manter e/ou ampliar	62832	R\$ 150.000,00
ROCHEDO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63236	R\$ 150.000,00
RODEIRO	100%	Manter e/ou ampliar	66242	R\$ 100.000,00
ROMARIA	98%	Manter e/ou ampliar	69157	R\$ 150.000,00
RUBELITA	100%	Manter e/ou ampliar	65704	R\$ 200.000,00
			66073	R\$ 100.000,00
RUBIM	100%	Manter e/ou ampliar	68067	R\$ 100.000,00
SABINOPOLIS	100%	Manter e/ou ampliar	65469	R\$ 100.000,00
			68911	R\$ 170.000,00
			62452	R\$ 150.000,00
SACRAMENTO	100%	Manter e/ou ampliar	68372	R\$ 200.000,00
			68470	R\$ 200.000,00



SALINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62449	R\$ 150.000,00
			65234	R\$ 100.000,00
			69724	R\$ 200.000,00
SALTO DA DIVISA	100%	Manter e/ou ampliar	66075	R\$ 100.000,00
			68192	R\$ 140.000,00
SANTA BARBARA	100%	Manter e/ou ampliar	67970	R\$ 100.000,00
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	64988	R\$ 200.000,00
SANTA BARBARA DO TUGURIO	100%	Manter e/ou ampliar	67554	R\$ 100.000,00
SANTA CRUZ DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	67711	R\$ 100.000,00
SANTA CRUZ DE SALINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61525	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	100%	Manter e/ou ampliar	63259	R\$ 100.000,00
SANTA FE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	68975	R\$ 100.000,00
			62807	R\$ 230.000,00
SANTA JULIANA	49%	Manter e/ou ampliar	67556	R\$ 100.000,00
			68373	R\$ 100.000,00
SANTA LUZIA	80%	Manter e/ou ampliar	68821	R\$ 100.000,00
SANTA MARGARIDA	100%	Manter e/ou ampliar	67964	R\$ 175.000,00
SANTA MARIA DE ITABIRA	100%	Manter e/ou ampliar	64613	R\$ 100.000,00
			64865	R\$ 250.000,00
SANTA MARIA DO SALTO	100%	Manter e/ou ampliar	62816	R\$ 150.000,00
			62841	R\$ 150.000,00
			66077	R\$ 100.000,00
SANTA MARIA DO SUACUI	100%	Manter e/ou ampliar	62810	R\$ 150.000,00
			63325	R\$ 100.000,00
			63451	R\$ 150.000,00
SANTA RITA DE JACUTINGA	100%	Manter e/ou ampliar	65349	R\$ 100.000,00
			67193	R\$ 100.000,00
SANTA RITA DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63291	R\$ 100.000,00
SANTA RITA DO IBITIPOCA	100%	Manter e/ou ampliar	63361	R\$ 100.000,00
SANTA RITA DO ITUETO	100%	Manter e/ou ampliar	67558	R\$ 100.000,00
			62866	R\$ 300.000,00
SANTA RITA DO SAPUCAI	64%	Manter e/ou ampliar	65470	R\$ 200.000,00
			67753	R\$ 100.000,00
SANTA ROSA DA SERRA	100%	Manter e/ou ampliar	68899	R\$ 220.000,00
SANTA VITORIA	100%	Manter e/ou ampliar	67253	R\$ 200.000,00
SANTANA DA VARGEM	100%	Manter e/ou ampliar	64022	R\$ 200.000,00
			66924	R\$ 100.000,00
SANTANA DE CATAGUASES	100%	Manter e/ou ampliar	64414	R\$ 100.000,00
SANTANA DE PIRAPAMA	100%	Manter e/ou ampliar	64604	R\$ 100.000,00
SANTANA DO DESERTO	100%	Manter e/ou ampliar	61204	R\$ 100.000,00
			67938	R\$ 100.000,00
SANTANA DO GARAMBEU	100%	Manter e/ou ampliar	63326	R\$ 100.000,00
			67566	R\$ 100.000,00
SANTANA DO JACARE	100%	Manter e/ou ampliar	65828	R\$ 125.000,00
			67580	R\$ 200.000,00
SANTANA DO PARAISO	100%	Manter e/ou ampliar	61216	R\$ 270.000,00
			67948	R\$ 100.000,00
			68568	R\$ 150.000,00
			69341	R\$ 300.000,00
SANTANA DO RIACHO	100%	Manter e/ou ampliar	69206	R\$ 100.000,00
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	96%	Manter e/ou ampliar	64209	R\$ 150.000,00
SANTO ANTONIO DO JACINTO	100%	Manter e/ou ampliar	66681	R\$ 150.000,00
SANTO ANTONIO DO MONTE	100%	Manter e/ou ampliar	64641	R\$ 250.000,00
			69172	R\$ 150.000,00
SANTO HIPOLITO	100%	Manter e/ou ampliar	67859	R\$ 150.000,00
			68569	R\$ 250.000,00
SANTOS DUMONT	96%	Manter e/ou ampliar	61202	R\$ 150.000,00
			61215	R\$ 150.000,00
			67704	R\$ 160.000,00
			69080	R\$ 200.000,00
SAO DOMINGOS DO PRATA	100%	Manter e/ou ampliar	65286	R\$ 100.000,00
			66697	R\$ 100.000,00
			69400	R\$ 150.000,00
SAO FELIX DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	67094	R\$ 150.000,00
			67758	R\$ 102.081,00
			67952	R\$ 100.000,00
SAO FRANCISCO DE PAULA	100%	Manter e/ou ampliar	67670	R\$ 200.000,00
SAO FRANCISCO DE SALES	0%	Ampliar	66691	R\$ 150.000,00
			67175	R\$ 200.000,00
SAO FRANCISCO DO GLORIA	100%	Manter e/ou ampliar	62906	R\$ 150.000,00
			69002	R\$ 200.000,00
SAO GERALDO	100%	Manter e/ou ampliar	62454	R\$ 150.000,00
			69408	R\$ 200.000,00
SAO GERALDO DA PIEDADE	100%	Manter e/ou ampliar	67095	R\$ 200.000,00
SAO GONCALO DO ABAETE	100%	Manter e/ou ampliar	63442	R\$ 200.000,00
SAO GONCALO DO PARA	100%	Manter e/ou ampliar	67582	R\$ 100.000,00
			67672	R\$ 100.000,00
SAO GONCALO DO RIO PRETO	100%	Manter e/ou ampliar	65231	R\$ 130.000,00
SAO GOTARDO	100%	Manter e/ou ampliar	63359	R\$ 100.000,00
SAO JOAO DO MANHUACU	100%	Manter e/ou ampliar	64002	R\$ 175.141,00
			67023	R\$ 200.000,00
SAO JOAO DO ORIENTE	100%	Manter e/ou ampliar	68232	R\$ 100.000,00
SAO JOAO DO PACUI	100%	Manter e/ou ampliar	63457	R\$ 150.000,00
			65705	R\$ 100.000,00
SAO JOAO NEPOMUCENO	65%	Manter e/ou ampliar	64412	R\$ 100.000,00
SAO JOAQUIM DE BICAS	76%	Manter e/ou ampliar	68825	R\$ 120.000,00
			68827	R\$ 30.000,00
SAO JOSE DA VARGINHA	100%	Manter e/ou ampliar	64642	R\$ 200.000,00
SAO JOSE DO ALEGRE	82%	Manter e/ou ampliar	66491	R\$ 100.000,00
SAO JOSE DO GOIABAL	100%	Manter e/ou ampliar	66231	R\$ 300.000,00
SAO JOSE DO JACURI	100%	Manter e/ou ampliar	64866	R\$ 200.000,00
SAO JOSE DO MANTIMENTO	100%	Manter e/ou ampliar	69006	R\$ 100.000,00
SAO LOURENCO	75%	Manter e/ou ampliar	68283	R\$ 100.000,00
			62813	R\$ 150.000,00
SAO MIGUEL DO ANTA	100%	Manter e/ou ampliar	66232	R\$ 100.000,00
			68064	R\$ 50.000,00
			68069	R\$ 50.000,00
SAO PEDRO DO SUACUI	100%	Manter e/ou ampliar	67671	R\$ 200.000,00
SAO PEDRO DOS FERROS	100%	Manter e/ou ampliar	65876	R\$ 100.000,00
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	100%	Manter e/ou ampliar	64415	R\$ 100.000,00
SAO SEBASTIAO DO ANTA	100%	Manter e/ou ampliar	67455	R\$ 302.000,00
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	100%	Manter e/ou ampliar	64867	R\$ 200.000,00
SAO SEBASTIAO DO OESTE	100%	Manter e/ou ampliar	67673	R\$ 150.000,00
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	88%	Manter e/ou ampliar	62803	R\$ 294.000,00
			69128	R\$ 100.000,00
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	100%	Manter e/ou ampliar	66492	R\$ 210.000,00
SAO TIAGO	100%	Manter e/ou ampliar	63322	R\$ 150.000,00
			65067	R\$ 200.000,00
SAO TOMAS DE AQUINO	100%	Manter e/ou ampliar	66473	R\$ 100.000,00
			61006	R\$ 150.000,00
SAO VICENTE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	63579	R\$ 100.000,00
			65406	R\$ 170.000,00
SARDOA	100%	Manter e/ou ampliar	62873	R\$ 157.000,00
SARZEDO	84%	Manter e/ou ampliar	62821	R\$ 150.000,00
			65540	R\$ 110.000,00
SENADOR AMARAL	100%	Manter e/ou ampliar	62905	R\$ 250.000,00
SENADOR CORTES	100%	Manter e/ou ampliar	68823	R\$ 100.000,00
SENADOR FIRMINO	100%	Manter e/ou ampliar	66189	R\$ 250.000,00
SENADOR JOSE BENTO	100%	Manter e/ou ampliar	66493	R\$ 180.000,00
SENADOR MODESTINO GONCALVES	100%	Manter e/ou ampliar	68572	R\$ 200.000,00
SERICITA	100%	Manter e/ou ampliar	69392	R\$ 200.000,00
SERRA DA SAUDE	100%	Manter e/ou ampliar	63371	R\$ 100.000,00
SERRA DO SALITRE	100%	Manter e/ou ampliar	68468	R\$ 100.000,00
SERRA DOS AIMORES	100%	Manter e/ou ampliar	69204	R\$ 100.000,00
SERRANOPOLIS DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	61362	R\$ 100.000,00
			69729	R\$ 200.000,00
SERRANOS	100%	Manter e/ou ampliar	67245	R\$ 100.000,00
SETE LAGOAS	72%	Manter e/ou ampliar	64197	R\$ 200.000,00
			65280	R\$ 100.000,00



SETUBINHA	100%	Manter e/ou ampliar	62889		R\$ 150.000,00
			68655		R\$ 283.959,00
			68658		R\$ 16.041,00
SIMAO PEREIRA	100%	Manter e/ou ampliar	61205		R\$ 100.000,00
			63368		R\$ 100.000,00
			65407		R\$ 170.000,00
SIMONESIA	100%	Manter e/ou ampliar	65930		R\$ 100.000,00
			67097		R\$ 200.000,00
SOBRALIA	100%	Manter e/ou ampliar	62878		R\$ 150.000,00
			67098		R\$ 200.000,00
SOLEDADE DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62647		R\$ 100.000,00
			67861		R\$ 150.000,00
TABULEIRO	100%	Manter e/ou ampliar	61013		R\$ 150.000,00
			63430		R\$ 200.000,00
TAIOBEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	62865		R\$ 200.000,00
TAPARUBA	100%	Manter e/ou ampliar	66698		R\$ 100.000,00
			66701		R\$ 50.000,00
TAPIRAI	100%	Manter e/ou ampliar	68473		R\$ 100.000,00
TAQUARACU DE MINAS	85%	Manter e/ou ampliar	68824		R\$ 100.081,00
TARUMIRIM	100%	Manter e/ou ampliar	63452		R\$ 150.000,00
TEIXEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	68234		R\$ 200.000,00
			61051		R\$ 150.000,00
TEOFILO OTONI	81%	Manter e/ou ampliar	62121		R\$ 100.000,00
			63422		R\$ 150.000,00
			68236		R\$ 100.000,00
			69003		R\$ 100.000,00
			69864		R\$ 150.000,00
			63453		R\$ 200.000,00
TIMOTEO	65%	Manter e/ou ampliar	65254		R\$ 100.000,00
			68251		R\$ 250.000,00
			63431		R\$ 170.000,00
TIRADENTES	100%	Manter e/ou ampliar	66036		R\$ 100.000,00
			66037		R\$ 50.000,00
TOCANTINS	100%	Manter e/ou ampliar	62036		R\$ 100.000,00
TRES CORACOES	69%	Manter e/ou ampliar	62453		R\$ 150.000,00
			62801		R\$ 150.000,00
			66169		R\$ 102.081,00
TRES PONTAS	36%	Ampliar	66475		R\$ 100.000,00
			69180		R\$ 327.081,00
			69714		R\$ 200.000,00
TUMIRITINGA	100%	Manter e/ou ampliar	67100		R\$ 200.000,00
			68472		R\$ 150.000,00
TUPACIGUARA	95%	Manter e/ou ampliar	62788		R\$ 300.000,00
			63205		R\$ 100.000,00
			67254		R\$ 500.000,00
TURMALINA	100%	Manter e/ou ampliar	65069		R\$ 200.000,00
			67701		R\$ 150.000,00
			68191		R\$ 140.081,00
TURVOLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	66494		R\$ 350.000,00
UBA	63%	Manter e/ou ampliar	65472		R\$ 100.000,00
UBAPORANGA	100%	Manter e/ou ampliar	68822		R\$ 100.000,00
UBERABA	55%	Manter e/ou ampliar	69677		R\$ 500.000,00
			61156		R\$ 150.000,00
			62451		R\$ 187.000,00
UBERLANDIA	40%	Ampliar	67572		R\$ 800.000,00
			69616		R\$ 242.081,00
			69855		R\$ 150.000,00
UMBURATIBA	100%	Manter e/ou ampliar	62888		R\$ 150.000,00
			68567		R\$ 200.000,00
URUCUIA	100%	Manter e/ou ampliar	63529		R\$ 200.000,00
			63736		R\$ 150.000,00
			67934		R\$ 250.000,00
VARGEM ALEGRE	100%	Manter e/ou ampliar	68237		R\$ 100.000,00
			68566		R\$ 300.000,00
			69012		R\$ 100.000,00
			62899		R\$ 150.000,00
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	100%	Manter e/ou ampliar	63559		R\$ 250.000,00
			65706		R\$ 150.000,00
			61036		R\$ 2.081,00
VARGINHA	53%	Manter e/ou ampliar	63562		R\$ 200.000,00
			65348		R\$ 250.000,00
VARJAO DE MINAS	100%	Manter e/ou ampliar	62817		R\$ 300.000,00
VARZEA DA PALMA	96%	Manter e/ou ampliar	65281		R\$ 100.000,00
VARZELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65707		R\$ 150.000,00
VERDELANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	65709		R\$ 150.000,00
VEREDINHA	100%	Manter e/ou ampliar	61528		R\$ 100.000,00
			68073		R\$ 100.000,00
VERMELHO NOVO	100%	Manter e/ou ampliar	68241		R\$ 100.000,00
VICOSA	88%	Manter e/ou ampliar	61218		R\$ 100.000,00
VIEIRAS	100%	Manter e/ou ampliar	63232		R\$ 150.000,00
VIRGEM DA LAPA	100%	Manter e/ou ampliar	62887		R\$ 150.000,00
VIRGINIA	100%	Manter e/ou ampliar	62793		R\$ 150.000,00
VIRGOLANDIA	100%	Manter e/ou ampliar	67102		R\$ 200.000,00
			61529		R\$ 350.000,00
VISCONDE DO RIO BRANCO	89%	Manter e/ou ampliar	62187		R\$ 100.000,00
			62809		R\$ 175.000,00
			62862		R\$ 150.000,00
			66253		R\$ 100.000,00
VOLTA GRANDE	100%	Manter e/ou ampliar	66243		R\$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	100%	Manter e/ou ampliar	66495		R\$ 200.000,00
Total Geral					R\$ 143.646.752,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.553 DE 16 DE JUNHO DE 2021
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

18 1495284 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.454,
DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a alteração da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Lei Federal nº 13.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto NE nº 113/2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

- a Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

- a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2);



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050170.

MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.319, de 9 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.375, de 15 de abril de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.429, de 27 de maio de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.436, de 11 de junho de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.437, de 11 de junho de 2021, que aprova a instituição do Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação (GAMOV) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.439, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a distribuição da vacina contra a COVID-19 da Janssen no estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.440, de 14 de junho de 2021, que aprova a inclusão de gestantes e puérperas sem comorbidades nos grupos prioritários para a vacinação contra a covid-19 no Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica nº 15/SES/COES MINAS COVID-19/2021 - Vacinação para covid-19 em lactantes;

- o Ofício nº 158/2021, de 18 de junho de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do inciso XXII, do art. 1º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovada a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, constante do Anexo Único desta Deliberação, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações: (...)

XXII - pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com deficiência permanente com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC);”(nr)

Art. 2º - As recomendações para a vacinação de gestantes e puérperas estão descritas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.440, de 14 de junho de 2021.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 3º - Fica recomendada a vacinação das lactantes contra a COVID-19 em Minas Gerais dentro dos grupos prioritários já elencados pelo PNO ou quando da vacinação da população acima de 18 anos.

§ 1º - Fica a critério do gestor municipal a vacinação das lactantes com crianças até 6 meses com doses excedentes das vacinas COVID-19, até inclusão deste público como grupo prioritário no PNO.

§ 2º - A vacinação das lactantes deverá ser realizada com vacinas COVID-19 que não contenham vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer/Wyeth).

§ 3º - Para receberem a vacina, as lactantes deverão apresentar comprovação do parto por documento de registro de alta hospitalar ou certificado de nascimento da criança, autodeclaração preenchida, documento com foto, comprovante de endereço, CPF e cartão Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 4º - Ao ser vacinada a lactante deverá ser orientada a não interromper o aleitamento materno.

§ 5º - Para receber a vacina sugere-se que em caso de dúvida sobre o risco e benefício da vacinação que as lactantes consultem seu médico.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 25ª pauta de distribuição da vacina contra a COVID-19 do Ministério da Saúde.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1495459 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda.CNPJ: 08.698.543/0048-08. Endereço: rua Presidente Tancredo Neves, n. 371, bairro/distrito: Centro, município: Monte Sião – MG, CEP: 37.580-000. Cadastro n.: 010/2021R.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2021.

Lizziane Felizardo dos Santos

Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

18 1495278 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por 08 dias da servidora: MASP. 348903-6, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, a partir de 07/06/2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1476885-7, MARINALVA ROCHA BRANDAO, a partir de 21/04/2021.

18 1495356 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n°. 344 de 12/05/98 e n°. 06 de 29/01/99. Estabelecimento:Pereira Santos Medicamentos Ltda. CNPJ:39.795.917/0001-65

Endereço:Avenida Brasil, nº 2096, bairro Brasil, Patos de Minas - MG, CEP 38700-385. Cadastro nº:128/D

Patos de Minas,07 de junho de 2021.

Ivany Maria Silva de Brito

Coordenadora NUVISA SRSPatos de Minas

18 1495256 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/ 2002, redação dada pela LCE nº 156/ 2020, ao servidor: MASP. 371.909-3 Claudio Bastos Câmara, a partir de 28/10/2020, no cargo de Analista de Atenção à Saúde - IV-G, Extrato de Laudo Médico nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, ECE 104/2020, C/C Art. 7º, I, II, III LC64/2002, LC156/2020 – Aposentadoria proporcional, pela média das contribuições

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020c/ Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.382.095-8 Evenir Ferreira Mendonça, a partir de 07/06/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, IV-J; MASP.914.958-4 Jose Antônio Fagundes Coutinho, a partir de 01/06/2021, no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-D; MASP.372.027-3 Maria das Dores Lemos Alcasar, a partir de 01/06/2021, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde, V-E

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ,nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 146, § 6º, inciso I e § 7º , inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 350.273-9 Helena dos Santos Correa, a partir de 01/06/2021, referente ao cargo Analista de Atenção à Saúde, IV-G; MASP. 384.219-2 Tiburtino Colares da Silveira, a partir de 20/05/2021, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, III-J

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do (s) servidor (es): MASP. 391.666-5 Rodrigo Chaves Nogueira, a partir de 07/06/2021, referente ao cargo Analista de Atenção à Saúde, IV-G; MASP. 292.632-7 Carlos Roberto Ferreira, a partir de 01/06/2021, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, III-J; MASP.920.157-5 Helmar Gaede, a partir de 13/05/2021, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde, V-E

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para aposentadoria nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC/104/2020 c/c artigo 40, paragrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, do servidor MASP. 914.970-9 Jaime de Assis a partir de 21/05/2021, referente ao cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção à Saúde – V-B

18 1495065 - 1

SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 – 71

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.CNPJ: 70.605.265/0061-00. Endereço: rua Marechal Deodoro, n. 685, bairro/distrito: Centro, no município: Paraisópolis– MG, CEP: 37.660-000. Cadastro n.: 009/2021R.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2021.

Lizziane Felizardo dos Santos

Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

18 1495267 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a Convocação de Retorno de FÉRIAS PRÊMIO do (a) servidor (a): LEA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MASP 371447-4, a partir do dia 22/12/2020, tendo como origem a data de 13/07/2020, publicado em 05/03/2020; FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA, MASP 1205944-0, a partir do dia 07/04/2021, tendo como origem a data de 08/02/2021, publicado em 03/12/2020, publicado em 18/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO DE RETORNO DE FÉRIAS PRÊMIO

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINARIO COVID -19 Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Convocação de retorno de FÉRIAS PRÊMIO do (a) servidor (a): LEA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MASP 371447-4, a partir do dia 22/12/2020, tendo como origem a data de 13/07/2020, publicado em 05/03/2020, tendo em vista afastamento preliminar à aposentadoria em 23/12/2020; FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA, MASP 1205944-0, a partir do dia 07/04/2021, tendo como origem a data de 08/02/2021, publicado em 03/12/2020, tendo em vista disposição para Assembleia Legislativa de Minas Gerais a partir de 08/04/2021.

18 1495437 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N°203, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Concede Aposentadoria.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, à servidora KÁTIA NOGUEIRA D’ ALMEIDA, MASP 1056411-0, CPF 531.384.066-53, Cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Nível IV Grau D, a partir de 19 de abril de 2021, nos termos do art.147º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pelo art. 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

18 1495066 - 1

17 1494895 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 1022 / 2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ALMENARA	PEDRA AZUL	EE CASSIANO MENDES	WILSON SOUZA COSTA JUNIOR	1484560-6	1	PEBIA	04/03/2020
BARBACENA	ANDRELANDIA	EE VISCONDE DE ARANTES	WAGNER LUCAS MARINS	1261760-1	3	ATBIB	11/08/2020
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE MANOEL CORREA FILHO	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	1328228-0	2	PEBIB	11/07/2019
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	EE JOAO NAZARIO	CAMILA ZUCON RAMOS DE SIQUEIRA	1340651-7	3	PEBIA	11/03/2020
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	EE DR EDUARDO GOES FILHO	GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO	1007613-1	5	PEBIA	20/11/2020
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CEL FILOMENO RIBEIRO	MILTON APARECIDO AZEVEDO	839591-5	1	P5A	01/05/2003
NOVA ERA	ITABIRA	EE MESTRE ZECA AMANCIO	DEBORA CATARINA DE FIGUEIREDO PRIMO	443085-6	2	EEBIA	18/05/2020
UBA	GUARANI	EE PROF ALBERTO PACHECO	JULIANA DE SOUZA COSTA	984915-9	2	EEBIID	21/09/2020

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021

Julia Sant’Anna

Secretária de Estado de Educação

18 1495243 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1023/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	S R E - METROPOLITANA A	ARTHUR COSTA DE SOUZA	1426623-3	1	ANEIB	11/01/2021
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	EE JOAO FELIPE DA ROCHA	ALINE CRISTINA MOREIRA BARBOSA	1230166-9	2	PEBIB	29/12/2020
PASSOS	PASSOS	EE N SRA DA PENHA	APARECIDA NILVA DOS SANTOS	317705-2	2	PEBIA	04/01/2021
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE 6 DE JUNHO	FERNANDA DE ASSIS FERREIRA	1349613-8	3	PEBIA	03/11/2020
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE ANTONIO THOMAZ FERREIRA DE REZENDE	ANESIA NAVES ARANTES SANTOS	1325320-8	2	PEBIID	04/11/2020
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE BOM JESUS	ADRIANA NUNES SANTOS	1348435-7	1	PEBIIB	05/11/2020
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE DO BAIRRO JD DAS PALMEIRAS	CLAUDIA ALVES	1077586-4	1	PEBIIG	03/02/2021
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE HONORIO GUIMARAES	HENRIQUE ARANTES DE MELO	1292593-9	3	EEBIA	05/11/2020
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE SOUZA	DANIELA CANDIDA DE SOUSA	1111770-2	3	EEBIID	05/11/2020
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PRES TANCREDO NEVES	ISA MARQUES ALEMAR	1324654-1	2	PEBIA	04/11/2020
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE NEUZA REZENDE	ELISSON ANDRADE BATISTA	1299680-7	3	PEBIA	11/12/2020

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021

Julia Sant’Anna

Secretária de Estado de Educação

18 1495212 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106182321050171.